



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 08/2017

CIS/PONTAL – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 24/2017, Dispensa de Licitação 08/2017. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de exames anatomopatológicos. Contratada: Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda-ME, CNPJ 08.710.405/0001-25. Fundamento: Lei Federal 8.666/93, em seu art. 24, inciso IV. Valor do Contrato 46/2017: R\$9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: 20/09 a 31/10/2017. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 20 de setembro de 2017.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:0C42545F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial n.º 029/2017

Tipo: Menor Preço

Objeto - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 5.000 (cinco mil) TONELADAS DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, FAIXA C E D, PARA ATENDIMENTOS AOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE A AMVALE E O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS.

Fundamento - das leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006, Lei n. 11.107/2005, e demais Legislação Ordinária aplicável a espécie.

Data da realização – 09/10/2017 (Segunda-feira)

Credenciamento - A partir das 09 horas do dia 09/10/2017 até

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

09h30min do mesmo dia.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 09h30min do dia 09/10/2017.

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital - Poderá ser solicitado pelo e-mail: <amvale.adm@gmail.com>.

Uberaba/MG, 22 de Setembro de 2017

JACOB ESTEVAM DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador:F3DB651E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA
LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento 01/2017

Nº: 67/2017

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE

Credenciada: PRONTO CONSULTMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA-ME

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de Serviços Médicos Em Regime De PLANTÃO de 12 horas – Médico Plantonista para atendimento nos Municípios consorciados ao Cisleste.

Assinatura: 28/08/17

Vigência: 28/08/17 a 31/12/17

Fundamentação legal: Processo Licitatório: 01/2017

Credenciamento: nº 01/2017

Signatários: CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA – Presidente do CISLESTE.

Isabel da Silva Bitencourt – Pronto Consultmed Serviços em Saúde Ltda-ME

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8D2FE982

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DO 4º ADITIVO CONTRATO Nº 123/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG TORNA PÚBLICO – EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 123/2015 do Processo nº 125/2015, Tomada de Preço nº 005/2015. Partes: Município de Dionísio – MG e a empresa GEOSOLOS FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP inscrito no CNPJ: 71.158.307/0001-63. Vigência: A cláusula II do contrato nº 123/2015 fica alterada com acréscimo em sua vigência pelo período de 12 meses contado da data de 01 de julho de 2017. Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 123/2015, desde que não contrariem o que

ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Base legal: artigo 57, II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:62E7C508

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DO 3º ADITIVO CONTRATO Nº 083/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG TORNA PÚBLICO – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 083/2016 do Processo nº 118/2016, Tomada de Preço nº 004/2016. Partes: Município de Dionísio – MG e a empresa ATUAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP inscrito no CNPJ: 19.688.502/0001-85. Vigência: A cláusula II do contrato nº 118/2016 fica alterada com acréscimo em sua vigência pelo período de 12 meses contado da data de 19 de setembro de 2017. Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 083/2016, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Base legal: artigo 57, II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:1F36677E

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PP Nº 028/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG TORNA PÚBLICO - Extrato de **Retificação** de edital de Pregão Presencial SRP nº 028/2017. Onde se lê Aquisições futuras de suprimentos de impressoras (cartuchos, toner, refil de tinta), prestação de serviços de recarga, aquisição de equipamentos e periféricos em geral, visando atender todas as Secretarias do Município de Dionísio/MG, leia-se Aquisições futuras de suprimentos de impressoras (cartuchos, toner, refil de tinta), prestação de serviços de recarga, visando atender todas as Secretarias do Município de Dionísio/MG. Tipo menor preço por item. Protocolo 10/10/2017 às 14:00 horas. Abertura às 14:00 horas do mesmo dia. Edital disponível através do email dionisilicitacao@gmail.com.

Dionísio, 26 de Setembro de 2017.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:DBCDF0AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2017

Processo administrativo nº 120/2017, Dispensa nº 23/2017. Extrato do Contrato nº 205/2017 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Odete Conceição de Lima, CPF nº 081.903.916-07. Objeto: Contratação de serviços de lavagem de uniformes. Valor do contrato: R\$ 3.590,00. Vigência: 14/09/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6D7AB64C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 078/2017.

Objeto: Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de máquina copiadora/ digitalizadora

/impressora /fax (multifuncional), incluindo prestação de serviços de assistência técnica/manutenção, com fornecimento de suprimentos e peças, exceto papel (outsourcing).
Gerenciador: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.º18.316.257/0001-12
Fornecedor: **JOSÉ HENRIQUE DE ARAUJO LIMA - ME - CNPJ: 05.792.226/0001-96**, no valor global de R\$ 17.480,00 (dezesete mil quatrocentos e oitenta mil reais).

VANILCE DAS GRAÇAS OLIVEIRA SOUZA
Presidente
CPL

Publicado por:
João Henrique Brum Gomes
Código Identificador:814F5217

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA-
MG – AVISO DE SESSÃO DESERTA

O município de Piedade de Ponte Nova/MG, através do Pregoeiro, torna público que a sessão do Pregão Presencial nº 023/2017 - Processo nº 067/2017, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para atendimento da Secretaria de Assistência Social do município, realizada no dia 26/09/2017 às 14:00 horas, não houve comparecimento de licitante, sendo a sessão encerrada como DESERTA.

Piedade de Ponte Nova, 26 de setembro de 2017.

JOÃO HENRIQUE BRUM GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
João Henrique Brum Gomes
Código Identificador:2789CDF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 045/2017 REGISTRO DE PREÇOS
PARA AQUISIÇÃO DE PÃES E SALGADOS

A **PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS - MG**, com sede à Rua São Vicente, 128 – centro - 39.990-000, torna-se público que estará realizando no dia 09/10/2017 às 08h00min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº045/2017**, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para a aquisição eventual de Pães e Salgados. Informações complementares no endereço acima ou pelo e-mail: licitacao.prefeituraav@gmail.com.

Águas Vermelhas/MG, 26/09/2017

EVELINE SOUTO DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:00C2A768

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 046/2017- SERVIÇOS DE
BORRACHARIA

A **PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS - MG**, com sede à Rua São Vicente, 128 – centro - 39.990-000, torna-se público que estará realizando no dia 09/10/2017 às 14h00min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº046/2017**, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para a contratação eventual de serviços de borracharia. Informações complementares no endereço acima ou pelo e-mail: licitacao.prefeituraav@gmail.com.

Águas Vermelhas/MG, 26/09/2017

EVELINE SOUTO DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Eveline Souto de Almeida

Código Identificador:52C15299

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 047/2017- SERVIÇOS DE
CONFECÇÃO DE UNIFORMES**

A PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, com sede à Rua São Vicente, 128 – centro - 39.990-000, torna-se público que estará realizando no dia 10/10/2017 às 08h30min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº047/2017**, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para a contratação eventual de serviços de confecção de uniformes destinados às demandas das Secretarias de Saúde e Assistência Social. Informações complementares no endereço acima ou pelo e-mail: licitacao.prefeituraav@gmail.com.

Águas Vermelhas/MG, 26/09/2017

EVELINE SOUTO DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Eveline Souto de Almeida

Código Identificador:7438D993

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 048/2017 - AQUISIÇÃO EVENTUAL
DE KIT PARA RECÉM NASCIDOS**

A PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, com sede à Rua São Vicente, 128 – centro - 39.990-000, torna-se público que estará realizando no dia 10/10/2017 às 14h00min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº048/2017**, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para a aquisição eventual de kit para recém-nascidos, destinados às demandas da Secretaria de Assistência Social. Informações complementares no endereço acima ou pelo e-mail: licitacao.prefeituraav@gmail.com.

Águas Vermelhas/MG, 26/09/2017

EVELINE SOUTO DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Eveline Souto de Almeida

Código Identificador:B43F0F3F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo: 0075 / 2017

Modalidade: 0035/2017

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG INFORMA AOS INTERESSADOS QUE FOI CANCELADO O PROCESSO LICITATÓRIO EM DESTAQUE, CUJA SESSÃO DE JULGAMENTOS ESTAVA DESIGNADA PARA O DIA 03/10/2017, ÀS 10:00 HORAS, CONFORME JUSTIFICATIVA CONSTANTE DOS AUTOS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES PIPAS SEM

AGUA COM FORNECIMENTO DE 01(UM) MOTORISTA PARA CADA E DIESEL PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO NAS ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS E DISTRITOS

Alvorada de Minas, 26 de Setembro de 2017.

PAULA FRANCELINA DE ANDRADE LEMOS

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Paula Franceline de Andrade Lemos

Código Identificador:D55C6D98

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAQUAÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 016/2017 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 0084/2017**

OBJETO: Contratação de empresa que forneça licença de uso do Portal Institucional e do Portal da Transparência de modo automatizado, incluindo treinamento in loco, com migração de informações, hospedagem em Data Center, suporte Técnico mensal e licenciamento de Uso de Ferramenta de Gerenciamento de Conteúdo por tempo determinado, conforme exigências da Lei 12.52/2011, que regula o acesso a informações Previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Assim encontrando-se os atos da comissão licitatória regulares e dada a justificativas apresentadas, homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Dispensa de Licitação necessária à contratação da Empresa Actcon Soluções Web Ltda - EPP, no valor de R\$ 7.980,00(sete mil novecentos e oitenta reais)

Araquai – MG, 01 de setembro

FABIANO THARCYUS CARVALHO SÁ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Marizete Soares Souza

Código Identificador:CDEB627A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 006/2017 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 090/2017.**

OBJETO: Inexigibilidade, de bandas locais, que tocarão nas festividades do Aniversário de 146 anos de emancipação política/administrativa de Araquai-MG (Mesa 29 e Chuva de Pedra).

Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação das Bandas Mesa 29 e Chuva de Pedra no valor global de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Araquai – MG, 19 de setembro de 2017.

FABIANO THARCYUS CARVALHO DE SÁ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Marizete Soares Souza

Código Identificador:13E928E6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 090 /2017 IL 06/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 19/09/2017 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 090/2017 – IL Nº 06/2017 OBJETO CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, DE

BANDAS LOCAIS, QUE TOCARÃO NAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE 146 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA/ADMINISTRATIVA DE ARAÇUAÍ- MG (MESA 29 E CHUVA DE PEDRA). **CONTRATO Nº 191/2017- DENER PETER PINHEIRO DE SOUZA 06544565695.** VALOR ESTIMADO R\$ 2.500,00(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS); **CONTRATO Nº 192/2017 - WILLIAN SOUZA RAMALHO** VALOR ESTIMADO R\$ 2.700,00(DOIS MIL E SETECENTOS REAIS) E ASSINATURA 19/09/2017, VALIDADE 23/10/2017 E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2017:
02.07.05.13.392.0043.2162.3.3.90.39.00 – F. 471
02.07.05.13.392.0043.2162.3.3.90.36.00 – F. 470

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E5CABD95

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAPENDI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0192/2017**

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0192/2017, Pregão Presencial 085/2017 – Homologado em 20/09/2017. Extrato de adjudicação. Processo 0192/2017, Pregão Presencial 085/2017 – Empresas vencedoras: **JOSE ESTEVES LOPES FILHO EVENTOS EPP** Adjudicado em 20/09/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:0DB55388

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2017**

Ata nº64 Data: 20/09/2017.Vigência: 20/09/2018.Processo: 0192/2017 Tipo: Serviço OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARBITRAGEM PARA TORNEIOS E CAMPEONATOS DO MUNICÍPIO, DE FUTSAL, HANDEBOL E FUTEBOL DE CAMPO. JOSE ESTEVES LOPES FILHO EVENTOS EPP Itens: 1-R\$ 143,00; 2 – R\$ 143,00; 3 – R\$ 376,00 Valor Total: R\$ 54.550,00

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:B33BEC79

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO CANCELADO -
PROCESSO 149/2017 - PREGÃO 056/2017**

O PREFEITO DE BARROSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECLARA O PROCESSO EM EPÍGRAFE, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, COMO LICITAÇÃO CANCELADA, CONFORME JUSTIFICATIVA DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO QUE ACOMPANHA OS AUTOS.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:CE053610

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 006/2017 - PROCESSO 008/2017 -
DISPENSA 007/2017**

O Município de Barroso torna público contrato n.º 006/2017 CONTRATADO: NUTRICIONAL FARMA LTDA EPP - CNPJ: 08.316.438/0001-95

Objeto: AQUISIÇÃO DE ESPESSANTE ALIMENTAR POR ORDEM JUDICIAL PARA ATENDER O SENHOR JOSÉ DOS REIS MELO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA.
Vigência: 03/01/2017 À 28/02/2017.
Valor Global: R\$ 2.835,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)
Ficha Orçamentária: 598.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:AC38CB8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 008/2017 - PROCESSO 009/2017 -
DISPENSA 008/2017**

O //Município de Barroso torna público contrato n.º 008/2017 CONTRATADO: CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A - CNPJ: 48.791.685/0001-68

Objeto: KIT DE BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA CONTENDO: SET DE INFUSÃO ACCU CHEK LINK CÂNULA+ CATETER, ACCU CHEK LINK ASSIST (APLICADOR DO SET DE INFUSÃO FLEX LINK), CARTUCHOS PLÁSTICOS PARA ARMAZENAMENTO DE INSULINA COM CAPACIDADE PARA 3,15 ML, TIRAS TESTE ACCU CHEK PERFORMA, PACOTE DE SERVIÇOS-ACCU CHEK COMBO/CONJUNTO PARA ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA DO SISTEMA DE INFUSÃO CONTÍNUA DE INSULINA ACCU-CHEK PERFORMA; COMBO COM 04 PILHAS, 01 CHAVE DE BATERIA, 01 TAMPA DE BATERIA E 01 ADAPTADOR.
À Vigência: 09/01/2017 À 09/04/2017
Valor Global: R\$ 4033,60 (QUATRO MIL E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
Ficha Orçamentária:258

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:8B311FEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 112/2017**

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a contratação de clínica especializada para internação do dependente químico.

REINALDO BATISTA SIQUEIRA EIRELI ME - CNPJ: 18.617.303/0001-13

O valor global a ser pago será de **R\$ 15.400,00 (quinze mil reais)**

Ficha orçamentária: 354

Por tratar-se de aquisição emergencial, enquadra no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:09898AA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 079/2017 - PROCESSO 234/2017 -
DISPENSA 112/2017**

O Município de Barroso torna público contrato n.º 079/2017 CONTRATADO: REINALDO BATISTA SIQUEIRA EIRELE -ME (CNPJ: 18.617.303/0001-13)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTE QUÍMICO.
Vigência: 25/07/2017 À 25/04/2018.
Valor Global: R\$ 15.400,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:FEC90D58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 085/2017 - PROCESSO 246/2017 -
DISPENSA 117/2017**

O Município de Barroso torna público Contrato n.º 085/2017
CONTRATADO: REINALDO BATISTA SIQUEIRA EIRELE - ME
(CNPJ: 18.617.303/0001-13)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO DE
DEPENDENTE QUÍMICO PARA FERNANDO RODRIGUES DA
SILVA POR FORÇA DE ORDEM JUDICIAL.
Vigência: 04/02/2018
Valor: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)
Ficha orçamentária: 354.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:4F70D0DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 111/2017 - PROCESSO 233/2017 E
CONTRATO 080/2017**

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação E contrato objetivando a contratação de clínica especializada para internação do dependente químico, por força de ordem judicial. Fica dispensada a licitação, visto que é de suma importância o cumprimento de uma ordem judicial para que o Município não sofra com multas por atraso do fornecimento de um medicamento

REINALDO BATISTA SIQUEIRA EIRELI ME - CNPJ: 18.617.303/0001-13

O valor global a ser pago será de **R\$ 15.400,00 (quinze mil reais)**

Ficha orçamentária: 354

Vigência: 31/12/2017

Por tratar-se de aquisição emergencial, enquadra no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:6F302D6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E
CULTURA
EXTRATO AO CONTRATO 007/2017 - PROCESSO 007/2017 -
DISPENSA 006/2017**

O Município de Barroso torna público contrato n.º 007/2017
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE BARBACENA - CNPJ: 19573799000133
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A REALIZAÇÃO DO XXII TORNEIO DE FUTSAL DE VERÃO DO CECLANS 2017 DE AMADORES A SER PRESTADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E CULTURA, NO PERÍODO DE 04/01/2017 A 04/02/2017.
Vigência: 23/03/2017 À 26/04/2017
Valor Global: R\$ 7.254,00 (SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)
Ficha Orçamentária: 598.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:5EFD1F5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE**

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2017 - PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 115/2017**

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, através da Assessoria Técnica de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 046/2017 – Processo Licitatório nº 115/2017**. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de bica corrida e cascalho puro para manutenção e conservação de vias públicas do Município de Belo Oriente/MG, conforme especificações constantes no anexo I do Edital. Abertura dia: 10/10/2017 às 09h00min. O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação pelo telefone 31-3258-2827 ou 31-3258-2807, poderá ser retirado no site: www.beloorientemg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, MG, 26 de setembro de 2017.

ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEIS.
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:0EAC6F83

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01/2017, referente à Ata de Registro de Preços nº 100/2017 – Pregão Presencial nº 58/2017. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e **MARCELO MARTINS FERREIRA**. OBJETO: Realinhamento dos preços registrados referente ao fornecimento de cargas de Gás de Cozinha, tendo em vista a majoração dos valores de mercado. VALORES REALINHADOS: **CARGAS DE GÁS DE COZINHA CILINDROS DE 13 KG:** R\$ 61,33; **CARGAS DE GÁS DE COZINHA CILINDROS DE 45 KG** R\$ 256,00. DAS ALTERAÇÕES: Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata/Contrato originário. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório de Registro de Preços, modalidade de Pregão Presencial nº 58/2017.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:48CE4B1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº LIC-
129/2016**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e VTCR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 03 (três) meses. **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Pública nº 05/2016.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:F673DD2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2017**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **DATA DA ASSINATURA DA ATA:**

25/09/2017. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 101/2017.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:110E1D12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **DFS IMPRESSÃO GRÁFICA EIRELI ME.** **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 25/09/2017. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 101/2017.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:B27F880D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME.** **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 25/09/2017. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 101/2017.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:94B64483

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **GRÁFICA IGUAÇU LTDA ME.** **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 25/09/2017. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 101/2017.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:46D61593

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **LUIZ ANTÔNIO TONETE 01901038840.** **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 25/09/2017. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 101/2017.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:0187D65D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **THAMYRIS KELLY BALDANSI 1128277602 ME.** **OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 25/09/2017. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 101/2017.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:33D793A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **ADILSON ALVES FERREIRA-ME.** **OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE URNAS ADULTO E INFANTIL E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, para promover atendimento humanizado aos familiares carentes dos usuários falecidos. **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 26/09/2017. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 103/2017.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:E5E9B12F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
ATO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal 8.666/93, o ato de retificação do extrato ao contrato administrativo nº 111/2017, referente ao processo Licitatório nº 53/2017, Carta Convite nº 09/2017. Objeto: Fornecimento de materiais gráficos e de escritório, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais, no ano de 2017. Valor do contrato: R\$ 57.780,80 (cinquenta e sete mil setecentos e oitenta reais e oitenta centavos). Vigência correta: 23/06/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 23/06/2017.

Contratado:
EMPRESA ADVENTURE PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI- ME.

Contratante:
Município de Brás Pires-MG.
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:30BCC217

GABINETE MUNICIPAL
ATO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal 8.666/93, o ato de retificação do extrato ao contrato administrativo nº 112/2017, referente ao processo Licitatório nº 53/2017, Carta Convite nº 09/2017. Objeto: Fornecimento de materiais gráficos e de escritório, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais, no ano de 2017. Valor do contrato: R\$ 13.281,80 (treze mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). Vigência correta: 23/06/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 23/06/2017.

Contratado:
EMPRESA GRÁFICA E EDITORA BARCELOS LTDA- ME.

Contratante:
Município de Brás Pires-MG.
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:17EF5553

GABINETE MUNICIPAL
AO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 113/2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal 8.666/93, o ato de retificação do extrato ao contrato administrativo nº 113/2017, referente ao processo Licitatório nº 53/2017, Carta Convite nº 09/2017. Objeto: Fornecimento de materiais gráficos e de escritório, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais, no ano de 2017. Valor do contrato: R\$ 3.218,50 (três mil duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos). Vigência correta: 23/06/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 23/06/2017.

Contratado:
EMPRESA BALUART MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA
INFORMÁTICA- LTDA- EPP.

Contratante:
Município de Brás Pires-MG.
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:B20890F1

GABINETE MUNICIPAL
ATO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 154/2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal 8.666/93, o ato de retificação do extrato ao contrato administrativo nº 154/2017, referente ao processo Licitatório nº 63/2017, Carta Convite nº 12/2017. Objeto: Prestação de serviços para confecção e fornecimento de camisas em malha para utilização pelos funcionários da Administração, bem como, alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Brás Pires-MG. Valor do contrato: R\$ 22.572,00 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e dois reais). Vigência correta: 10/08/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 10/08/2017.

Contratado:
EMPRESA WEMERSON DA SILVA
11982108690.

Contratante:
Município de Brás Pires-MG.
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:07C8AFFD

GABINETE MUNICIPAL
ATO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 108/2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal 8.666/93, o ato de retificação do extrato ao contrato administrativo nº 108/2017, referente ao processo Licitatório nº 48/2017, Carta Convite nº 08/2017. Objeto: Prestação de serviços técnico especializado e assessoria na implantação do cadastramento e atualização da

legislação Tributária. Valor do contrato: R\$ 19.677,00 (dezenove mil seiscientos e setenta e sete reais). Vigência correta: 19/06/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 19/06/2017.

Contratado:
EMPRESA ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO
MUNICIPAL LTDA- ME.

Contratante:
Município de Brás Pires-MG.
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:8FF397B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 024/2017

RESULTADO DO PREGÃO Nº 024/2017
PROCESSO Nº 028/2017

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 024/2017, Processo nº 028/2017, cujo objeto é a aquisição de dois veículos de passeio hatch, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Programa de Vigilância em Saúde foi DINAUTO LTDA, ao preço total de R\$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscientos reais).

Braúnas, 26 de setembro de 2017.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:92040E51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 025/2017

RESULTADO DO PREGÃO Nº 025/2017
PROCESSO Nº 029/2017

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 025/2017, Processo nº 029/2017, cujo objeto é a locação de sonorização, iluminação e gerador, para a realização de evento no Município de Braúnas foi ARAUJO ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA. ao preço global de R\$ 14.490,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa reais).

Braúnas, 26 de setembro de 2017.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:E4B976B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
LICITATÓRIO Nº 083/2017

O Prefeito do Município de Cabeceira Grande, o Sr. Odilon de Oliveira e Silva, torna público a **ANULAÇÃO** do Processo

Administrativo Licitatório n.º 083/2017, Pregão Presencial – SRP n.º 059/2017, que tem por objeto a formação de registro de preço para **aquisição de placas de sinalização de trânsito determinadas destinadas a atender demandas do Município**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos, por razões de provocação de terceiros, justificado pela necessidade de revisão do edital do certame, especificamente com referencia a adaptações da especificação técnica, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 26 de Setembro de 2017.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:856724A6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 255/17**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Licitatório n.º 255/17 – Pregão Presencial n.º 068/17** para a contratação de empresa para a realização da festa de comemoração do "dia da criança", bem como a locação de brinquedos para promover lazer às crianças beneficiárias do programa bolsa família, ambos em bairros rurais e urbanos. Ficando, portanto **ADJUDICADOS os LOTES 001 e 002** para a empresa **WALQUIRIA DIANA DUARTE - ME**; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 26 de Setembro de 2017.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:3C38AD63

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
43/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2017 DE
17/08/2017**

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, a decisão da Pregoeira Susy Marins de Oliveira, relativo ao pregão referenciado, cujo objeto é: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo odontológico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cachoeira Dourada-MG**, empresas vencedoras: VITORIA DIST. MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITAL LTDA-ME, CNPJ: 14.775.446/0001-00, valor total estimado R\$ 14.759,79 (Quatorze mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos); ROYAL MED HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ: 25.106.470/0001-65, valor total estimado R\$ 49.822,49 (Quarenta e nove mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos); DENTAL UNIVERSO EIRELI – EPP, CNPJ:26.395.502/0001-52 valor total registrado: R\$ 35.048,77 (trinta e cinco mil e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos).Valor total registrado: R\$ 99.631,05 (Noventa e nove mil seiscentos e trinta e um reais e cinco centavos).

Cachoeira Dourada-MG – 18 de agosto de 2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:E42004F1

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
44/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2017 DE
17/08/2017**

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, a decisão da Pregoeira Susy Marins de Oliveira, relativo ao pregão referenciado, cujo objeto é: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cachoeira Dourada-MG**, empresas vencedoras: ONOFRE E SOUZA LTDA – ME, CNPJ: 22.078.21/0001-13, valor total estimado R\$ 32.783,96 (Trinta e dois mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos); TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, CNPJ: 21.189.554/0001-59, valor total estimado R\$ 3.114,20 (Três mil cento e quatorze reais e vinte centavos); ROYAL MED HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ: 25.106.470/0001-65 valor total registrado: R\$ 11.971,50 (onze mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). Valor total registrado: R\$ 47.869,66 (Quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Cachoeira Dourada-MG – 21 de agosto de 2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:D6F6AD29

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 047/2017 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 08:00 horas do dia 09/10/2017, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 26 de setembro de 2017.

BRENDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:DDFF32CD

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 048/2017 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO AMBIENTAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 11:00 horas do dia 09/10/2017, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos

acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 26 de setembro de 2017.

BRENDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:201103B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO Nº 00059/2017 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00085/2017
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº: 00059/2017

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para locação de máquina multifuncional colorida e preto e branco, solicitado pelo Secretaria Municipal de Planejamento e Gestao, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação Pregão Presencial Registro de Preço nº 00059/2017 ao licitante **Copyuai Comércio de Máquinas Ltda**, CNPJ nº 05.691.235/0001-90, situada na Rua João Pomarico, 41 - Padre Dehon - Lavras - MG., Cep 37.200-000, com o valor total de **R\$ 76.800,00** (setenta e seis mil oitocentos reais) vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 25 de setembro de 2017.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 26 de setembro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C5E8EFF7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00160/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha - MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato- Processo nº 00085/2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº 00059/2017 - Contrato nº 00160/2017 - Contratada **Copyuai Comércio de Máquinas Ltda**, CNPJ nº 05.691.235/0001-90, situada na Rua João Pomarico, 41 - Padre Dehon - Lavras - MG., Cep 37.200-000, com o valor total de **R\$ 76.800,00** (setenta e seis mil oitocentos reais) - Objeto: Locação de máquina multifuncional colorida e preto e branco - Dotação: Exercício 2017:

02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00;
02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00;

Vigência: 01/10/2017 a 30/09/2018.

Campanha/MG, 26 de setembro de 2017

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:065135B8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3969 / 2017

SUBSTITUI O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a servidora **Simone de Castro Martins**, Diretora do Departamento de Contabilidade, no período de 11/09 a 25/09/2017, por **Luciana Aparecida Pereira**, Contadora, CPF 632.568.356-00, podendo a mesma assinar empenhos e realizar outras atividades inerentes a função, em razão da titular do cargo estar em férias nesse período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 11/09/2017.

CUMpra-SE

Campanha, 14 de setembro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:754CEA8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial n.º 74/2017, Processo n.º 92/2017, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRIAGEM E TRANSPORTE ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 09/10/2017 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site:

www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 26/09/2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E00EA377

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 168/17
PROC.112/17 DISPENSA 030/17

Proc.112/17-DISPENSA 030/17- Objeto: locação de imóvel situado na Avenida Nossa Senhora da Guia, nº 190, bairro Centro, nesta cidade; para abrigar o Serviço de Acesso ao SUAS e o Projeto Criança Feliz.-CTR 168/17-Sig. Petrônio M. Souza (Prefeito) e Carla Francielle Ferreira Lima -Vr.R\$ 3.748,00 - Vigência 31/12/2017-Data: 01/09/2017.

Publicado por:

Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:5CD1CF72

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROC.057/17 DISPENSA 024/17

AVISO DE REVOGAÇÃO do Proc.057/17 -DISPENSA 024/2017- O Município de Capitão Enéas-MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **REVOGAÇÃO** de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço por item, cujo objeto é aquisição de medicamentos e materiais medico hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município, no valor estimado de R\$ 28.883,72 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos). O Prefeito Municipal decidiu pela revogação do processo licitatório, visto que foi publicado um Procedimento Licitatório para aquisição de medicamento previsto para o dia 25/04/2017, de forma a preservar o princípio da legalidade, o interesse público e a boa-fé administrativa, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93. Maiores informações pelo Telefax.: (38) 3235-1001 e pelo email licitacaocapitaoeneas@gmail.com.

Publicado por:

Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:4D918CA1

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2017, PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2017 NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARBONITA/MG. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:

Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:561A983E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 125/2017 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2016, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARBONITA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade urgente de preenchimento das vagas atualmente existentes para o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

CONSIDERANDO que, apesar de haver aprovados em Concurso Público realizado anteriormente, o edital de tal concurso ainda está sob análise do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o qual,

inicialmente, já emitiu relatório apontando irregularidades no procedimento, em especial quanto a comprovação dos atos (erratas) que alteraram o Edital Original;

CONSIDERANDO que, além das irregularidades já apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado, também foi constatado que o referido Edital de Concurso Público, em relação aos cargos de Agente Comunitários de Saúde e Agente de Endemias, não atendeu às orientações do Ministério da Saúde que determina que o comprovante de residência dos interessados em concorrerem ao cargo deverá ser apresentado no ato da inscrição e não no momento da posse, como exigido no Item 1.10.1, do Edital;

CONSIDERANDO que, além do anteriormente exposto, a atual gestão constatou que a divisão do número de vagas por localidades e até mesmo a divisão das mesmas, não atendem ao interesse público, em especial para uma maior eficiência no atendimento da população do Município, o que poderá gerar uma necessidade de alteração ou mesmo anulação de tal divisão, impossibilitando, assim, que os atuais aprovados sejam efetivamente convocados para POSSE;

CONSIDERANDO que a atual Gestão já está se inteirando de todos os atos e fatos relacionados com o Referido Concurso Público, isso para que possa a mesma tomar as providências cabíveis, seja para sanar as irregularidades já apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado, seja até mesmo para Determinar a anulação do referido certame, isso no exercício regular do seu Poder/Dever de Autotutela;

CONSIDERANDO que, apesar de entender ainda necessária a manifestação final do TCE sobre o referido Concurso, conforme poderá ser consultado na movimentação processual do referido Processo de Análise do TCE, no seu site, isso consultando o andamento do Processo nº 977667, necessário se mostra o preenchimento temporário de tal cargo para a manutenção dos serviços tão essenciais à população;

CONSIDERANDO que, em atendimento à própria ordem de classificação do referido Concurso Público, bem como ao princípio da isonomia, necessário se mostra que, mesmo na contratação temporária dos servidores para ocuparem os referidos cargos, isso até solução definitiva da questão, a convocação dos atuais aprovados, para que os mesmos manifestem seu interesse em ocuparem, temporariamente, as vagas que serão disponibilizadas pela atual Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2016, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, para atender à demanda urgente da Administração, pelo período inicial de 120 (cento e vinte) dias:

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ACS 2**

DANIELA DE CÁSSIA OLIVEIRA

§1º - O candidato Convocado no art. 1º, deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a publicação da presente Portaria, comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município, no horário das 08h30 às 11h00, objetivando a apresentação dos documentos (originais e cópias legíveis), conforme relação descrita no próprio edital do concurso, para que seja elaborado o seu Contrato Temporário e entre em imediato exercício nos seus respectivos cargos.

§2º - O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato à Contratação Temporária (não ao concurso), o qual será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

§3º - Caso não compareça para contratação, mesmo após convocação dos excedentes, poderá ser contratado pessoas não relacionadas na ordem classificatória, mas que preencham todos os requisitos do cargo.

Art. 2º - O prazo de duração do Contrato Temporário de serviço contido no art. 1º da presente Portaria poderá ser reduzido, no caso de solução das questões relativas ao Concurso junto ao TCE, ou prorrogados por iguais períodos, isso até que seja solucionada a questão.

Art. 3º - O candidato aprovado no Concurso Público 01/2016 que não manifeste interesse em ocupar temporariamente o cargo para o qual concorreu, nos termos dessa portaria, mantém incólume o seu Direito de Nomeação após solução final junto ao TCE, das questões envolvendo o Concurso Público 01/2016 do Município de Carbonita-MG.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carbonita, 25 de Setembro de 2017.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito de Carbonita

Publicado por:

Marlúcia dos Rosários Machado Moraes
Código Identificador:A733D288

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 186/17 PP Nº. 86/17. Objeto: Aquisição de câmera profissional com função fotográfica e filmagem para o Setor de Comunicação. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 10/10/17 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:

Neusa Silva de Souza
Código Identificador:400AAD02

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 95/17. Objeto: Aquisição de ferramentas para pisos em concreto estampado. Nos termos do Artigo 24, inciso II da lei 8.666/93. Empresa vencedora: CRETH-STONE LTDA ME, no valor de R\$ 2.400,00.

Publicado por:

Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6446FD55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2017. Menor Preço. O Município de Carneirinho-MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o Registro de preços de serviços especializados para lavagem e higienização dos aparelhos de ar condicionado das diversas secretarias municipais e Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. Credenciamento: 09/10/2017, à partir das 09:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 09/10/2017, às 09:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: <http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos>.

Carneirinho-MG, 26/09/2017.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:

Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:3BD4CFDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2017

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 058/2017, processo autuado nº 259/2017, para aquisição de insumos para laboratório e medicamentos em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 16/10/2017, às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site: <http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes>. Mais informações via e-mail: pregao@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 26 de setembro 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:

Jaqueline Cecília Dias
Código Identificador:98D7478F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 101/2017

Prc. nº 235/2017 – Pregão Presencial nº 053/2017 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: Maria Elizabete Carvalho Araújo - ME. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento com instalação de persianas, em atendimento as secretarias municipais, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram o presente contrato. Valor: R\$6.257,00. Vigência: 25/09/2017 a 25/09/2018. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, Lei Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 26 de setembro 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:

Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:DD79E354

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 122/2017

Dispõe sobre convocação de membro suplente para substituir membro titular do Conselho Tutelar afastado por licença médica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, observadas as considerações que dispõe os art. 29, § 4º Lei Municipal nº220/2007 e Decreto nº 139/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica convocada a Sra. **LÉIA GOMES SOARES**, membro suplente do Conselho Tutelar, em substituição a Sra. Marilda Mendes da Fonseca Silva, membro titular, afastada por motivo de doença.

Parágrafo único: A substituição que se trata o *caput* deste artigo se dará enquanto perdurar o afastamento da Conselheira Tutelar Sra. Marilda Mendes da Fonseca Silva, respeitado o período de vigência do seu respectivo mandato.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 25 de setembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:8D5CD9B4

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 111/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora pública Maria Rita Pereira Alves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE:**

Art. 1º – A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade a servidora pública **MARIA RITA PEREIRA ALVES**, ocupante do cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, por direito adquirido no período aquisitivo de 01/08/2011 à 31/07/2016, qual irá usufruir de 25 (vinte e cinco) dias úteis com início em 26/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 25 de setembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:14671CCB

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 112/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora pública Olga Maria Teixeira de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE:**

Art. 1º – A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade a servidora pública **OLGA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por direito adquirido no período aquisitivo de 01/06/2012 à 31/05/2017, qual irá usufruir de 25 (vinte e cinco) dias úteis com início em 16/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 25 de setembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:B1F40F16

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 114/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor público Rodrigo Breno de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE:**

Art. 1º – A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade ao servidor público **RODRIGO BRENO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **DESENHISTA CADISTA**, por direito adquirido no período aquisitivo de 30/12/2011 à 29/12/2016, qual irá usufruir de 15 (quinze) dias úteis com início em 02/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 25 de setembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:63E0C50C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 116/2017

Concede adicional de insalubridade aos servidores públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam concedidos aos servidores públicos, conforme definido no quadro I, adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Municipal nº 409/2013, Quadro I

SERVIDOR	CARGO	DATA DO DEFERIMENTO
Elias Alves Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	12/09/2017
Adair Luiz Pereira	Auxiliar de Obras e Serviços Pesados	12/09/2017

Art. 2º - O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 12/09/2017, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 25 de setembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:A9BCEA6A

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 118/2017

Concede adicional de insalubridade ao servidor público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido ao servidor público, conforme definido no quadro I, adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Municipal nº 409/2013, Quadro I

SERVIDOR	CARGO	DATA DO DEFERIMENTO
Rodrigo Araujo de Souza	Operador de ETA e de ETE	22/09/2017

Art. 2º - O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 22/09/2017, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 25 de setembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nayara Paula de Magalhães

Código Identificador:ABC0ECF4

PROCURADORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 119/2017

Cancela adicional de insalubridade da servidora pública Vivian Aparecida Bitencourt de Oliveira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica cancelado o pagamento de adicional de insalubridade à servidora pública municipal **VIVIAN APARECIDA BITERN COURT DE OLIVEIRA** definido no quadro I, nos termos na Lei Municipal nº 409/2013, tendo em vista que esta servidora deixou de exercer atividade insalubre.

Quadro I

SERVIDOR	CARGO	DATA DO CANCELAMENTO
Vivian Aparecida Bitencourt De Oliveira	Operadora de ETA e ETE	01 de setembro de 2017

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/09/2017, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 25 de setembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nayara Paula de Magalhães

Código Identificador:42A0B43E

PROCURADORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 120/2017

Cancela adicional de insalubridade do servidor público Darci dos Santos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica cancelado o pagamento de adicional de insalubridade ao servidor público municipal **DARCI DOS SANTOS** definido no quadro I, nos termos na Lei Municipal nº 409/2013, tendo em vista que esta servidora deixou de exercer atividade insalubre.

Quadro I

SERVIDOR	CARGO	DATA DO CANCELAMENTO
Darci dos Santos	Oficial de Obras	25 de agosto de 2017

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/08/2017, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 25 de setembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nayara Paula de Magalhães

Código Identificador:2186A781

PROCURADORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 121/2017

Substitui membro da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 14/2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e observando o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial no seu art. 51, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica substituído o seguinte membro da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria 14/2017:

I - Sra. **LAYDIANE BORGES NASCIMENTO VIEIRA**, em substituição à 1ª suplente Sra. Thais de Oliveira Lana Motta.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 25 de setembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nayara Paula de Magalhães

Código Identificador:01B53815

PROCURADORIA JURÍDICA DECRETO Nº 200/2017

Dispõe sobre a nomeação da Assessora de Controle Interno do Município de Catas Altas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA:**

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. **THAIS DE OLIVEIRA LANA MOTTA**, para ocupar o cargo de **ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO** do Município de Catas Altas, "cargo demissível Ad Nutum", Grupo de Assessoramento - AS, código de classe AS-05, símbolo de vencimento CPC - 02.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 25 de setembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nayara Paula de Magalhães

Código Identificador:F6E2AB32

PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO Nº 198/2017

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Nº 489/2015, que criou o Conselho Municipal de Turismo, **DECRETA:**

Art. 1º- Ficam substituídos os seguintes membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR:

I - Sra. **VANDA LÚCIA GOMES**, em substituição ao membro titular Sra. Patrícia Maria de Freitas Gonçalves e Sr. **VANDER GERALDO DE OLIVEIRA**, em substituição ao membro suplente Sr. Vanderli Pereira, ambos representantes da Câmara Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 25 de setembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito de Catas Altas

Publicado por:

Nayara Paula de Magalhães

Código Identificador:FDFBFC48

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
PRC00301/2017 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº PRG 039/2017**

O Prefeito Municipal de Claraaval, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. **039/2017**, cujo objeto é a **“Implantação de registro de preços para contratação de empresa para realização de serviços de pedreiro nos prédios da Administração Municipal”**, sendo vencedora a empresa **DIK – Construtora Ltda ME com o valor total de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)**, conforme mapa de apuração.

Claraaval/MG, 26 de setembro de 2017.

LUIZ GONZAGA CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Peixoto Cintra

Código Identificador:5F76C047

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
PRC00312/2017 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº PRG 040/2017**

O Prefeito Municipal de Claraaval, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. **040/2017**, cujo objeto é a **“Aquisição de dois veículos usados com capacidade mínima de nove lugares para manutenção do Transporte Escolar”**, sendo vencedor o **senhor Juliano Jacinto da Silva com o**

valor R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), conforme mapa de apuração.

Claraaval/MG, 26 de setembro de 2017.

LUIZ GONZAGA CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Peixoto Cintra

Código Identificador:9E930A2A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PAPELARIA**

**EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º
038/2017.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3824/2017, de 02.01/2017, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo menor preço por item, objetivando a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA, FAZENDA, GABINETE, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE E TURISMO E DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER E CULTURA, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Valor estimado: R\$ 309.036,76 (trezentos e nove mil e trinta e seis reais e setenta e seis centavos).

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão: Às 09:00 do dia 10 de outubro de 2017.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico:
www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 26 de setembro de 2017.

IARA MARIA RIBEIRO

Pregoeira

Publicado por:

Iara Maria Ribeiro

Código Identificador:50F5C9A6

**TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS**

SETOR FINANCEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
25/09/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 140,05
25/09/2017	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 404,18
18/09/2017	TRANSPORTE ESCOLAR	1686	151-4	R\$ 4.860,00

Conquista, 25 de setembro de 2017.

Publicado por:

Simone Aparecida Pereira de Castro

Código Identificador:E27F27F2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO
LICITATÓRIO 99/2017 PREGÃO PRESENCIAL 59/2017**

PREÂMBULO

As **08:00 horas de Terça-feira, 26 de Setembro de 2017**, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o pregoeiro Lucas Weslei Auler Ramos Veloso e a equipe de apoio designados através da Portaria 15/2017, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances e prática dos demais atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram sua documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes:

PARTICIPANTE	REPRESENTANTE	ME/EPP
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA – EPP	MARIA APARECIDA PINHEIRO BARBOSA DE SOUZA	SIM
PILARMED EIRELI – EPP	RÔMULO DINIZ DE MATOS	SIM
FISIOEQUIPE EIRELI	EDUARDO MORAES DA COSTA JUNIOR	SIM

ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPOSTA

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES VERBAIS**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL**.

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos

documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

Participantes Habilitados

INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA – EPP

FISIOEQUIPE EIRELI

O envelope de habilitação da empresa Pilarmed Eireli – EPP não foi aberto devido a mesma não se vencedor de algum item na fase de lances.

RESULTADO FINAL

O **RESULTADO FINAL** segue na tabela abaixo assim como em anexo a esta ata, sagrando-se vencedores no presente certame as empresas:

Fornecedor	Valor
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA – EPP	R\$ 45.593,00
FISIOEQUIPE EIRELI	R\$ 32.266,50

ENCERRAMENTO

Consultados os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 26 de Setembro de 2017

Publicado por:

Lucas Weslei Auler

Código Identificador:DCE99DC5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PP 59/2017**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo: 99/2017

Nº da Modalidade: 59/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Pregoeiro LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor dos licitantes vencedores a seguir:

Fornecedor: FISIOEQUIPE EIRELI – EPP

Itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 25, 26, 27, 31, 32

Unidade: UND

Material/Serviço: aparelho de tens, bola feijão, bolsa térmica, etc

Preço Total: R\$ 32.266,50 (Trinta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

Fornecedor: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA – EPP

Itens: 04, 09, 14, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30

Unidade: UND

Material/Serviço: Barra paralela, bola para massage, exercitador, lâmpada infravermelho, tábua de equilíbrio

Preço Total: R\$ 45.593,00 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais)

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:

<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/> (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, 26 de Setembro de 2017

LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO

Pregoeiro

Publicado por:

Lucas Weslei Auler

Código Identificador:04536940

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 99/2017

Nº da Modalidade: 59/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: FISIOEQUIPE EIRELI – EPP

Itens: 01,02,03,05,06,07,08,10,11,12,13,15,16,19,20,25,26,27,31,32

Unidade: UND

Material/Serviço: aparelho de tens, bola feijão, bolsa térmica, etc

Preço Total: R\$ 32.266,50 (Trinta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

Fornecedor: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA – EPP

Itens: 04,09,14,17,18,21,22,23,24,28,29,30

Unidade: UND

Material/Serviço: Barra paralela, bola para massage, exercitador, lâmpada infravermelho, tábua de equilíbrio

Preço Total: R\$ 45.593,00 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais)

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:

<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/> (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, 26 de Setembro de 2017

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Weslei Auler

Código Identificador:B8F8FD5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 97/2017

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2017 para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, realizada às 08:00 horas do dia 26 de Setembro de 2017, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA – EPP para diversos itens do pregão presencial em referência, que totalizou o valor de R\$ 45.593,00 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais)

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 26 de Setembro de 2017

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações”:

<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/>

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Weslei Auler

Código Identificador:E16F69FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 98/2017

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2017 para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, realizada às 08:00 horas do dia 26 de Setembro de 2017, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: FISIOEQUIPE EIRELI – EPP para diversos itens do pregão presencial em referência, que totalizou o valor de R\$ 32.266,50 (Trinta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 26 de Setembro de 2017

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações”:

<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/>

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Weslei Auler

Código Identificador:2192131C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E RECOLHIMENTO DE ENTULHOS, RESÍDUOS VEGETAIS RESULTANTES DE PODA DE ÁRVORES, LIMPEZA EM PRAÇAS E RUAS NAS COMUNIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.

Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de Setembro de 2017, às 14h00min, reuniu-se a Comissão de Pregão na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG para, na forma do edital do pregão presencial Nº 56/2017, dar prosseguimento ao processo, sendo o mesmo destinado a Contratação de empresa para futura e eventual realização de limpeza e recolhimento de entulhos, resíduos vegetais resultantes de poda de árvores, limpeza em praças e ruas nas comunidades e distritos do município de Coração de Jesus/MG. No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Pregão presencial Nº 56/2017, a Comissão de pregão declarou a Licitação Deserta. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes.

Coração de Jesus/MG, 25 de Setembro de 2017

LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO

Pregoeiro

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS

Equipe de Apoio

LUDMILA SALES LAFETÁ

Equipe de Apoio

Publicado por:

Lucas Weslei Auler

Código Identificador:B377CF91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 94/2017

Nº da Modalidade: 54/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PNEUS, CÂMRAS, PROTETORES, BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA E TERMINAIS DE BATERIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI – ME

Itens: diversos

Unidade: und

Material/Serviço: bateria 105ah, bateria 150ah, pneu 1000r 20 borrachudo, etc

Preço Total: R\$ 278.420,00 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais)

Fornecedor: LEICA ISABEL NOBRE – ME

Itens:diversos

Unidade:und

Material/Serviço: bateria 100ah, bateria 45ah, camara de ar 19.5lr24, Pneu 1000 R 20 Liso, Pneu 175.65 R 14, etc

Preço Total: R\$ 446.000,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil reais)

Fornecedor: LÍDER PNEUS LTDA

Itens:diversos

Unidade:und

Material/Serviço: camara de ar 1000 R20, camara de ar 17.5 R25, Manchão para camara de ar, Pneu 225.75 R. 16, Pneu 750 R 16 Lisom, Protetor para camara de ar 1000 r20, etc

Preço Total: R\$ 988.590,00 (Novecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa reais)

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:

<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/> (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, 26 de Setembro de 2017

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Weslei Auler

Código Identificador:10103F34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 99/2017

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2017 para AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PNEUS, PROTETORES, BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA E TERMINAIS DE BATERIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS, realizada às 08:00 horas do dia 13 de Setembro de 2017, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI – ME para diversos itens do pregão presencial em referência, que totalizou o valor de R\$ 278.420,00 (Duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais)

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 26 de Setembro de 2017

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :

<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/>

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Weslei Auler

Código Identificador:95120D13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 100/2017

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2017 para AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PNEUS, PROTETORES, BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA E TERMINAIS DE BATERIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS, realizada às 08:00 horas do dia 13 de Setembro de 2017, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: LEICA ISABEL NOBRE – ME para diversos itens do pregão presencial em referência, que totalizou o valor de R\$ 446.000,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil reais)

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 26 de Setembro de 2017

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :

<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/>

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Weslei Auler

Código Identificador:008255DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DA DEMONSTRAÇÃO DO SOFTWARE REQUERIDO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017

No dia 22 de Setembro de 2017 as 15:00 horas se reuniram na Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, situada a Praça Dr. Samuel Barreto, S/Nº, Centro, os responsáveis pelo Setores de Compras, Licitações, Folha de Pagamento, Contabilidade, Arrecadação, o secretário de Administração e Finanças e o funcionário da empresa vencedora no certame (HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA) para a demonstração do sistema integrado de gestão pública.

Após a conferência do edital do certame, foi procedida a demonstração do sistema, fazendo a verificação se o software atende ao disposto no anexo I do edital do Pregão Presencial Nº 52/2017, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em suporte técnico contábil com a finalidade de atender a demanda dos serviços contábeis do município e fornecimento e licença de uso e programas de computador integrado na forma de locação, sem limite de usuários, abrangendo migração, implantação, treinamento e customização de sistemas de aplicativos de gestão pública municipal. Após a verificação de diversos módulos do sistema, incluindo:

Módulo Compras, Licitações e Contratos / Pregão Presencial

Módulo Controle de Frotas
Módulo Folha de Pagamento/RH
Módulo Tributos/Arrecadação
Nota Fiscal Eletrônica
Módulo Almoxarifado
Módulo Contabilidade Pública, Tesouraria e Planejamento
Módulo Controle de Patrimônio
Portal de transparência

O sistema foi avaliado como tendo PLENO ATENDIMENTO ao instrumento convocatório, tendo unanimidade de opinião entre os presentes.

Coração de Jesus/MG, 22 de Setembro de 2017

Assinam os responsáveis citados no preâmbulo desta ata

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:BBD947CD

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 0124/2017

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE ATO DE NOMEAÇÃO E POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO decisão liminar proferida nos autos distribuídos sob o nº. 0775.13.002168-3, datada de 18 de outubro de 2013, que determinou o afastamento do Senhor RONALDO VILELA PRADO JÚNIOR, com relação ao cargo ocupado na estrutura administrativa do município de Coração de Jesus;

CONSIDERANDO que referida decisão é anterior a posse do Senhor RONALDO VILELA PRADO JÚNIOR, concedida na Portaria de nº. 199, de 07 de abril de 2016 no cargo de coordenador da seção de compras e licitações;

CONSIDERANDO o teor da súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. **ANULAR** a Portaria de nº. 199, de 07 de abril de 2016, que trata da posse do candidato aprovado em concurso público e contém outras providências, que concedeu ao Senhor RONALDO VILELA PRADO JÚNIOR posse para ocupar o cargo de provimento efetivo de COORDENADOR DA SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, código CE.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 25 de setembro de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:51B0FFD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 593, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

“CONCEDE QUINQUÊNIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei nº 550/1992, Artigo 33 da Lei nº 802/1999 e Artigo 2º da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão de quinquênio, a partir do mês de setembro de 2017, ao servidor:

- **Delvani de Assis Rocha– 3º (terceiro) quinquênio.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de setembro de 2017.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:AFEA2DC3

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 594, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

“ALTERA VALOR DE GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o disposto no Artigo 2º da Lei 634/1994,

RESOLVE:

Art. 1º – Altera o quantum a Título de Gratificação de Produtividade, concedida anteriormente a Servidora, Shirlei Aparecida Capanema Costa, através da Portaria nº 481, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 2º – A Servidora referenciada no artigo anterior será concedida Gratificação de Produtividade no importe de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de setembro de 2017.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:CC05A6D4

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.277, DE 26 DE SETEMBRO 2017

“DISPÕE SOBRE O PRAZO E CONDIÇÕES DE RESTAURAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DANIFICADA POR SERVIÇOS REALIZADOS PELAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS, CONTRATADAS, PERMISSONÁRIAS E CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA - MG”

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam obrigadas a promoverem o reparo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a conclusão do serviço de obras programadas e, no prazo de 15 (quinze) dias úteis de obras emergenciais, as prestadoras de serviços públicos e privados, contratadas,

permissionárias e concessionárias de serviços públicos e privados que, por razão da realização de seus serviços necessitem danificar calçamento, pavimento ou asfaltamento de vias públicas e demais logradouros públicos.

§ 1º - Deverá ser realizado o isolamento de segurança da área danificada, com sua devida sinalização, desde o início da obra até a conclusão do reparo.

§ 2º - O calçamento ou pavimento danificado deverá ser restaurado exatamente como originalmente se encontrava, ou de forma melhorada quando formalmente em comum acordo com o Executivo Municipal.

§ 3º - Quando o logradouro público tiver seu asfaltamento danificado em área maior que 3m² (três metros quadrados), fica obrigado o recapeamento de toda sua largura até a guia de sarjeta, se estendendo por 4 (quatro) metros medidos a partir de cada extremo do dano.

Art. 2º Não restaurada a pavimentação no prazo a que alude o artigo anterior, o Executivo Municipal notificará a responsável pelo serviço para, imediatamente, assim o fazê-lo, sob pena de aplicação de multa diária no importe de R\$ 1.000,00.

Art. 3º. Caso a responsável pelo serviço permaneça inerte e não proceda à restauração da pavimentação, poderá o Executivo Municipal restaurar o logradouro e restituir daquela o que despendeu, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no artigo anterior.

Art. 4º. Apurado o montante despendido para a restauração asfáltica, bem como o valor da multa diária aplicada, o Executivo Municipal encaminhará o valor à responsável pela obra, para que a mesma realize a restituição aos cofres públicos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único: Ultrapassado o prazo previsto neste artigo e não realizado o pagamento, poderá o Município:

- I - inscrever a devedora em Dívida Ativa Não-Tributária;
- II - realizar o protesto extrajudicial do débito;
- III - promover a cobrança judicial da dívida.

Art. 5º O Executivo Municipal regulamentará esta lei, no que couber, por Decreto.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 26 de setembro de 2017.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:9B30B835

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 037/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017

O prefeito Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Tomada de Preço nº 004/2017 a empresa Pavidez Engenharia Ltda., no valor de R\$ 26.127,04 (vinte e seis mil cento e vinte e quatro reais e quatro centavos), **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Córrego Danta, 26 de setembro de 2017.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:2BE8DD46

SETOR DE LICITAÇÃO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 037/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017

Face ao constante dos autos do processo licitatório nº 037/2017, na modalidade Tomada de Preço nº 004/2017, do Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para melhorias de vias públicas com execução de recapeamento asfáltico em CBUQ, sarjeta e passeio de concreto no município de Córrego Danta, conforme Convênio nº 1590/2010 celebrado com o Estado de Minas Gerais, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e Cronograma Físico Financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços, sendo vencedora a empresa Pavidez Engenharia Ltda., no valor de R\$ 26.127,04 (vinte e seis mil cento e vinte e quatro reais e quatro centavos), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Córrego Danta, 26 de setembro de 2017.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:0E0C4334

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATADA: PAVIDEZ
ENGENHARIA LTDA. CONTRATO Nº 037/2017.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 037/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada para melhorias de vias públicas com execução de recapeamento asfáltico em CBUQ, sarjeta e passeio de concreto no município de Córrego Danta, conforme Convênio nº 1590/2010 celebrado com o Estado de Minas Gerais, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e Cronograma Físico Financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Pavidez Engenharia Ltda.
Valor do Contrato: R\$ 26.127,04 (vinte e seis mil cento e vinte e quatro reais e quatro centavos).
Prazo de validade: 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 26 de setembro de 2017.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:678F6BF1

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 038/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº
021/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

Às 14:00 (quatorze) horas, do dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 486 de 30 de janeiro de 2017, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições

de medicamentos éticos do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** obtido através do **MAIOR DESCONTO**, tendo por base o PC – Preço ao Consumidor, da tabela oficial de medicamentos, divulgada pela CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) constante no site da ANVISA (www.anvisa.gov.br), de acordo com o Termo de Referência. Compareceu para o credenciamento a empresa Rosário Drogaria e Perfumaria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.539.087/0001-72, representada pela senhora Maria de Fatima Conde Coelho, portadora do CPF nº 051.643.536-10, documento de identidade MG – M2 – 827.345 SSP/MG. A empresa apresentou os documentos referente ao credenciamento conforme item III do edital. Em seguida foram entregues os dois envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital, respectivamente. Verificou-se que a empresa estava de acordo com as exigências do edital, e ato contínuo, foi aberto o envelope de nº 1 (Proposta) da empresa participante do certame, e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, verificando-se que a proposta atende as condições exigida no edital, passando assim para a fase de lances verbais com a representante da empresa, conforme mapa de apuração em anexo a esta ata, sendo que não houve apresentação de lances por parte do representante da empresa, sendo a mesma vencedora do certame no percentual de 10% (dez por cento) de desconto, sendo verificado que o desconto ofertado pela empresa está compatível com os descontos apurados nas cotações prévias de preços realizadas pelo município. Ato contínuo, procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 (Documentação) da licitante que apresentou os maiores descontos sobre a tabela, a qual, após a apreciação dos documentos verificou que a empresa não apresentou os documentos exigidos no item 5.5, relativos a qualificação técnica, sendo letra a) Licença Sanitária, b) Autorização de funcionamento da empresa – AFE, c) Autorização Especial AE, d) Certificado de Registro do Produto, atualizado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, sendo inabilitada do certame. O pregoeiro baseado no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93, abriu o prazo de 8 (oito) dias úteis para que a empresa possa sanar as irregularidades que a inabilitou deste certame. A adjudicação e homologação do item deste certame para a empresa Rosário Drogaria e Perfumaria Ltda., está condicionada a regularização da documentação que a inabilitou deste certame, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis. Esta ata será publicado no diário oficial do município de Córrego Danta – MG. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelo representante da empresa presente ao final relacionado.

CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Pregoeiro

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

SILVÉRIO OLAIK DA COSTA
Membro da Equipe de Apoio

MARIA DE FATIMA CONDE COELHO
Rosário Drogaria e Perfumaria LTDA

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:904E7D77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
97/2017

Aviso de Adesão de Ata de Registro de Preços nº 97/2017 - O Município de Couto de Magalhães de Minas torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços da Prefeitura do Município de Diamantina – Item 08, pregão presencial 22/2017, cujo objeto é Registro de preço para contratação de empresa para prestação de

serviços de palco, som e iluminação, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio valor de : R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) quantidade 01.

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:DED67BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 035/2017; PREGÃO PRESENCIAL
036/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS Declaro para os fins necessários que o Edital do Processo autuado sob o nº 073/2017, na modalidade pregão Presencial nº 035/2017, cujo objeto é destinado a registro de preços para aquisição de telhas e madeiras, para reforma do telhado da igreja matriz, conforme solicitação da secretaria municipal de cultura e especificações constantes no anexo I deste edital., foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, instalado, à Praça Matozinhos, nº45, bairro Centro. Abertura e Julgamento: 09/10/2017 às 08:30 h Maiores informações poderão ser obtidas através do E-Mail compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS Declaro para os fins necessários que o Edital do Processo autuado sob o nº 074/2017, na modalidade pregão Presencial nº 036/2017, cujo objeto é destinado Contratação dos serviços de carpintaria regime de execução tarefa para reforma do telhado da igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição, sem fornecimento de material, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, instalado, à Praça Matozinhos, nº45, bairro Centro. Abertura e Julgamento: 09/10/2017 às 13:00 h Maiores informações poderão ser obtidas através do E-Mail compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:EEB11CD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO CIMAMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIA torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 011/2017 do resultado do Processo Licitatório nº 018/2017, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 013/2017, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves, médios, pesados e máquinas, com fornecimento de veículos com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota, com intuito de complementar os itens do processo licitatório nº 007/2017; para os municípios integrantes do consórcio intermunicipal multifinalitário da área mineira da SUDENE - CIMAMS.

Cristália/MG, 26/09/17.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:159B5225

COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO CIMAMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIA torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 015/2017 do resultado do Processo Licitatório nº 025/2017, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 018/2017, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE.

Cristália/MG, 26/09/17.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:AA5B6E57

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 3.189, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância
3.1.90.04.00 746 Contratação por Tempo Determinado 12.700,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/Vigilância 12.700,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 12.700,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde

10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância
3.1.90.11.00 747 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 12.700,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/Vigilância 12.700,00
TOTAL: R\$ 12.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de setembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BF31C22F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – Objeto: Registro de preços para fornecimento de mangueiras hidráulicas e peças para reposição em equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo de validade: 12 meses, a partir da data de assinatura. Valor: R\$ 54.732,30 – Data: 12/9/2017 - **Parte: LUBRIVALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – EPP** - CNPJ/MF: 42.985.390/0001-46.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:D65717AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017– Objeto: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de acumuladores, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade: 12 meses, a partir da data de assinatura. Valor: R\$ 104.435,00 – Data: 18/9/2017 - **Parte: CURVELO BATERIAS LTDA – ME** - CNPJ/MF: 21.674.437/0001-80.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:D004A034

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2015.

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2015. Objeto: Prorroga o prazo do Contrato por mais 12 meses, passando seu término para 11/9/2018. **Impacto financeiro: R\$ 16.373,16** – Data: 08/9/2017 - **Parte: JOSÉ AFONSO PINHEIRO DE CARVALHO – CPF Nº 095.048.696-53 e MARIA HELENA FERNANDES PINHEIRO – CPF: 540.972.586-72.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:5196CB27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTRATO Nº 200/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016

CONTRATO Nº 200/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016 - Objeto: prestação de serviços de mão de obra para solda, tornearia e recuperação de peças dos equipamentos/veículos lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo,

Minas Gerais. **Prazo contratual:** 12/9/2017 a 31/12/2017. **Dotação Orçamentária:**
02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.39.00.1.00.00-873
02.11.02.15.452.1801.2155.3.3.90.39.00.1.00.00-882
02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.39.00.1.00.00-937.
Valor: R\$ 72.105,00. **Data:** 12/9/2017. **Parte:** GEMA TORNEARIA E COMÉRCIO LTDA. – ME – CNPJ/MF: 17.160.656/0001-74.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:A2726CC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA
30/08/2017 - CONTRATO Nº. 189/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 052/2016

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA
30/08/2017 - CONTRATO Nº. 189/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 052/2016 – Objeto: Aquisição de refeições prontas (marmite), visando atender os servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Prazo contratual:** a 12 (doze) meses, a partir do dia 25/08/2017 e término em 25/08/2018 – **Valor:** R\$129.067,40 – **Dotações Orçamentárias:**
02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.30.00.1.00.00-871 /
02.11.02.15.452.1801.2155.3.3.90.30.00.1.00.00-880 /
02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.30.00.1.00.00-935 /
02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.90.30.00.1.49.00-711 /
02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.30.00.2.50.00-753.
Data: 21/08/2017 – **Parte:** ANTÔNIO ERNESTO PINTO - ME – CNPJ: 20.208.591/0001-02. Onde se lê “**Valor: R\$129.067,40**”, leia-se “**Valor: R\$120.428,00**”.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:83BC8EEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 340, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Amplia jornada regular de trabalho dos servidores que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Complementar 094 de 15 de setembro de 2011, destacadamente em seu artigo 54,

Considerando o memorando interno número 738/2017 da Secretaria Municipal de Educação que justifica a necessidade de ampliação da jornada regular de trabalho dos servidores especificados com alicerce nos princípios administrativos e no interesse público, eis que necessárias para atender as demandas das respectivas escolas,

E, **considerando** o memorando interno número 602/2017 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º. Ampliar a jornada regular de trabalho dos servidores abaixo especificados, da Secretaria Municipal de Educação, nas condições e termos que seguem:

NOME	CARGO	AMPLIAÇÃO	LOCAL EXERCÍCIO	DO	DATA AMPLIAÇÃO (a partir de)	DA (até)
Elisabete dos Santos	Educador de Ensino Infantil	33,3%	CMEI Bom Jesus		22/08/2017	22/09/2017

Elisabete dos Santos	Educador de Ensino Infantil	33,3%	CMEI Vila Operária	23/09/2017
Celma Elizabete Vieira Pires	Professor (Apoio)	100%	E.M. Nathália de Jesus Silva	25/09/2017
Cláudia Francisca dos Santos	Professor P1	100%	CMEI Bela Vista	04/09/2017

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de agosto de 2017, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 25 de setembro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:A1F5A10E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 343, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Retifica os Decretos que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando, respectivamente, o Memorando Interno número 770/2017 da Secretaria Municipal de Educação, o Memorando Interno número 620/2017 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Memorando Interno número 652/2017 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Memorando Interno número 653/2017 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e o Memorando Interno número 646/2017 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que apontam a necessidade de retificação dos Decretos neles descritos haja vista a prestação equivocada das informações anteriormente,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Decreto número 311, de 23 de agosto de 2017, para fazer constar onde se lê “Renata Aparecida Andrade”, em substituição, que se leia “Renata de Fátima Souza Leão”.

Art. 2º. Retificar o Decreto número 100, de 17 de fevereiro de 2017, para fazer constar onde se lê “Diretor de Administração de Pessoal”, em substituição, que se leia “Chefe de Seção de Administração de Pessoal”.

Art. 3º. Retificar o Decreto número 328, de 19 de setembro de 2017, para fazer constar onde se lê “Maria Luiza Marinho de Souza”, em substituição, que se leia “Maria Luiza Marinho Cruz”.

Art. 4º. Retificar o Decreto número 307, de 23 de agosto de 2017, para fazer constar onde se lê “José de Jesus Fernandes”, em substituição, que se leia “José de Jesus Fernandes Menezes”.

Art. 5º. Retificar o Decreto número 319, de 18 de setembro de 2017, para fazer constar onde se lê “Miguel Arcanjo Junior”, em substituição, que se leia “Miguel Arcanjo Cunha Junior”.

Art. 6º. Retificar o Decreto número 335, de 25 de setembro de 2017, para fazer constar onde se lê “FGD 2”, em substituição, que se leia “FDG 4”.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 26 de setembro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:3C0DA695

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3963, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Autoriza o Município de Diamantina/Minas Gerais a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia, e dá outras providências.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinadas ao financiamento de construção, ampliação e/ou reforma de edificações públicas municipais, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 10, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretiráveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a: participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei. aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento. abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato. aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 26 de setembro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:8CBC3CB8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3964, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Autoriza o Município de Diamantina/Minas Gerais a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia, e dá outras providências.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinadas ao financiamento de **obras de infraestrutura urbana** observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretiráveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a: participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei. aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento. abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato. aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 26 de setembro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:27AF44C9

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3965, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.**

Autoriza o Município de Diamantina/Minas Gerais a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia, e dá outras providências.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinadas ao financiamento de **investimentos em saneamento** observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretroatáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:

participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.

aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.

abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.

aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 26 de setembro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:44CEF7EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA**

Processo Administrativo nº.: 11/2017

Ao Senhor Luiz Antônio da Silva

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria SMPG nº 103, de 01 de Agosto de 2017, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para apurar os fatos relacionados na Portaria supra, venho comunicar a V.S.ª que esta Comissão Processante foi instalada às 14h00min no dia 04 de Agosto de 2017, na sala da Unidade de Processamento de Dados da Secretaria Municipal de Saúde situada à Rua da Glória nº 394, Centro, Diamantina/MG.

Na oportunidade venho notificá-lo dos fatos constantes naquele processo, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para **CITÁ-LO** a apresentar, **no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência desta publicação**, defesa escrita, contendo o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da Unidade de Processamento de Dados da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua da Glória, 394, Centro, no horário de 08hs às 17hs.

Diamantina, 18 de Setembro de 2017

HUDSON SOARES BEZERRA DE ARAUJO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:E48ED63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 171/2017, Modalidade: Concorrência Pública n.º 001/2017. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria em Administração e Contabilidade Pública ao Município de Diamantina (MG). Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 21/11/2017, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também poderá ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 28/09/2017.

Diamantina, 26 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO MEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carlos Augusto Meira

Código Identificador:80B8FC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 199/2017. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 021/2017. Objeto: Aquisição de materiais permanentes para utilização das auxiliares de serviços gerais no prédio do Centro Administrativo. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 17/10/2017. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 17/10/2017, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 26 de setembro de 2017.

MARIANA NOMINATO DA SILVA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Mariana Nominato da Silva

Código Identificador:4AFE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 202/2017, Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 018/2017. Objeto: contratação do Instituto Orquestra Jovem de Divinópolis para apresentação dos Artistas Túlio Mourão e Titane. Base Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93. Contratados: Instituto Orquestra Jovem de Divinópolis, perfazendo um valor total de R\$15.000,00.

Diamantina, 26 de setembro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariana Nominato da Silva

Código Identificador:171A724D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 181/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 043/2017. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares para Secretaria Municipal de Saúde. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 10/10/2017, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico

www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 26 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO MEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Mariana Nominato da Silva

Código Identificador:95BC3F5A

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.

Aviso de Licitação. P.A n.º 095/2017, Pregão Presencial n.º 072/2017, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 18/07/2002, Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar n.º 147 de 07/08/2014. Objeto: **Registro de Preços para aquisição de EPI's (Equipamento de Proteção Individual), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Divinésia.** Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: 09/10/2017 às 08h00min. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto n.º 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas.

Informações pelo Telefone (032) 3535-1104.

Divinésia, 26 de Setembro de 2017.

DÉBORAH JANUZZI FELIPE

Pregoeira Municipal.

Publicado por:

Valdeni Aparecida de Freitas

Código Identificador:1C4FBE60

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS

INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS			Exercício de 2017
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada			Período: Agosto
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	8.568.424,22	ORÇAMENTÁRIAS	5.004.098,56
Receitas de Contribuições	1.257.136,70	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.992.909,64
Receita Patrimonial	4.491.752,58	Previdência Social	4.992.909,64
Outras Receitas Correntes	44.686,41	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.188,92
Receitas de Contribuições	1.554.341,18	Previdência Social	11.188,92
Outras Receitas Correntes	1.230.549,01	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	44.555,31
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	-10.041,66	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	44.555,31
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	946.262,18	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.051.843,71
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	946.262,18	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	7.950,03
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.193.104,35	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.195.124,48
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.172.563,74	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	5.016.442,05
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	5.004.098,56	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO APAGAR	4.832.327,15
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	5.016.442,05		
SALDOS ANTERIORES	362.211.176,85	SALDOS ATUAIS	366.818.470,02
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	362.098.697,97	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	364.450.135,15

BANCO C/ MOVIMENTO	112.478,88	BANCO C/ MOVIMENTO	2.368.334,87
TOTAL	382.918.967,60	TOTAL	382.918.967,60

Divinópolis, 13/09/2017

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente

APARECIDA LÚCIA MARTINS
Contadora
CRC MG-077273/O-6

PATRÍCIA ANTÔNIA ROCHA
Gerente Financeiro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4601CDF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017
- P.A.L. Nº 223/2017.

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes do Município de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais. A realizar-se no dia 20 de Outubro de 2017, às 8:30h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde. O edital estará disponível no site: www.divinopolis.mg.gov.br – Editais.

Divinópolis, 25 de Setembro de 2017.

KARINA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:79CD2106

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 036/17

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 12.409 datado de 18/01/17 publicado em 23/01/17;

Considerando que a servidora abaixo relacionada apresenta limitação na sua capacidade laboral que a impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pela servidora e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que a referida servidora apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99023080	Adriana de Lima Alves Santos	Agente de Saúde	Período de 365 dias a partir de 20/09/2017

Art. 2º - Temporariamente, fica funcionalmente readaptada a servidora conforme descrito acima, no período de 20/09/2017 a 20/09/2018, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a reavaliação do Cresst e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de setembro de 2017.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES

Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional
CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E65E4DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
CONTRATUAL – CONTRATADO: BALTAZAR MARIA DOS
SANTOS, REPRESENTADA PELA : CASA NOVA
LOCADORA LTDA

Objeto: Rescisão, a partir de 06/09/2017, do Contrato de Locação do imóvel localizado na **Rua Xingus Nº 501, Bairro Candidés, em Divinópolis/MG**, com fulcro no Artigo 78, Inciso XII e Artigo 79, Inciso I, todos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Divinópolis, 05 de setembro de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BAD818B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO DE
DESEMPENHO

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições, comunica a decisão da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo decreto nº 12.505, que optou pelo deferimento da promoção horizontal da servidora **R.M.S.M**, matriculada sob o nº 99014615, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, GH 25, prevista na lei complementar nº 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar nº 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 12, **com efeitos retroativos á 01/01/2015.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de setembro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:72A57697

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 05/2017 – PL 067/2017 –
PREGÃO 034/2017.

CONTRATADO: CHAVES TRANSPORTE LTDA, CNPJ/MF 11.359.482/0001-97. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para transporte de rienadeiros. **PRAZO:** 25/08/2017 até a data de 31/12/2017. **VALOR:** R\$ 43.560,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.01.13.392.0017.2284.3.3.90.39.00 – Ficha 382. **ASS:** 25/08/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:465ABB52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE
DOAÇÃO COM ENCARGOS.

COMPROMITENTE DOADOR: SIRLENA MARIA ROMÃO SILVA, CPF 008.368.516-25. COMPROMITENTE DONATÁRIO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS, Srª CLÁUDIA ABREU MACHADO. OBJETO: Doação pelo COMPROMITENTE DOADOR, por sua livre espontânea vontade, dos seguintes itens: I – Serviço de Engenharia: Conforme Anexo I, parte integrante do presente Termo de Compromisso. II – Nota fiscal: Comprovando a natureza dos equipamentos instalados. **PRAZO:** O COMPROMITENTE DOADOR compromete-se a finalizar as obras no prazo máximo de 270 dias contados a partir de assinatura do presente instrumento. **ASS:** 29/08/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C1A16C09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE
DOAÇÃO COM ENCARGOS.**

COMPROMITENTE DOADOR: ANTONIO IGINO DA SILVA, CPF 545.019.546-04. COMPROMITENTE DONATÁRIO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS, Srª CLÁUDIA ABREU MACHADO. OBJETO: Doação pelo COMPROMITENTE DOADOR, por sua livre espontânea vontade, dos seguintes itens: I – Serviço de Engenharia: Conforme Anexo I, parte integrante do presente Termo de Compromisso. II – Nota fiscal: Comprovando a natureza dos equipamentos instalados. **PRAZO:** O COMPROMITENTE DOADOR compromete-se a finalizar as obras no prazo máximo de 270 dias contados a partir de assinatura do presente instrumento. **ASS:** 11/08/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7EEDB414

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2017 – TERMO
DE CONVÊNIO 23/2017.**

CAIXA ESCOLAR ANTONIETA FONSECA. OBJETO: Acréscimo no valor de R\$ 3.203,00 do item 4.1, passando o valor total do convênio de R\$ 29.826,00, para R\$ 33.029,00, alterando ainda o item 4.2 do ajuste inicial, passando o repasse dos recursos de 04 para 05 parcelas, conforme readequação do Plano de Trabalho. **ASS:** 12/09/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3D2A94FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03/2017 – TERMO
DE CONVÊNIO 010/2017.**

CAIXA ESCOLAR RAIOS DE SOL. OBJETO: Acréscimo no valor de R\$ 3.250,00 do item 4.1, passando o valor total do convênio de R\$ 35.081,00, para R\$ 38.331,00, conforme readequação do Plano de Trabalho. **ASS:** 13/09/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F42F0568

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ACÓRDÃO Nº. 15/2017**

PROCESSO Nº: 15/2017
RECORRENTE: Patrícia Fernanda Zanatta Costa
RECORRIDO: Instituto de Previdência Servidores Município de Divinópolis
RELATOR: Antônio de Pádua Silva

EMENTA: PLEITO RECURSAL SOLICITAÇÃO PRORROGAÇÃO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA – IMPOSSIBILIDADE. A Recorrente solicita a esta junta: “...requerer que Vossa Senhoria se digne a proceder com a prorrogação do

benefício da Recorrente a partir da data 25/08/2017, concedendo à mesma tantos dias quanto bastem para que a mesma se recupere da saúde”. A solicitação tem por base relatório médico emitido dia 24/08/2017 - Dr. Fábio Coelho Amaral CRM/MG 32.959 no qual solicita afastamento para acompanhamento psiquiátrico conforme CID F.41.8, emitido em data posterior a realização da perícia do DIVIPREV, não servindo o mesmo como fundamento para combater a decisão pericial corrente.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **negar provimento ao presente recurso de prorrogação auxílio doença.**

Sala das sessões, 22 de setembro de 2017.

DARLI SALVADOR DE SOUSA
Presidente

ANTONIO DE PÁDUA SILVA
Relator

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:93617269

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ACÓRDÃO Nº 16/2017**

Processo nº 104/17
Recorrente: Dalila Nair Botelho
Recorrido: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV

EMENTA: AUXÍLIO DOENÇA – CESSAÇÃO DA INCAPACIDADE LABORATIVA – NOVO PEDIDO AUXÍLIO DOENÇA

A recorrente argumenta está em gozo de auxílio doença até a data de 12/09/2017. Alega que não está recuperada de sua saúde e, por esse motivo, encontra-se impossibilitada de retornar as suas atividades laborais após a data de cessação do seu benefício, ou seja, 12/09/2017. Ressalta que o atestado de seu médico particular orienta que a recorrente deverá manter-se afastada de suas funções por 120 (cento e vinte) dias, entretanto, o médico perito concedeu apenas 30 (trinta) dias.

A análise da pretendida prorrogação da licença, deverá ser resolvida na esfera administrativa do Diviprev, pois o que a recorrente pleiteia nada mais é que um novo auxílio doença.

Em razão da falta de elementos sólidos o bastante para rechaçar o entendimento pericial combatido, é este, e não o particular, que deve servir de base para a produção dos efeitos previdenciários constantes em lei.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **não dar provimento ao recurso.**

Sala das sessões, 25 de setembro de 2017.

DARLI SALVADOR DE SOUZA
Presidente

REGINA DIAS MELO RIBEIRO
Relatora

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:50EEDEA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
229/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2017 – TIPO
MENOR PERCENTUAL DE LUCRO**

OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA APLICAÇÃO DE CARDÁPIO

ESCOLAR EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES FILIADAS AO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PROGRAMAS SOCIAIS E CASA DE APOIO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10 de outubro de 2017 às 13:00 horas. Na sala de licitações desta Prefeitura – Localizada na Av. Paraná nº 2777 – 3º andar – Jardim Belvedere. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados pelo endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229-8128/ 3229-8127.

Divinópolis, 27 de Setembro de 2017.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:36BBF753

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
228/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 133/2017 – TIPO
MENOR PREÇO POR ITEM

BJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE PADARIA PARA ATENDER AOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DA SEMDS. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 11 de outubro de 2017 às 13:00 horas. Na sala de licitações desta Prefeitura – Localizada na Av. Paraná nº 2777 – 3º andar – Jardim Belvedere. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados pelo endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229-8128/ 3229-8127.

Divinópolis, 27 de setembro de 2017.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3F45A860

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
222/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2017 – TIPO
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRAS PORTUGUESAS, PARA SEREM USADAS NA MANUTENÇÃO DA PRAÇA DO SANTUÁRIO, NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 16 de setembro de 2017 às 13:00 horas. Na sala de licitações desta Prefeitura – Localizada na Av. Paraná nº 2777 – 3º andar – Jardim Belvedere. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados pelo endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229-8128/ 3229-8127.

Divinópolis, 27 de setembro de 2017.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6FA9413B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
220/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2017 - BANCO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS NO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO, DIVINÓPOLIS-MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:30 horas do dia 10/10/2017. Data e horário do início da disputa: 14:00 horas do dia 10/10/2017. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br e www.divinopolis.mg.gov.br > Editais. Contato: (37) 3229-8128.

Divinópolis, 27 de Setembro de 2017.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:980AF3AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 211/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
123/2017.

Participação Exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de material elétrico automotivo para manutenção da frota de máquinas, caminhões e veículos desta Prefeitura. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12:30 do dia 17/10/17. Data e horário do início da disputa: a partir das 13:00 horas do dia 17/10/17. A Disponibilização do edital e informações encontra-se no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações. Contato: fone (37) 3229-8128 ou (37) 3229-8127.

Divinópolis, 26 de Setembro de 2017.

RENATA JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5ABD4A63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS - EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO 06/2017
– CONCORRÊNCIA PÚBLICA 013/2016 – PL 275/2016.

PERMISSIONÁRIO (A): ASSOCIAÇÃO DOS
MOTOTAXISTAS E MOTOFRENTISTAS RODOVIARIA,
CNPJ 19.300.364/0001-15. OBJETO: Permissão de outorga onerosa para exploração do serviço público de Transporte Individual de Passageiros por Motocicleta – Moto Taxi no Município de Divinópolis – MG, obedecidas às disposições das Leis Federais 8987/95 e 8666/93 e suas alterações e da Lei Municipal 7.680/2013. **PRazo:** 5 anos. **VALOR:** O Permissionário recolherá em benefício do Fundo Municipal de Trânsito e Transportes – FMT, a quantia de R\$ 1.200,00 à vista, ou R\$ 1.500,00, mediante 10 parcelas de R\$ 150,00, por cada veículo outorgado, devendo, o valor à vista ou a primeira parcela ser efetuada no ato da assinatura do Termo de Permissão. **ASS:** 26/09/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:73E46210

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS - EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO 07/2017
– CONCORRÊNCIA PÚBLICA 013/2016 – PL 275/2016.

PERMISSIONÁRIO (A): ASSOCIAÇÃO MOTOTAXI UNIÃO
DE MOTOTAXISTAS E MOTOFRENTISTAS DE
DIVINÓPOLIS – MG, CNPJ 18.053.081/0001-53. OBJETO: Permissão de outorga onerosa para exploração do serviço público de Transporte Individual de Passageiros por Motocicleta – Moto Taxi no Município de Divinópolis – MG, obedecidas às disposições das Leis Federais 8987/95 e 8666/93 e suas alterações e da Lei Municipal 7.680/2013. **PRazo:** 5 anos. **VALOR:** O Permissionário recolherá

em benefício do Fundo Municipal de Trânsito e Transportes – FMT, a quantia de R\$ 1.200,00 à vista, ou R\$ 1.500,00, mediante 10 parcelas de R\$ 150,00, por cada veículo outorgado, devendo, o valor à vista ou a primeira parcela ser efetuada no ato da assinatura do Termo de Permissão. **ASS:** 26/09/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8DAE0DD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS - EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO 08/2017
– CONCORRÊNCIA PÚBLICA 013/2016 – PL 275/2016.

PERMISSIONÁRIO (A): ASSOCIAÇÃO DOS MOTOTAXISTAS E MOTOFRENTISTAS UAI, CNPJ 18.594.054/0001-98. OBJETO: Permissão de outorga onerosa para exploração do serviço público de Transporte Individual de Passageiros por Motocicleta – Moto Taxi no Município de Divinópolis – MG, obedecidas às disposições das Leis Federais 8987/95 e 8666/93 e suas alterações e da Lei Municipal 7.680/2013. **PRAZO:** 5 anos. **VALOR:** O Permissionário recolherá em benefício do Fundo Municipal de Trânsito e Transportes – FMT, a quantia de R\$ 1.200,00 à vista, ou R\$ 1.500,00, mediante 10 parcelas de R\$ 150,00, por cada veículo outorgado, devendo, o valor à vista ou a primeira parcela ser efetuada no ato da assinatura do Termo de Permissão. **ASS:** 26/09/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CAF07F6E

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
ADITAMENTO

EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços — Extrato de publicação do Contrato nº 005/2017 – Processo Licitatório nº 015/2017 –Dispensa de Licitação nº 013/2017. Celebrado entre EMOP e a empresa DIVINÓPOLIS LUBRIFICANTES LTDA, inscrita sob CNPJ nº 86.646.445/0001-69. **Objeto: AQUISIÇÃO DE OLEO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA EMOP.** Acrescentam 25% do quantitativo inicial do objeto contratual, passando o valor global a ser pago pela EMOP de R\$ 3.480,00 (Três Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais), em conformidade com o artigo 65, Parágrafo 1º da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações descrito com base na legislação vigente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F89F9EEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC LICT 037/2017 - PREGÃO 031/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º: 037/2017
EDITAL N.º.: 031/2017
MODALIDADE: Pregão
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de Serviços Gráficos para as Diversas secretarias do Município de Dom Bosco – MG.
A PREFEITA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, Sra. IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Adjudicação pelo Pregoeiro e considerando que na ATA não houve a manifestação por parte da licitante de fazer interposição de recursos em nenhuma das fases do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Favorável da Assessoria Jurídica, HOMOLOGA nos termos do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, alterados pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994, conforme segue:
ITENS nº: 001 ao 045;

Valor global: R\$208.019,00 (duzentos e oito mil e dezenove reais);
EMPRESA: CRISTINA ARTES GRAFICAS LTDA - EPP
CNPJ/MF 18.665.885/0001-03
ENDEREÇO: Rua Prefeito João Costa, nº 833, B. centro.
CIDADE.....: Unai – MG – CEP: 38.610-000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01.01.04.122.0402.2009.3.3.90.30.00 Ficha – 41;
02.02.01.04.122.0402.1006.3.3.90.30.00 Ficha – 60;
02.02.01.04.123.0403.2014.3.3.90.30.00 Ficha – 70;
02.04.01.12.122.1210.2018.3.3.90.30.00 Ficha – 122;
02.06.01.10.122.1001.2042.3.3.90.30.00 ficha – 258;
02.07.01.20.606.2001.2061.3.3.90.30.00 Ficha – 373.

Dom Bosco, 25 de Setembro de 2017.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:AE2CB68F

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC LICT 038/2017 - PREGÃO 032/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º: 038/2017
EDITAL N.º.: 032/2017
MODALIDADE: Pregão
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de produtos de panificação e salgados em geral para compor a merenda dos alunos das escolas municipais e centro de educação infantil; para a realização de encontros com grupo da melhor Idade, para festividades que ocorrer na administração, secretaria de saúde e outras secretarias, com recursos próprios e vinculados aos programas de repasse e convênios federais e estaduais.
A PREFEITA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, Sra. IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Adjudicação pelo Pregoeiro e considerando que na ATA não houve a manifestação por parte da licitante de fazer interposição de recursos em nenhuma das fases do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Favorável da Assessoria Jurídica, HOMOLOGA nos termos do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, alterados pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994, conforme segue:
ITENS nº: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10;
Valor global: R\$193.850,00 (cento e noventa e três mil oitocentos e cinquenta reais);
EMPRESA: ROSENY APARECIDA DE JESUS - MEI
CNPJ/MF 26.766.179/0001-86
ENDEREÇO: Rua B, nº 28, B. Alto da Boa Vista.
CIDADE.....: Dom Bosco – MG – CEP: 38.654-000
ITENS nº: 05, 06, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19;
Valor global: R\$360.450,00 (trezentos e sessenta mil quatrocentos e cinquenta reais);
EMPRESA: MARLENE APARECIDA SIQUEIRA GUEDES - MEI
CNPJ/MF 18.683.846/0001-39
ENDEREÇO: AV. Candido Pereira Campos, nº 430, B. Centro.
CIDADE.....: Dom Bosco – MG – CEP: 38.654-000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.01.04.122.0402.2013.3.3.90.30.00 ficha 60;
02.04.01.12.361.1203.2031.3.3.90.30.00 ficha 204;
02.04.01.12.361.1203.2093.3.3.90.30.00 ficha 205;
02.04.01.12.362.1205.2035.3.3.90.30.00 ficha 206;
02.04.01.12.365.1203.2093.3.3.90.30.00 ficha 218;
02.04.01.12.365.1203.2107.3.3.90.30.00 ficha 219;
02.04.01.12.365.1203.2108.3.3.90.30.00 ficha 220;
02.04.01.12.366.1203.2092.3.3.90.30.00 ficha 221;
02.06.01.10.122.1001.2042.3.3.90.30.00 ficha 258;
02.08.01.08.122.0402.2063.3.3.90.30.00 ficha 387;
02.08.01.08.241.0802.2064.3.3.90.30.00 ficha 394;

Dom Bosco, 25 de Setembro de 2017.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:F98D518E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - FUNDAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0003/2017 referente ao Processo nº 0005/2017, Pregão Presencial nº 002/2017, **Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso provisória de sistema informatizado de gestão administrativa integrada.**

Firma vencedora:

DARDANI SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP. CNPJ: 01.921.829/0001-90. Valor Global anual: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Contrato de Prestação de Serviços nº 0018/2017. Vigência do Contrato 31/08/2017 a 31/05/2018.

Estrela do Indaiá/MG, 21/09/2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:D148A640

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - FUNDAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato Nº 005/2017, Processo nº 007/2017, Pregão Presencial nº 004/2017 – Objeto: Contratação de serviços médicos especializados na área de clínica médica para atendimento à população no Hospital Municipal “Dr. Ênio Luiz de Almeida Souza” Contratado: A empresa SMR XXXIII - Sociedade medicas reunidas XXXIII LTDA-ME. CNPJ: 19.510.517/0001-59. Valor global: R\$ 49.235,00 (Quarenta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais). Vigência: 30/08/2017 a 31/12/2017. Estrela do Indaiá/MG.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21/09/2017.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:AD4E4E45

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - FUNDAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato Nº 004/2017, Processo nº 0006/2017, Pregão Presencial nº 003/2017 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em diversas áreas da saúde (Enfermagem) para atendimento da demanda da Fundação. Contratado: A empresa DRV Enfermagem Ltda. Pelo valor global de R\$182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais). Vigência: 21/09/2017 a 21/09/2018.

Estrela do Indaiá/MG, 21 de setembro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:C5E37D1C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 059, 060,
061, 062, 063 E 064/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
0073/2017, PREGÃO Nº: 063/2017 - SAAE-FORMIGA/MG**

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nº: 059, 060, 061, 062, 063 e 064/2017 – Processo Licitatório nº: 0073/2017, Pregão nº: 063/2017 – Registro de Preços – Contratadas: AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI – EPP vencedora nos itens: 05 no desconto percentual de: 10% (Dez por cento), item 06 no desconto percentual de: 26% (vinte e seis por cento) e no item 12 no desconto percentual de: 23% (vinte e três por cento); CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI – ME vencedora nos itens: 07 no desconto percentual de: 3% (três por cento), no item 08 no desconto percentual de: 11% (onze por cento) e no item 11 no desconto percentual de: 5% (cinco por cento); DIMAS FULGÊNCIO AUTO PEÇAS – ME vencedora nos itens: 01 no desconto percentual de: 7% (sete por cento), no item 02 no desconto percentual de: 20% (vinte por cento), no item 13 no desconto percentual de: 4% (quatro por cento) e no item 14 no desconto percentual de: 14% (quatorze por cento); JJZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME vencedora no item: 16 no desconto percentual de: 21% (vinte e um por cento); LIDER AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – ME vencedora nos itens: 09 no desconto percentual de: 14% (quatorze por cento) e no item 10 no desconto percentual de: 13,9% (treze inteiros e nove décimos por cento) e MÁXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA - EPP vencedora nos itens: 03 no desconto percentual de: 5% (cinco por cento) e no item 04 no desconto percentual de: 25% (vinte e cinco por cento). Vigência: 25/09/2017 a 25/09/2018 –

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A2A10A18

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
ERRATA - 2º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 028/2017, PREGÃO Nº 023/2017.**

A Prefeitura Municipal de Formiga - MG, vem, através desta, tornar sem efeito o 2º Termo Aditivo, referente ao Processo Licitatório nº 028/2017, Pregão nº 023/2017 publicado na página 38 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO IX | Nº 2084, no dia 13/09/2017.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2FE54C3C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0081/2017 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 070/2017 - SAAE FORMIGA- MG**

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº 0081/2017 – Pregão Presencial Nº 070/2017 – **Registro de Preços – Tipo: Menor Preço Unitário.** Objeto: **Referente eventual e futura AQUISIÇÃO DE CAPACETES para uso dos servidores desta Autarquia.** A abertura da sessão será às **08h30min**, do dia: **09/10/2017.** Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: www.saaeformiga.com.br

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D72EA000

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0077/2017 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 067/2017 - SAAE FORMIGA/MG**

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0077/2017** – Pregão Presencial Nº **067/2017** – Registro de Preços – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Referente a registro de preços para eventual e futura aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para aplicação a frio, para manutenção em ruas e avenidas deste Município. **SUSPENSO para adequação no edital, nova data de abertura em breve.** Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: www.saaeformiga.com.br

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:DC32D636

**PORTARIAS
PORTARIA Nº. 039/2017 - PREVIFOR**

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER pensão por morte a **FRANCIALLY CRISTINA DE SÁ**, inscrita no CPF: 145.679.906-17, dependente beneficiária (filha menor), nos termos do artigo 16 inciso I e parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, do servidor ativo **JOSÉ FRANCISCO DE SÁ**, CPF: 531.951.406-91, Operário de Serviços Gerais, classe I, Grau B, matrícula nº.13.250, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, sob o regime estatutário, falecido em 26/05/2017, devendo a pensão por morte ser de 100% da remuneração do cargo efetivo do servidor, sem direito a paridade, de acordo com o artigo 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, c/c artigos 54 e 61 da Lei Municipal nº 4.172/2009, a partir de **26 de maio de 2017**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de maio de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Formiga, 25 de setembro de 2017.

EVERALDO ALVES PACHECO
Superintendente Executivo

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A0623743

**PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3390, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.**

Cria Comissão para acompanhar a realização do Processo Seletivo nº. 02/2017, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Formiga/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação do Secretário Municipal de Educação, através da Comunicação Interna nº. 099/SCL,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão e designar os servidores, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro e sem ônus adicional para o erário, constituírem Comissão acompanhar a realização do Processo Seletivo nº. 02/2017:

- Alex Sandro Alvarenga Arouca;
- Reni Junio de Oliveira;
- Kelle Nara Duarte Mendes.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 25 de setembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:EFD7DFD9

**PORTARIAS
PORTARIA Nº 3388, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.**

Altera a Portaria nº. 3328 de 07 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE:

Art. 1º. O Quadro que consta o Grupo de Trabalho discriminado no artigo 1º. da Portaria nº. 3328 de 07 de julho de 2017, que altera a Portaria nº. 3316 de 13 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

MEMBRO	INSTITUIÇÃO
JUNIA MARISA PINTO	UAITEC

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 25 de setembro de 2017.

EUGENIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:44151897

**PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3389, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.**

Designa servidor para função que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KELLE NARA DUARTE MENDES para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no contrato de prestação de serviços que tem como objeto a realização de Processo Seletivo Simplificado, para atender a Secretaria Municipal de Educação, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 25 de setembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:DE3AB689

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2244 DE 26/09/2017

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços – modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JOSÉ OMERO DA COSTA**, Gerente de Manutenção Produção e Operações, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de peças para manutenção em conjuntos de bombas e motobombas desta Autarquia, sem ônus para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 26 de Setembro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA

Diretor Geral

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:0D801AAF

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 026/2017

Aviso de Licitação – Pregão Presencial (SRP) 026/2017 – O Município realizará no dia 10/10/2017, às 09:00 horas, o Pregão Presencial (SRP) 026/2017 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG**. Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira@gmail.com nos dias úteis de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 hs.

Fronteira dos Vales/MG, 26 de Setembro de 2017,

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rozivane Bezerra Silva

Código Identificador:08550C82

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 247/2017

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 247/2017–Tomada de Preços nº. 029/2017 – Processo Nº. 091/2017**, Objeto: fornecimento parcelado de equipamentos e mobiliários, para a Secretaria Municipal de Educação, para o projeto pró-infância deste município, Contratado: **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME**, com endereço na AL Rio do Sono, nº. 420, Bairro Tiete, Divinópolis-MG, inscrito no CNPJ de nº. 08.221.047/0001-97, **valor global - R\$ 11.703,00 (onze mil setecentos e três reais)**, vigência: até 31/12/2017.

Grão Mogol-MG, 26 de Setembro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:DF9E7EAC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 029/2017

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços nº. 029/2017 – Processo Nº. 091/2017**, Objeto: fornecimento parcelado de equipamentos e mobiliários, para a Secretaria Municipal de Educação, para o projeto pró-infância deste município, Contratado: **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME**, com endereço na AL Rio do Sono, nº. 420, Bairro Tiete, Divinópolis-MG, inscrito no CNPJ de nº. 08.221.047/0001-97, **valor global - R\$ 11.703,00 (onze mil setecentos e três reais)**.

Grão Mogol-MG, 26 de Setembro de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:CC8D22C2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 248/2017

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 248/2017–Tomada de Preços nº. 029/2017 – Processo Nº. 091/2017**, Objeto: fornecimento parcelado de equipamentos e mobiliários, para a Secretaria Municipal de Educação, para o projeto pró-infância deste município, Contratado: **ALL WORK COMERCIAL EIRELI-EPP**, com endereço na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, nº. 1343, Bairro Hauer, Curitiba-PR, inscrito no CNPJ de nº. 18.007.154/0001-70, **valor global - R\$ 17.413,00 (dezesete mil quatrocentos e treze reais)**, vigência: até 31/12/2017.

Grão Mogol-MG, 26 de Setembro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:8EFE6359

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 029/2017**

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços nº. 029/2017 – Processo Nº. 091/2017**, Objeto: fornecimento parcelado de equipamentos e mobiliários, para a Secretaria Municipal de Educação, para o projeto pró-infância deste município, Contratado: **ALL WORK COMERCIAL EIRELI-EPP**, com endereço na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, nº. 1343, Bairro Hauer, Curitiba-PR, inscrito no CNPJ de nº. 18.007.154/0001-70, **valor global - R\$ 17.413,00 (dezesete mil quatrocentos e treze reais).**

Grão Mogol-MG, 26 de Setembro de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:11869E36

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 249/2017**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 249/2017–Tomada de Preços nº. 029/2017 – Processo Nº. 091/2017**, Objeto: fornecimento parcelado de equipamentos e mobiliários, para a Secretaria Municipal de Educação, para o projeto pró-infância deste município, Contratado: **INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, com endereço na Rua Benjamim dos Anjos, nº. 661, Bairro Centro, Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 02.799.407/0001-56, **valor global - R\$ 30.124,00 (trinta mil cento e vinte e quatro reais), vigência: até 31/12/2017.**

Grão Mogol-MG, 26 de Setembro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:B0D9ABDB

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 029/2017**

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços nº. 029/2017 – Processo Nº. 091/2017**, Objeto: fornecimento parcelado de equipamentos e mobiliários, para a Secretaria Municipal de Educação, para o projeto pró-infância deste município, Contratado: **INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, com endereço na Rua Benjamim dos Anjos, nº. 661, Bairro Centro, Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 02.799.407/0001-56, **valor global - R\$ 30.124,00 (trinta mil cento e vinte e quatro reais).**

Grão Mogol-MG, 26 de Setembro de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:4FE19837

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 250/2017**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 250/2017–Tomada de Preços nº. 029/2017 – Processo Nº. 091/2017**, Objeto: fornecimento parcelado de equipamentos e mobiliários, para a Secretaria Municipal de Educação, para o projeto pró-infância deste município, Contratado: **MOBILAR MÓVEIS E ELETRO DE GRÃO MOGOL LTDA-ME**, com endereço na Rua Doutor Cristiano Rêlo, nº. 47 C, Bairro Centro, Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 24.469.222/0001-16, **valor global - R\$ 10.074,00 (dez mil e setenta e quatro reais), vigência: até 31/12/2017.**

Grão Mogol-MG, 26 de Setembro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:2A5FB32B

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 029/2017**

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços nº. 029/2017 – Processo Nº. 091/2017**, Objeto: fornecimento parcelado de equipamentos e mobiliários, para a Secretaria Municipal de Educação, para o projeto pró-infância deste município, Contratado: **MOBILAR MÓVEIS E ELETRO DE GRÃO MOGOL LTDA-ME**, com endereço na Rua Doutor Cristiano Rêlo, nº. 47 C, Bairro Centro, Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 24.469.222/0001-16, **valor global - R\$ 10.074,00 (dez mil e setenta e quatro reais).**

Grão Mogol-MG, 26 de Setembro de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:DAC5D86F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO
DE PRAZO CONTRATO Nº 077/2015**

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI

Contratado: AMARILDO ALVES DE MORAIS - CPF nº 614.306.176-91

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO- Fica prorrogado mediante acordo celebrado entre as partes, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda, do Contrato nº 077/2015, prorrogando a vigência do mesmo, por mais um período de 30 (trinta) dias a contar de 26 de setembro de 2017, conforme pedido constante do Ofício proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, e justificativa inclusa, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA– DAS DEMAIS CONDIÇÕES: Consolida este termo aditivo ao Contrato original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

Data da assinatura: 26/9/2017.

Dispensa nº 008/2015 – Processo Administrativo nº 050/2015.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e AMARILDO ALVES DE MORAES.

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:29D60098

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 083/2017 – PRC N.º 129/2017.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 083/2017 – PRC n.º 129/2017. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, para atender a demanda da Secretaria Municipal Saúde, sob a forma de maior desconto sob a tabela CMED/ANVISA para entrega no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme termo de referência deste edital (anexo I). Abertura: dia 10/10/2017 às 10:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail licitacao@guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 26 de setembro de 2017.

CASTILHO VITAL SUTANA

Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:3A5CF8AF

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ PORTARIA 270-2017

Instauração do Processo Administrativo Disciplinar 008/2017

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 742/1977

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, instaurada pela Portaria 151/2017, para apuração de supostas infrações cometidas pelo servidor, lotado na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, na sessão de máquinas e veículos, ocupante do cargo de Eletricista I, matriculado sob o nº 16470, através de memorando de número 203/2016, conforme disposto no ofício nº 026/2017 da Comissão de Processo Administrativo.

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **Leni Helce Elias de Melo Tauil**

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 25 de setembro de 2017

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

Publicado por:

Leni Helce Elias de Melo Tauil

Código Identificador:26044798

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ LEI 2535-17

LEI Nº 2.535/2017

que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA “RUA ANAMARIS BARBOSA MAXIMILIANO”

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu **Prefeito de Guaxupé** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Rua “2” localizada no Bairro Residencial Fazenda Planalto passa a denominar-se oficialmente “RUA ANAMARIS BARBOSA MAXIMILIANO”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé 25 de Setembro de 2017.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

Publicado por:

Leni Helce Elias de Melo Tauil

Código Identificador:3725370F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório nº 100/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº 046/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Aos vinte e cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas na sala do setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, reuniu-se o Pregoeiro Juliana José de Faria e a Equipe de Apoio, ambas designadas pela Portaria nº 022/2017, para proceder a abertura da sessão pública para recebimento e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação apresentados no Pregão Presencial nº 046/2017, Processo nº 100/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos hospitalares do Município de Iguatama/MG, conforme descrição, características, quantitativos e informações constantes no Anexo VI deste Edital. O Pregoeiro declarou aberta a sessão sendo recebido os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação dos licitantes presentes, deu início a fase de credenciamento do pregão 046/2017, onde foi credenciado os licitantes abaixo descritos:

Licitante: CMC Produtos para Laboratórios Ltda-ME, Sediada á Rua Visconde de Taunay nº 267 Sala 101, Bairro São Lucas CEP:30240-300 Belo Horizonte/MG - CNPJ:04.293.164/0001-05, representante Cristiano Marques Canabrava

Pereira, CPF: 013.317.506-52. Licitante: Gold Care Assistência Técnica Especializada Ltda – Me, sediada á Rua Madressilva nº476, Bairro Esplanada CEP: 30.280-180 Belo Horizonte/MG, CNPJ:09.426.307/0001-23, representante Humberto Martins Vieira Ribeiro, CPF: 712.147.396-87.

Dando início à Sessão, o Pregoeiro abriu o envelope contendo a proposta de preço e realizou-se a classificação (menor preço por item), conforme mapa analítico de apuração de lances.

Das análises das propostas, o Pregoeiro verificou a conformidade das mesmas com o edital, com relação aos licitantes.

Em ato contínuo, foi dado início à fase de lances verbais entre os licitantes presentes, conforme critérios estabelecidos no edital.

Encerrada a fase de lances verbais, restou apurado a melhor proposta do licitante nos respectivos itens da forma abaixo exposta:

ITEM: 01 CMC Produtos para Laboratórios Ltda-ME, valor total dos itens: R\$ 56.000,00.

Dessa forma, encerrada a fase de lances verbais, procedeu-se à abertura do Envelope contendo a documentação de habilitação do licitante vencedor.

Foi constatado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio que o Licitante vencedor do certame CMC Produtos para Laboratórios Ltda-ME, não apresentou a certidão de comprovação de boa situação financeira, de acordo com o item 9.3.2 – B, sendo desclassificado do certame, após breve negociação entre o pregoeiro e a outra empresa participante Gold Care Assistência Técnica Especializada Ltda – Me, o pregoeiro e equipe de apoio procederam a abertura do envelope de documentação da referida empresa, onde ficou constatado pelo pregoeiro que dentro do envelope não havia a comprovação de documentação dos sócios de acordo com o item 9.1 sub item 9.1.5 e prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal item 9.2 sub item 9.2.2, sendo também desclassificado do certame.

Face ao exposto o Pregoeiro declarou a sessão frustrada.

Face ao exposto o Pregoeiro publicará o presente procedimento, e fará a republicação do objeto respeitando os prazos previstos em lei.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por quem é de direito.

JULIANA JOSÉ DE FARIA

Pregoeiro

CAMILA PATRÍCIA MATIAS

Equipe de Apoio

CMC PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-ME

GOLD CARE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA – ME

Publicado por:

Juliana José de Faria

Código Identificador:17B0C483

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 057/2017 - REGISTRO DE PREÇO**

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **10 de outubro de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por lote**, que tem por objetivo a Aquisição de Peças automotivas para a frota de veículos da prefeitura municipal de Itamarati de Minas, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, no e-mail licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 26 de setembro de 2017.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Haroldo Lourenço da Rocha

Código Identificador:12CCCCCF6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU**

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 002/2017 – Objeto: concessão pública à pessoa jurídica devidamente qualificada para a exploração de serviços de transporte coletivo em âmbito municipal, observadas as condições necessárias à sua adequada execução. Sessão dia 30/10/2017 às 09h:00 min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho

Código Identificador:1A156801

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI**

EDITAL DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI** torna pública, para conhecimentos de todos, que fará realizar no dia 16/10/2017, às 09h00min, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2017, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. O objeto da presente licitação é a Aquisição e implantação de sistemas de vídeo monitoramento urbano no município de Itanhomi - MG, que será gerenciado pela PMMG para fins de segurança de logradouros públicos. O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br>. Outros esclarecimentos entrem em contato com o Pregoeiro, através do telefone: (33) 3231.1345, e-mail: licitacaoita2017@gmail.com

Prefeitura Municipal de Itanhomi/MG, 26 de setembro de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS

Pregoeiro

Publicado por:

Bruno Silva Mello Figueiredo

Código Identificador:3B7583DC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
418/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2016 -
CREDENCIAMENTO Nº 004/2016**

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no quantitativo contratado, no percentual aproximado de 5,57% (cinco virgula cinquenta e sete por cento) do valor total do contrato firmado entre as partes em 05/01/2017, nos termos previstos na Cláusula Décima e na Lei 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

Contratado: LABORCLIN Ltda.

Valor total: R\$ 1.337,10 (hum mil trezentos e trinta e sete reais e dez centavos).

Prazo de Vigência: Permanece o prazo de vigência do contrato original.

Japaraíba/MG, 25 de setembro de 2017.

ROBERTO EMILIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Batista Oliveira

Código Identificador:E4A66F44

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 284/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 040/2017**

Às nove horas do dia vinte e seis de setembro do ano de dois mil e dezessete na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 051/2017, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é “**Aquisição de elevador para acessibilidade a ser instalado na piscina aquecida de hidroginástica que está sendo construída pelo município, através do convênio nº 1491002391/2015 firmado junto a SEGOV, as especificações técnicas do equipamento consta no Anexo I - Termo de Referência do presente edital**”. Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega do envelope contendo a “PROPOSTA DE PREÇO e “DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO”. Em seguida, a Pregoeira convidou o representante da empresa presente a se credenciar. Apresentou envelope para este certame a empresa: **C & C MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.302.089/0001-76, representada pelo Sr. Abel Fernando Teixeira Malta, inscrito no CPF sob o nº 090.445.196-89. Após análise da credencial e das declarações de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Em seguida a Pregoeira declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura do envelope contendo a proposta financeira que, após análise do conteúdo, foi classificada. Ato contínuo, a Pregoeira iniciou a negociação com o representante para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o preço proposto alinhava-se aos praticados no mercado, a Pregoeira julgou a proposta aceitável conforme histórico do pregão em anexo, valor este obtido a partir do preço constante da proposta após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação da empresa **C & C MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME** sendo esta classificada. Analisada a documentação da proponente classificada, constatou-se que a mesma está em consonância com o Edital, tendo sido declarada habilitada. Não havendo interesse em recorrer da decisão que lhe foi favorável, a Pregoeira adjudicou o objeto do certame à proponente **C & C MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME** ao valor global de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da proponente, constatou-se que a empresa está apta a contratar com o Poder Público pois atende os requisitos do Edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e representantes presentes e publicada nos locais de costume.

DEJAINÉ APARECIDA LOPES SILVA

Pregoeira

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS

Membro da CPL

LUCIENE MARTINS DA COSTA

Membro da CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA

Membro da CPL

Proponente(s):

C & C MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Publicado por:

Paula Batista Oliveira

Código Identificador:F93EC941

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº - 151/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 REGISTRO
DE PREÇO Nº 014/2017**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 022/2017, Registro de Preço nº 014/2017** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no **dia 10 de outubro de 2017 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria e escritório para manutenção de diversas secretarias do município pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto no anexo I - termo de referência do presente edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 26 de setembro de 2017.

PAULA BATISTA DE OLIVEIRA

Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:

Paula Batista Oliveira

Código Identificador:19A61026

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
FISCALIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO /
LOTEAMENTO AUTO DE EMBARGO – OBRA
CLANDESTINA DE IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO E
COMERCIALIZAÇÃO DE LOTES**

IDENTIFICAÇÃO DO (S) AUTUADO (S): GUILHERME GOMES DA ROCHA, brasileiro, portador da identidade MG-7.605.410, inscrito no CPF sob o nº 012.460.296-77, residente e domiciliado na Rua Tabajaras, nº 270, bairro Nossa Senhora das Graças, Sete Lagoas/MG.

LOCAL: Coordenadas latitude 19°10'20" e longitude 44°2'57", próximo ao Distrito Douror Campolina.

DIA E HORA: 26/09/17 ÀS 17:00.

TERMOS DO EMBARGO

PELO PRESENTE, CONSTATEI, MEDIANTE PODER/DEVER DE POLÍCIA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, QUE O AUTUADO PRATICOU AS SEGUINTE INFRAÇÕES: **Realizar obras de parcelamento do solo, na modalidade loteamento, sem o devido trâmite de processo administrativo junto a Prefeitura Municipal e sem decreto de aprovação do mesmo. Bem como a comercialização dos lotes.**

INFRINGINDO: a Lei Federal 6766/1979;

DISPOSIÇÕES PENAS ATINENTES:

ART 50, I E III DA LEI 6766/79 - Pena: Reclusão, de 1(um) a 4 (quatro) anos, e multa de 5 (cinco) a 50 (cinquenta) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

FICA (M) O (S) INFRATOR (ES) INTIMADO (S) A NÃO PROSSEGUIR COM AS OBRAS DE PARCELAMENTO DO SOLO NA ÁREA EMBARGADA. BEM COMO FICA INTIMADO A CESSAR, IMEDIATAMENTE, A COMERCIALIZAÇÃO DOS LOTES, NA ÁREA MENCIONADA.

O NÃO ATENDIMENTO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS AOS TERMOS DESTA AUTO DE EMBARGO, SUJEITARÁ O

INFRATOR ÀS PENALIDADES LEGAIS ADMINISTRATIVAS E PENAS ACIMA DESCRITAS, ALÉM DE MULTAS LEGAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CASO.

Cientes:

GUILHERME GOMES DA ROCHA

HAROLDO OLIVEIRA DO ALTÍSSIMO

Fiscal

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS

Prefeito

Publicado por:

Vanessa Machado Saturnino Souza

Código Identificador:0C1FB373

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 36/2017**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

- **TERMO DE CONTRATO Nº. 36/2017 – EMPRESA SANTOS & FILHOS LTDA - EPP.** – **Objeto:** Fornecimento de vales transportes aos servidores municipais que residem no município de Itabira - MG, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 04/2017 - **Valor:** R\$ 43.338,40. – **Dotações Orçamentárias:** 10.301.1002.2133 – 3.3.90.49 – Ficha 551, Fonte de Recurso 1.02 (R\$ 7.392,00) Saúde; 12.361.1202.2029 – 3.3.90.49 – Ficha 290, Fonte de Recurso 1.01 (R\$ 31.838,40) Educação; 04.122.0401.2019 – 3.3.90.49 – Ficha 175, Fonte de Recurso 1.00 (R\$ 4.108,00) Administração. – **Vigência:** 12 meses. - **Data:** 21/09/2017.

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:8BF96E9A

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 37/2017**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

- **TERMO DE CONTRATO Nº. 37/2017 – SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.** – **Objeto:** Prestação de serviços de publicações oficiais no Diário Oficial “MINAS GERAIS” de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 05/2017 - **Valor:** R\$25.000,00. - **Dotação Orçamentária:** 04.131.0401.2015 – 3.3.90.39.00 – Ficha 158 – FR 1.00. – **Vigência:** 12 meses. - **Data:** 21/09/2017.

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:41AF684F

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 39/2017**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

- **TERMO DE CONTRATO Nº. 39/2017 – IRIS ADÃO PRATA - ME.** – **Objeto:** Prestação de serviços funeral, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência, referente ao Processo de Pregão Presencial nº 38/2017 - **Valor:** R\$ 48.991,50. - **Dotação Orçamentária:** 08.244.0802.2074 - 3.3.90.39.00, ficha 373, fontes de recursos 1.56. – **Vigência:** 12 meses. - **Data:** 22/09/2017.

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:769352D6

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2017**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2017 – SILVA E MORAIS LTDA - ME. – **Objeto:** contratação de serviços médicos para atendimentos clínicos de medicina do trabalho, referente ao Processo de **Carta Convite Nº. 02/2017.** - **Fundamentação:** Artigo 65 da Lei 8666/93. – **Valor:** R\$ 1.875,00. – **Dotação Orçamentária:** 04.122.0401.2199 – Ficha 187 – F.R. 1.00. - **Data:** 12/09/2017.

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:3ABB5A6A

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº96/2013**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº96/2013 – CONSELHO CENTRAL SÃO BENTO DA S.S.V.P. DE JOÃO MONLEVADE. **Objeto:** Locação de imóvel situado na Av. Getúlio Vargas, nº4.232, sala 02 – Bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, destinado ao funcionamento da Junta Militar, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Processo de Dispensa Nº41/2013 – **Fundamentação.:** Art. 57 da Lei 8.666/93 – **Valor:** R\$ 3.245,28 - **Vigência:** 17/09/2017 a 16/09/2018 – **Dotação Orçamentária:** 04.122.0401.2020 – 3.3.90.39.00 – F. 179 – F.R. 1.00. - **Data:** 11/09/2017.

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:B9BC51A1

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2016**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2016 – CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO FÍSICA LTDA. **Objeto:** Execução pelo contratado dos atendimentos terapêuticos, constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, a serem prestados a Secretaria Municipal de Saúde / SUS – João Monlevade, Processo Inexigibilidade Nº 06/2016. – **Valor:** R\$ 48.666,66. – **Dotação orçamentária:** 10.302.1003.2155 – 3.3.90.39.00 – Ficha 618 – F.R. 1.49. - **Vigência:** 12 (doze) meses. – **Data:** 04/09/2017.

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:CFC46F5D

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2016**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2016 – FISIO & TERAPIAS LTDA. **Objeto:** Execução pelo contratado dos atendimentos terapêuticos, constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, a serem prestados a Secretaria Municipal de Saúde / SUS – João Monlevade, Processo Inexigibilidade Nº 06/2016. – **Valor:** R\$ 48.666,66. – **Dotação orçamentária:** 10.302.1003.2155 – 3.3.90.39.00 – Ficha 618 – F.R. 1.49. - **Vigência:** 12 (doze) meses. – **Data:** 04/09/2017.

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:92D5394F

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2016**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2016 – MOVIMENTO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MONLEVADE LTDA. Objeto: Execução pelo contratado dos atendimentos terapêuticos, constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, a serem prestados a Secretaria Municipal de Saúde / SUS – João Monlevade, Processo Inexigibilidade Nº 06/2016. – **Valor:** R\$48.666,66. – **Dotação orçamentária:** 10.302.1003.2155 – 3.3.90.39.00 – Ficha 618 – F.R. 1.49. - **Vigência:** 12 (doze) meses. – **Data:** 04/09/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:81A73ED6

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO OU
DESISTENCIA Nº 22/2017**

EDITAL DE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO OU
DESISTENCIA Nº 22/2017 - CONCURSO
PÚBLICO Nº 01/2016

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital do Concurso Público nº 01/2016** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **INFORMA** os candidatos classificados abaixo relacionados que NÃO cumpriram o prazo e/ou DESISTIRAM de sua respectiva vaga:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO	MOTIVO
AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	23º	REJANE CRISTINA ALFEU DO CARMO MARTINS	DESCUMPRIMENTO DE PRAZO
MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	11º	HIGOR FELIPE CESAR RAMALHO DA SILVA	DESISTENTE

João Monlevade, 22 de Setembro de 2017

MARIA DO SOCORRO SILVA FILGUEIRAS
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:88D9C033

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA (NOVA DATA)**

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública nova data de abertura da CHAMADA PÚBLICA 02/2017, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme Lei 11.947/09 e Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 e Lei Municipal 1838 de 03/12/2009, **para o dia 20/10/2017 às 8:30 horas**, na Prefeitura Municipal de João Monlevade, localizada na Rua Geraldo Miranda, 337, Bairro Alvorada – João Monlevade. Para conhecimento dos interessados, o Edital permanecerá publicado em mural da Secretaria Municipal de Educação – 2º andar, onde estará disponível para cópia por meio magnético, sendo este de responsabilidade do interessado, nos horários de 7h às 10h30min e de 13h às 16h30min, podendo ainda ser retirado no site do município: www.pmjm.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone 31.3852.4313.

João Monlevade, 26 de setembro de 2017.

NOEME DAS GRAÇAS DIAS
Nutricionista

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:C50DDBC2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 200/2017**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 200/2017

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços

Contratado: Geralda Aparecida Pereira da Silva

Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de profissional para prestar serviços técnico de enfermagem – acompanhamento de pacientes do Hospital Antonio Carneiro Valadares encaminhados para tratamentos intermunicipal.

Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Tomada de Preços nº 006/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Valor: R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)

Dotações Orçamentárias:

02.07.01.10.302.1003.2062.3.3.90.39.00. Ficha 365 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica;

02.07.02.10.302.1003.2127.3.3.90.39.00. Ficha 454 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 24/07/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CFE2FDFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 229/2017**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 229/2017

Espécie: Contrato de Fornecimento

Contratado: Patos Distribuidora Ltda - ME

Objeto: - Constitui objeto principal deste contrato a aquisição de materiais permanentes para rede de atenção primária e para estruturar as atividades dos serviços em saúde e outros materiais permanentes do Hospital Municipal, Secretaria da Fazenda, Ação Social e Secretaria de Administração.

Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 093/2017, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 750,10 (Setecentos e cinquenta reais e dez centavos).

Dotações Orçamentárias:

02.04.04.04.122.0402.2009.4.4.90.52.00 ficha 108 – Secretaria de Administração

02.05.05.04.122.0402.2019.4.4.90.52.00 ficha 126 – Secretaria da Fazenda

02.07.01.10.302.1003.2062.4.4.90.52.00 ficha 367 – Hospital Municipal

02.07.02.10.302.1003.2127.4.4.90.52.00 ficha 455 - Hospital Municipal

02.14.01.08.244.0801.2710.4.4.90.52.00 ficha 822 – Secretaria de Ação Social

02.07.02.10.301.1002.1380.4.4.90.52.00 ficha 914 – Secretaria de Saúde - conforme proposta cadastrada no Ministério da Saúde nº 12136 070000/1150-04 e emenda parlamentar nº 81000950.

02.07.01.10.301.1002.2036.4.4.90.52.00 ficha 338 – Secretaria de Saúde

Vigência: 05/09/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D4862989

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 227/2017**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 227/2017

Espécie: Contrato de Fornecimento

Contratado: Healt Santa Luzia Ltda - EPP

Objeto: - Constituí objeto principal deste contrato a aquisição de materiais permanentes para rede de atenção primária e para estruturar as atividades dos serviços em saúde e outros materiais permanentes do Hospital Municipal, Secretaria da Fazenda, Ação Social e Secretaria de Administração.

Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 093/2017, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 2.658,00 (Dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais)

Dotações Orçamentárias:

02.04.04.04.122.0402.2009.4.4.90.52.00 ficha 108 – Secretaria de Administração

02.05.05.04.122.0402.2019.4.4.90.52.00 ficha 126 – Secretaria da Fazenda

02.07.01.10.302.1003.2062.4.4.90.52.00 ficha 367 – Hospital Municipal

02.07.02.10.302.1003.2127.4.4.90.52.00 ficha 455 - Hospital Municipal

02.14.01.08.244.0801.2710.4.4.90.52.00 ficha 822 – Secretaria de Ação Social

02.07.02.10.301.1002.1380.4.4.90.52.00 ficha 914 – Secretaria de Saúde - conforme proposta cadastrada no Ministério da Saúde nº 12136 070000/1150-04 e emenda parlamentar nº 81000950.

02.07.01.10.301.1002.2036.4.4.90.52.00 ficha 338 – Secretaria de Saúde

Vigência: 05/09/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:A473065D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

CONTRATO Nº: 228/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 228/2017

Espécie: Contrato de Fornecimento

Contratado: Horizonte Comércio e Distribuidora Ltda - ME

Objeto: - Constituí objeto principal deste contrato a aquisição de materiais permanentes para rede de atenção primária e para estruturar as atividades dos serviços em saúde e outros materiais permanentes do Hospital Municipal, Secretaria da Fazenda, Ação Social e Secretaria de Administração.

Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 093/2017, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 2.440,79 (Dois mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e nove centavos)

Dotações Orçamentárias:

02.04.04.04.122.0402.2009.4.4.90.52.00 ficha 108 – Secretaria de Administração

02.05.05.04.122.0402.2019.4.4.90.52.00 ficha 126 – Secretaria da Fazenda

02.07.01.10.302.1003.2062.4.4.90.52.00 ficha 367 – Hospital Municipal

02.07.02.10.302.1003.2127.4.4.90.52.00 ficha 455 - Hospital Municipal

02.14.01.08.244.0801.2710.4.4.90.52.00 ficha 822 – Secretaria de Ação Social

02.07.02.10.301.1002.1380.4.4.90.52.00 ficha 914 – Secretaria de Saúde - conforme proposta cadastrada no Ministério da Saúde nº 12136 070000/1150-04 e emenda parlamentar nº 81000950.

02.07.01.10.301.1002.2036.4.4.90.52.00 ficha 338 – Secretaria de Saúde

Vigência: 05/09/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:88E1C89D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

CONTRATO Nº: 219/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 219/2017

Espécie: Contrato de Prestação de Serviço

Contratado: Chirley Alves Marques Pereira - ME

Objeto: - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos e hospitalares do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares Do Município De João Pinheiro.

Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 090/2017, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 25.140,00 (Vinte e cinco mil cento e quarenta reais).

Dotações Orçamentárias:

02.07.01.10.302.1003.2062.3.3.90.39.00 – ficha 365 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

02.07.02.10.302.1003.2127.3.3.90.39.00 – ficha 454 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Vigência: 24/08/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:4C322501

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

CONTRATO Nº: 223/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 223/2017

Espécie: Contrato de Fornecimento

Contratado: 2R Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - EPP

Objeto: - Constituí objeto principal deste contrato a aquisição de materiais permanentes para rede de atenção primária e para estruturar as atividades dos serviços em saúde e outros materiais permanentes do Hospital Municipal, Secretaria da Fazenda, Ação Social e Secretaria de Administração.

Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 093/2017, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 2.141,44 (Dois mil cento e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

Dotações Orçamentárias:

02.04.04.04.122.0402.2009.4.4.90.52.00 ficha 108 – Secretaria de Administração

02.05.05.04.122.0402.2019.4.4.90.52.00 ficha 126 – Secretaria da Fazenda

02.07.01.10.302.1003.2062.4.4.90.52.00 ficha 367 – Hospital Municipal

02.07.02.10.302.1003.2127.4.4.90.52.00 ficha 455 - Hospital Municipal

02.14.01.08.244.0801.2710.4.4.90.52.00 ficha 822 – Secretaria de Ação Social

02.07.02.10.301.1002.1380.4.4.90.52.00 ficha 914 – Secretaria de Saúde - conforme proposta cadastrada no Ministério da Saúde nº 12136 070000/1150-04 e emenda parlamentar nº 81000950.

02.07.01.10.301.1002.2036.4.4.90.52.00 ficha 338 – Secretaria de Saúde

Vigência: 05/09/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:5BF0ACE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

CONTRATO Nº: 220/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 220/2017

Espécie: Contrato de Fornecimento

Contratado: Auto Peças Pereira Ltda - ME

Objeto: - Constitui objeto deste contrato a aquisição de peças destinadas a reposição em veículos das marcas Fiat Uno, da frota Municipal, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Agricultura, Saúde, Planejamento, Fazenda, Educação e Ação Social.

Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 089/2017, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 111.781,40 (Cento e onze mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

Dotações Orçamentárias:

02.02.02.04.121.0404.2457.3.3.90.30.00 ficha 060;
02.05.05.04.122.0402.2019.3.3.90.30.00 ficha 121;
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00 ficha 191;
02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30.00 ficha 238;
02.06.06.15.452.1501.2029.3.3.90.30.00 ficha 248;
02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30.00 ficha 259;
02.06.06.26.782.2601.2032.3.3.90.30.00 ficha 293;
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 ficha 332;
02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.00 ficha 392;
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00 ficha 506;
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00 ficha 746;
02.14.01.08.244.0801.2711.3.3.90.30.00 ficha 824;
02.14.01.08.244.0801.2711.3.3.90.30.00 ficha 824 e
02.14.03.08.122.0801.2088.3.3.90.30.00 ficha 857

Vigência: 05/09/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:5014B57F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 210/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 210/2017

Espécie: Contrato de Credenciamento Médico

Contratado: SIAP – Serviços Integrados de Anatomia Patológica Ltda - ME

Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: mão de obra para realização de ultrassonografias; exames de anatomopatologia, citopatologia, avaliação auditiva, emissão otoacústica, endoscopia digestiva, colonoscopia e retossigmoidoscopia; atendimentos médicos em programas de controle de hipertensão arterial, doenças metabólicas e planejamento familiar; consultas médicas de urologia e nefrologia.

Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017 e do edital de Chamada Pública nº 006/2017; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 24.177,80 (Vinte e quatro mil cento e setenta e sete reais e oitenta centavos)

Dotações Orçamentárias:

02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.39.00 – ficha 336;
02.07.01.10.302.1003.2062 3.3.90.39.00 – ficha 365;
02.07.02.10.301.1002.2118 3.3.90.39.00 – ficha 402;
02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 – ficha 444;
02.07.02.10.302.1003.2127 3.3.90.39.00 – ficha 454;
02.07.02.10.302.1003.2601 3.3.90.39.00 – ficha 466 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 20/07/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:78AB3C90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

CADASTRO,TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2017

Nos termos do PTA nº 2536/2017, fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante legal da empresa abaixo mencionada, referente a débito de natureza fiscal existente com este Município, ficando assim, INTIMADO(S) a recolher ou apresentar recurso do crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste Diário Oficial da Associação Mineira de Municípios.

Contribuinte: COMERCIAL J.F. LAGOENSE LTDA ME

CNPJ: 02.472.048/0001-28

Endereço: RUA PARANÁ, 391, BAIRRO MARÍLIA

CEP: 35590-000

Cidade: LAGOA DA PRATA-MG

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa

Secretaria Municipal de Fazenda/Setor de Cadastro, Tributação e Fiscalização.

Lagoa da Prata, 14 de setembro de 2017.

ANDRÉ MARCELO GONÇALVES

Chefe do Setor de Cadastro, Tributação e Fiscalização

Publicado por:

André Marcelo Gonçalves

Código Identificador:7784CD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO

“HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”, DO PREGÃO
100/2017, PROCESSO LICITATÓRIO 163/2017

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **“HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”,** do Pregão 100/2017, Processo Licitatório 163/2017 cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Licitante Vencedor: **MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO – ME**

Pregoeiro,

26/09/2017

Publicado por:

Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo

Código Identificador:545A9A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO

“HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”, DO PREGÃO
107/2017, PROCESSO LICITATÓRIO 170/2017

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **“HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”,** do Pregão 107/2017, Processo Licitatório 170/2017 cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DA CRIANÇA, QUE ACONTECERÁ DE 02/10/2017 A 06/10/2017. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Licitantes Vencedores: **ISRAEL E ISRAEL LTDA e MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO – ME**

Pregoeiro,

26/09/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:6231C6CA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/17**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - Errata da Concorrência Pública 004/17 no dia 13/11/17 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: permissão, para pessoa física e jurídica, para exploração de prestação de serviços de transporte escolar, voltados a locomoção de estudantes entre suas residências e os estabelecimentos de ensino no município de Lagoa Santa, a ser julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e Lei Municipal 2594/2006 e Lei Complementar Municipal nº 3054/ 2010. A errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DANIELE BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL
Interina

Publicado por:
Claudia Jaqueline dos Santos
Código Identificador:B4BC689C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TORNA PÚBLICO REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
PÚBLICA 010/17**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA torna público Revogação da Concorrência Pública 010/17. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de pavimentação e urbanização de diversos logradouros nos bairros Aeronautas e Novo Santos Dumont, com recurso proveniente do Preconvênio 849124/2017 do Ministério das Cidades, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. Em 26/09/17.

DANIELE BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL
Interina.

Publicado por:
Claudia Jaqueline dos Santos
Código Identificador:6EF4CB46

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 051/2017 – PP 034/2017**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Localix Serviços Ambientais Ltda– Objeto: Contratação de empresa especializada ou empresas sob forma de consórcio, para prestação dos serviços públicos municipais de coleta de resíduos sólidos urbanos; transporte até o aterro sanitário (contratado pelo município) para disposição final; varrição mecanizada; capina e roçada e limpeza dos lotes vagos. Vigência: 26/09/2017 a 25/09/2018 – Valor: R\$ 7.301.130,04

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:061C0DE4

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 048/2017 – PP 072/2017**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Prime Consultoria e assessoria Empresarial. Objeto Prestação de serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota de veículos leves, pesados e máquinas, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a prefeitura municipal de Lagoa Santa/MG.. Vigência 13/09/2017 a 12/09/2018– Valor: R\$ 2.461.536,00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:9668ADFC

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6º T.A/CONTRATO 050/2014 – PP 047/2014**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Sabril Pavimentação Asfáltica Eireli. Finalidade do T. A: Prorrogação de prazo de vigência e execução por 4 (quatro) meses, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:7BB55D22

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO A ATA 002/2017 – PP
065/2016**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Gave Incorporações e Empreendimentos Ltda - ME- Rescisão: 15/09/2017 – Objeto: a rescisão do registro de preço com a empresa não finda os processos administrativos contra a mesma.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:4914816A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMبارI**

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL**

Processo nº 00076/2017 – Pregão Presencial nº 00056/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM, CONFECÇÃO DE BANNERS E ADESIVOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Credenciamento: 10/10/2017 às 13h15min. Sessão de lances: 10/10/2017 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraslicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:357366C9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
02/2017

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, Jefferson Medeiros Guerson, designado pela portaria nº 18, de 30 de março de 2017, considerando a proposta mais vantajosa apresentada no Pregão Presencial nº 02/2017 e após verificada a conformidade do sistema com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do referido processo licitatório, ADJUDICA o objeto à licitante vencedora, a saber:

Lote único: Locação de software de sistema integrado de gestão pública em diversas áreas da administração pública.

EMPRESA	CNPJ/CPF	VALOR GLOBAL
DINÂMICA ASSESSORIA INFORMATIZADA LTDA.	05.504.939/0001-07	R\$ 36.780,00

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 26 de setembro de 2017.

JEFFERSON MEDEIROS GUERSON

Pregoeiro

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:26FA032A

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
02/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2.414, de 21 de julho de 2005, considerando que não houve recurso ao julgamento do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 02/2017, HOMOLOGA, como de fato fica homologado, o Pregão Presencial nº 02/2017.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 26 de setembro de 2017.

DARCI JOSÉ PORTELLA

Presidente

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:D9225F55

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2017

Retifica-se o extrato publicado no diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 25/09/2017.

Onde se lê:

Pregão Presencial nº 037/17 - Processo Licitatório nº 0399/17

Partes: COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPPE Prefeitura Municipal de Leopoldina

Objeto:Consoante solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, Memorando nº123-2017,adita-se o percentual de 11,82% no contrato originário,em consonância com o artigo 65,§1º da Lei Federal nº.8.666/93

Data de assinatura:18/08/17.

Signatários:Raquel de Sousa Cardoso

José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Leia-se:

Pregão Presencial nº 037/17 - Processo Licitatório nº 0399/17

Partes: MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI EPP E Prefeitura Municipal de Leopoldina

Objeto:Consoante solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, Memorando nº 123-2017,adita-se o percentual de

11,82% no contrato originário,em consonância com o artigo 65,§1º da Lei Federal nº.8.666/93

Data de assinatura:18/08/17.

Signatários:Raquel de Sousa Cardoso

José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:261CBAC8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/17

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 073/17, PRC 0926/17. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para diversos veículos da Frota desta Prefeitura, com vigência da apólice de 12(doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I. **Dia da Licitação: 10/10/2017, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 25 de setembro de 2017.

KARINE LOUZADA GOMES

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:A2DF99CC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 194, DE 10 DE MAIO DE 2017 - ERRATA

De acordo com a publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 12/05/2017

Onde se lê:

“Anexo I

Lista De Classificação Do Edital De Processo Seletivo Simplificado Sms Nº 03/2017. ”

Lê-se:

“Anexo I

Lista De Classificação Do Edital De Processo Seletivo Simplificado SME Nº 01/2017. ”

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira

Código Identificador:1A954302

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO UNILATERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, torna público o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preço nº 021/2017, na Modalidade Pregão Presencial nº 04/2017, conforme justificativa constante nos autos.

RESCINDENTE : Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

RESCINDIDA: MUNDIAL PNEUS ITABERÁ – EIRELI - EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Limeira do Oeste - MG, 10 de agosto de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:5F0F1279

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: JOSÉ DIVINO FERREIRA E CIA LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CONFEITOS E QUITANDAS A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, NO FORNECIMENTO EM REUNIÕES, EVENTOS, ENCONTROS, GRUPOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS, CONFRATERNIZAÇÃO E OUTROS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326/09, Decreto Federal 7.892/13 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global (12 meses): R\$ 72.139,80 (Setenta e dois mil cento e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Prazo: 22 de setembro de 2017 a 22 de setembro de 2018.

Limeira do Oeste – MG, 22 de setembro de 2017.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN

Pregoeira

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:819F42E6

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LUZ

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 138/15 – PREGÃO Nº. 035/2015**

ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA
JOSÉ DE FÁTIMA FERREIRA 42989574620, COM
FUNDAMENTO NO PROCESSO
ADMINISTRATIVO PRC Nº 01351/2015 DE 10 DE
JULHO DE 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Rua Dezesesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **JOSÉ DE FÁTIMA FERREIRA 42989574620**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.993.808/0001-33, com sede na Cidade de Luz/MG, à Rua Sete de Setembro, nº 1.271, Bairro Rosário, neste ato

representada pelo **Sr. José de Fátima Ferreira**, brasileiro, casado, portador do CPF: 429.895.746-20 e CI: MG- 4.429.846, denominada **CONTRATADA**, nos termos do Art 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo previsto na Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 138/15 – Pregão Nº. 035/2015, fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, portanto a vigência passa a ser até 31 de dezembro de 2017, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 28 de Agosto de 2017.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal José de Fátima Ferreira

Contratante

JOSÉ DE FÁTIMA FERREIRA

42989574620

Contratada

Testemunhas:

Antônio Carlos Xavier

CPF: 390.010.596-00

Lourdes Miriam Araujo Raposo

CPF: 357.767.816-04

Publicado por:

Angela Aparecida Ferreira

Código Identificador:CD911DE4

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE ATA
DA ASSEMBLEIA DE POSSE DOS
CONSELHEIROS,ELEIÇÃO E POSSE DA TERCEIRA
DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO DE LUZ - COMUSB**

CRIADO PELA LEI Nº 1.861/2010, DE 26/11/2010 E REGULAMENTADO PELOS DECRETOS Nº 1.016/10 DE 02/12/2010, 1.059 DE 14/01/2011, 1062/11 DE 19/01/2011, 1.658/13 DE 26/11/13, 1.797/14 DE 02/09/2014 E 2.362/17 DE 20/09/17. Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala Verde “Pau Terra”, reuniram-se o Sr. Prefeito Municipal Ailton Duarte, Vice-prefeito e Secretário de administração Antonio Carlos Xavier e os representantes do Poder Público Municipal: Mara Rúbia Azevedo Oliveira, Fabiana Garcia Costa, Geraldo Batista Cardoso, José ElitoTonaco, Lourdes Mirian Araujo Raposo, Luis Augusto Mendes de Carvalho, Wagner Aparecido Lima e os Representantes da Sociedade Civil Organizada: Reinaldo Hilo de Sousa, Bruno Cambiano, Andréia da Cruz Costa, Marcelo José da Silva, Edjalbas Brandão Coelho. Inicialmente o Prefeito Ailton Duarte acolheu os presentes, falou dos motivos da reunião e fez alguns esclarecimentos sobre COPASA e o SAAE, em seguida agradeceu a presença dos representantes e disse que é indispensável a presença de cada um, concluiu abençoando a todos e passou a coordenação da reunião para o Sr. Vice-Prefeito e Secretário de Administração que cumprimentou os presentes e solicitou o sr.Dálcio explicações sobre o COMUSB,o que foi prontamente atendido; O Conselho Municipal de Saneamento Básico de Luz (COMUSB) é um órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador de nível estratégico superior do Sistema Municipal de Saneamento Básico de Luz,com 16 membros é composto de forma paritária, por

representantes do poder público municipal de Luz e por representantes da sociedade civil organizada. Criado pela Lei 1.861/10 o COMUSB tem como objetivo regular a prestação dos serviços de água e esgoto do Município de Luz, deve propor e institucionalizar mecanismos de interação com os demais conselhos existentes no Município criados para o controle das políticas intersectoriais e transversais à política pública de saneamento básico. Dálcio concluiu dizendo que o SAAE está a mais de 3 anos sem reajuste, e que precisa rapidamente de uma revisão tarifária, agradeceu a presença de todos, se colocou a disposição do conselho e voltou a palavra para o vice-prefeito que na oportunidade nomeou a sr^a. Quésia Cristina Ferraz Costa Oliveira como secretária ad hoc. Em seguida solicitou a Secretária Mara Rúbia a leitura do decreto. Após a leitura deu-se início a Eleição da Diretoria, onde Dálcio sugeriu que fosse escolhido membros da organização civil, a sr^a Andréia colocou-se a disposição do conselho, após mais alguns minutos de discussão, foram indicados, o sr. Wagner como vice-presidente, Fabiana como 1^a secretária e Edjalbas como 2^o secretário. Como não houve mais nenhuma manifestação, todos aceitaram a indicação de seus nomes. Diante disto, formou-se uma chapa única que foi eleita por aclamação, ficando assim constituída a Terceira Diretoria do COMUSB: Presidente: Andréia da Cruz Costa, Vice-Presidente: Wagner Aparecido Lima, 1^a Secretária: Fabiana Garcia Costa e 2^o Secretário: Edjalbas Brandão Coelho, sendo imediatamente empossados. Dálcio explicou a função dos secretários e que a administração municipal estará auxiliando no que for necessário, foi colocado pelo sr. Dálcio a criação do grupo whatsapp para melhor comunicação. A palavra foi passada para o sr. Luis Augusto presidente do SAAE e membro do conselho, onde entregou um ofício solicitando duas alterações: Modificação da estrutura tarifária e revisão tarifária. Em seguida a palavra foi passada à presidente que agradeceu a confiança de todos e marcou a próxima reunião para o dia 28/09/2017 às 17:30 horas. Nada mais havendo a tratar, eu, Quésia Cristina Ferraz Costa Oliveira, secretária ad hoc, lavrei esta ata que após lida e se achada conforme será assinada pelos presentes.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:391FC883

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS
PRÊMIO)/CONVERSAO EM PECUNIA – ATO Nº 235/2017.**

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional de Licença Prêmio por Assiduidade (Férias Prêmio), nos termos do Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, à servidora:

MARIA FRANCISCA PEREIRA DE FARIAS – Matrícula Nº. 1490, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB. Conversão em espécie do saldo de 9 (nove) meses de licença prêmio assiduidade em razão de exoneração, a pedido.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de setembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:2A650AFF

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS
PRÊMIO)/CONVERSAO EM PECUNIA – ATO Nº 236/2017.**

Autoriza o afastamento para gozo de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

MARIA AUGUSTA REZENDE FERREIRA – Matrícula Nº. 474, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Concessão de 1 (um) mês a partir de 7/6/2017, referentes ao quarto quinquênio completado em 23/10/2012.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de setembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:127B90EA

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS
PRÊMIO)/AFASTAMENTO – ATO Nº 237/2017.**

Autoriza o afastamento para gozo de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

SONIA MARIA DE BRITO – Matrícula Nº. 1492, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB. Concessão de 1 (um) mês a partir de 1/8/2017, referentes ao primeiro quinquênio completado em 2/5/2004.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de setembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:AC53E880

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS
PRÊMIO)/AFASTAMENTO – ATO Nº 238/2017.**

Autoriza o afastamento para gozo de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

MARIA SONIA RODRIGUES SILVA – Matrícula Nº. 1502, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB. Concessão de 1 (um) mês a partir de 30/8/2017, referentes ao terceiro quinquênio completado em 30/1/2011.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de setembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:8AA38112

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS
PRÊMIO)/AFASTAMENTO – ATO Nº 239/2017.**

Autoriza o afastamento para gozo de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

LEILA VASCONCELOS RESENDE OLIVEIRA – Matrícula Nº. 3097, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Concessão de 1 (um) mês a partir de 16/8/2017, referentes ao primeiro quinquênio completado em 31/7/2009.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de setembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:ADC18BF8

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS
PRÊMIO)/AFASTAMENTO – ATO Nº 240/2017.**

Autoriza o afastamento para gozo de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

DELZA APARECIDA PACHECO DE LACERDA SILVA – Matrícula Nº. 464, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Concessão de 1 (um) mês a partir de 21/8/2017, referentes ao segundo quinquênio completado em 1/10/2004.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de setembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:A27A2231

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS
PRÊMIO)/AFASTAMENTO – ATO Nº 242/2017.**

Autoriza o afastamento para gozo de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

WANEÇA MARTINS DE ABREU – Matrícula Nº. 464, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Concessão de 1 (um) mês a partir de 1/9/2017, referentes ao primeiro quinquênio completado em 10/8/2003.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de setembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:25CE1CC1

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS
PRÊMIO)/AFASTAMENTO – ATO Nº 243/2017.**

Autoriza o afastamento para gozo de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS LIMA – Matrícula Nº. 467, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Concessão de 1 (um) mês a partir de 28/8/2017, referentes ao segundo quinquênio completado em 6/7/2000.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de setembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:D7F95F29

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS
PRÊMIO)/AFASTAMENTO – ATO Nº 244/2017.**

Autoriza o afastamento para gozo de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS LIMA – Matrícula Nº. 3104, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Concessão de 1 (um) mês a partir de 28/8/2017, referentes ao primeiro quinquênio completado em 31/7/2009.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de setembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:39ACCC63

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS
PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 245/2017**

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso III da Lei Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

MIRIAN DE PAULO OLIVEIRA LEITE – Matrícula Nº. 3991, Cargo: Agente de Saúde 2 - Faxineira. Conversão em espécie de 2

(dois) meses, referentes ao primeiro quinquênio completado em 30/7/2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de setembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:1CDD14F4

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS
PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 246/2017.**

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso III da Lei Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

SANDRA LAZARA FERREIRA COSTA – Matrícula Nº. 4027, Cargo: Auxiliar Administrativo. Conversão em espécie de 2 (dois) meses, referentes ao primeiro quinquênio completado em 16/8/2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de setembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:52787639

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS
PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 247/2017.**

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso III da Lei Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

TEREZINHA MARIA DE JESUS – Matrícula Nº. 1547, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari. Conversão em espécie do saldo de 9 (nove) meses de licença prêmio assiduidade em razão de aposentadoria, referentes aos quinquênios completados em 14/5/2004, 13/5/2009 e 14/5/2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de setembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:285004E2

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS
PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 248/2017.**

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso III da Lei Nº. 034/2013, de 31/7/2013, ao servidoo:

LAZARO FRANCISCO DA SILVA – Matrícula Nº. 173, Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I - Pedreiro. Conversão em espécie do saldo de 15 (quinze) meses de licença prêmio assiduidade em razão de aposentadoria, referentes aos quinquênios completados em 24/5/1993, 23/5/1998, 22/5/2003, 14/6/2008 e 12/7/2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de setembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:8C7D30E3

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS
PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 249/2017.**

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso III da Lei Nº. 034/2013, de 31/7/2013, ao servidoo:

PEDRO JOSE VINHAL – Matrícula Nº. 3182, Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I - Pedreiro. Conversão em espécie do saldo de 6 (seis) meses de licença prêmio assiduidade em razão de aposentadoria, referentes aos quinquênios completados em 1/10/2009 e 1/11/2014

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de setembro de 2017

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:AF9FD372

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/AFASTAMENTO – ATO Nº 250/2017.**

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

CRISTIANE MENDES FERNANDES VIEIRA – Matrícula Nº. 3187, Cargo: TSS 2 – Psicóloga. Concessão de 1 (um) mês a partir de 10/7/2017, referentes ao primeiro quinquênio completado em 3/1/2010.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de setembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:3D70AA13

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/AFASTAMENTO – ATO Nº 251/2017.**

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

SAMIRA COIMBRA DE CARVALHO PAULINELLI – Matrícula Nº. 1643, Cargo: TSS 2 – Cirurgiã Dentista. Concessão de 1 (um) mês a partir de 10/7/2017, referentes ao primeiro quinquênio completado em 2/12/2001.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de setembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:261DEAE8

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/AFASTAMENTO – ATO Nº 252/2017.**

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

CLAUDILENE DA CRUZ SILVA – Matrícula Nº. 4974, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I- Gari. Concessão de 1 (um) mês a partir de 21/7/20147, referente ao primeiro quinquênio completado em 21/4/2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de setembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:E561B470

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/AFASTAMENTO – ATO Nº 253/2017.**

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

MARIA DE FATIMA ROCHA MATOS – Matrícula Nº. 3219, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I- Gari. Concessão de 1 (um) mês a partir de 2/8/20147, referente ao primeiro quinquênio completado em 20/4/2010.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de setembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:9682D0B0

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/AFASTAMENTO – ATO Nº 254/2017.**

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Nº. 034/2013, de 31/7/2013, ao servidor:

AGMAR DA SILVA COIMBRA – Matrícula Nº. 4937, Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I- Operador de Trator Pneu. Concessão de 1 (um) mês a partir de 8/6/20147, referente ao primeiro quinquênio completado em 2/3/2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de setembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:C197C76E

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/AFASTAMENTO – ATO Nº 241/2017.**

Autoriza o afastamento para gozo de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

ELIANE PATRICIA FERNANDES – Matrícula Nº. 3114, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Concessão de 1 (um) mês a partir de 4/9/2017, referente ao primeiro quinquênio completado em 7/3/2010.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de setembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:B373E5E0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017**

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 37/2017 - Registro de Preços 08/2017, Tipo: menor preço por item, para a aquisição de **Equipamentos Hospitalares e Materiais de Fisioterapia** para Secretaria de Saúde desta Prefeitura de Matutina. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **13:00 horas do dia 10/10/2017**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br -

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:C330C1C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS-MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL MISLAINE APARECIDA SILVA ANDRADE, O PROCESSO Nº 059/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017, COM ABERTURA DIA 10/10/2017 ÀS 08:30 HS, OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MOTOCICLETAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS.” O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR –

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:EAB55F72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 1. Contrato nº 005/2017. Processo 006/2017 Dispensa 003/2017. Objeto: acréscimo de quantitativos do contrato de prestação de serviço de publicação de atos administrativos em jornal de grande circulação e Imprensa Oficial da União. Contratado(s)/Valor(es): Center mídia Publicações Ltda. Valor: R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais). Termo aditivo assinado: 23de Agosto de 2017.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:6AA8F6DE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas- Extrato de Termo Aditivo nº 4. Processo 101/2014 Dispensa 017/2014, Contrato Nº 211/2014. Objeto: Prorrogação de prazo ao contratolocalização de imóvel destinado ao funcionamento da Casa de Apoio Chiquito Badaró na cidade de Belo Horizonte. Fornecedor:Maurício Júnio Alves Dias. CPF:147.147.526-34. Valor: R\$ 124.853,76.Termo aditivo assinado: 23 de Agosto de 2017. Prazo: 01/09/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:87C05905

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Minas Novas - EXTRATO DE ratificação Do Processo Administrativo de Licitação nº. 120/2017, Dispensa de Licitação nº 036/2017, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO DO SITE, LOCAÇÃO DO SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E SUPORTE TÉCNICO DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTAÇÃO legal: Art. 24 II Lei 8.666/93 e atualizações. Fornecedor(es): MAÍSA ALMEIDA EMPREEDIMENTOS LTDA ME. CNPJ: 01.293.454/0001-60. DATA RATIFICAÇÃO: 01 DE SETEMBRO DE 2017.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura de Minas Novas – Extrato DE RETIFICAÇÃO de contrato. Processo Administrativo de Licitação nº. 120/2017, Dispensa de Licitação nº 036/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO DO SITE, LOCAÇÃO DO SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E SUPORTE TÉCNICO DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTAÇÃO legal: Art. 24 II Lei 8.666/93 e atualizações. Contratado(s): MAÍSA ALMEIDA EMPREEDIMENTOS LTDA ME. CNPJ: 01.293.454/0001-60. VALOR: r\$1.600,00. ASSINADO: 01 DE SETEMBRO DE 2017. PRAZO: ATÉ 31/12/2017.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:043FFF7A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas
Ata de Registro de Preços decorrente do **Processo Licitatório nº 007/2017**, modalidade **Pregão Presencial nº. 001/2017**.
Objeto: Registro de preços com vistas à eventual aquisição de combustível para manutenção de veículos oficiais do Município de Minas Novas/MG.
AUTO POSTO BOM SUCESSO LTDA CNPJ: nº 42.969.006/0001-11.
Vigência: 22/09/2017 até 21/09/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
02	Óleo Diesel S-10: Ipiranga	284,846,29	R\$ 3,35	R\$954.235,07
Valor geral				R\$954.235,07

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:2CBDDD54

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas
Ata de Registro de Preços decorrente do **Processo Licitatório nº 007/2017**, modalidade **Pregão Presencial nº. 001/2017**.
Objeto: Registro de preços com vistas à eventual aquisição de combustível para manutenção de veículos oficiais do Município de Minas Novas/MG.
LIDER COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: nº 07.828.523/0001-70.
Vigência: 22/09/2017 até 21/09/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum: Ipiranga	100.764,11	R\$ 4,05	R\$408.094,64
Valor geral				R\$408.094,64

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:C660BB33

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2017, Processo nº 008/2017 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender a demanda das diversas gerências deste Município de Mirabela - MG. Contratada: Comercial Garcia Meneses - EPP, **CNPJ:** nº 71.171.003/0001-36, valor do aditivo: R\$ 5.752,19. Ratificada por Luciano Rabelo Veloso Prefeito Municipal de Mirabela.

Mirabela, 21 de setembro de 2017.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:0632214D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Ratificação de Dispensa nº 047/2017 – Processo nº 147/2017 – **Objeto: Contratação de Instituição Financeira Oficial, autorizada pelo Banco Central, para prestação de serviço do pagamento da folha líquida dos servidres públicos municipais da administração direta,** com base no inciso VII, Art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações. Contratada: Banco do Brasil SA, CNPJ: 00.000.000/0001-91, no valor global estimado para 06 meses de R\$ 40.000,00.

Mirabela, 25 de Setembro de 2017.

ANTONIO MÁRCIO VIEIRA LOPES
Gerente Municipal de Fazenda e Controle

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:045932D6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Extrato de Contrato nº 169/2017 – Processo nº 147/2017 – **Objeto: Contratação de Instituição Financeira Oficial, autorizada pelo Banco Central, para prestação de serviço do pagamento da folha líquida dos servidres públicos municipais da administração direta,** com base no inciso VII, Art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações. Contratada: Banco do Brasil SA, CNPJ: 00.000.000/0001-91, no valor global estimado para 06 meses de R\$ 40.000,00.

Mirabela, 26 de Setembro de 2017.

ANTONIO MÁRCIO VIEIRA LOPES
Gerente Municipal de Fazenda e Controle

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:FAC72191

**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Pregão Presencial nº 066/2017 a realizar dia 09/10/17, abertura às 08:00 hs – Objeto – Registro de Preço exclusivo para ME/EPP/equiparadas, para

futura e eventual aquisição de placas de sinalização. Edital disponível no site:
www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:FD12C9DB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 067/2017
INEXIGIBILIDADE 004/2017**

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público a revogação do processo licitatório 067/2017 Inexigibilidade 004/2017 - Credenciamento de pessoa jurídica (Laboratório de Prótese) para prestação de serviços de confecção de prótese dentária com base nos valores da tabela SUS – Sistema Único de Saúde. JUSTIFICATIVA: nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor da revogação encontra-se disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 27/09/2017. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br e na sede da Prefeitura de Miradouro.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:9DC1F507

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA**

**LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
EDITAL DE DESIGNAÇÃO 004/2017**

**EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
MOEMA/MG N.º 004/2017 (Divulgação de Vagas)**

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2016 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga a seguinte vaga para designação SOMENTE para os candidatos classificados no cargo abaixo citado, constante no Concurso Público - Edital n.º 01/2016, excluídos os candidatos que já estão trabalhando, que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO LOCAL VAGAS OBSERVAÇÕES

Professor de Educação Básica Escola Municipal Venina Gomes Turno (Manhã) 01 Contrato com vigência até 15 (quinze) de dezembro de 2017.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 29/09/2017 às 13:00hs, onde, dentre os candidatos presentes terá direito à vaga aquele que possuir a melhor classificação nos referidos cargo e concurso público e que juntamente também apresente original e fotocópia de todos os documentos abaixo:

- a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização;
- b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
- c) original e fotocópia de comprovante de residência;

d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;

f) original e fotocópia do CPF;

g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir); ou declaração de que não possui;

h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;

i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: formação em nível médio, na modalidade normal);

l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;

m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado para a vaga oferecida nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 27 de setembro de 2017.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano

Código Identificador:9E4F4EF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 015-016-017-018/2017

Prefeitura Municipal de Montezuma/MG, onde se lê **Processo Licitatório n.º 016/2017 - Pregão Presencial n.º 006/2017**, lê-se **Processo Licitatório n.º 020/2017 - Pregão Presencial n.º 009/2017** PARTES: **MUNICÍPIO DE MONTEZUMA – MG** e as empresas: **ARNALDO AMORIM - ME**, Ata (SRP) Nº 015/2017, Valor da Ata (SRP) R\$ 212.653,50 (duzentos e doze mil e seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); **CONSTRU-LIDER COM.MAT. CONSTRUCAO DE MONTEZUMA LTDA - ME**, Ata (SRP) Nº 016/2017, Valor da Ata (SRP) R\$ 1.660.531,15 (hum milhão e seiscentos e sessenta mil e quinhentos e trinta e um reais e quinze centavos); **GERALDO RIBEIRO DOS SANTOS - CPF 11605825808 - ME**, Ata (SRP) Nº 017/2017, Valor da Ata (SRP) R\$ 869.150,35 (oitocentos e sessenta e nove mil e cento e cinquenta reais e trinta e cinco centavos); e **IVAN VIEIRA DE PINHO - ME**, Ata (SRP) Nº 018/2017, Valor da Ata (SRP) R\$ 197.371,65 (cento e noventa e sete mil e trezentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO, TINTAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL DE FORMA PARCELADA PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**. Assinatura: 16/03/2017. Vigência: até 16/03/2018.

Montezuma/MG, 16 de Março de 2017.

FABIANO COSTA SOARES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luane Zilda Aparecida Cordeiro Teixeira

Código Identificador:50343929

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO
FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
019/2017

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2017; Pregão Presencial 010/2017, Partes: Município de Montezuma - MG e a JOSIMAR DE MORAIS OLIVEIRA 07362085699, inscrito no CNPJ Nº 21.618.936/0001-50. Fica realizado o Reequilíbrio o valor para os itens:

PRODUTO	UND	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJ.
GÁS LIQUEFEITO PETROLEO 13KG	KG	60,00	68,00

Valor Total Aditivado R\$ 2.464,00 (Dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e zero centavo). Art. 65, §2º, inciso II da Lei 8666/93. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE (MEI/ME/EPP) PARA AQUISIÇÃO DE BOTIÃO DE GÁS E RECARGA DE GÁS (GLP), DESTINADO AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, Assinatura: 10/06/2017.

Montezuma – MG, 10 de Junho de 2017.

Publicado por:

Luane Zilda Aparecida Cordeiro Teixeira

Código Identificador:2137C6E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 044/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG torna pública a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA do Pregão Presencial 044/2017. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**. Abertura 09/10/2017 às 09h00min. Edital disponível no site:

www.montezuma.mg.gov.br. Informações através do telefone: (38) 3825 1198 e e-mail:

licitação@montezuma.mg.gov.br.

Montezuma/MG, 26 de Setembro de 2017.

RAFAEL LUCAS FROTAS VIEIRA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Dailton Araujo Moraes Sá

Código Identificador:A29CCFAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 045/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG torna pública a PRORRAGAÇÃO DE ABERTURA do Pregão Presencial 045/2017. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (MEI, ME, EPP) PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES INTERATIVOS COM LOUSA DIGITAL, CONF. TERMO DE COMPROMISSO PAR 3177/2012, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**. Abertura 09/10/2017 às 14h00min. Edital disponível no site:

www.montezuma.mg.gov.br. Informações através do telefone: (38) 3825 1198 e e-mail:

licitação@montezuma.mg.gov.br.

Montezuma/MG, 26 de Setembro de 2017.

RAFAEL LUCAS FROTAS VIEIRA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Dailton Araujo Morais Sá

Código Identificador:9F8ACB2C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 046/2017.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG torna pública a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA do Pregão Presencial 046/2017. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS P/ FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE (MEI/ ME/ EPP) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, FRALDAS, DENTRE OUTROS MATERIAIS DIVERSOS.** Abertura 10/10/2017 às 09h00min. Edital disponível no site:

www.montezuma.mg.gov.br. Informações através do telefone: (38) 3825 1198 e e-mail:

licitação@montezuma.mg.gov.br.

Montezuma/MG, 26 de Setembro de 2017.

RAFAEL LUCAS FROTAS VIEIRA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Dailton Araujo Morais Sá

Código Identificador:29C86E30

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 047/2017.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG torna pública a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA do Pregão Presencial 047/2017. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (MEI, ME, EPP) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.** Abertura 11/10/2017 às 09h00min. Edital disponível no site:

www.montezuma.mg.gov.br. Informações através do telefone: (38) 3825 1198 e e-mail:

licitação@montezuma.mg.gov.br.

Montezuma/MG, 26 de Setembro de 2017.

RAFAEL LUCAS FROTAS VIEIRA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Dailton Araujo Morais Sá

Código Identificador:5199BDE6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 49, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017**

“Cede servidores públicos para a Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais- Subseção Judiciária de Muriaé”

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no Art. 118, §4º, da Lei 3824/2009, que permite a cessão de servidores públicos municipais pertencentes ao seu quadro de pessoal, desde que compatíveis com a contribuição, para o desempenho de atividades de interesse público;

Considerando o disposto na Lei de nº 5.410/2017, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a União Federal para cessão de servidor efetivo para a Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais – Subseção Judiciária de Muriaé, dentre outras providências;

Considerando o Convênio de nº 280-002/2017 que entre si celebram o Município de Muriaé e a União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais.

Art. 1º – Fica cedido para a Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, com ônus da remuneração para o cedente, o servidor público municipal **RODRIGO SILVA VIEIRA – MASP 003.646.001.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de agosto de 2017.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

SÉRGIO SOARES DUARTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Teresa Paulo Soares

Código Identificador:ABCE1E5C

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 22, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre homologação das inscrições em processo seletivo público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para as funções públicas de técnico de nível médio e técnico de nível superior do Programa Criança Feliz conforme Edital nº 07/2017

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as etapas do processo seletivo simplificado para contratação de técnico de nível médio e técnico de nível superior do Programa Criança Feliz, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 07/2017

Considerando o que preceitua a lei municipal 3.824/2009

RESOLVE

Art. 1º – Ficam Homologadas as inscrições dos candidatos aos cargos de Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior do Programa Criança Feliz, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 26 de setembro de 2017.

GISELLE BRAGA DE AQUINO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**, nos termos do item 9.2 do Edital nº 07, de 11 de setembro de 2017, destinado ao preenchimento de vaga de Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior do Programa Criança Feliz torna públicas as inscrições deferidas para realização do processo seletivo simplificado.

Função Pública: Técnico de nível médio do Programa Criança Feliz			
NOME	CÓD. INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
Adson Ferreira de Freitas	39	141.358.466-70	Deferida

Ana Caroline Brambila Carvalho	35	117.273.776-21	Deferida
Bárbara Moreno Pinho Pereira	30	073.747.356-85	Deferida
Bianca dos Reis Silva	37	099.892.556-01	Deferida
Brendha Calais Cunha	53	107.617.956-85	Deferida
Bruno Carlos Ferreira	38	081.055.366-44	Deferida
Bruno Ventura Reis	29	120.400.996-11	Deferida
Glauco de Lima Raimundo	20	113.796.236-42	Deferida
Jamilly da Silva Cardoso	42	112.606.956-62	Deferida
Jane Gonçalves Coelho	13	003.316.406-19	Deferida
Josélia Assis de Ambrósio	09	086.092.836-58	Deferida
Jucélia Maria de Paula Rosa	19	083.443.256-09	Deferida
Juliana de Lourdes Gardoni Ferreira	17	082.960.276-31	Deferida
Klyntton Horst da Fonseca	50	126.985.966-86	Deferida
Lidiane Batista Paiva	44	122.467.156-28	Deferida
Márcia Aparecida Silva Felicio	32	043.999.986-36	Deferida
Maryana Barynna R. da Cunha	36	132.414.106-92	Deferida
Misslaine C. Andrade de Oliveira	23	109.604.666-06	Deferida
Nicole Campbell Montezano	51	065.063.396-24	Deferida
Priscila de Oliveira Henriques	31	117.787.006-16	Deferida
Rhanna Duarte Pimentel	34	097.507.816-00	Deferida
Simone de Santana C. Clemente	24	041.694.405-10	Deferida
Sirlea C. Oliveira Fernandes	15	028.032.346-88	Deferida
Valéria da Conceição S. Costa	01	027.375.226-09	Deferida
Vinicius de Almeida Castro	25	033.968.286-92	Deferida

Função pública: Técnico de nível superior do Programa Criança Feliz			
NOME	CÓD. INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
Andrea Ap. Carvalho Paula	06	054.976.676-60	Deferida
Anieli da Silva Godinho	05	117.472.307-66	Deferida
Bianca Garbelini Jabour	10	117.090.896-95	Deferida
Camila Helena de S. de Jesus	48	074.784.336-85	Deferida
Camila Marques Silva Daher	49	118.919.346-94	Deferida
Daniela S. de Souza Armond	07	077.282.967-52	Deferida
Dayane Thomaz Gonçalves	14	115.583.226-47	Deferida
Deborah da S. A. Quintão	33	154.089.847-45	Deferida
Denise Pereira Corrêa	47	091.962.046-99	Deferida
Dulceane Godinho Campos	02	086.144.416-73	Deferida
Elaine Lucido do Nascimento	16	751.403.816-72	Deferida
Fernanda Lúcia Duarte Pena	45	411.377.956-20	Deferida
Grays Kellen S. de Oliveira	03	113.349.766-78	Deferida
Jamily Xaia Perez	40	105.155.096-39	Deferida
Jania Lucia Moraes Vargas	27	605.422.256-20	Deferida
Jéssica C. Ramos Péres	21	111.315.176-52	Deferida
Jéssica Rodrigues Alonso	04	109.684.536-94	Deferida
Jucélia Maria de Paula Rosa	18	083.443.256-09	Deferida
Lucas de Paula Coelho	52	143.446.157-27	Deferida
Luciana Cerqueira da Cunha	22	079.267.806-00	Deferida
Maria N. A. de Oliveira	08	064.027.056-59	Deferida
Monique da Silva Guimarães	41	078.724.266-76	Deferida
Naiane de Figueiredo Vilela	12	090.625.626-71	Deferida
Pollyanna Conegundes da Silva	43	083.133.596-33	Deferida
Roseane Mendes dos S. Silva	11	019.923.775-10	Deferida
Sandra M. da Silva Ferreira	26	042.171.466-20	Deferida
Tamires Maria Sobrinho	46	100.573.676-63	Deferida
Walquileia Abigail de Paula	28	050.329.516-76	Deferida

Muriaé, 26 de setembro de 2017

ARTHUR VENUTO LOPES VIANA

Depto de Vigilância SocioAssistencial

Publicado por:

Teresa Paulo Soares

Código Identificador:BE2F7F3C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO N.º 8.218, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) em cargo em comissão da Secretaria M de Desenvolvimento Social.”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica a Senhora, abaixo relacionada, nomeada do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria M de Desenvolvimento Social, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	CO-06	CC-09	MARIA CRISTINA DA CRUZ CHAVES

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de setembro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Muriaé, 25 de setembro de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Teresa Paulo Soares

Código Identificador:BA3B58E0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL LEI COMPLEMENTAR Nº 5.542/2017

Altera a Lei Complementar nº 2.358, de 28 de janeiro de 1999, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Muriaé.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Inclui o parágrafo único, no Art. 236, na Lei Complementar nº 2.358, de 28 de janeiro de 1999, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Muriaé, com a seguinte redação:

“Art. 236. (...)

Parágrafo único. Fica vedado o funcionamento em edificações de uso misto, assim considerados quaisquer edificações uso residencial combinado com um ou mais dos usos Comércio, Serviço e Industrial, para os estabelecimentos com atividades de boates e casas noturnas, discotecas, estabelecimentos que utilizam caldeiras, hospitais, casas de saúde e similares, instituições de ensino e educação, laboratórios industriais de produtos químicos e farmacêuticos, indústrias e estabelecimentos que manuseiam produtos tóxicos, manipulação, engarrafamento e distribuição de produtos derivados de petróleo e similares, seja sólido, líquido ou gasoso, com toxidade, inflamabilidade e explosividade e postos de abastecimento de combustíveis líquidos e gasosos.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições Lei Complementar nº 2.358, de 28 de janeiro de 1999, Feiras e pavilhões de exposição

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriae, 20 de setembro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriae

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:A6DC8559

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.534/2017

Altera a Lei nº. 5.441/2017, que dispõe sobre o “Uso e Ocupação do Solo Urbano no Município de Muriae”

O Prefeito Municipal de Muriae:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º Inclui a alínea “i”, no inciso II, do art. 30, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30 – Omissis ...

...

II – Omissis ...

...

i) A área compreendida da Rua Belisário, bairro da Barra.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da lei.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriae, 13 de setembro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriae

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:289A936C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.533/2017

“Dá denominação de ruas no loteamento Antiga Fábrica de Cerâmica a logradouro público e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriae:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art.1º Ficam oficializadas e denominadas, por força desta lei, as seguintes Ruas no loteamento Antiga Fábrica de Cerâmica, Bairro Cerâmica, nesta cidade.

I – **Rua Alfredo Fernandes Magalhães (Zé Pretinho):** o logradouro identificado como Rua A, do lote 01 ao 06 da Quadra Q1 na planta geométrica do loteamento;

II – **Avenida Ubirajara Leandro Pereira:** o logradouro identificado como Rua B, do lote 01 ao 16 da Quadra Q3 na planta geométrica do loteamento;

I – **Rua Iracema Leandro Pereira:** o logradouro identificado como Rua C, do lote 17 ao 26 da Quadra Q3 na planta geométrica do loteamento;

I – **Rua Ademar Pedrosa:** o logradouro identificado como Rua D, do lote 05 ao 07 na planta geométrica do loteamento;

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriae, 13 de setembro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriae

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:0B514F6C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8220 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

“Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 100.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências.”

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriae, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5536, de 20 de SETEMBRO de 2017,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.00 - DEMSUR
18.541.0045 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.152 - CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ - URBANIZAÇÃO DA LAGOA DA GÁVEA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Adiciona: 100.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.142 - CONSTRUIR NOVA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA NO RIO GLÓRIA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Reduz: 100.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriae - MG, 26 DE SETEMBRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:1B00E259

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8221 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

“Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$3.537.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.”

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.537.000,00 (Três Milhões Quinhentos e Trinta e Sete Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DIVISÃO ADMINISTRATIVA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.102.000,00 (Um Milhão Cento e Dois Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DIVISÃO ADMINISTRATIVA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DIVISÃO ADMINISTRATIVA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3390.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
2.228 - FIRMAR CONVÊNIOS ESTAGIÁRIOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.452.0044 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.278 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA LIMPEZA URBANA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.279 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.035.000,00 (Um Milhão Trinta e Cinco Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.279 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.280 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 375.000,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.280 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO 100 - Recursos Ordinários

Valor: 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.283 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.283 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 422.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.284 - MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.284 - MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 40.500,00 (Quarenta Mil Quinhentos Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.285 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA PLUVIAL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.285 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA PLUVIAL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
Adiciona: 3.537.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DIVISÃO ADMINISTRATIVA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DIVISÃO ADMINISTRATIVA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DIVISÃO ADMINISTRATIVA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

2.227 - PAGAMENTO AJUDA ALIMENTAÇÃO SERVIDOR MUNICIPAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.229 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES 100 - Recursos Ordinários
Valor: 8.500,00 (Oito Mil Quinhentos Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.229 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES 100 - Recursos Ordinários
Valor: 8.500,00 (Oito Mil Quinhentos Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
2.340 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.120 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.123 - COMPRAS E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 4490.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
1.123 - COMPRAS E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.452.0044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.163 - IMPLANTAÇÃO E INCENTIVO A COLETA SELETIVA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.163 - IMPLANTAÇÃO E INCENTIVO A COLETA SELETIVA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.452.0044 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.163 - IMPLANTAÇÃO E INCENTIVO A COLETA SELETIVA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.231 - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL E INDUSTRIAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.452.0044 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.278 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA LIMPEZA URBANA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.452.0044 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.278 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA LIMPEZA URBANA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR

17.452.0044 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.278 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA LIMPEZA URBANA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.452.0044 - 3191.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.278 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA LIMPEZA URBANA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.452.0044 - 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.341 - INCENTIVOS À ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE LIXO DE MURIAÉ 100 - Recursos Ordinários
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.452.0044 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.125 - REESTRUTURAR A USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.452.0044 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.128 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS SETOR DE LIMPEZA URBANA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 260.400,00 (Duzentos e Sessenta Mil Quatrocentos Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.452.0044 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.130 - RECUPERAÇÃO DA ÁREA ATERRO CONTROLADO A SER ENCERRADA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.452.0044 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.189 - CONSTRUÇÃO PONTO DE APOIO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.279 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.279 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.279 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3191.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.279 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.280 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.280 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR

17.512.0021 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.280 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3191.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.280 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.281 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA PLUVIAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.281 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA PLUVIAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.281 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA PLUVIAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.281 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA PLUVIAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.131 - ADQUIRIR RESERVATÓRIOS METÁLICOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.133 - IMPLANTAR NOVA CAPTAÇÃO ETA RIO PRETO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.135 - REFORMAR E MODERNIZAR AS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA E ESGOTO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.137 - EXECUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM PLUVIAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.138 - ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 203.100,00 (Duzentos e Três Mil Cem Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.142 - CONSTRUIR NOVA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA NO RIO GLÓRIA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.144 - AMPLIAR E REFORMAR REDE DE ÁGUA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.145 - AMPLIAR E REFORMAR O SISTEMA DE ESGOTO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.147 - ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.149 - ADQUIRIR VEÍCULOS /EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 17.500,00 (Dezessete Mil Quinhentos Reais)
Reduz: 3.537.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 26 DE SETEMBRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:C3E21D67

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO N.º 8.224, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) em cargo em comissão da Secretaria M de Desenvolvimento Social.”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica a Senhora, abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria M de Desenvolvimento Social , conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE OUVIDORIA	AS-22	CC-10	ANDREA FERNANDA DA SILVA FONSECA

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de setembro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 26 de setembro de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Teresa Paulo Soares

Código Identificador:2AE113A2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.225, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) em cargo em comissão da Secretaria M de Desenvolvimento Social.”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica a Senhora, abaixo relacionada, nomeada no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria M de Desenvolvimento Social, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE APOIO A PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	CH-56A	CC-08	ANDREA FERNANDA DA SILVA FONSECA

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 26 de setembro de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Teresa Paulo Soares

Código Identificador:7E90545A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 057/2017. Processo Licitatório nº 072/2017. Objeto: Registro de Preço de materiais elétricos e eletrônicos devidamente instalados, para serem utilizados em sistema de segurança, para aquisição eventual, durante o período de doze meses, os quais foram solicitados pela Secretária Municipal de Administração, para todas as Secretarias Municipais. Data de abertura: 10/10/2017 às 09:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 25/09/2017.

PEDRO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Renata Serra Negra

Código Identificador:C62712D3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONVÊNIO 004/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO - EXTRATO DE CONVÊNIO DE Nº 004/2017 – PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE NEPOMUCENO. Objeto: viabilização dos serviços médico-hospitalar especializado em obstetrícia pela Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno, para atendimento as necessidades da população local a título de subvenção social pelo MUNICIPIO, nos termos da Lei Municipal nº 618, de 13/09/2017. Valor: R\$ 262.800,00 (duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais). Vigência: 14/09/2017 a 31/12/2017. Data: 14/09/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES

Prefeito Municipal.

ALESSANDRA CARVALHO RAGI

Secretária Municipal de Saúde.

AGNALDO SANTOS COSTA

Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno.

Publicado por:

Renata Serra Negra

Código Identificador:D4333314

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO**
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório nº. 0221/17, modalidade Pregão Presencial nº 061/17, Registro de Preços nº 043/17 do tipo menor preço por lote, registro de preço para futura e eventual contratação de ME/EPP ou Equiparadas para prestação de serviços de borracharia para manutenção da frota de veículos do município. Ata de Registro de Preço nº 083 /2017- Signatária: Wagner José de Cantuária 04229447698 - Valor estimado R\$ 130.322,00 (Cento e Trinta Mil e Trezentos e Vinte e Dois Reais). Ata de Registro de Preço nº 084/2017- Signatária: José Carlos Fleming 19299532672 - Valor estimado R\$ 49.854,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais). Ata de Registro de Preço nº 085/2017- Signatária: Franco & Oliveira Ltda – ME - Valor estimado R\$ 38.245,00 (Trinta e Oito Mil e Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).Validade: 20/09/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gislaine Cristina Batista Teixeira

Código Identificador:BE150A81

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Ata de Registro de Preço nº 086/2017. Processo Licitatório nº. 0250/17, modalidade Pregão Presencial nº 062/17, Registro de Preços nº 044/17 do tipo menor preço por item, para a aquisição de gás medicinal para uso do Departamento de Saúde e industrial para uso na oficina mecânica para manutenção de veículos oficiais do município - Signatária: Air Liquide Brasil Ltda - Valor estimado R\$ 61.388,20 (Sessenta e Um

Mil e Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte Centavos). Validade: 21/09/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:0BD97ED3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.337/2017

LEI N.º 3.337, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal – CAIXA, a oferecer garantias, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal - CAIXA, até o valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as normas da Caixa Econômica Federal - CAIXA e as condições específicas para a contratação de operações de crédito.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de empreendimentos integrantes do Programa de Modernização da Administração Tributária e Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT.

Art. 2º. Para garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo Município de Paracatu, para execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no artigo 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo pro solvendo, as receitas e parcelas de quotas do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Produção de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS.

§ 1º. O disposto no caput deste artigo obedece, no que for pertinente, aos ditames contidos nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, e, na hipótese de extinção ou insuficiência dos impostos ou dos repasses neles mencionados, as receitas dos fundos ou impostos que venham a substituí-los ou complementá-los serão cedidas ou vinculadas pelo Poder Executivo à Caixa Econômica Federal – CAIXA, à qual serão conferidos, pelo Município, os poderes bastantes para que as garantias substitutas ou complementares possam ser prontamente exequíveis, no caso de inadimplemento.

§ 2º. Para a efetivação da cessão e da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco do Brasil S.A. autorizado a transferir os recursos cedidos e vinculados a conta e ordem da Caixa Econômica Federal - CAIXA nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º. Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal - CAIXA na hipótese de o Município de Paracatu não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a Caixa Econômica Federal - CAIXA.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º. O Poder Executivo, consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município de Paracatu, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimo, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do Município, no Projeto financiado pela Caixa Econômica Federal - CAIXA, conforme autorizado por esta Lei.

Art. 5º. O Poder Executivo baixará os atos próprios para regulamentação da presente Lei.

Art. 6º. As despesas desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paracatu – Minas Gerais, 26 de setembro de 2017, aos 218 anos de sua emancipação e aos 195 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:253FF472

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 007/2017 - PRC Nº 1052/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo nº **007/2017 PRC 1052/2017**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, nos exatos termos do artigo 25 do mesmo diploma legal de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da nominada “AGENTZ PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA EPP”, empresa com exclusividade de atrações do “Festival Mundial de Circo” para integrar à programação do Festival de Arte e Cultura, que acontecerá no período de 02 a 08 de outubro de 2017, pelo valor total de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais), conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 25 de setembro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:072E03D9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS -
PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 042/2017

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV,

no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R\$ 3.251,31 (três mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos), conforme determina o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c artigo 70 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Neusa Henriques Nogueira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 796, inscrita no CPF sob o nº 506.844.696-34, no cargo efetivo Professor de Educação Básica II (PEB II), símbolo de vencimento MSOM7-OP, com efeitos **a partir de 01/09/2017**.

Pará de Minas, 20 de setembro de 2017.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:3DB45B1A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS -
PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 043/2017**

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R\$2.281,19 (dois mil duzentos e oitenta e um reais e dezenove centavos), conforme determina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição da República e o artigo 51 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Sílvia Helena de Lima Costa Cançado**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2766, inscrita no CPF sob o nº 914.322.946-87, no cargo efetivo Professor de Educação Básica III (PEB III), símbolo de vencimento MS OM9-I, com efeitos **a partir de 01/09/2017**.

Pará de Minas, 20 de setembro de 2017.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:2978EF89

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS -
PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 044/2017**

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com **proventos proporcionais**, no valor de R\$937,00 (novecentos e trinta e sete reais), com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição da República de 1988, c/c artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, à servidora, **Maria José Galvão Marinho**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 6252, inscrita no CPF sob o nº 985.643.666-49, no cargo efetivo Servente Escolar, símbolo de vencimento NE006/NI06, com efeitos **a partir de 01/09/2017**.

Pará de Minas, 20 de setembro de 2017.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:5872646C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS -
PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 045/2017**

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R\$2.641,69 (dois mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos), conforme determina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição da República e o artigo 51 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Sandra Perpétua Mendonça Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 1202, inscrita no CPF sob o nº 557.845.186-15, no cargo efetivo Professor de Educação Básica II (PEB II), símbolo de vencimento MS OM7-N, com efeitos **a partir de 01/09/2017**.

Pará de Minas, 20 de setembro de 2017.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:7595C68D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS -
PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 046/2017**

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R\$2.186,14 (dois mil cento e oitenta e seis reais e quatorze centavos), conforme determina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição da República e o artigo 51 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Elizabeth Fátima de Sousa Lara**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2807, inscrita no CPF sob o nº 343.050.096-68, no cargo efetivo Professor de Educação Básica II (PEB II), símbolo de vencimento MS OM7-I, com efeitos **a partir de 01/09/2017**.

Pará de Minas, 20 de setembro de 2017.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:607615C3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS -
PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 047/2017**

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com **proventos proporcionais**, no valor de R\$1.040,17 (hum mil e quarenta reais e dezessete centavos), com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição da República de 1988, c/c artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, à servidora, **Rosângela Maria de Moura Ferreira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 1488, inscrita no CPF sob o nº 358.081.526-15, no cargo efetivo Servente Escolar, símbolo de vencimento NE006/NI11, com efeitos **a partir de 01/09/2017**.

Pará de Minas, 20 de setembro de 2017.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Oliveira Leite

Código Identificador:B0F2F70C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS -
PARAPREV**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 048/2017

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R\$ 4.326,47 (quatro mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), conforme determina o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c artigo 70 da Lei Municipal nº 4.763/2007, ao servidor, **José Maria Ribeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, matrícula nº 575, inscrito no CPF sob o nº 318.670.816-87, no cargo efetivo Técnico em Administração, símbolo de vencimento NM001/NI74, com direito à apostila integral no cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo de vencimento CH004/C9, com efeitos **a partir de 01/09/2017**.

Pará de Minas, 20 de setembro de 2017.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Oliveira Leite

Código Identificador:23F353E5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS -
PARAPREV**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 049/2017

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com **proventos proporcionais**, no valor de R\$937,00 (novecentos e trinta e sete reais), com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição da República de 1988, c/c artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, ao servidor, **Roberto Paulo de Jesus**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, matrícula nº 3380, inscrito no CPF sob o nº 398.159.436-34, no cargo efetivo Vigia, símbolo de vencimento NE010/NI09, com efeitos **a partir de 01/09/2017**.

Pará de Minas, 20 de setembro de 2017.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Oliveira Leite

Código Identificador:3AE14095

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS -
PARAPREV**

ATO DE PENSÃO Nº 007/2017

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Pensão por Morte, a partir da data do óbito**, no valor total de R\$2.217,63 (dois mil duzentos e dezessete reais e sessenta e três centavos), correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão a **Conceição Maria de Matos Silva**, inscrita no CPF sob o nº 146.151.421-53, ex-cônjuge com direito à percepção de alimentos do servidor público **José Orlando da Silva**, falecido em **04/09/2017**, inscrito no CPF sob o nº 162.578.556-91, aposentado no Cargo de Pedreiro, conforme Portaria nº 1.490/1995, de 17/04/1995, com fundamento no Art. 40, § 7º, do inciso I da Constituição da República de 1988, c/c Art. 58, inciso I da Lei Municipal nº 4.763/2007.

Pará de Minas, 20 de setembro de 2017.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Oliveira Leite

Código Identificador:99341D6E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 059/2017

Inexigibilidade de licitação nº. 009/2017

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitações, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, I e art. 26, parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Autorizo a contratação da empresa CURINGA CAMINHOS LTDA, CNPJ 02821625/0001-40, com sede em Uberlândia/MG, apresentou a proposta inclusa para escolha de concessionária regional autorizada para o fornecimento de peças genuínas ao caminhão Eurocarga Tector 170, placa HLF-7589, para atender a Administração Pública, sendo necessário contratação direta com vigência imediata.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 05 de setembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM

Prefeito Municipal de Pedrinópolis

Publicado por:

Marcos Paulo de Moraes

Código Identificador:87F9E75C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Pedrinópolis, MG, torna público o extrato do contrato administrativo nº. 079/2017, do processo licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2017. Contratado: CURINGA CAMINHÕES LTDA, CNPJ sob o nº 02821625/0001-40. Objeto: a contratação de empresa concessionária regional autorizada para manutenção do veículo Eurocarga Tector 170, placa HLF-7589, com reposição de peças e serviços, para atender a Administração Pública. Valor Global R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), com vigência entre data da assinatura contratual até 05/09/2017, com vigência até 31/10/2017.

Pedrinópolis-MG,

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM,
Prefeito de Pedrinópolis.

Publicado por:
Marcos Paulo de Moraes
Código Identificador:D546C50B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PROCESSO 00075/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000075/2017, Pregão nº 000050/2017, Registro de preços: 00050/2017, Objeto: AQUISIÇÃO DE PORTAS EM CHAPA LAMBRIL. Entrega dos Envelopes: 09/10/2017 as 08:300Hs. Mais informações pelo email: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br.

PERDIGAO - MG, 26 de setembro de 2017.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Luziana Cordeiro de Melo
Código Identificador:A9312686

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 5.940/17, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO
PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES SETEMBRO**

TERMO DE FOMENTO Nº 5.940/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

**TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1º de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.881.465/0001-48, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Domingos Nascimento, nº 33, no bairro: Palestina, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhora: Sônia Aparecida da Silva, inscrita no CPF sob o nº 607.557.686-04, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal nº.

8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2017, referente ao mês de setembro, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R\$3.076,00 (Três mil e setenta e seis reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;

II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017, desde que aprovados no Chamamento Público.

III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.

IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;

II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, **OBRIGATORIAMENTE**, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;

IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;

V – submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;

VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.

VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;

IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;

X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita através do modelo anexo e ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de novembro de 2017, justificadamente por meio de termo aditivo.

Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária nº02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 ficha 377.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:

I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;

II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;

III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.

IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 25 DE SETEMBRO DE 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO

Município de Perdões

SÔNIA APARECIDA DA SILVA

Presidente

Projeto Vida Nova

Parecer Jurídico;

WILTON ANTONIO TEIXEIRA

Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:F35FC23C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO Nº 5.928/17 - APAE - PERDÕES - SAÚDE -
REPUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Perdões torna publico a celebração do seguinte instrumento administrativo: CONVENIO Nº 5.928/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1º de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: Lysia Maria Fernandes, doravante denominado simplesmente Conveniada, têm entre si, como justo e acertado, o presente Convênio na forma da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber: **Cláusula Primeira.** Constitui objeto do presente convênio, o repasse de recursos oriundos do Incentivos Financeiros de Investimentos e de custeio para o componente de atenção especializada da Rede de Cuidados à pessoa com deficiência no âmbito do SUS, beneficiando a **CONVENIADA**, nos termos da Portaria 835/GM/MS de 25.04.2012, Portaria 2.617/13 de 01.11.2013, Portaria 2.567/16 de 28.11.16, Portaria 793 de 24.04.12 e Portaria 788/17 de 15.03.17. **Cláusula Segunda.** O valor do presente repasse é de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) que será liberado em parcela única. **Cláusula Terceira.** São obrigações do MUNICÍPIO: I – prestar

informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira; II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017; III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque; IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado. **Cláusula Quarta.** São obrigações da Organização Parceira: I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO; II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, **OBRIGATORIAMENTE**, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo; III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas; IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades; V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado; VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo; VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento. VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais; IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público; X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo **XI - é vedada a aplicação dos recursos oriundos deste convênio com o pagamento de pessoal ativos e inativos, encargos sociais, gratificações, assessorias e consultorias prestadas por servidores públicos municipais ou estaduais, obras de construções novas, exceto as que se referem a reformas e adequações de imóveis já existentes, utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.** **Cláusula Quinta.** A prestação de contas deverá ser feita através do modelo anexo e ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento). Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela. **Cláusula Sexta.** O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 31 de dezembro de 2017, justificadamente por meio de termo aditivo. Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável. **Cláusula Sétima.** As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.06.01.10.302.1012.1123.3.3.90.41.1.49.00 – (Crédito Adicional Especial Autorizado pela Lei Municipal nº 3.027/17 de 15.09.2017). **Cláusula Oitava.** O presente termo de Convênio será rescindido nos seguintes casos: I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo; II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira; III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento; IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades. **Cláusula Décima.** Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento. **Cláusula Décima primeira.** Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de setembro de 2017.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1AA8D9BF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA PROCESSO 118/2017 PREGÃO 80/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a alteração do número de processo do Pregão Presencial 80/2017 (Registro de Preço para aquisição de suplemento alimentar) que passa a ser Processo 124/2017.

Perdões, 26 de setembro de 2017.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3E695F51

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº052/2017-
PROCESSO LICITATÓRIO Nº075/2017**

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial nº 052/2017, com o objetivo de locação de veículo por período de 3 (três) meses para atender o programa ACESSUAS TRABALHO da secretaria municipal da família e políticas sociais, fazendo visitas e acompanhamento contínuo aos usuários das turmas do PRONATEC. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **09/10/2017 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico:

www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 26/09/2017

AILTON BARRETO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:2AFEC961

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº053/2017-PROCESSO
LICITATÓRIO Nº076/2017**

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 053/2017, com o objetivo de prestação de serviços de poda de árvores nas vias públicas do município de Pirapora, incluindo remoção de resíduos (galhadas e folhas). A entrega e abertura dos envelopes será no dia **10/10/2017 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico:

www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 26/09/2017

AILTON BARRETO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:21DAE282

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº007/2017 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº071/2017**

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a Tomada de Preços nº 007/2017, objetivando prestação de serviços de calçamento em bloco sextavado de diversas ruas do Bairro Sagrada Família no município de Pirapora. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **17/10/2017 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico:

www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 26/09/2017

AILTON BARRETO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:05E86652

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 39 DE SETEMBRO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 067/2016 – PREGÃO-037/2016 - REGISTRO DE PREÇO - 034/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. **Contratado:** SILVANIA MARIA TEOFILO DA SILVA MOREIRA- ME. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato Nº **169/2016**, pelo período de **01 (um) ano de 23/09/2017 à 22/09/2018**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:50D23D56

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 40 DE SETEMBRO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 093/2016 – DISPENSA - 025/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. **Contratado:** INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPERA- I.CISMEP. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato Nº **003/2017**, no percentual de **25% (vinte e cinco pontos percentuais)** de seu valor inicial global de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, que corresponde ao valor aditado de **R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais)**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9CE53B9A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 46/2017
Processo Licitatório nº: 103/2017
Aditivo ao contrato nº: 137/2017
Contratado: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA LTDA EPP
Objeto: Fica acrescido em 25% a quantidade do item nº 121 do contrato.
Data: 25 de setembro de 2017

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:21ED6DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 155/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2017, Pregão nº 155/17, tendo como objeto da presente licitação a aquisição de adubos para adubação das plantas das praças públicas, viveiro de cultivo de mudas e das hortas orgânicas nas escolas municipais, com entrega conforme o solicitado de acordo com o descrito no edital. A data para abertura deste certame será dia 10 de outubro de 2017, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
 Pregoeira

Publicado por:
 Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8C55220E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 157/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2017, Pregão nº 157/17, tendo como objeto da presente licitação a aquisição de garrafas térmicas de alumínio decoradas com capacidade de 500 ml com chaveiro para distribuição às crianças das escolas municipais deste município, conforme descrito no edital. A data para abertura deste certame será dia 10 de outubro de 2017, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
 Pregoeira

Publicado por:
 Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1B1BC7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 145/17

Ata da Ducentésima Vigésima Primeira Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2017, referente ao Processo Licitatório Nº 199/17, na modalidade Pregão Nº 145/17, Repetição, tendo como Objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para o recolhimento e destinação final de resíduos nas categorias classes A, B e C, sendo todo misturado, que são coletados das vias públicas e armazenados no Almoxarifado Municipal, conforme descrito no edital. Aos vinte dois dias do mês de setembro de 2017, às 09:30 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria Nº 21, de 06 de janeiro de 2017, o Pregoeiro Sr. Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Nayara Ferreira e Tiago Adelino

Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada em concorrer neste certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e marcou a data de 11 outubro de 2017, às 09:30 horas, para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeira e equipe de apoio

Publicado por:
 Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E6E4C63F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
PRORROGAÇÃO DL 03/2015

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 23/15 – Decorrência: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/15 - Objeto: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA Nº 5369, PARA O CENTRO DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS , EM CUMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 5.335/13. Locador :Corinto dos Reis Filho .Valor mensal : R\$ 3.439,30 (três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta centavos) Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses , com término previsto para 13 de novembro de 2017. Data da assinatura: 14/09/2017. De acordo com o artigo 62, § 3º, Inciso I da lei 8.666/93.Dotação orçamentária : 02.09.00.04.122.0012.2511.3.3.90.36.00 Ficha 1245.

Publicado por:
 Adriana Mara do Santos
Código Identificador:ED97F69C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
PRORROGAÇÃO PR 42/16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG –Termo de prorrogação do contrato Nº 101/16. Decorrência: Pregão nº 42/16 - Objeto: “Contratação de empresa especializada em prestação de serviços automotivos para manutenção de veículos (preventiva e corretiva) ,nas partes mecânica e elétrica com fornecimento de peças ” - Contratada:Rezende e teixeira auto peças Ltda . Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias com término previsto para 10 de outubro de 2017. Data de assinatura: 11/09/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG –Termo de prorrogação do contrato Nº 97/16. Decorrência: Pregão nº 42/16 - Objeto: “Contratação de empresa especializada em prestação de serviços automotivos para manutenção de veículos (preventiva e corretiva) ,nas partes mecânica e elétrica com fornecimento de peças ” - Contratada:Lissandro Silva ME . Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias com término previsto para 10 de outubro de 2017. Data de assinatura: 11/09/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG –Termo de prorrogação do contrato Nº 100/16. Decorrência: Pregão nº 42/16 - Objeto: “Contratação de empresa especializada em prestação de serviços automotivos para manutenção de veículos (preventiva e corretiva) ,nas partes mecânica e elétrica com fornecimento de peças ” - Contratada:Renato de Paiva Ferreira ME . Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias com término previsto para 10 de outubro de 2017. Data de assinatura: 11/09/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG –Termo de prorrogação do contrato Nº 102/16. Decorrência: Pregão nº 42/16 - Objeto: “Contratação de empresa especializada em prestação de serviços automotivos para manutenção de veículos (preventiva e corretiva) ,nas partes mecânica e elétrica com fornecimento de peças ” - Contratada:Viana Mecânica Diesel Ltda . Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias com término previsto para 10 de outubro de 2017. Data de assinatura: 11/09/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG –Termo de prorrogação do contrato Nº 99/16. Decorrência: Pregão nº 42/16 -

Objeto: “Contratação de empresa especializada em prestação de serviços automotivos para manutenção de veículos (preventiva e corretiva), nas partes mecânica e elétrica com fornecimento de peças” - Contratada: Patrícia Ribeiro da Costa - ME. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias com término previsto para 10 de outubro de 2017. Data de assinatura: 11/09/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de prorrogação do contrato Nº 98/16. Decorrencia: Pregão nº 42/16 - Objeto: “Contratação de empresa especializada em prestação de serviços automotivos para manutenção de veículos (preventiva e corretiva), nas partes mecânica e elétrica com fornecimento de peças” - Contratada: M.M. Comércio de peças Ltda - ME. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias com término previsto para 10 de outubro de 2017. Data de assinatura: 11/09/2017.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador: DDF43223

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO DL 19/17**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 231/17 – Decorrencia: Dispensa de Licitação 19/17 - Objeto: “Locação de imóvel situado a Av. Abreu Lima, nº 97, Centro – Pouso Alegre – MG, para instalação da sede do Centro POP (Centro de referência especializado para população em situação de rua)”. Contratada: Artur Tavares Bittencourt. Valor: R\$2.525,67 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos). Vigência: O prazo de locação será de 8 (oito) meses contados a partir da assinatura do presente termo contratual, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93, até o número máximo de 60 meses. Dotação orçamentária: 02.06.08.244.0001.2033.3.3.90.36.00.– ficha 263. Data de assinatura: 14/09/2017.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador: 2E98C9DA

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR PR 46/2017**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 100/2017 Decorrencia: Pregão nº 46/17 - Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão caçamba basculante e caminhão com carroceria gaiola com motorista” - Contratada: Leticia de Melo Ribeiro E Cia Ltda. Valor: + R\$ 166.200,00 (cento e sessenta e seis mil, duzentos reais) representando um acréscimo de 25 (vinte e cinco) %. Data de assinatura: 20/09/2017.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador: 995E79C5

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO PR 84/17**

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 227/17 – Decorrencia: Pregão nº 84/17 - Objeto: “Locação de aparelhagem e aquisição de insumos em hematologia clínica”. Valor total: R\$51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais). Contratada: Scanlab Diagnóstica Ltda Data da assinatura: 04/09/17. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/17 – Decorrencia: Pregão nº 84/17 - Objeto: “Locação de aparelhagem e aquisição de insumos em hematologia clínica”. Valor total: R\$51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais). Contratada: Scanlab Diagnóstica Ltda Data da assinatura: 04/09/17. Vigência: A Ata de registro de

preços terá validade de um ano, contado a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária:

02.11.10.302.0003.2276.3.3.90.39.00 Ficha 729 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador: F0D06055

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
EXTRATO DE CONTRATO PR 81/17**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 239/17 – Decorrencia: Pregão nº 81/17 – Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de fotografia 3x4 e revelação para atender a equipamentos da secretaria de políticas sociais.” – Contratada: Adriano Carvalho de Freitas ME. Valor total: R\$6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais). Data da assinatura: 19/09/17. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses, contados da data da sua assinatura. De acordo com a lei 8.666/93. Dotação orçamentária: 02.06.08.244.0001.2038.3.3.90.30.00 - Ficha 282

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador: 9F17B91A

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
EXTRATO DE CONTRATO PR 92/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 230/17 – Decorrencia: Pregão nº 92/17 – Objeto: “Serviços de avaliação em segurança e medicina do trabalho para todos os setores da prefeitura” Contratada: Mérito Consultoria, Assessoria ocupacional e serviços Ltda. Valor total: R\$21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais). Data da assinatura: 13/09/17. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses, contados da data da sua assinatura. De acordo com a lei 8.666/93. Dotação orçamentária: 02.16.04.122.0018.2175.3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador: ECED2028

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO CARTA CONVITE 02/17**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/17 – Decorrencia: Carta Convite nº 02/2017 - Objeto: “Locação de equipamentos para transmissão de sinal telefônico para atender o Bairro dos Afonsos, zona rural, na cidade de Pouso Alegre”. Valor: 1.499,00 (Hum mil, quatrocentos e noventa e nove reais). Contratada: Evandro Telles Goulart – ME. Data da assinatura: 26/09/17. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, a contar da data de sua assinatura. Dotação orçamentária: 0210 185410013229933903900, Ficha 1203.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador: 4A7C7B2E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.551, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017**

Cria O Conselho Municipal Do Idoso, Cria O Fundo Municipal De Direitos Do Idoso E Dá Outras Providências.

O Povo do Município de PRATA, por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

Do Conselho Municipal de Direitos do Idoso

Art. 1º. Fica criado O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI – órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Prata-MG, sendo acompanhado pela Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso:

I – formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;

II – elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos idosos;

III – indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;

IV – cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº. 10.741, de 1º./10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;

V - fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/03.

VI – propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltadas para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;

VII – inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;

VIII – estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;

IX – apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;

X – Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

XI – zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;

XII – elaborar o seu regimento interno;

XIII – outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.

Parágrafo único – Aos membros do Conselho Municipal de Direito do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de

sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:

I – por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

II – por quatro representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, bem como, usuários dos Serviços socioassistenciais, conforme descrito a seguir:

a) 01 (um) representante de Lar de Internação permanente para Idosos;

b) 02 (dois) representantes de Organização de grupo ou movimento do idoso (podendo ser usuários dos serviços socioassistenciais/governamentais);

c) 01 (um) representante de Credo Religioso com políticas de respeito e promoção do idoso.

§1º. Cada membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá um suplente.

§ 2º. Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 3º. Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 4º. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 5º. As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.

§6º. Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dia após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 4º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais.

§ 1º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§ 2º. O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do

Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 5º. Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenário, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 6º. A função do membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º. As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I – extinção de sua base territorial de atuação no Município;

II – irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;

III – aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada.

Art. 8º. Perderá o mandato o Conselheiro que:

I – desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II – faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;

III – apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;

IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V – for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 9º. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 10. Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 11. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 12. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 13. As sessões do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 14. A Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 15. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo datações próprias.

Capítulo II

Do Fundo Municipal de Direitos do Idoso

Art. 16. Fica criado o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e

desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Prata - MG.

Art. 17. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:

I – recursos provenientes de órgãos da União ou dos Estados vinculados à Política Nacional do Idoso;

II – transferências do Município;

III – as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;

IV – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V – as advindas de acordos e convênios;

VI – as provenientes das multas aplicadas com base na Lei n. 10.741/03;

VII – outras.

Art. 18. O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação “Fundo Municipal de Direitos do Idoso”, para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§2º. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§3º. Caberá à Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:

I – solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;

II – submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;

III – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IV – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Capítulo II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho.

Art. 20. A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

Art. 21. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data

de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo único - O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **revogada a Lei Municipal nº 2.158 de 12 de novembro de 2007.**

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 21 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:FF78A093

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.552, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, COMPOSIÇÃO, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DA CONSTITUIÇÃO, OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS.

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Município de Prata, com a composição e competências definidas nesta Lei, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é órgão representativo e colegiado, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, com a finalidade de promover no Município políticas públicas que assegurem a cidadania, assistência e atendimento especializado à pessoa com deficiência, bem como eliminem a discriminação e garantam o direito à proteção especial e à plena participação nas atividades políticas, econômicas, sociais, culturais e esportivas no Município.

Art. 3º Para efeitos desta Lei considera-se de acordo com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I - propor políticas públicas e colaborar com secretarias, fundações, conselhos e demais órgãos da administração municipal no planejamento e implementação de medidas e ações direcionadas às pessoas portadoras de deficiência, especialmente nas áreas de:

- a) saúde;
- b) educação;
- c) transporte;
- d) preparo para o trabalho;
- e) habitação e assistência social;
- f) políticas arquitetônicas e urbanísticas;

II - assessorar, apoiar e atuar na definição de estratégias e políticas de atendimento e defesa das pessoas com deficiência no Município, sem prejuízo das competências dos Poderes Executivo e Legislativo;

III - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária pertinente à consecução da política para inclusão da pessoa com deficiência;

IV - estimular, apoiar e desenvolver estudos, projetos, debates e pesquisa que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;

V - apoiar campanhas educativas de prevenção de deficiências e de conscientização da sociedade com vistas à sua participação no processo de valorização, respeito e de garantia dos direitos dos deficientes;

VI - promover e participar de intercâmbios e convênios com instituições e órgãos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, de caráter público ou privado, a fim de organizar ações conjuntas para viabilizar o atendimento das necessidades e garantias dos direitos das pessoas com deficiência;

VII - receber, examinar, encaminhar e acompanhar junto aos órgãos competentes, denúncias de todas as formas de negligência, omissão, discriminação, exclusão e violência contra pessoas com deficiência;

VIII - elaborar seu regimento interno;

IX - eleger sua diretoria executiva;

X - convocar, a cada dois anos, a contar da vigência desta Lei, a Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em consonância com as deliberações nacional e estadual, ou extraordinariamente, por requerimento da maioria absoluta de seus membros.

DA COMPOSIÇÃO.

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 10 (dez) membros e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito, sendo:

I - cinco representantes dos órgãos públicos municipais, distribuídos da seguinte forma:

- a) um da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana;
- b) um da Secretaria Municipal da Saúde;
- c) um da Secretaria Municipal de Educação;
- d) um da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- e) um da Secretaria Municipal de Obras.

II - cinco representantes da sociedade civil, assim distribuídos:

- a) um representante de portador de deficiência auditiva;
- b) dois representantes de portadores de deficiência visual;
- c) um representante de portador de deficiência mental;
- d) dois representantes de portadores de deficiência física;
- e) um representante de portador de deficiência decorrente de patologias ou síndrome;

§ 1º Os Conselheiros titulares e seus suplentes serão indicados para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos ao cargo por igual período, uma única vez.

§ 2º Nos casos de afastamento definitivo do titular e/ou suplente do Conselho, em virtude de imposição legal, renúncia, ato do Prefeito, a pedido da entidade que representa, ou qualquer outro motivo de força maior, será designado ou nomeado outro, obedecido o preceito legal e regulamentar, cujo término do mandato será o mesmo que de seu antecessor.

§ 3º Dá-se a perda automática do mandato quando o Conselheiro deixar de pertencer à entidade que estiver representando no Conselho.

Art. 6º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, após nomeação pelo Prefeito, respeitados os critérios de indicação pelas categorias, homologará a eleição e os nomeará por portaria, empossando-os em até 30 (trinta) dias.

Art. 7º A função de membro do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência não será remunerada, sendo seu desempenho considerado como serviço público relevante.

Art. 8º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderão ser substituídos mediante solicitação da autoridade pública ou do segmento da sociedade civil a que estejam vinculados através de comunicado ao Conselho por ofício.

Art. 9º Perderá o mandato o conselheiro que:

I - desvincular-se do órgão ou entidade de origem da sua representação;

II - durante o período de doze meses, faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa e não enviar o seu suplente para substituí-lo;

III - apresentar renúncia ao Conselho, que será lida na sessão seguinte ao de seu recebimento;

IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V - for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

DA ESTRUTURA

Art. 10 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderá constituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.

Art. 11 A Diretoria será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, através de eleição entre seus pares, que terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução por igual período.

§ 1º O quórum mínimo para a eleição dos membros da Diretoria será de 2/3 (dois terços) de seus integrantes.

§ 2º O presidente do Conselho deverá ser pessoa de comprovada atuação na defesa dos direitos dos deficientes.

Art. 12 Todas as matérias pertinentes ao funcionamento do Conselho serão devidamente disciplinadas pelo seu regimento interno, a ser elaborado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros, prorrogável por igual período.

Parágrafo Único - O regimento interno e suas alterações serão aprovados por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho, em sessão plenária, e posteriormente homologadas por Decreto do Prefeito Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.

Art. 13 O Poder Executivo fica obrigado a prestar o apoio necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 14 A proteção aos direitos e o atendimento à pessoa com deficiência, no âmbito municipal, abrangerá os seguintes aspectos:

I - conscientização da sociedade sobre os direitos, necessidades e capacidades da pessoa com deficiência;

II - redução do índice de deficiências através de medidas preventivas;

III - adoção de políticas sociais básicas de acessibilidades, saúde, educação, habitação, transporte, desporto, lazer e cultura, bem como às voltadas à habilitação e à readaptação visando a inserção no mercado de trabalho e pesquisa;

IV - promoção de políticas e programas de assistência social;

V - execução de serviços especiais nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

Art. 15 Para o atendimento imediato das despesas de manutenção e instalação deste Conselho, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a movimentar créditos dentro do orçamento, no exercício da criação do Conselho.

Art. 16 O Prefeito Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias da data de vigência desta Lei, nomeará uma comissão provisória para administrar o Conselho e propor o Regimento Interno para as eleições de conselheiros representantes da sociedade civil no Conselho, para a nomeação prevista nesta Lei.

§ 1º Esta comissão provisória será composta de 04 (quatro) integrantes, sendo 02 (dois) indicados por entidades representativas da sociedade civil e 02 (dois) de representação governamental e administrará o Conselho até que sejam nomeados e empossados os conselheiros, na forma da Lei.

§ 2º A comissão provisória terá o prazo de 02 (dois) meses da sua nomeação para apresentar proposta do Regimento Interno para as eleições de conselheiros representantes da sociedade civil, que deverão ser realizadas no prazo máximo de 04 (quatro) meses da vigência desta Lei.

Art. 17 Caberá ao Conselho, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da sua posse, elaborar seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho e submetido à aprovação do Prefeito Municipal, que emitirá decreto para este fim.

Art. 18 As deliberações do Conselho, em suas várias instâncias, serão lavradas atas a serem registradas em livro próprio, emitidas resoluções, quando aplicável, e dada publicidade, sendo afixadas em quadro na sede do Conselho pelo prazo de 15 (quinze) dias da sua emissão e, quando solicitadas, disponibilizadas ao público em geral.

Art. 19 Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionar suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, incluindo eventuais despesas na competente dotação orçamentária.

Art. 20 Esta Lei será regulamentada por Decreto, no que couber.

Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 21 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:F8474EDB

ASSESSORIA JURÍDICA LEI Nº 2.553, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Prata, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R\$-750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), destinada à **aquisição de máquinas e equipamentos** observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplimento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:

participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prata-MG, em 22 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D5ACBCDB

ASSESSORIA JURÍDICA LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2017, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 01 DE MARÇO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA, E ESTABELECE PROCEDIMENTOS ORGANIZACIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de PRATA, por seus representantes legais **APROVA** e eu, em seu nome, **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam acrescidos os incisos XIV e XV ao art. 33 da Lei Complementar nº 002, de 01 de março de 2017, os quais vigorarão com a seguinte redação:

“Art. 33 - Omissis.....
(...)
XIV - Secretaria de Cultura;
XV - Secretaria de Esporte e Lazer”

Art. 2º - Fica alterado ao art. 51 da Lei Complementar nº 002, de 01 de março de 2017, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 51 - A Secretaria de Educação compreende os seguintes órgãos:
a) Setor de Coordenação Geral do CAEDD - Centro de Atendimento Educacional – Direito à Diversidade;
b) Setor de Coordenação Pedagógica do CAEDD - Centro de Atendimento Educacional – Direito à Diversidade;
c) Setor de Educação Pedagógica;
1) Divisão de Transporte Escolar”

Art. 3º - Fica alterado o art. 52 da Lei Complementar nº 002, de 01 de março de 2017, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 52 - A Secretaria de Educação é o órgão responsável pelo planejamento, coordenação e execução de atividades relativas ao ensino infantil, pré-escolar e fundamental do Município e, supletivamente, nos demais níveis de educação”.

Art. 4º - Ficam revogados os incisos VIII, IX e X do art. 53 da Lei Complementar nº 002, de 01 de março de 2017.

Art. 5º - Ficam acrescidos à Lei Complementar nº 002, de 01 de março de 2017, os artigos 65-A, 65-B, 65-C e 65-D, integrantes da Seção XVI e XVII, respectivamente, os quais vigorarão com a seguinte redação:

“SEÇÃO XVI DA SECRETARIA DE CULTURA

Art. 65-A. A Secretaria de Cultura compreende a divisão de Cultura.
Art. 65-B - Compete à Secretaria de Cultura:
I - Administrar e supervisionar os centros culturais;
II - Incentivar as atividades culturais do Município;
III - Coordenar as atividades de planejamento e organização de programas de formação cultural e artística;
IV - Administrar a biblioteca municipal;
V - Planejar e coordenar a implantação, a expansão e a administração de unidades de prestação de serviços culturais, tais como bibliotecas, museus, centros culturais, teatro, escolas de artes e assemelhados;
VI - Promoção e coordenação de feiras de arte ou de artesanato popular;
VII - Promoção, coordenação e execução de programas, projetos e atividades relativas às promoções culturais do Município;
VIII - Desempenhar outras atribuições afins”.

SEÇÃO XVII DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Art. 65-C. A Secretaria de Esporte e Lazer compreende:

1) Divisão de Esporte e Lazer;

a) Setor de Esporte e Lazer

Art. 65-D - Compete à Secretaria de Esporte e Lazer:

I - Planejar, elaborar e coordenar a execução de projetos, estudos, pesquisas e levantamentos de dados necessários à formação e ao funcionamento do sistema de esporte e lazer;

II - Orientar, supervisionar e executar os projetos e programas de desenvolvimento de atividades esportivas e de lazer, determinado pelas áreas de esporte e lazer;

III - Promover o incentivo à prática esportiva pela sua população, sugerindo, orientando e organizando jogos comunitários, campeonatos e torneios esportivos, gincanas, maratonas, ruas de lazer e outras atividades esportivas e de lazer, com a participação das comunidades;

IV - Coordenar programas e eventos esportivos voltados para segmentos da população tais como portadores de deficiência física, idosos e comunidade de baixa renda;

V - Apoiar direta ou indiretamente, atletas e agremiações esportivas de destaque, buscando a divulgação do esporte e do Município;

VI - Fazer a estimativa dos custos de eventos esportivos e de lazer, que o Município tenha interesse em promover ou participar;

VII - Incentivar e realizar campanhas educativas quanto a importância da prática do esporte e do lazer, e sobre a forma correta de utilização e/ou conservação das áreas esportivas e recreativas;

VIII - Manter o inter-relacionamento com os poderes federal e estadual, entrosando-se com as respectivas autoridades no interesse do turismo e lazer no Município;

IX - Elaborar diagnósticos, estudos e projetos de interesse da Secretaria;

X - Desenvolver estudos setoriais necessários à elaboração de ação do Governo Municipal;

XI - Elaborar levantamentos, análise, consolidação e manutenção de fluxo de informações setoriais inerentes aos objetivos da Secretaria;

XII - Acompanhar e avaliar a execução de planos, programas e projetos, zelando para que sua implementação se dê, rigorosamente, de acordo com as políticas e diretrizes do plano de ação da Secretaria;

XIII - Garantir a perfeita articulação e compatibilização do planejamento setorial com os planos gerais e setoriais da Administração Municipal;

XIV - Analisar informações relevantes para o processo de planejamento da Secretaria, em interação com as demais áreas a ela subordinadas;

XV - Cumprir outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas”.

Art. 6º - Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 002, de 01 de março de 2017, o qual passa a vigor de acordo com a redação constante do anexo I desta Lei.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação e somente produzirão efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2018.

Prata-MG, de 22 de setembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:1928C320

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 006/2017 – Pregão Presencial nº 002/2017

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA e ROSA MARIA SOUTO - ME

Objeto: “Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal do Prata-MG”.

Valor Global: R\$ 20.925,00 (vinte mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Vigência: até o término dos prazos de garantia.

Data da assinatura: 25/09/2017

JOÃO BATISTA ALVES SILVA

Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:

Eliane Pádua Alves

Código Identificador:245C97CB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de 2017, no Departamento de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2017, na ata de julgamento de preços homologada em 23/06/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa **GIRLAINE FERNANDES DA SILVA 87015234653**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de material, para instalação de cobertura em Forros de PVC 9 MM, para atender as necessidades das Diversas Secretarias deste Município de Prata-MG.**

1.2. Os preços que serão registrados encontra-se em planilha discriminada da seguinte forma.

Empresa Contratada: **GIRLAINE FERNANDES DA SILVA 87015234653** com valor total global de **R\$11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais)**, valor unitário de **R\$39,20 (trinta e nove reais e vinte centavos)** e valor total de **R\$11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais)**.

GIRLAINE FERNANDES DA SILVA 87015234					
Item	Qtde	Un	Descrição	RS/Unit.	RS/Total
01	300	M²	Serviço de instalação/montagem - Forro de PVC na cor branco neve, com espessura de 9 mm, largura de 20 cm, com fixadores em Metalon 18, com acabamento em moldura em Aba, material com garantia mínima de 5 anos, instalação inclusa. Todo o material e acessórios necessários na instalação serão por conta da empresa contratada.	31,36	9.408,00
Valor Total Global					R\$9.408,00
20 % BDI					R\$2.352,00
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS COM BDI					R\$11.760,00

GIRLAINE FERNANDES DA SILVA 87015234					
Item	Qtde	Un	Descrição	RS/Unit.	RS/Total
01	300	M²	Serviço de instalação/montagem - Forro de PVC na cor branco neve, com espessura de 9 mm, largura de 20 cm, com fixadores em Metalon 18, com acabamento em moldura em Aba, material com garantia mínima de 5 anos, instalação inclusa. Todo o material e acessórios necessários na instalação serão por conta da empresa contratada.	39,20	11.760,00
Valor Total Global					R\$11.760,00

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2017 e seus anexos;
- b) Proposta da Licitante.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

4.1- Os serviços serão executados conforme requisições emitidas pelo Setor de Compras. Devendo os serviços ser executados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação.

4.2- Verificada a desconformidade de algum serviço, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.3- O objeto da presente licitação será executado em conformidade com o contrato e as requisições emitidas pelo servidor responsável pela Secretaria de Obras da Prefeitura de Prata.

4.4- Correrão por conta da Licitante vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - Os pagamentos dos serviços serão efetuados, em até 10 (dez) dias, contados a partir da efetiva entrega, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Fatura/NF, atestada dos respectivos recebimentos pela Secretaria competente.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme discriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.

5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existente na dotação na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários

* 621 - 02.13.01.15.451.0025.2107.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:

I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.

II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:

- 8.1.1. Número da Ata;
- 8.1.2. Quantidade do Produto;
- 8.1.3. Descrição do produto requisitado;
- 8.1.4. Local e hora da entrega;
- 8.1.5. Do recebimento;
- 8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
- 8.1.7. Valor;
- 8.1.8. Condições de pagamento;
- 8.1.9. Penalidade;

8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2017 e a proposta da empresa abaixo relacionada.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

1ª Publicação Trimestral.

Prata-MG, 26 de setembro de 2017.

Município do Prata

ANUAR ARANTES AMUI

Empresa:

GIRLAINE FERNANDES DA SILVA

87015234653

Contratado

(CNPJ sob o nº 26.894.178/0001-17)

Publicado por:

Letícia Rosa Borges

Código Identificador:1370916C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2017 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 243/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 117/2017.

Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente José Gaspar de Oliveira, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0006142-58.2017.8.13.0528.

Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA - EPP.**

Valor Total Global: R\$3.839,40 (três mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Data da Ratificação: 26/09/2017.

Data da Assinatura: 26/09/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Letícia Rosa Borges

Código Identificador:93D1A83B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 083/2017
PREGÃO PRESENCIAL 058/2017
REGISTRO DE PREÇO 053/2017

A Pregoeira, conforme apontado no Mapa de Apuração, regularmente protocolado, atuado, numerado, processado e julgado, resolve ADJUDICAR a empresa abaixo descrita:

JOSÉ CARLOS PORTELA.

CNPJ: 22.667.899/0001-33

VALOR: R\$ 11.400,00(Onze Mil e Quatrocentos Reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO 20 de Setembro de 2017.

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA .

Pregoeira.

Publicado por:

Janete Ferreira Rezende

Código Identificador:46036125

SETOR DE LICITAÇÕES TERMO HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade Nº MG – 287.185, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Osvaldo Alvin, Prefeito do **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, o qual é tomado como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o PAL 083/2017 – Pregão 058/2017 – Registro de Preço 053/2017 com vistas à Registro de Preço para Aquisição de Gás de Cozinha.

Recreio, 22 de Setembro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janete Ferreira Rezende

Código Identificador:EBD12C6A

SETOR JURÍDICO

DECRETO Nº 60, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017 DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E DETERMINA RESTRIÇÕES PARA O USO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 60, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Decreta situação de emergência e determina restrições para o uso de água potável no Município de Recreio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a prolongada estiagem reduziu os níveis de água acumulada nas bacias que abastecem as estações de tratamento do Município;
- Considerando que as previsões meteorológicas indicam clima seco durante todo o período da primavera e que a estiagem é generalizada em todo o Estado de Minas Gerais, tendo diversas cidades já decretado o racionamento de água;
- Considerando a possibilidade de um colapso no abastecimento de água potável, caso não haja providências efetivas para estancar o fornecimento de forma consciente;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação de emergência e determinadas restrições ao uso de água potável fornecida pela autarquia SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio, de modo que o serviço continue a atender as necessidades fundamentais da população, por prazo indeterminado, para residências, indústrias, comércios e prédios públicos localizados no Município de Recreio, Minas Gerais.

Art. 2º O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio – SAAE poderá deliberar sobre eventual interrupção no fluxo de água por rodízio, se necessário, devendo informar amplamente pelos meios de comunicação social, os dias e horários em que haverá a mencionada interrupção.

Parágrafo único No caso de rodízios, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio – SAAE garantirá o abastecimento de água potável às unidades de saúde, creches, escolas e prédios públicos, desde que servidos de reservatórios adequados nas dependências dos aludidos estabelecimentos para o seu recebimento.

Art. 3º Fica proibido utilizar água de rede pública para lavar veículos, calçadas, frentes de imóveis, ruas, encher piscinas, bem como para outras situações que não sejam o consumo humano e caracterizem desperdício

Art. 4º As despesas eventualmente decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 26 de setembro de 2017

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Meira Ribeiro

Código Identificador:C0CBBC95

SETOR JURÍDICO

PORTARIA Nº 141, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Exonera ocupante de cargo efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Recreio, combinado com o § 1º do inciso I do art. 65, da Lei Complementar nº 27/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, de suas Autarquias e Fundações Públicas e considerando o Requerimento Administrativo nº 1.117, de 14 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais a servidora **MARIA DOS ANJOS MACHADO**, a partir desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 14 de setembro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Meira Ribeiro

Código Identificador:F255D962

SETOR JURÍDICO

DECRETO Nº 59, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Designa gestor do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Recreio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Senhor **DIEGO PENA SILVA**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social como Gestor do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Recreio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 01 de setembro de 2017

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Meira Ribeiro

Código Identificador:803ED648

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO LEI DELEGADA Nº 04/2017

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 17 E 30, DA LEI DELEGADA Nº 02, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. A Lei Delegada nº 02, de 14 de julho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 17

IX. Editar os atos normativos do Poder Executivo Municipal;

X. Desenvolver e coordenar outras atividades destinadas à consecução dos seus objetivos.

.....

Art. 30

XIII. REVOGADO

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, em 06 de setembro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior

Código Identificador:0A861300

GERÊNCIA LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 071/2017.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 071/2017.

OBJETO: Aquisição de tiopental sódico e cloreto de potássio – entrega imediata.

EMPRESAS VENCEDORAS: **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA.** o item 01 perfazendo o valor total R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais) e a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** o item 02 perfazendo o valor total de R\$ 16.578,00 (Dezesseis mil quinhentos e setenta e oito reais).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional:

www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

26 de Setembro de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino

Código Identificador:BD447783

GERÊNCIA LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 087/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 072/2017, referente ao Processo: Nº.

254/2017, Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua São João Batista, nº 03 - Bairro Maria Helena, Ribeirão das Neves/MG. **Contrato Nº 087/2017** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Intervenção da Secretaria Municipal de Saúde (Locatário) e **HELENA AUGUSTA MARINHO** (Locadora), Valor Total Estimado: **R\$ 18.261,12**. Data da Assinatura: 18 de Setembro de 2017. Vigência: 12 (doze) meses.

RENATA LEANDRO DE FIGUEIREDO E SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:045F3ED8

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 070/2017.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 070/2017.

OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículos automotores caracterizados, com gestão, manutenção e transporte, por um período de 12 (doze) meses.

EMPRESAS VENCEDORAS: NILTINHO LOKAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, o único item do edital perfazendo o valor total de R\$194.400,00 (Cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional:

www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

26 de Setembro de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:790A9AEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017. EXTRATO DE CONTRATO. Objeto: contratação para execução de obra pública de reforma dos vestiários e cantina da E. M. Cel. João José e construção de banheiro de professores na E. M. Lucília Lobo Pereira. Contrato N.º CL - 106/2017. Valor Global do contrato: R\$ 58.985,51 (cinquenta e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). Contratado: Lessa Engenharia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.736.950/0001-90, com sede na Rua Juquinha Moreira, nº 290, casa – Silvestre – Viçosa/MG – CEP: 36.570-000.

Rio Doce, 26 de setembro de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:5522F60B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 031/2016
CONCORRÊNCIA 03/2016

Errata

Onde lê Processo Licitatório 03/2016, lê-se Processo Licitatório 031/2016

Extrato de Primeiro Termo Aditivo

Contrato 49/2016
Processo Licitatório Nº 031/2016
Concorrência Nº 003/2016

Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 26/09/2017 a 26/09/2018.

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

Partes: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal

Ezequiel Martins Leite - Copil Construtora Piranguinhos Ltda

Data de assinatura: 25 de setembro de 2017.

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:DA6A2672

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº
062/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

Publicação

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que se realizará:

Processo Licitatório nº 062/2017

Pregão Presencial nº 033/2017

Abertura das propostas: 09/10/2017

Horas: 09:00

Local: Sala de Licitações do Município de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, Centro Rodeiro - MG. O Edital completo encontra-se no mesmo local. Informações pelo telefone: 32 3577 1173 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Aquisição de Materiais e equipamentos para a Fisioterapia do Centro de Saúde do Município de Rodeiro.

Conforme Especificações anexo I do Edital.

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:8E76E54F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 101 / 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LC nº 033/2013, de 02 de maio de 2013.

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Gláucia Priscila Dias da Silva

Objeto – Prestação dos Serviços de Psicóloga, para atender o Núcleo de Apoio à Saúde da Família-(NASF), na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor–R\$1.622,57 (hum mil seiscentos e vinte dois reais e cinquenta sete centavos).

Vigência – 27/09/2017 a 26/09/2018.

Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal

Gláucia Priscila Dias da Silva - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:50C6F799

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DE LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura municipal de rosário da limeira/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial Nº060/2017, registro de preço Nº 045/2017 no dia 09/10/2017, às 09h00min, processo licitatório Nº089/2017, edital Nº069/2017, objetivando “AS FUTURAS AQUISIÇÕES DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG”. o edital poderá ser solicitado pelo email:

licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações no setor de licitações da prefeitura municipal, à praça nossa senhora de Fátima ,

Nº 232, bairro centro, em rosário da limeira/MG, no horário das 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263. ,

Rosário da Limeira/MG, 26/09/2017.

ETIENE PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:
Denis Nogueira Arena
Código Identificador:ED18681D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**

A PREFEITURA DE RUBELITA - MG, com sede à Praça Major Avelino de Almeida, 406 – centro - 39.565-000, torna-se público que estará realizando no dia 16/10/2017 às 08h30min, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**, tipo menor preço por item, cujo objeto será a contratação, através de empresas, de serviços técnicos especializados em cardiologia. Informações complementares no endereço acima ou pelo e-mail: licitacao.rubelitamg@gmail.com.

Rubelita/MG, 25/09/2017

CRISTIANE FRANCIELY MORAIS

Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Franciely Moraes
Código Identificador:3B8ABDF3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE 004/17**

Após o julgamento da Licitação Convite nº. 004/17, Processo nº. 118/17, julgada pela Comissão Permanente de Licitação, na data de 21 de setembro de 2017, cujo objeto é Contratação de empresa para a prestação de serviços de Buffet; tendo sido adjudicada a empresa: Elizete Isabel Vidal Almeida – ME; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 26 de setembro de 2017.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:508BB887

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 118/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2017**

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2017, Tipo Menor Preço Global referente à contratação de empresa especializada para proceder à prestação de serviços de reforma e ampliação de antiga escola na Comunidade Ponte Nova para ser instalada a nova sede da Unidade Básica de Saúde da Comunidade Ponte Nova, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: 19/10/2017 as 13:00 horas.

Informações/Edital:

www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 26 de setembro de 2017.

ANA LUIZA MORAIS

Presidente

CPL

Publicado por:
Ana Luiza Moraes Silva
Código Identificador:7B3550A2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 88/2017 CONCORRÊNCIA Nº. 02/2017**

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que após a retificação do edital, fará realizar o procedimento licitatório, Modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 02/2017, Tipo Menor Preço Global referente contratação de empresa especializada em prestação de serviços em obras de construção para dar continuidade aos serviços da construção de Unidade de Ensino Fundamental através do Plano de Ações Articuladas – PAR (FNDE/MEC), no bairro Planalto, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Entrega dos envelopes: 31/10/2017 as 13:00 horas.

Informações/Edital:

www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 26 de setembro de 2017.

ANA LUIZA MORAIS

Presidente

CPL

Publicado por:
Ana Luiza Moraes Silva
Código Identificador:803CECBF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 66/2017**

DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2017

“Revoga Decreto Municipal nº 35/2014 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 035/2014 que concede alvará de funcionamento em áreas desprovidas de regularização fundiária e dá outras providências.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 18 de setembro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:5C900ECA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
090/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 090/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2014, INEXIGIBILIDADE 004/2014. OBJETO: CONSTITUIR OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO A PREVISÃO DE NOVA ESTIMATIVA DA DESPESA, EM DECORRÊNCIA DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 090/2014 POR MAIS 12 MESES. DATA DO ADITIVO: 26/09/2017. VALOR ESTIMADO: R\$ 26.432,00 (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS). CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:E112DA1A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
004/2017**

**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 109/2017
INEXIGIBILIDADE 004/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, O SR. SEIJI EDUARDO SEKITA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS COM AS DUPLAS GUILHERME E SANTIAGO E CARREIRO E CAPATAZ, BANDA LEX LUTHOR E LUDMILA FERBER, PARA APRESENTAÇÃO NOS DIAS 29 E 30 DE SETEMBRO DE 2017, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, DURANTE AS FESTIVIDADES DO 102º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VALOR GLOBAL: R\$ 229.000,00 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:014E3103

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 155/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2017 INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA CARREIRO E CAPATAZ, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2017, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, DURANTE AS FESTIVIDADES DO 102º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VALOR DO CONTRATO: R\$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS). VIGÊNCIA: 26/09/2017 A 25/10/2017. CONTRATADA: CARREIRO E CAPATAZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. ADRIANO BARÃO CAMEIRO GIUSTI – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:60DB8438

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 156/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2017 INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA LEX LUTHOR, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2017, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, DURANTE AS FESTIVIDADES DO 102º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS). VIGÊNCIA: 26/09/2017 A 25/10/2017. CONTRATADA: BANDA LEX LUTHOR PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI-EPP. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. SÁVIO FONSECA E RODRIGUES – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:2DA4C993

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 157/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2017 INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA GOLPEL LUDMILA FERBER, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2017, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, DURANTE AS FESTIVIDADES DO 102º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VALOR DO CONTRATO: R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). VIGÊNCIA: 26/09/2017 A 25/10/2017. CONTRATADA: ADORE EVENTOS LTDA-ME. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. KEVIN LEONARD MCINTYRE E LORENA ASSIS REZENDE RODRIGUES MCINTYRE – REPRESENTANTES DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:5E0B8EDD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 158/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2017 INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA GUILHERME E SANTIAGO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2017, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, DURANTE AS FESTIVIDADES DO 102º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VALOR DO CONTRATO: R\$103.000,00 (CENTO E TRÊS MIL REAIS). VIGÊNCIA: 26/09/2017 A 25/10/2017. CONTRATADA: 2HC.ROSA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. ANTÔNIO EURIPEDES MENDONÇA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:A0796D0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 007/2017

A Prefeitura Municipal De São Gotardo/Mg, Através Da Secretária Municipal De Saúde, Torna Público O Extrato De Ratificação Da Dispensa Nº 007/2017, Processo Licitatório Nº 107/2017. Objeto: Contratação De Consócio Público Para Prestação De Serviços Médicos Especializados, Consultas Especializadas, Exames E Procedimentos De Saúde Preventiva E Curativa, Dentre Outros Disponibilizados Pelo Consórcio, Para Atendimento Da Demanda Do Município De São Gotardo/Mg. Contratada: Cisalp - Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião Do Alto Paranaíba. Valor Estimado: R\$400.000,00 (quatrocentos Mil Reais). Data Da Ratificação: 20/09/2017.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:628A5CD0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 154/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2017 DISPENSA Nº. 007/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSÓCIO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA, DENTRE OUTROS DISPONIBILIZADOS PELO CONSÓRCIO, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 22/09/2017. VIGÊNCIA: 25/09/2017 A 24/09/2018. CONTRATADA: CISALP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:FD74DAA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO AVISO DO PREGÃO 070/2017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LAVANDERIA - DEIXA EXCLUSIVIDADE E PASSA A AMPLA CONCORRÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO – SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/102/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2017. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. PROTOCOLO E CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES ATÉ DIA 10/10/2017 ATÉ AS 08:40 HORAS. ABERTURA DOS ENVELOPES: 10/10/2017 A PARTIR DAS 09:00 HORAS NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127. E EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:CE475DBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/105/2017. TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2017. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE MUROS COM INSTALAÇÃO DE CONCERTINA NA ESCOLA MUNICIPAL IRACY JOSÉ FERREIRA NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. DATA DE ABERTURA: 16/10/2017 - ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 08H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DE 09H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111/7127 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:314DE084

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017
SINTESE DO OBJETO: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da Escola Municipal Leoltina Alves de Jesus no Distrito de Santo Antonio da Boa Vista, Município de São João da Ponte - MG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE
LOCATÁRIA: CONTRATO nº 125/2017- Sra. Eliza Pimenta Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 219.071.026-04, será um valor de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) mensais.
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).
VIGENCIA DO CONTRATO: 25/09/2017 á 24/09/2018.

São João da Ponte/MG, 25 de setembro de 2017.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 043 de 15 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Adelvanias Sobral Santos
Código Identificador:EBAF9D82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESULTADO COMISSÃO ESPECIAL DE TOMADA DE CONTAS - OLHO VIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO COMISSÃO ESPECIAL DE TOMADA DE CONTAS

Portaria nº 2.355/2017 – Comissão Especial tomada de contas para apuração de possíveis irregularidades no processo licitatório nº

316/2016, objetivando a instalação do sistema de monitoramento denominado OLHO VIVO e contém outras providências.

Finalidade: apuração de possíveis irregularidades em processo licitatório

Decisões:

- A empresa responsável deverá ser notificada a devolver o valor recebido, com correção, ao erário público municipal. Frustrada a notificação administrativa, serão tomadas as providências na seara judiciária;
- Comunicar à SEGOV o ocorrido, tendo em vista sendo a contrapartida paga através de convênio;
- Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em relação a todos os servidores envolvidos a fim de apurar as penalidades cabíveis, conforme Lei Municipal 3.060/2011;
- Abertura de processo administrativo à empresa responsável em atenção à Lei 8.666 – licitações;
- Orientar a Gerência de Licitações em relação ao ocorrido, a fim de salientar os procedimentos pertinentes diante de abertura de novo processo licitatório em relação ao convênio OLHO VIVO.

São Lourenço, 11 de setembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTE FREITAS LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:85831C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.416 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.416

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 19, §4º, combinado com art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a incrementação do turismo local, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local, bem como a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 22.128 de 12/09/2017, do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve o deferimento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, a empresa Vitalis Home Care Saúde Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.452.525/0001-87, situada à Rua Jayme Sotto Maior, nº. 300, bairro Nossa Senhora de Fátima, São Lourenço/MG, representada pela Srª. Geize da Silva Franco, portadora do RG nº. MG-16.015.663 e CPF nº. 090.782.016-65, residente à Alameda Hebert José de Souza, nº. 60 - bairro Santa Mônica, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público da área pertencente à Praça João Lage, a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A empresa autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento em comemoração ao “Dia do Idoso”, no período de 30/09/2017, no horário das 10h00min às 16h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores

atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida empresa.

Art. 4º. A empresa autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao “ISSQN” aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.535/17 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.416

Folha 02

Art. 5º. A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para o encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de setembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO

Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:A1DBF1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.415 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.415

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 19, §4º, combinado com art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a incrementação do turismo local, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio do local, bem como a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 22.458 de 20/09/2017, do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve o deferimento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que o evento visa o interesse público, a fim de levar o livro, a leitura, a literatura e a biblioteca, promovendo a socialização do conhecimento, da educação, da pesquisa e do lazer, proporcionando o enriquecimento cultural da população local; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, ao Sindicato do Comércio Varejistas de São Lourenço - SINDICOMERCIO, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.071.068/0001-00, situada à Rua Mello Viana, 91 – Sala 605, bairro Centro, São Lourenço/MG, representado pela Srª. Valéria Clara de Oliveira Carmo, portadora do RG nº. MG–1.261.127 e CPF nº. 335.154.336-00, a autorização de uso de bem público da área pertencente ao Estacionamento do Parque das Águas, a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A empresa autorizada utilizará as áreas mencionadas no artigo anterior para a realização do evento denominado de “Biblioteca Volante”, no período de 22/09/2017 à 24/09/2017.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida empresa.

Art. 4º. A empresa autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao “ISSQN” aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.535/17 e 5.376/2014.

§1º. O evento será realizado a fim de levar o livro, a leitura, a literatura e a biblioteca, promovendo a socialização do conhecimento, da educação, da pesquisa e do lazer, proporcionando o enriquecimento cultural da população local, o que justifica o interesse público e com a consequente isenção do pagamento do Preço Público, por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.415

Folha 02

§2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Art. 5º. A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para o encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de setembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO

Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:BD759944

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.417 INSTITUI COMISSÃO DE
ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E O HOSPITAL DA
FUNDAÇÃO CASA DE CARIDADE DE SÃO LOURENÇO,
NOS TERMOS DA PORTARIA Nº. 3.410 DE 30/12/2013, DO
MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONTÉM OUTRAS P**

PORTARIA Nº 2.417

Institui Comissão de Acompanhamento da Contratualização entre o Município de São Lourenço e o Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, nos termos da Portaria nº. 3.410 de 30/12/2013, do Ministério da Saúde e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes do art. 90, incisos IX, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o contrato de nº. 009 de agosto de 2015 celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da Secretaria Municipal de Saúde com os órgãos contratualizados devido à gestão plena, prorrogado através do 5º Termo Aditivo, datado de 12/08/2017; **considerando** a Portaria nº. 3.410, de 30/12/2013, do Ministério da Saúde, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), seção IV, que trata da Comissão de Acompanhamento da Contratualização, Art. 32; onde a mesma será instituída pelo ente federativo contratante a Comissão de Acompanhamento da Contratualização; **considerando** o Capítulo VI, da Portaria nº. 3.410 de 30/12/2013, que trata do monitoramento e avaliação em seu Art. 33, onde caberá a todas as esferas de gestão do SUS o monitoramento e a avaliação dos serviços prestados pelos hospitais contratualizados ao SUS, respeitadas as competências de cada esfera de gestão; **considerando** o Parágrafo Único, da Portaria nº. 3.410, onde o monitoramento e avaliação poderão ser executados por meio de sistemas de informações oficiais e visitas "in loco";

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Contratualização entre o Município de São Lourenço e o Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, composta pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Lívia Maria Martins de Mello Sanches

Micheline Cristina Mendes

Otávio Correia Bonfim

SUPLENTE:

Simone Póvoa Villela

Lúcia de Fátima Pires

Giselli Cristina Mandes de Carvalho

Representantes do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço:

Renata Maria Arruda Maciel

Hévila Maria Andrade

Márcio Guimarães Junqueira

SUPLENTE:

Elida Goldemberg dos Santos

Adriano dos Santos André

Luana Silva Junqueira Schroder

Art. 2º. Compete à comissão avaliar o cumprimento das metas qualitativas e físico-financeiras; avaliar a capacidade instalada e readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.417

Folha 02

Parágrafo Único. As atividades desenvolvidas pelos membros da referida Comissão não será remunerada, sendo considerada como relevante serviço prestado ao interesse público local.

Art. 3º. O órgão contratualizado deverá disponibilizar todas as informações necessárias para os representantes da Secretaria Municipal, que realizará periodicamente visitas e verificações dos cumprimentos das metas.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de setembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO

Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:0853FA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.418 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.418

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 19, §4º, combinado com art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a autorização para o uso das dependências das Quadras Poliesportivas no âmbito Municipal; **considerando** que o uso do espaço público será para a realização de evento de Ação Social; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 22.193 de 13/09/2017, do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, a Srª. Alexandra Pereira Kajan, RG nº. 10.903.323-3 – SCC/RJ e CPF sob o nº. 026.687.107-07, residente e domiciliada à Rua Bartolomeu de Gusmão, nº. 155, bairro Estação, São Lourenço/MG, a autorização de uso do bem público da Quadra Poliesportiva Pedro Mello, localizada no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra.

Art. 2º. A pessoa autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento de “Ação Social”, no período de 11/11/2017 à 12/11/2017.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da pessoa autorizada.

Art. 4º. A pessoa autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do Evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e,

quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao “ISSQN” aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.535/17 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.418

Folha 02

Art. 5º. A pessoa autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de setembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO

Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:FB926888

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.651 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 361.574,55 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.651

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 361.574,55 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 361.574,55 (trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 03 - Diretoria Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão
Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal de Trânsito
2.03.05.26.782.0001.2.0032 - 3.3.90.30.00 Gestão do Fundo Municipal de Trânsito ----- R\$ 900,00
2.03.05.26.782.0001.2.0032 - 4.4.90.52.00 Gestão do Fundo Municipal de Trânsito ----- R\$ 4.470,79
Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 5.370,79
Total da Unidade 3 ----- R\$ 5.370,79
Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.122.0001.2.0036 - 3.3.90.36.00 Gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana ----- R\$ 7.960,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 7.960,00
Total da Unidade 4 ----- R\$ 7.960,00
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação

2.05.00.12.122.0001.2.0049 - 3.3.90.30.00 Gestão da Secretaria de Educação - R\$ 5.800,00
 2.05.00.12.122.0037.2.0051 - 3.3.90.30.00 Gestão do Transporte Escolar - - - - R\$ 5.800,00
 2.05.00.12.122.0037.2.0051 - 3.3.90.39.00 Gestão do Transporte Escolar - - - R\$ 19.244,99
 2.05.00.12.122.0001.2.0049 - 3.3.90.46.00 Gestão da Secretaria de Educação - - - - - R\$ 10.000,00
 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 40.844,99
 Sub-Unidade 01 - Educação Básica
 2.05.01.12.365.0006.2.0165 - 3.3.90.46.00 Desenvolvimento da Educação Infantil Creche - - - - - R\$ 15.000,00
 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 15.000,00
 Sub-Unidade 02 - Fundeb
 2.05.02.12.361.0005.2.0058 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental/Fundeb - - - - - R\$ 14.500,00
 2.05.02.12.365.0006.2.0167 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento da Educação Infantil Creche Fundeb - - - - - R\$ 16.000,00
 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 30.500,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 6.651
Folha 02

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 86.344,99
 Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
 Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
 2.06.01.10.302.0004.2.0153 - 3.3.90.39.00 Contratualização Teto Mac - - - - R\$ 230.176,84
 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 230.176,84
 Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 230.176,84
 Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
 Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social
 2.07.05.08.122.0001.2.0091 - 3.3.90.39.00 Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social - - - - - R\$ 28.700,00
 Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 28.700,00
 Total da Unidade 7 - - - - - R\$ 28.700,00
 Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura
 Sub-Unidade 03 - Fundo de Preservação do Patrimônio Cultural
 2.09.03.13.392.0031.2.0116 - 3.3.90.39.00 Realização de Eventos Culturais - - R\$ 3.021,93
 Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 3.021,93
 Total da Unidade 9 - - - - - R\$ 3.021,93
 Total Geral - - - - - R\$ 361.574,55

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
 Unidade 03 - Diretoria Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal de Trânsito
 2.03.05.26.782.0017.2.0033 - 3.3.90.30.00 Sinalização de Trânsito - - - - - R\$ 5.370,79
 Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 5.370,79
 Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 5.370,79
 Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
 Sub-Unidade 01 - Diretoria de Transportes e Obras Públicas
 2.04.01.15.452.0015.2.0046 - 3.3.90.39.00 Manutenção dos Serviços Funerários - - - - - R\$ 7.960,00
 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.960,00
 Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 7.960,00

Continua folha 03
DECRETO Nº 6.651
Folha 03

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
 Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação
 2.05.00.12.122.0001.2.0049 - 3.3.90.36.00 Gestão da Secretaria de Educação - R\$ 3.246,00

2.05.00.12.122.0037.2.0051 - 3.3.90.36.00 Gestão do Transporte Escolar - - - - R\$ 5.800,00
 2.05.00.12.122.0001.2.0049 - 3.3.90.49.00 Gestão da Secretaria de Educação - R\$ 3.944,99
 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 12.990,99
 Sub-Unidade 01 - Educação Básica
 2.05.01.12.361.0005.2.0052 - 3.3.90.32.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental - - - - - R\$ 3.604,00
 2.05.01.12.365.0006.2.0166 - 3.3.90.32.00 Desenvolvimento da Educação Infantil Pré-Escolar - - - - - R\$ 1.380,00
 2.05.01.12.365.0006.2.0166 - 3.3.90.46.00 Desenvolvimento da Educação Infantil Pré-Escolar - - - - - R\$ 25.885,00
 2.05.01.12.366.0007.2.0056 - 3.3.90.46.00 Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - - - - - R\$ 885,00
 2.05.01.12.365.0006.2.0166 - 4.4.90.51.00 Desenvolvimento da Educação Infantil Pré-Escolar - - - - - R\$ 3.500,00
 2.05.01.12.367.0010.1.0052 - 4.4.90.51.00 Garantir acessibilidade as Unidades Escolares - - - - - R\$ 7.600,00
 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 42.854,00
 Sub-Unidade 02 - Fundeb
 2.05.02.12.365.0006.2.0168 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento da Educ. Infantil Pré-Esc. Fundeb - - - - - R\$ 10.500,00
 2.05.02.12.367.0010.2.0160 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento da Educação Inclusiva/Fundeb - - - - - R\$ 12.000,00
 2.05.02.12.365.0006.2.0168 - 3.3.90.32.00 Desenvolvimento da Educ. Infantil Pré-Esc. Fundeb - - - - - R\$ 2.000,00
 2.05.02.12.361.0005.2.0058 - 4.4.90.51.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental/Fundeb - - - - - R\$ 6.000,00
 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 30.500,00
 Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 86.344,99
 Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
 Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
 2.06.01.10.302.0004.2.0077 - 3.3.50.41.00 Pro Hosp - - - - - R\$ 230.176,84
 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 230.176,84
 Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 230.176,84
 Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
 Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social
 2.07.05.08.122.0001.2.0091 - 4.4.90.52.00 Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social - - - - - R\$ 7.376,00
 Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 7.376,00

Continua folha 04
DECRETO Nº 6.651
Folha 04

Total da Unidade 7 - - - - - R\$ 7.376,00
 Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
 Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
 2.08.00.08.244.0042.2.0145 - 3.3.90.36.00 Manutenção do Acessuas Trabalho - - - - - R\$ 18.279,00
 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 18.279,00
 Sub-Unidade 01 - Serviço de Proteção Social Básica
 2.08.01.08.244.0021.2.0147 - 3.3.90.30.00 Campanhas Educativas e Informativas de P.S.Básica - - - - - R\$ 1.034,00
 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.034,00
 Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
 2.08.02.08.244.0027.2.0106 - 3.3.90.30.00 Manutenção do Serviço de Proteção Social a Adolesc - - - - - R\$ 2.011,00
 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.011,00
 Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 21.324,00
 Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura
 Sub-Unidade 03 - Fundo de Preservação do Patrimônio Cultural
 2.09.03.13.392.0031.2.0116 - 3.3.90.31.00 Realização de Eventos Culturais - - R\$ 3.021,93
 Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 3.021,93
 Total da Unidade 9 - - - - - R\$ 3.021,93
 Total Geral - - - - - R\$ 361.574,55

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 18 de setembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Diretora de Contabilidade

CSCFL/GCJ/vmlp

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AE4B5469

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.652 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
TITULARES DOS CARGOS DE DIRETOR ESCOLAR E VICE-
DIRETOR ESCOLAR, DA ESCOLA MUNICIPAL IDA
MASCARENHAS LAGE, CONSTANTE DO ANEXO III, DA
LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11 E SUAS ALTERAÇÕES E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 6.652

Dispõe sobre a exoneração de titulares dos cargos de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar, da Escola Municipal Ida Mascarenhas Lage, constante do Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o Decreto nº. 6.576 de 27/07/2017, que dispõe sobre a nomeação, interinamente, de titulares dos cargos de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar da Escola Municipal Ida Mascarenhas Lage, pelo qual estabeleceu o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a realização de nova eleição, em conformidade os termos do §9º, do art. 147, da Lei Complementar nº. 002/2011, alterada pela Lei Complementar nº. 008/2014 de 30/12/2014; **considerando** o ofício nº. 0615/2017 de 19/09/2017, da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a exoneração dos ocupantes dos cargos de Diretor e Vice-Diretor Escolar, da mencionada Escola Municipal; **considerando** a realização de nova eleição para o preenchimento dos referido cargos; **considerando** que compete a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados os abaixo relacionados na tabela constantes deste artigo, conforme ordem de correlação estabelecida entre as colunas de nome, denominação do cargo e código do cargo, das atribuições dos cargos de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar, da Escola Municipal Ida Mascarenhas Lage, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, a partir de 26/09/2017:

NOME	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS
Lucélia Prince de Souza	Diretor Escolar III da E. M. Ida Mascarenhas Lage	DE-III
Lúcia Helena Lopes de Almeida	Vice-Diretor da E. M. Ida Mascarenhas Lage	VDE

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de setembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F57732EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.653 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
TITULARES DOS CARGOS DE DIRETOR ESCOLAR E VICE-
DIRETOR ESCOLAR, DA ESCOLA MUNICIPAL IDA
MASCARENHAS LAGE, CONSTANTE DO ANEXO III, DA
LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11 E SUAS ALTERAÇÕES E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 6.653

Dispõe sobre a nomeação de titulares dos cargos de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar, da Escola Municipal Ida Mascarenhas Lage, constante do Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o ofício nº. 0615/2017 de 19/09/2017, da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a nomeação dos ocupantes dos cargos de Diretor e Vice-Diretor Escolar, da Escola Municipal Ida Mascarenhas Lage, em conformidade com o resultado do novo processo eletivo ocorrido para a gestão de 2017/2018, com base no que dispõe o Art. 147, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que compete a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os abaixo relacionados na tabela constantes deste artigo, conforme ordem de correlação estabelecida entre as colunas de nome, denominação do cargo e código do cargo, para responderem pelas atribuições dos cargos de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar, da Escola Municipal Ida Mascarenhas Lage, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, a partir de 27/09/2017:

NOME	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS
Lucélia Prince de Souza	Diretor Escolar III da E. M. Ida Mascarenhas Lage	DE-III
Danielle Dias Oliveira	Vice-Diretor da E. M. Ida Mascarenhas Lage	VDE

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de setembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1FCC960A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.655 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO -
COMTUR.

DECRETO Nº 6.655

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** os termos do Art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.034 de 22/08/2011, que dispõe sobre a constituição dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, alterada pela Lei Municipal nº. 3.293 de 18/07/2017; **considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SECTUR, através do ofício nº. 00210/2017/STEC, datado de 30/08/2017, pelo qual informa os membros que irão compor o referido Conselho; **considerando** que o presidente do Sindicato de Hotéis não tem o interesse em indicar membros para o COMTUR por se tratar de conselho meramente consultivo; **considerando** que cabe a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR constituído pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Titular: Alexandre Paiva Frade

Suplente: Lucas Bacha e Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Luiz Antônio de Oliveira

Suplente: Alexandre Leandro de Almeida e Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Titular: Marcelo da Silva Flori

Suplente: Sílvia de Almeida Rangel

Representantes da Advocacia Geral do Município

Titular: Lucilene de Oliveira Reges

Suplente: José Carlos Ribeiro Marques

Representantes do Sindicato de hotéis, bares e restaurantes

Titular: Sem indicação

Suplente: Sem indicação

Representantes do São Lourenço Convention & Visitors Bureau

Titular: Flamarion de Oliveira Barreto

Suplente: Gilberto Gonçalves

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.655

Folha 02

Representantes do Trem das Águas

Titular: Edelmo Dias de Freitas

Suplente: Bruno Crevilari Sanches

Representantes do Parque das Águas

Titular: Katywscya Diniz Pereira

Suplente: Conceição Aparecida do Prado

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de setembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO

Secretária Municipal de Governo

CSCFL/risc

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:BB158FBC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. SAAE/SLO-012/2017.

Partes: SAAE de São Lourenço-MG e Khaleesi Distribuidora de ferro Fundido Eireli - EPP

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 012/2017

Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de grelhas de ferro fundido dúctil gr135

Valor total: R\$ 29.898,00

Forma de pagamento: parcelada

Vigência: 12 meses a partir da assinatura

Data da assinatura: 21/09/2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA

Diretor Presidente.

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito

Código Identificador:28FBDF4C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO CONCORRENCIA 004/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Concorrência Pública nº 004/2017 - Processo nº 2005/2017, tipo MENOR PREÇO. Critério de julgamento Menor Preço Global. Objeto: contratação de pessoa jurídica destinada a construção de faixas elevadas, destinadas a travessias de pedestres nas adjacências dos principais polos de gerações de viagens – PGVS, prioritariamente nas áreas escolares e na zona central do município, de acordo com termo de referência anexo ao processo. A abertura será dia **30 de Outubro de 2017 às 09:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site:

www.ssparaíso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11 e das 13:00 às 17:00, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 25 de Setembro de 2017.

ADRIANO ROSA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Rosiely Mercedes de Souza

Código Identificador:855B264D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PAL 117/2017 PP 055/2017

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 09/10/2017, às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão nº 055/2017, Processo 117/2017, tipo menor preço. Objeto AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS NOVOS, ESTANTES E AFINS EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CUL./ESP./LAZER E TURISMO DE SERRA AZUL DE MINAS. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede, à Rua João Dias da paixão, nº30-centro – Serra Azul de Minas/mg ou pelo tel.: (038) 3547-1222) ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br.

VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO.

Pregoeira

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:E2D13854

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 523, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.**

“NOMEIA FISIOTERAPEUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **Prefeito Municipal de Silveirânia/MG**, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Orgânica do Município;

Considerando, que foi concedida férias regulamentares para a Servidora Efetiva no Cargo de Fisioterapeuta, Larissa Cabrini Lamas Coelho;

Considerando, que a Servidora Efetiva no Cargo de Recepcionista, Patrícia Rodrigues de Carvalho, possui habilitação para exercer as funções do Cargo de Fisioterapeuta;

Considerando, que a Administração Pública deve atender aos Princípios da Economicidade, Eficácia e Eficiência e em face da necessidade do provimento do Cargo;

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeada a Sra. Patrícia Rodrigues de Carvalho, portadora do CPF nº 092.841.076-52, CREFITO nº 228.893-F, para exercer, temporariamente, as funções inerentes ao cargo de **FISIOTERAPEUTA**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Silveirânia/MG, 25 de setembro de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:01BC69E7

**SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2017**

**PROCESSO Nº 01/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG
CONTRATADA: JULIANO FERNANDES FREITAS
07851657628**

OBJETO: Aditivo Contratual para aumento de até 25% do valor originário do contrato firmado entre as partes, sendo que o referido contrato sofrerá reajuste de R\$ 12,00 por dia, e passará a ser o valor de R\$ 192 (cento e noventa e dois reais) diários. Sendo que o valor total do presente contrato que é de R\$ 69.880,00, passa a ser de 70.840,00 (setenta mil oitocentos e quarenta reais), tendo em vista o aumento do percurso diário de 04 (quatro) km para o item 07 a partir da data da sua ratificação, na forma do art. 65, § 1º inciso II da Lei federal nº 8666/93, com vigência estimada até 31/12/2017.

Silveirânia/MG, 01 de setembro de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:BBE3B787

**SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2017**

**PROCESSO Nº 01/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG
CONTRATADA: NATALI DAS DORES PIRES DE OLIVEIRA
06475992607**

OBJETO: Aditivo Contratual para aumento de até 25% do valor originário do contrato firmado entre as partes, sendo que o referido contrato sofrerá reajuste de R\$ 10,50 por dia, e passará a ser o valor de R\$ 106,50 (cento e seis reais e cinquenta centavos) diários. Sendo que o valor total do presente contrato que é de R\$ 19.200,00, passa a ser de 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais), tendo em vista o aumento do percurso diário de 3,5 (três vírgula cinco) km a partir da data da sua ratificação, na forma do art. 65, § 1º inciso II da Lei federal nº 8666/93, com vigência estimada até 31/12/2017.

Silveirânia/MG, 01 de setembro de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:6D76D05F

**SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2017**

**PROCESSO Nº 01/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG
CONTRATADA: NATÁLIA CRISTINA DA SILVA 12493802608**

OBJETO: Aditivo Contratual para aumento de até 25% do valor originário do contrato firmado entre as partes, sendo que o referido contrato sofrerá reajuste de R\$ 18,00 por dia, e passará a ser o valor de R\$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais) diários. Sendo que o valor total do presente contrato que é de R\$ 48.600,00, passa a ser de 50.040,00 (cinquenta mil e quarenta reais), tendo em vista o aumento do percurso diário de 06 (seis) km a partir da data da sua ratificação, na forma do art. 65, § 1º inciso II da Lei federal nº 8666/93, com vigência estimada até 31/12/2017.

Silveirânia/MG, 01 de setembro de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:6769105C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO Nº 012/2017**

Regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais e Emergenciais da Política de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tapira – COMASTA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 571 de 08 de abril de 1996 com alterações pelas leis municipais 730, 735 e 902 de 26 de fevereiro de 2009, e

CONSIDERANDO a minuta de Resolução de regulamentação de benefícios eventuais da assistência social apresentada, examinada e aprovada na reunião ordinária do CMAS ocorrida no dia 05 de setembro de 2017,.

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 212, de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social.

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 39, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.

CONSIDERANDO que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido e de longo alcance social de acordo com o art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 2º. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;

III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;

IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art. 3º. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 4º. O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Da prestação de benefícios eventuais

Art. 5º. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

§ 1º Os Benefícios Eventuais destinam-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria o enfrentamento das contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

§ 2º Os Benefícios Eventuais **serão concedidos ao cidadão e às famílias** com renda **per capita igual ou inferior a 1/2 do salário mínimo** e de acordo com a situação de vulnerabilidade social dos usuários mediante **parecer técnico social**. Ter **domicílio comprovado em Tapira e inscrição no Cadastro Único – CADÚNICO e/ou na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano**;

§ 3º Para efeitos desta Resolução, a concessão de Benefícios Eventuais será destinada à família em situação de extrema pobreza, com prioridade para a criança, ao idoso, a pessoas com necessidades especiais, a gestante, a nutriz e os casos de calamidade pública.

Art. 6º. O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

I – à genitora que comprove residir no Município;

II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;

III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;

IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento ou **auxílio-natalidade** poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, **conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública**. Os bens de consumo consistem em **de 03 (três) meses de cesta básica e 01 (um) Kit básico enxoval do recém nascido**, incluindo itens de vestuário, para famílias que estejam sendo acompanhadas pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Município, participando de oficinas e atividades ofertadas pelos equipamentos sociais.

Art. 7º. O benefício prestado em virtude de morte ou **auxílio-funeral** deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único. O benefício eventual por morte ou **auxílio-funeral** poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

Art. 8º. O alcance do **auxílio-funeral**, preferencialmente, será distinto em modalidades de:

I – custeio de até 100% das despesas de urna funerária, de velório e de sepultamento. O valor de referência é de **até R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**;

Art. 9º. O **auxílio-funeral** ocorrerá na forma de prestação de serviços.

I – Os serviços podem cobrir o custeio de até 100% de despesas do funeral social, incluindo transporte funerário (traslado), utilização do velório municipal, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária;

II – O reembolso do auxílio, requerido em caso de morte, deve ser solicitado pelo familiar em até 15 (quinze) dias após o falecimento;

III – O transporte funeral (traslado) somente será concedido nos limites do território nacional, mediante a comprovação de encaminhamento de saúde expedido por órgãos do Município, para famílias com perfil de meio de salário mínimo (*per capita*) e/ou famílias em situação de extrema pobreza de acordo com as normas do Cadastro Único.

Art. 10. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processo de atendimento dos serviços.

Art. 11. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II – perdas: privação de bens e de segurança material;

III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

I – ausência de documentação;

II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e

benefícios socioassistenciais;

III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;

IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

VI – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

VII – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes,

mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

VIII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros.

Art. 12. **Auxílio Aluguel Social** constitui-se em:

§ 1º O benefício eventual previsto nesta Resolução é de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Parágrafo Único - Para comprovação das necessidades que ensejarão a concessão do benefício eventual, ficam vedadas quaisquer situações constrangedoras ou vexatórias.

Art. 13. O benefício eventual na forma de **Aluguel Social** terá caráter excepcional, transitório, não contributivo, concedido em pecúnia e destinado para pagamento de aluguel de imóvel de terceiros a famílias em situação habitacional de emergência e de baixa renda, que não possuam outro imóvel próprio no Município ou fora dele, condicionando ao atendimento dos critérios, diretrizes e procedimentos definidos nesta Resolução.

§ 1º Considera-se situação de emergência a moradia destruída, total ou parcial, ou interditada em função de condições climáticas, tais como: deslizamentos, inundações, incêndios, conforme parecer técnico da Defesa Civil, ou em risco social definido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano, que impeçam o uso seguro da moradia.

§ 2º Considera-se de baixa renda as famílias com renda mensal de até **meio salário mínimo de per capita**.

§ 3º Considera-se família a unidade formada por pessoas que formem grupo doméstico vivendo sob a mesma moradia e que se mantenha economicamente com recursos de seus integrantes.

§ 4º A mulher será preferencialmente indicada como titular em receber o Aluguel Social ou na impossibilidade poderá ser indicado outro membro da família como responsável pelo recebimento.

§ 5º Nos casos de separação conjugal, emancipação de dependentes ou outra forma de subdivisão em que seja formado uma nova unidade familiar, deverá ser elaborada uma avaliação social que indicará a necessidade de se conceder o benefício ao novo núcleo familiar e a manutenção do benefício ao núcleo familiar original.

§ 6º O benefício do Aluguel Social será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial.

§ 7º Na composição da renda familiar deverá ser levada em consideração à totalidade de renda dos membros da família, oriundos do trabalho.

§ 8º O recebimento do benefício Aluguel Social não exclui a possibilidade de recebimento de outros benefícios sociais.

§ 9º Somente poderão ser objeto de locação nos termos desta Resolução os imóveis localizados no município de Tapira, que possuam condições de habitabilidade e estejam situados fora de área de risco.

§ 10. A administração pública não será responsável por qualquer ônus financeiro ou legal com relação ao locador, em caso de inadimplência ou descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do beneficiário.

Art. 14. É vedada a concessão do benefício nos casos de ocupação de áreas públicas ou privadas, inclusive área de preservação permanente, ocorridas após a publicação desta Resolução, ou ocupações que não se enquadrem no atendimento das Políticas Públicas de Assistência Social e Habitação.

Art. 15. O valor máximo do benefício Aluguel Social corresponderá a **70% setenta por cento do salário mínimo nacional vigente pelo período de até um ano**, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 1º O benefício será concedido em prestações mensais ao locador do imóvel, mas o contrato deve constar o nome do beneficiário.

§ 2º Para a prorrogação do benefício, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano deverá promover a reavaliação socioeconômica da família beneficiada.

§ 3º O pagamento do benefício será efetivado pela Prefeitura Municipal de Tapira mediante contrato de locação promovido pelo setor de licitação devidamente assinado pelas partes contratantes.

Art. 16. O Benefício eventual, na forma de **auxílio alimentação**, constitui em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, que visa o atendimento das necessidades básicas dos munícipes e suas famílias que se encontrem em situações de

extrema pobreza, conforme critérios estabelecidos nesta Resolução e calamidade pública.

Parágrafo único – O **auxílio alimentação**, no âmbito do Município de Tapira, será concedido na forma de **Cesta Básica**, mediante **avaliação socioeconômica bem como emissão de Parecer Social, elaborado pelo profissional em Serviço Social da Secretaria M. de Desenvolvimento Social e Humano e/ou de algum equipamento social (CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)**.

Art. 17. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 18. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 19. Cabe a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano:

I - providenciar cadastro único que centralizará as informações sociais dos beneficiários, elaborado com base em dados disponíveis nos órgãos municipais envolvidos e, caso necessário, em novos levantamentos e pesquisas

II - diligenciar para obter os demais dados necessários à concessão do benefício às famílias, mediante a realização de visitas à área ou outras providências que se fizerem necessárias;

III - reconhecer o preenchimento das condições por parte das famílias, considerando as disposições desta Resolução;

IV – Efetuar a avaliação socioeconômica e emitir parecer técnico social; e

V - fiscalizar o cumprimento desta Resolução juntamente com a Defesa Civil, e demais Secretarias Municipais.

Art. 20. São obrigações dos beneficiários do **Aluguel Social**:

I - apresentar os documentos necessários, tais como: RG, CPF, comprovante de renda e comprovante de residência do titular do benefício e RG dos demais moradores, bem como outros documentos que poderão ser solicitados;

II - prestar as informações e realizar as providências solicitadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano

§ 1º O não atendimento das obrigações contidas neste artigo ensejará:

I - advertência por escrito;

II - suspensão do benefício; e

III - cancelamento do benefício.

Art. 21. Cessará o benefício, antes do término de sua vigência, nos seguintes casos:

I - quando for dada solução habitacional definitiva para a família;

II - quando a família deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos nesta Resolução;

III - quando se prestar declaração falsa ou empregar os valores recebidos para fim diferente do proposto nesta Resolução;

IV - deixar de atender qualquer comunicado emitido pelo Poder Público Municipal; e

V - sublocar o imóvel objeto da concessão do benefício.

Art. 22. Os Benefícios Eventuais serão regulamentados por esta Resolução Municipal em consonância com a LOAS, PNAS, SUAS e legislação estadual e federal que sobrevier de acordo com a legislação que regulamenta estes benefícios.

Art. 23. O Município de Tapira deverá promover ações que viabilizem e garantam a ampla divulgação dos Benefícios Eventuais, bem como dos critérios para a sua concessão.

Art. 24. Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município de Tapira:

I – A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos Benefícios Eventuais, bem como seu financiamento;

II – A realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos Benefícios Eventuais;

III – Expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos Benefícios Eventuais.

Parágrafo único: O órgão gestor da Política de Assistência Social deverá encaminhar relatório destes serviços, a cada seis meses, ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 25. As despesas decorrentes desta Resolução ocorrerão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 26. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

ELIZEU DANIEL LOURENÇO

Presidente
COMASTA

Publicado por:

Elis Angela Oliveira

Código Identificador:2CE590A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO Nº 014/2017

Resolução 14/17

Dispõe sobre a Aprovação de Minuta de Lei a ser enviada ao Executivo Municipal visando a organização da Política de Assistência Social no município de Tapira

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei a Lei nº. 571 de 08 de abril de 1996 com alterações pelas leis municipais 730, 735 e 902 de 26 de fevereiro de 2009, e

CONSIDERANDO Lei Federal nº8.742 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social,

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 05 de setembro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a minuta de Lei, que estabelece diretrizes para Organização da Política de Assistência Social no município de Tapira.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Tapira, 06 de setembro de 2017

ELIZEU DANIEL

Presidente do COMASTA

Publicado por:

Elis Angela Oliveira

Código Identificador:3D3A1692

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO Nº015/2017

Resolução 15/17

Designa Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Tapira – COMASTA

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei a Lei nº. 571 de 08 de abril de 1996 com alterações pelas leis municipais 730, 735 e 902 de 26 de fevereiro de 2009, e

CONSIDERANDO o artigo 6º da Resolução n.º 80/95 do CODEFAT combinado com o artigo 17 do Regimento Interno do CMTER e

CONSIDERANDO a deliberação dos Conselheiros na Reunião Ordinária de 65 de setembro de 2017 ;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Maria Luiza de Oliveira** para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Tapira (MG) , a partir de 05 de setembro de 2017

. Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Tapira, 06 de setembro de 2017

ELIZEU DANIEL

Presidente do COMASTA

Publicado por:

Elis Angela Oliveira

Código Identificador:D8DB9EA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO Nº 016/2017

Resolução 16/17

Determina alteração do horário e data das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Tapira – COMASTA

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei a Lei nº. 571 de 08 de abril de 1996 com alterações pelas leis municipais 730, 735 e 902 de 26 de fevereiro de 2009, e

CONSIDERANDO o artigo 16 do Regimento Interno do COMASTA e

CONSIDERANDO a deliberação dos Conselheiros na Reunião Ordinária de 05 de setembro de 2017 ;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a data e horário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Tapira - COMASTA, para às segundas terças-feiras de cada mês, às 09h00m, em primeira convocação, e às 09h15m, em segunda convocação.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Tapira, 06 de setembro de 2017

ELIZEU DANIEL

Presidente do COMASTA

Publicado por:

Elis Angela Oliveira

Código Identificador:1ABE53C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 097/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Pregão Presencial nº 097/2017** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS**

DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Data de Recebimento dos Envelopes: **10/10/2017 às 14:00hs.** Maiores informações – Fone 34 – 3633-1612 – 3633-1407 – 3633-1565 - R29. Email: licitação@tapira.mg.gov.br.

Tapira/MG, 26 de setembro de 2017.

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:9EF17466

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Tarumirim/MG, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO Nº 49/2017** tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa ou profissional para manutenção preventiva e corretiva dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de Tarumirim.. A sessão pública acontecerá no próximo dia 10 de outubro de 2017 às 09:00 horas na sede do Município. O edital encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração e no site da Prefeitura www.tarumirim.mg.gov.br.

Publicado por:
Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:CEA4CB69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PREGÃO PRESENCIAL 71**

O Município de Tarumirim/MG, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO Nº 71/2017** tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de estrutura para eventos. A sessão pública acontecerá no próximo dia 10 outubro de 2017 às 13:30 horas na sede do Município. O edital encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração e no site da Prefeitura www.tarumirim.mg.gov.br.

Publicado por:
Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:A978C7C6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.690, DE 27 DE JUNHO DE 2017.**

Dispõe autorização para conduzir veículo oficial e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a prestação de serviços públicos municipais em observância ao princípio da eficiência (art. 37, caput, CF/88);

DECRETA.

Art. 1º. Os servidores públicos municipais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo Secretário (a) Municipal

de Administração conforme Termo de Autorização previsto no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 27 de Junho de 2017.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

ANEXO I
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.690, de 27 de junho de 2017, **AUTORIZA** o servidor _____, CNH _____, a dirigir veículo oficial de propriedade do Município de Teófilo Otoni, sendo que doravante o servidor responsabiliza-se pelo veículo utilizado e, em especial: (a) pela conservação do veículo colocado a disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório; (b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado como adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio; (c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação e (d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Teófilo Otoni, ____ de ____ de ____.

Secretário (a) Municipal de Administração

Servidor Autorizado:

ASSINATURA DO MOTORISTA

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:226C298E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA 00017/2017. PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº00021/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Errata 00017/2017. Publicação Do Extrato De Rescisão Unilateral Da Ata De Registro De Preços Nº00021/2017 Do Pregão Presencial Nº 00012/2017. O Departamento De Licitação Na Presente Data, No Uso De Suas Atribuições, Em Análise A Publicação Do Extrato De Rescisão Unilateral Da Ata De Registro De Preços Nº00021/2017 Do Pregão Presencial Nº 00012/2017, Que Tem Por Objeto O Fornecimento De Medicamento Do Tipo Referência, Similar, Biológico E Genérico, Torna Pública E Oficializa A Presente “Errata” A Publicação Do Extrato De Rescisão Unilateral Da Ata De Registro De Preços Nº00021/2017 Do Pregão Presencial Nº 00012/2017, Conforme Disposições A Seguir Alinhadas: A Publicação Do Extrato De Rescisão Unilateral Em Questão, Por Um Equívoco, Constatou Rescisão Amigável Do Contrato Nº00021/2017. Onde Constatou “Rescisão Amigável Do Contrato Nº00021/2017”, Passa A Constar: “Extrato De Rescisão Unilateral Da Ata De Registro De Preços Nº00021/2017 Do Pregão Presencial Nº 00012/2017”. As Demais Cláusulas Permanecem Inalteradas.

Três Corações, 26 De Setembro De 2017.

LARISSA MATTOS SOUZA.

Chefe de Setor.

Publicado por:

Larissa Mattos Souza

Código Identificador:0C6061EC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS
MARIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE PRIMERIO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2016 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2016.**

Contratado: UNIERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA
LTDA. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período
de 24/08/2017 A 23/08/2018.

Três Marias, 19 de setembro de 2017.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias
IPREM

Publicado por:

Janaina Cardoso Figueiredo Viana

Código Identificador:8C4C17EC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO
DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 009/2017 –
PROCESSO Nº 884/2017**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão
Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento
licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, para
Locação de imóvel pelo Município de Três Pontas, destinado a
posterior concessão à sociedade empresária, com a finalidade de
incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e
renda. O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados
gratuitamente no site www.trespontas.mg.gov.br, ou ainda obtidos
junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante requerimento
onde conste os dados do solicitante, no horário compreendido das 8
(oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda à sexta-feira, e recolhimento
do valor relativo à cópia reprográfica, correspondentes ao valor de R\$
0,30 (trinta centavos) por lauda, mediante pagamento de boleto
bancário emitido pela Divisão de Tributação. A abertura dos
envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do
Município, **no dia 27 de outubro de 2017, às 09 horas**, na sala de
licitações.

TRÊS PONTAS (MG), 26 DE SETEMBRO DE 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:

Guilherme Rodrigues Figueiredo

Código Identificador:B144BA7F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICIDADE DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO PP 39**

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO– A
Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público a homologação e
Adjudicação do processo licitatório nº. 0065/2017, Pregão Presencial

nº. 0039/2017, objetivando a **Contratação de empresa especializada
em prestação de serviço de propaganda volante para suprir as
necessidades de diversas secretarias do Município de
Tupaciguara/MG, conforme características e especificações
constantes no Termo de Referência**, Empresa: Sebastião Lucas
Domingos, inscrito CNPJ sob nº26.834.225/0001-37 no valor global
de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Tupaciguara/MG, 26 de setembro de 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Meline Ferreira de Miranda

Código Identificador:3BC52B9F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 32**

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO– A
Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público a homologação e
Adjudicação do processo licitatório nº. 0058/2017, Pregão Presencial
nº. 0032/2017, objetivando a contratação de empresa especializada,
para prestação de forma continuada de serviços de solda e torno em
veículos e maquinários pesados da frota municipal, conforme
quantidades e especificações do Termo de Referência, **Empresa:
Torneadora Cardoso e Gregório Ltda**, pelo valor de R\$31.500,00
(trinta e um mil reais e quinhentos).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de
Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do
processo licitatório nº. 0058/2017, Pregão Presencial nº. 0032/2017,
Contrato Administrativo nº. 000120/2017-PMT, objetivando a
**contratação de empresa especializada, para prestação de forma
continuada de serviços de solda e torno em veículos e maquinários
pesados da frota municipal, conforme quantidades e
especificações do Termo de Referência**, Empresa: **Torneadora
Cardoso e Gregório Ltda**, pelo valor de R\$31.500,00 (trinta e um
mil reais e quinhentos) Tupaciguara/MG, 04 de setembro de 2017.
Vigência até 31 de dezembro de 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Meline Ferreira de Miranda

Código Identificador:1595F204

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ADJUDICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara torna público a
ADJUDICAÇÃO do processo licitatório nº. 039/2017, Pregão
Presencial nº. 022/2017, objetivando a **contratação de empresa para
fornecimento de sistema antifurto a ser instalado na entrada das
unidades do PSF, CAPS e CEO do Fundo Municipal de Saúde de
Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no
Termo de Referência** para a empresa: **Rogéria Alves de Oliveira**
00864970650 pelo valor total de **R\$12.040,00** (doze mil e quarenta
reais).

MARIANA LEÃO PRUDENTE ROTUNDO.

Gestora Municipal.

Publicado por:

Livia Rosa da Silva Santana

Código Identificador:94AAF725

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA HOMOLOGAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara/MG torna público a
HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório nº. 039/2017, Pregão

Presencial nº. 022/2017, objetivando a **contratação de empresa para fornecimento de sistema antifurto a ser instalado na entrada das unidades do PSF, CAPS e CEO do Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência** para a empresa **Rogéria Alves de Oliveira** **00864970650** pelo valor total de **R\$12.040,00** (doze mil e quarenta reais).

MARIANA LEÃO PRUDENTE ROTUNDO.

Gestora Municipal.

Publicado por:

Livia Rosa da Silva Santana

Código Identificador:79B19D11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA

Processo Administrativo nº.026/2017 – Pregão Presencial nº. 016/2017 – Sessão Pregão Presencial

Data da Abertura: 22/09/2017

Abertura da Sessão: 14:00hs

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Empresa participante: Gean Silva Santos

Empresa Vencedora: Gean Silva Santos

LÍVIA ROSA

Pregoeira Municipal.

Publicado por:

Livia Rosa da Silva Santana

Código Identificador:126ED025

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI COMPLEMENTAR Nº 419, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR A VIGÊNCIA DA CONCESSÃO DE DIREITO DE USO À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 180/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a vigência da Concessão de Direito de Uso à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – sobre o imóvel autorizado na forma da Lei Municipal nº 2.030 de 21 de outubro de 1996.

Parágrafo único. A Concessão de Direito de Uso prevista no *caput* do art. 1º será pelo período de 11 (onze) anos, contados da vigência desta Lei Complementar.

Art. 2º Fica autorizado, à beneficiária, fazer reformas, obras e outros investimentos necessários ao funcionamento regular da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 3º Em caso de revogação da concessão de Direito de Uso à APAE, as benfeitorias construídas ficarão incorporadas ao imóvel, não sendo estas objeto de indenização pelo Poder Público Municipal.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 180 de 23 de fevereiro de 2010.

Tupaciguara/MG, 26 de setembro de 2017.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathalia Tavares Vilela Prudente

Código Identificador:7C754E0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 2.935 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional de natureza especial no orçamento do Município de Tupaciguara – MG no exercício de 2017, no valor de **R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)**, visando à criação de novas dotações orçamentárias, conforme segue abaixo:

ORGÃO	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10.	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0004	SAÚDE MUNICIPAL DE QUALIDADE
ATIVIDADE	2.0926	MANUT. UNIDADE MISTA E UNIDADE DE SAÚDE - BLOCO
ELEMENTO DESPESA	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO	DE 01 0049 0049 0049	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO SUS P/ ATENDIMENTO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR
VALOR POR FONTE		R\$ 200.000,00

ORGÃO	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10.	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0004	SAÚDE MUNICIPAL DE QUALIDADE
ATIVIDADE	2.0926	MANUT. UNIDADE MISTA E UNIDADE DE SAÚDE - BLOCO
ELEMENTO DESPESA	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSO	DE 01 0049 0049 0049	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO SUS P/ ATENDIMENTO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR
VALOR POR FONTE		R\$ 300.000,00

Parágrafo único. A abertura do crédito adicional de natureza especial será formalizada por Decreto do Executivo após a sanção e publicação desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer anulação de créditos utilizando os recursos orçamentários da seguinte dotação, descrita abaixo:

ORGÃO	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10.	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0004	SAÚDE MUNICIPAL DE QUALIDADE
ATIVIDADE	2.0926	MANUT. UNIDADE MISTA E UNIDADE DE SAÚDE - BLOCO
ELEMENTO DESPESA	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO	DE 01 0002 0002 0002	- RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAÚDE
VALOR POR FONTE		R\$ 200.000,00

ORGÃO	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10.	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0004	SAÚDE MUNICIPAL DE QUALIDADE
ATIVIDADE	2.0926	MANUT. UNIDADE MISTA E UNIDADE DE SAÚDE - BLOCO

ELEMENTO DESPESA	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	01 0002 0002 0002	- RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE
VALOR POR FONTE		R\$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor após a sua adequação às Leis do Planejamento Municipal e a sua devida publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tupaciguara/MG, 26 de setembro de 2017.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathalia Tavares Vilela Prudente

Código Identificador:7B0F3141

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.936 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.**

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA A ALTERAR A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a requerer a alteração da destinação do imóvel público registrado na Matrícula nº. 10.109 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tupaciguara, a qual passará ter a seguinte destinação:

“OBSERVAÇÕES: o imóvel constante da presente matrícula é destinado à construção de uma escola municipal de 12 salas, conforme Projeto Padrão MEC.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 2.148 de 16 de março de 1999.

Tupaciguara/MG, 26 de setembro de 2017.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathalia Tavares Vilela Prudente

Código Identificador:760A402A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
OUTORGA DE PERMISSÃO DOS SERVIÇOS DE
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ATRAVÉS CARRO
(TÁXIS))**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG**, torna público, que fará realizar a abertura dos envelopes da Concorrência Pública nº. **001/2017**, objetivando a Outorga de permissão dos serviços de transporte de passageiros através de Carros (táxis) de aluguel que estacionarão aleatoriamente, por ordem de chegada e em fila única, resguarda pelas disposições da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; da Lei Federal nº 8666/93, de 21 junho de 1993 e suas alterações, da Lei Federal nº 1.940 de junho de 2017 com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08:00 horas do dia 22 de novembro de 2017, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 27 de setembro de 2017.

SIDERLAN SOARES DUARTE.

Pregoeiro.

Publicado por:

Siderlan Soares Duarte

Código Identificador:879738FF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO ADITIVO Nº 02
- CONTRATO Nº 43/2016 - PROCESSO Nº 052/2016**

DAS PARTES:Prefeitura de Vespasiano eGUILHERME DA MATA MACHADO – EPP. Renovação contratual de prestação de serviço de natureza essencial. VIG: 3 meses. FDO 347, 385, 475, 807, 894, 927, 934, 998, 1014, 1021, 957, 585, 1044, 1106, 1192, 1257, 53, 79, 98, 124, 164 e 279.

Publicado por:

Carolina Charine Valadares

Código Identificador:96AF9033

**COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO Nº
147/2017 - CONVITE Nº 005/2017.**

HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO a licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de reforma e adequação do Palácio das Artes (Projeto Capitão Carambola), neste município, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, e ADJUDICO à empresa **OBRAS DE ENGENHARIA LARA LTDA.** “ME” no valor global de R\$ 113.158,51.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Carolina Charine Valadares

Código Identificador:1DCE835C

**COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 182/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
053/2017. REGISTRO DE PREÇOS.**

HOMOLOGAÇÃO. DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano, SANTO PIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.532.190/0001-86. **OBJETO:** Formação de REGISTRO DE PREÇOS, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para eventual contratação de empresa especializada para executar, sob regime de empreitada por preço unitário, serviços de melhoramento de vias públicas, com capeamento e recapeamento asfáltico futuros e eventuais em diversos logradouros do município de Vespasiano, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, em atendimento a Secretaria de Obras. **VALOR: R\$ 14.800.000,00** (quatorze milhões e oitocentos mil reais) da empresa **SANTO PIO SERVIÇOS LTDA.**

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Carolina Charine Valadares

Código Identificador:DE6D6BE8

**COMPRAS E LICITAÇÕES
2ª RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2017
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017.**

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica a reabertura do prazo de ancoragem do certame tendo em vista a ausência de publicação do edital no compasnet, do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos eletroeletrônicos para atendimento as secretarias municipais de Administração e Educação.

Onde lê-se : Início de acolhimento de proposta: 29/09/2017.

As propostas serão recebidas até às 13 horas do dia 04/10/2017.

Abertura das propostas: 13 horas do dia 04/10/2017.

Início da sessão de disputa de preços: 14 horas do dia 04/10/2017

Leia-se: Início de acolhimento de proposta: 06/10/2017.

As propostas serão recebidas até às 13 horas do dia 10/10/2017.

Abertura das propostas: 13 horas do dia 10/10/2017.

Início da sessão: 14 horas do dia 10/10/2017.

O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos:

www.vespasiano.mg.gov.br e

www.comprasnet.gov.br

MICHELLE CRISTINA DE ALMEIDA

Pregoeira.

Publicado por:

Carolina Charine Valadares

Código Identificador:74B3D3C5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**PREGÕES
EXTRATO DA DISPENSA Nº 71/2017**

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação nº 126/2017

Modalidade de Dispensa nº 071/2017

Partes: VOLTA GRANDE e COOP. AGROP. PEC. DE VOLTA GRANDE DE RESPONSABILIDADE LTDA

Objeto:

Nº Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	L	Leite Integral, Pasteurizado, Tipo C, Embalagem 1L	450	2,70	1.215,00

Valor Total: 1.215,00

Data da Assinatura: 25/09/2017

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Ana Paula dos Santos Albino

Código Identificador:92507BBF

**PREGÕES
PREGÃO PRESENCIAL 030/2017**

Licitação nº 0127/2017

Modalidade de Pregão Presencial nº 030/2017

O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 09 de outubro de 2017, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, nº 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE, será realizada licitação para **Contratação de empresa para execução de serviços de lavagem e lubrificação especializada em limpeza, conservação e higienização, visando a manutenção e conservação desses bens público e o atendimento saudável das pessoas que neles transitam. Os veículos que compõe a frota municipal, pertencentes a Prefeitura Municipal de Volta Grande. Pelo período de 12 (doze) meses, tipo Menor Preço por Item pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal ou site**

www.volta grande.mg.gov.br, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 26 de setembro de 2017.

Publicado por:

Altair Denirio

Código Identificador:28B81F8B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CTO Nº 34/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 93/2016 - 2º Termo Aditivo ao Contrato: Contrato nº 34/2017 – CIRÚRGICA FERNÃO DIAS LTDA. Valor: 1.856,00. Objeto: Fornecimento de material de uso médico hospitalar para Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.03.01.10.301.0105.2.025.339039.0198 - Assinatura: 11/09/2017 Vigência: 31/12/2017

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana de Fátima Brandão Cardoso

Código Identificador:F261CDD5

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CTO Nº 96/2017 - ASRP 25/17**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 39/2017 - 1º Termo Aditivo ao Contrato: Contrato nº 96/2017 –ASRP 25/2017 LUCIANO RAFAEL VIEIRA 06092606690. Valor: R\$ 2.475,00. Objeto: Prestação de serviços mecânicos. Dotação orçamentária: 02.02.04.12.122.0104.2.011.339030.0247 Assinatura: 11-09-2017 - Vigência: 31/12/2017 –

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana de Fátima Brandão Cardoso

Código Identificador:ED63A865

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CTO Nº 33/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 93/2016 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2017 – ALFALAGOS LTDA.. Valor: 2.268,50. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de uso médico hospitalar. Dotação Orçamentária: 02.03.10.301.0105.2.028.33930.0198 - Assinatura: 11/09/2017 - Vigência: 31/12/2017

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana de Fátima Brandão Cardoso

Código Identificador:E7537A6F

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CTO Nº 38/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 94/2016 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2017 – ALFALAGOS LTDA.. Valor: 2.640,98. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos. Dotação Orçamentária: 02.03.10.301.0105.2.028.33930.0198 - Assinatura: 11/09/2017 - Vigência: 31/12/2017

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana de Fátima Brandão Cardoso

Código Identificador:921AE54F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CTO Nº 37/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 94/2016 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2017 – MED CENTER COMERCIAL LTDA.. Valor: **R\$ 6.881,56**. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos. Dotação Orçamentária:

02.03.01.10.301.0105.2.025.339039.0198 -Assinatura: 11/09/2017 - Vigência: 31/12/2017 –

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana de Fátima Brandão Cardoso

Código Identificador:8F2A9CAF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CTO Nº 38/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 93/2016 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2017 – MED CENTER COMERCIAL LTDA.. Valor: 1.097,66. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais e uso médico hospitalar e material de uso laboratorial. Dotação Orçamentária:

02.03.01.10.301.0105.2.025.339039.0198

- Assinatura: 22/09/2017 - Vigência: 31/12/2017

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana de Fátima Brandão Cardoso

Código Identificador:AFA052DE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 114/2017, modalidade Pregão Presencial nº 24/2017, do tipo menor preço por item, para registro de preços para aquisição de móveis, equipamentos, eletrodomésticos e aparelhos eletroeletrônicos, para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10/10/2017, às 09:00 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda Jose Brandão , 348, Centro, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, email: compras.bomrepouso@micropic.com.br.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana de Fátima Brandão Cardoso

Código Identificador:D87A1D37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 125/17 - PROC 090/17

PROCESSO...: PRC 00090 17

EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 125/17 LICITACAO: PREG004717

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

CONTRATADA.: JOSE REINALDO DA SILVA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS.

VALOR.....: R\$3.000,00

VIGENCIA...: 21/09/2017 a 20/09/2018

DOTACOES...:

0030 - 339039 - 2060620032.075 -

0170 - 339039 - 1545215022.064 -

0216 - 339039 - 2678226052.081 -

0246 - 339039 - 1030110032.035 - SAÚDE

0345 - 339039 - 1236112112.052 - ENSINO

0351 - 339039 - 1236112022.047 - FEB.40

Publicado por:

Elizandra Aparecida de Moraes

Código Identificador:A4E35470

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 126/2017 - PROC 090/2017

PROCESSO...: PRC 00090 17

EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 126/17 LICITACAO: PREG004717

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

CONTRATADA.: AUTO MAIS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS.

VALOR.....: R\$2.000,00

VIGENCIA...: 21/09/2017 a 20/09/2018

DOTACOES...:

0030 - 339039 - 2060620032.075 -

0170 - 339039 - 1545215022.064 -

0216 - 339039 - 2678226052.081 -

0246 - 339039 - 1030110032.035 - SAUDE

0345 - 339039 - 1236112112.052 - ENSINO

0351 - 339039 - 1236112022.047 - FEB.40

Publicado por:

Elizandra Aparecida de Moraes

Código Identificador:C4248060

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 129/2017 - PROC 090/2017

PROCESSO...: PRC 00090 17

EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 129/17 LICITACAO: PREG004717

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

CONTRATADA.: JOSE CESAR DE LIMA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS.

VALOR.....: R\$1.400,00

VIGENCIA...: 25/09/2017 a 24/09/2018

DOTACOES...:

0030 - 339039 - 2060620032.075 -

0170 - 339039 - 1545215022.064 -

0216 - 339039 - 2678226052.081 -

0246 - 339039 - 1030110032.035 - SAUDE

0345 - 339039 - 1236112112.052 - ENSINO

0351 - 339039 - 1236112022.047 - FEB.40

Publicado por:

Elizandra Aparecida de Moraes

Código Identificador:57380C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 118/2017 - PROC 133/2017

PROCESSO...: PRC 00133 17

EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 118/17 LICITACAO: PREG006617

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: PAULO SERGIO CESARIO MEI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LANCHE E REFRIGERANTE.
VALOR.....: R\$22.490,00
VIGENCIA...: 14/09/2017 a 13/09/2018
DOTACOES...:
0380 - 339030 - 1339213012.059 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:01EFCE08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 127/2017 - PROC 130/2017**

PROCESSO...: PRC 00130 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 127/17 LICITACAO: PREG006317
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: FABIO LUIZ TRIVELLATO NAVARRO-ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATOR DE ESTEIRAS.
VALOR.....: R\$283.500,00
VIGENCIA...: 25/09/2017 a 24/09/2018
DOTACOES...:
0170 - 339039 - 1545215022.064 -
0216 - 339039 - 2678226052.081 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:EC985685

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 128/2017 - PROC 130/2017**

PROCESSO...: PRC 00130 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 128/17 LICITACAO: PREG006317
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: WALMIR PEDRO ROMAO JUNIOR - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATOR DE ESTEIRAS.
VALOR.....: R\$186.000,00
VIGENCIA...: 25/09/2017 a 24/09/2018
DOTACOES...:
0170 - 339039 - 1545215022.064 -
0216 - 339039 - 2678226052.081 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:1D633B9B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO CONTRATO 166/2017**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 166/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CENTRALINA E PAULO HENRIQUE TEIXEIRA DE SOUZA-ME.

O **MUNICÍPIO DE CENTRALINA**, Minas Gerais, por meio da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ n.º 18.260.497/0001-42, com sede administrativa na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº1 neste instrumento denominado **CONTRATANTE** e neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELSON MARTINS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Afonso Pena, 697, portador da Cédula de Identidade RG Nº

1.527.036- SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 394.553.006-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **PAULO HENRIQUE TEIXEIRA DE SOUZA-ME**, inscrito sob o CNPJ 17.559.156/0001-00, com endereço na Rua Otávio de Souza Rezende, 310, Antiga PIII, CEP: 38.465-000, na cidade de Araporã, Estado de Minas Gerais, devidamente representada na forma do contrato social por Paulo Henrique Teixeira de Souza, **CPF: 058.348.006-37** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO:

1.1 - O valor do Contrato que era de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), passa a ter o valor de R\$ 11.199,55 (onze mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que referidas despesas serão devidamente empenhadas na seguinte **dotação orçamentária:**
02.08.02 - 2.0073 - 10.301.0008 3.3.90.39.00.00 – **Ficha 694.**

2.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Centralina – MG, 06 de setembro de 2017.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO HENRIQUE TEIXEIRA DE SOUZA-ME
CNPJ 17.559.156/0001-00
Rep. Legal: Paulo Henrique Teixeira de Souza
CPF: 058.348.006-37
Contratada

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:1CB0C62E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato 083/2017, referente à ao Processo nº 063/2017, Dispensa nº 018/2017, firmado com a empresa Capotaria Avenida Ltda-ME. Objeto: Contratação de empresa para a realização de serviços de reforma de cadeiras em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. Valor: R\$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais). Vigência: 06/09/2017 a 04/11/2017. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3836-5120.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:220C64D6

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato 084/2017, referente à ao Processo nº 064/2017, Dispensa nº 019/2017, firmado com Phylomedusa Laboratório de Análises Físico –Químicas e Projetos Ltda –ME. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de análises bioquímicas de entrada e saída das ETE's (Estação de Tratamento de Esgoto) para comprovação do parâmetro de eficiência das mesmas. Valor: R\$ 4.256,00 (quatro mil

duzentos e cinquenta e seis reais). Vigência: 06/09/2017 a 05/10/2017. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3836-5120.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:B52C4089

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 085/2017, referente à ao Processo nº 056/2017, Pregão Presencial 001/2017, firmado com Deposito Guedes Ltda-ME. Objeto: aquisição de materiais para construção de mata-burros nas estradas vicinais do Município de Itambé do Mato Dentro/MG. Valor: R\$ 16.269,00 (dezesesseis mil duzentos e sessenta e nove reais). Vigência: 12/09/2017 a 31/12/2017. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3836-5120.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:51205AC7

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 086/2017, referente à ao Processo nº 057/2017, Pregão Presencial 002/2017, firmado com Luciano de Sá Madureira-ME. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para instalação de mata-burros nas estradas vicinais do Município de Itambé do Mato Dentro/MG. Valor: R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais). Vigência: 12/09/2017 a 31/12/2017. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3836-5120.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:4E740840

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 087/2017, referente à ao Processo nº 059/2017, Pregão Presencial 003/2017, firmado com Editora Jornalística Papel de Pão Comunicação Ltda-ME. Objeto: contratação de editora de jornais para prestação de serviços de veiculação de publicidade legal, informes e anúncios publicitários de utilidades pública. Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Vigência: 13/09/2017 a 31/12/2017. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3836-5120.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:F60840F8

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 088/2017, referente à ao Processo nº 061/2017, Pregão Presencial 004/2017, firmado com Cead Produtos Médicos Hospitalares Ltda-ME. Objeto: Aquisição de materiais Medico/Hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG. Valor: R\$ 2.946,90 (dois mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos). Vigência: 19/09/2017 a 31/12/2017. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3836-5120.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:7970C2E2

COMPRAS E LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO DE EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº001/2017

O Prefeito do Município de Itambé do Mato Dentro/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a 1.ª Retificação do Edital de Concurso Público destinado ao provimento de vagas e cadastros de reserva para cargos de ensino fundamental anos iniciais, fundamental, médio e superior da Prefeitura Municipal, disponível no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG e nos endereços eletrônico do Unilavras Concursos, www.unilavrasconcursos.com.br e no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br/concursos.

JOSÉ ELÍSO DE OLIVEIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:A5B438B6

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato Do Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 56/2016, Modalidade: Tomada de Preços nº 07/2016, Processo nº 50/2016, Tipo: Menor Preço Global. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** Falk Construtora Ltda, CNPJ: 01.901.632/0001-99. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços com fornecimento de Materiais, para realizar Obras de Pavimentação Asfáltica, Recapeamento, meio-fio e sarjeta na Avenida do Contorno, conforme Convênio nº 522/2016 SETOP/MG. **Cláusula Primeira:** Constitui ainda objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de R\$ 148.200,57 (conto e quarenta e oito mil, duzentos reais e cinquenta e sete centavos) conforme Planilha Orçamentária, Memória de cálculo, Justificativa técnica e Projetos “As Built”. Valor Global R\$ 796.973,31 (setecentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e um centavos).

Monte Carmelo, 13 de setembro de 2017.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A1E2C3FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, Extrato Do Segundo Termo De Apostilamento Das Atas De Registro De Preços, Pregão nº 24/2017, Processo nº 41/2017. Objeto: Refere-se à aquisição de combustíveis destinados a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. A Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, com base no artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93, determina o apostilamento das Atas de Registro de Preços, concedendo o reequilíbrio conforme pesquisa de mercado realizada. A) Ata de Registro de Preço nº 28/2017, Item 01 Gasolina comum - Valor unitário por litro: R\$ 4,070. Data: 13/09/2017; B) Ata de Registro de Preço nº 29/2017, Item 02 Óleo Diesel Comum – Valor unitário por litro: R\$ 3,350; Item 03 Óleo Diesel S10 – Valor unitário por litro: R\$ 3,435. Data: 13/09/2017.

Monte Carmelo 13 de setembro de 2017.

PAULO RODRIGUES ROCHA,
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:9079E24D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, EXTRATO DO CONTRATO – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 08/2017 – PROCESSO 120/2017.
Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento, para a contratação de Empresa Especializadas, para a Manutenção do banco de Sangue do Município de Monte Carmelo - MG. **Vigência:** 31/12/2017. **Partes) Contratante:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Empresa credenciada:** Laboratório Sanchez Ltda – EPP, CNPJ: 07.181.682/0001-25. Item 01, valor mensal: R\$ 6.071,04. **Data:** 22/09/2017. **Aviso de Habilitação.** O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 120/2017, modalidade Inexigibilidade por Credenciamento nº 08/2017. Empresa Habilitada: Laboratório Sanchez Ltda - EPP. **Data:** 21/09/2017. **Aviso de Ratificação.** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Ratificação do Processo nº 120/2017, modalidade Inexigibilidade por Credenciamento nº 08/2017. Empresa: Laboratório Sanchez Ltda - EPP. **Data:** 21/09/2017.

Monte Carmelo 22 de setembro de 2017.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:D24E934F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**

**PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 062/2017**

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizou o procedimento administrativo que resultou na **DISPENSA Nº 062/2017**, cujo objeto é a aquisição de tonner, para reposição em impressoras diversas, em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Nova União, sendo **CONTRATADA: ALIANÇA TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ 21.858.594/0001-46 com sede na Avenida João Pinheiro, nº 3267, sala 19, Bairro Pedra Branca, Caeté/MG. **Valor Total:** R\$ 6.534,40 (seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). **Período:** 30 (trinta) dias. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua Presidente Kennedy, 29, Centro, pelo telefone (31) 3685 1255 ou pelo site www.novauniao.mg.gov.br ou e-mail compraspmnovauniao@hotmail.com >

Nova União, 26/09/2017 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:EBD26548

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
CADASTRO**

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos retinóicos de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº 344 de 12/05/98 e nº 06 de 01/02/99.
Empresa: Drogaria D'liveira Ltda
CNPJ: 02.641.919/0002-70
Endereço: Avenida Faria Pereira, 2325, Centro – Patrocínio/MG.
Cadastro nº: 03/2017

Patrocínio, 26 de setembro de 2017.

PAULO ROBERTO DA SILVA
Supervisor da Visa
SMS
Patrocínio/ MG

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:77854E60

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 066/2017, Processo Licitatório n.º 052/2017 e Inexigibilidade n.º 008/2017. Objeto: Prestação de Serviços de show artístico musical da Cantora Daniele Cristina com apresentação do Show no dia 22/09/2017, para fazer parte do entretenimento do Festival do Amendoim a realiza-se entre os dias 22 a 24 de setembro de 2017, em atendimento à Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Laser do Município de Santa Efigênia de Minas. Contratada: Empresa Avivar- Eventos e Produções e Editora Ltda - ME. CNPJ: 14.830.781/0001-56, no valor global de R\$14.000,00 (quatorze mil reais). Vigência do Contrato Administrativo: 16/08/2017 a 22/10/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de setembro de 2017.

LAMARTINE MAX DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:2AA7338E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato da Ata de Registro de Preços nº 071/2017, Processo Licitatório n.º 051/2017 e Pregão Presencial n.º 028/2017. Objeto: Fornecimento de Materiais Odontológicos e Hospitalares, para atender à Secretária de Saúde do Município de Santa Efigênia de Minas. Contratada: Empresa J. Pharma Hospitalar Ltda - Me. CNPJ: 21.988.592/0001-71, no valor global de R\$235.388,72 (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos). Vigência da Ata de Registro de Preços: 20/09/2017 a 20/09/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de setembro de 2017.

PAULO TADEU DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:89FB05A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS (A)S PARA ATENDER À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico que fará realizar licitação a partir das 09h00min do dia 10/10/2017; INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO n.º 013/2017, Processo Licitatório 062/2017; Objeto: Credenciamento de Médicos (a)s para atender à Secretária Municipal de Saúde do Município de Santa Efigênia de Minas. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – email comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de setembro de 2017.

LAMARTTINE MAX DE SOUZA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:9E3BA0C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2017 CELEBRADO PELO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI-MG E PELA EMPRESA AUTO POSTO CASSINO LTDA, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DO SAAE DE LAMBARI - MG.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, inscrito no CNPJ (MF) n.º 22.040.711/0001-22, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, em Lambari - MG, CEP 37480-000, representado por seu Diretor, Senhor **João Rodrigo dos Reis**, portador RG n.º 10.266.676 e CPF n.º 035.634.376-61, nomeado pela Portaria Municipal n.º 06 de 04 de janeiro de 2017.

CONTRATADA: Auto Posto Cassino Ltda., inscrita no CNPJ (MF) n.º 65.284.291/0001-32, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 143, Centro, em Lambari - MG, representada pelo Senhor José Salim Feres, portador RG n.º MG-433.425 SSP/MG e CPF 014.958.446-68.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços 009/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO dos preços da Ata de Registro de Preços firmada entre as partes em 06/04/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o item Gasolina, passa a ter o valor de R\$ 4,40 (quatro Reais e quarenta Centavos) por litro e o óleo Diesel, passa a ter o valor de R\$ 3,45 (três Reais e quarenta e cinco Centavos), a partir de 01/10/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas ao reequilíbrio é R\$ 1.004,85 (um mil e quatro Reais e oitenta e cinco Centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. As despesas com este termo aditivo, no exercício de 2017, no montante de R\$ 1.004,85 (um mil e quatro Reais e oitenta e cinco Centavos), correrá à conta das dotações orçamentárias **03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.30**, **03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30** e **03.01.01.17.512.0031.2099.3.3.90.30**.

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor da CONTRATANTE, e encontra amparo legal na alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lambari, 25 de setembro de 2017.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
 Saae Lambari-MG

JOSÉ SALIM FERES
 Auto Posto Cassino

Publicado por:
 Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:0AE00764

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Pregão Presencial n.º 101/2017, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02.

GRÁFICA IGUAÇU LTDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
3	MAPA DE PRODUÇÃO MENSAL - TAMANHO 21,5CM X 31,5CM X 75G.	BLC	50,00	4,95

	FRENTE/VERSO, COR BRANCA, 100X1, DESTACAVEL.			
8	REQUISIÇÃO DE MATERIAL - TAMANHO 14CM X 15CM X 56G. COR BRANCA, 100X1, DESTACAVEL.	BLC	300,00	2,95
14	FICHA DE DADOS DA PACIENTE (SAÚDE DA MULHER) - TAMANHO 30CM X 21CM X 56G. COR BRANCA, 100X1, DESTACAVEL.	BLC	60,00	4,98
16	FOLHA DE EVOLUÇÃO (ENFERMAGEM) - TAMANHO 31CM X 21,5CM X 56G. COR AMARELA, 100X1, DESTACAVEL.	BLC	50,00	5,00
18	FOLHA DE EVOLUÇÃO (PSIQUIATRIA) - TAMANHO 31CM X 21,5CM X 56G. COR ROSA, 100X1, DESTACAVEL.	BLC	50,00	5,00
26	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO - PERFIL OCUPACIONAL FAMILIAR - TAMANHO 21,5CM X 31,5CM X 75G. FRENTE/VERSO, COR BRANCA, 100X1, DESTACAVEL.	BLC	50,00	5,00
27	ATESTADO MEDICO DE AFASTAMENTO DO TRABALHO - TAMANHO 21CM X 18CM X 56G. COR BRANCA, DESTACAVEL, 100 X 1.	BLC	150,00	2,79
31	PRONTUARIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA B (SAUDE BUCAL) - TAMANHO 31CM X 21,5CM X 75G. FRENTE/VERSO, COR BRANCA, DESTACAVEL, 100X1.	BLC	100,00	4,80
36	AUTORIZAÇÃO PARA A SAIDA DE VEICULOS - TAMANHO 19CM X 19CM X 56G. DUAS VIAS, PRIMEIRA COR BRANCA PICOTADA, SEGUNDA COR AMARELA FIXA, 50X2.	BLC	300,00	5,00
43	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFEÇÃO DE BLOCOS RECEITUARIO B NOTIFICAÇÃO DE RECEITA –50X1 MEDICO COR AZUL	BLC	200,00	3,79
48	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - TAMANHO 31CM X 21,5CM X 56G. COR BRANCA, 100X1, DESTACAVEL..	BLC	150,00	4,45
58	ROTULO DE TUBO PARA LARVAS - TAMANHO 5CM X 6CM X 56G. COR BRANCA, 100X1, DESTACAVEL.	BLC	200,00	1,95
77	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	UND	500,00	0,20
78	ANEXO C FICHA DE BUSCA ATIVA DE ESCOPIÕES	UND	100,00	0,40
90	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE USO RACIONAL DE ANTIMICROBIANOS DO PAM TAMANHO 30 CM X 21 CM	BLC	400,00	4,29
THAMYRIS KELLY BALDANSI - ME				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
83	BANNERS MATERIAL DE LONA, 300G, IMPRESSÃO DIGITAL 500	M²	500,00	38,99
84	BANNERS MATERIAL LONA,440G, IMPRESSÃO DIGITAL	M²	500,00	41,99
85	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL M², ESPESSURA 0,10	M²	100,00	35,99
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
2	FICHA PAUTADA - TAMANHO 15,5CM X 21CM X 180G. FRENTE/VERSO, COR BRANCA.	UNI	50.000,00	0,06
4	AUTORIZAÇÃO DE TRATAMENTO (PROGRAMA SAÚDE BUCAL)- TAMANHO 23CM X 16CM X 75G. FRENTE E VERSO, COR BRANCA, DESTACAVEL, 100X1.	BLC	300,00	2,00
6	BOLETIM DIÁRIO TRATAMENTO ANTI-VETORIAL - TAMANHO 31,5CM X 21,5CM X 56G. COR BRANCA, DESTACAVEL, 100 X 1.	BLC	200,00	4,00
9	ACOLHIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DO USUARIO B - TAMANHO 30CM X 21CM X 75G.FRENTE/VERSO, COR BRANCA, 100X1, DESTACÁVEL.	BLC	80,00	4,00
10	ACOLHIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DO USUARIO C - TAMANHO 30CM X 21CM X 75G.FRENTE/VERSO, COR BRANCA, 100X1, DESTACÁVEL.	BLC	80,00	4,00
11	AGENDAMENTO PARA CONSULTA ODONTOLÓGICA - TAMANHO 7CM X 16CM X 56G. COR BRANCA, 100X1, DESTACAVEL.	BLC	1.000,00	1,30
12	AGENDAMENTO PARA EXAMES - TAMANHO 7CM X 16CM X 56G. COR BRANCA, 100X1, DESTACAVEL.	BLC	1.000,00	1,30
13	AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO ODONTOLÓGICO - TAMANHO 31CM X 21CM X 56G.COR BRANCA, 100X1, DESTACAVEL.	BLC	200,00	4,00
19	SOLICITAÇÃO DE EXAMES PARA PRÉ-NATAL - TAMANHO 21CM X 11CM X 56G. COR BRANCA, 100X1, DESTACAVEL.	BLC	200,00	2,00
21	FICHA INDIVIDUAL DE PRESENÇA - TAMANHO 30CM X 21CM X 56G. COR BRANCA, 100X1, DESTACAVEL.	BLC	200,00	4,00
22	AUTORIZAÇÃO DE EXAMES/MEDICAMENTOS - TAMANHO 10CM X 14CM X 56G. DUAS VIAS, PRIMEIRA COR BRANCA DESTACAVEL, SEGUNDA COR ROSA FIXA, NUMERADAS, 50X2.	BLC	200,00	3,50
23	ACOLHIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DO USUARIO A - TAMANHO 30CM X 21CM X 75G.FRENTE/VERSO, COR BRANCA, 100X1, DESTACÁVEL.	BLC	80,00	4,00
24	NOTA DE ABASTECIMENTO - TAMANHO 13,5CM X 17,5CM X 56G. DUAS VIAS, PRIMEIRA COR BRANCA PICOTADA, SEGUNDA COR AMARELA FIXA, NUMERADAS, 50X2.	BLC	1.000,00	4,00
25	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - TAMANHO 31CM X 21,5CM X 75G. FRENTE/VERSO, COR BRANCA, 100X1, DESTACAVEL.	BLC	500,00	4,00
28	CONTROLE DE ATENDIMENTO DIÁRIO - TAMANHO 21CM X 31,5CM X 75G. FRENTE E VERSO, COR BRANCA, 100X1, DESTACAVEL.	BLC	800,00	4,00
29	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL / BPA (CONSOLIDADA) - TAMANHO 31CM X 21,5CM X 56G. COR BRANCA, DESTACAVEL, 100 X 1	BLC	500,00	4,00
30	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO - TAMANHO 31CM X 21,5CM X 75G. FRENTE/VERSO, COR BRANCA, 100X1, DESTACAVEL.	BLC	500,00	4,00
32	CARTÃO DE VACINAS (ESPELHO) - TAMANHO 15,5CM X 11CM X 180G. FRENTE/VERSO, COR BRANCA.	UNI	5.000,00	0,08
34	RESUMO SEMANAL DE PESQUISA ENTOMOLOGICA E TRATAMENTO - TAMANHO 31CM X 21,5CM X 56G. COR BRANCA, 100X1, DESTACAVEL.	BLC	300,00	4,00
35	ANAMNESE (PROGRAMA SAÚDE BUCAL) - TAMANHO 31CM X 21,5CM X 56G. COR BRANCA, DESTACAVEL, 100 X 1.	BLC	200,00	4,00
37	PREPARO PARA COLETA DE PREVENTIVO - TAMANHO 4CM X 7CM X 56G. COR BRANCA, 100X1, DESTACAVEL.	BLC	100,00	3,50
38	RECIBO DE PAGAMENTO DE TFD - TAMANHO 15,5CM X 20,5CM X 56G. TRES VIAS, PRIMEIRA COR BRANCA PICOTADA, SEGUNDA COR AMARELA PICOTADA, TERCEIRA COR VERDE FIXA. 50X3.	BLC	100,00	5,00
39	SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS - TAMANHO 31CM X 21,5CM X 56G. COR BRANCA, 100X1, DESTACAVEL.	BLC	300,00	4,00
40	AValiação TÉCNICA - TAMANHO 31CM X 21,5CM X 56G. COR BRANCA, DESTACAVEL, 100 X 1.	BLC	20,00	5,00
41	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA (DADOS INDIVIDUALIZADOS) - TAMANHO 31CM X 21,5CM X 75G. FRENTE/VERSO, COR BRANCA, DESTACAVEL, 100 X 1.	BLC	100,00	4,00
42	PRONTUÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA A (SAÚDE BUCAL) - TAMANHO 31CM X 21,5CM X 75G. FRENTE/VERSO, COR BRANCA, 100X1, DESTACAVEL.	BLC	100,00	4,00
44	RECEITUÁRIO B2 NOTIFICAÇÃO DE RECEITA - TAMANHO 8CM X 23,5CM X 56G. COR AZUL, COM CANHOTO FIXO E PARTE PICOTADO, NUMERADO 50X1.	BLC	1.500,00	2,50
46	CARTÃO IDENTIFICAÇÃO SANGUÍNEA- TAMANHO 7CM X 10CM X 180G. FRENTE/VERSO, COR BRANCA.	UND	2.000,00	0,09
47	REQUISIÇÃO DE EXAME HISTOPATOLOGICO (MAMA) - TAMANHO 31CM X 21CM X 75G. FRENTE/VERSO, COR BRANCA, 100X1, DESTACAVEL.	BLC	500,00	4,00
50	RAAS A - FORMULÁRIO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO CAPS - TAMANHO	BLC	300,00	3,50

	31CM X 21,5CM X 75G. FRENTE/VERSO, COR BRANCA, DESTACAVEL, 100X1.			
51	CARTÃO DE FREQUENCIA - TAMANHO 20CM X 12CM X 180G. FRENTE/VERSO, COR BRANCA.	UND	50.000,00	0,09
52	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA - TAMANHO 7,5CM X 11CM X 180G. FRENTE/VERSO, COR BRANCA.	UND	500,00	0,13
53	GUIA DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL, SERVIÇO AUXILIAR DIAGNOSTICO E TERAPIA (SP/SADT) - TAMANHO 31CM X 21,5CM X 56G. COR BRANCA, 100X1, DESTACAVEL.	BLC	300,00	4,00
54	REQUERIMENTO DE MEDICAMENTO DISPENSAÇÃO EXCEPCIONAL E/OU ESTRATÉGICOS - TAMANHO 31CM X 21,5CM X 56G. COR BRANCA, 100X1, DESTACAVEL.	BLC	100,00	3,50
55	CARTÃO DE VACINAS - TAMANHO 15,5CM X 22CM X 180G. FRENTE/VERSO, COR BRANCA.	UND	5.000,00	0,09
56	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA - TAMANHO 30CM X 21,5CM X 75G. FRENTE/VERSO, COR BRANCA, 100X1, DESTACAVEL.	BLC	150,00	4,00
57	AGENDAMENTO PARA CONSULTA MÉDICA - TAMANHO 7CM X 16CM X 56G. COR BRANCA, 100X1, DESTACAVEL.	BLC	2.000,00	1,30
59	CADASTRO DOMICILIAR (PSF) - TAMANHO 30CM X 21,5CM X 56G. COR BRANCA, 100X1, DESTACAVEL.	BLC	150,00	4,00
60	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - TAMANHO 30CM X 21,5CM X 75G. FRENTE/VERSO, COR BRANCA, 100X1, DESTACAVEL.	BLC	500,00	4,00
61	FICHA DE VISITA DOMICILIAR (PSF) - TAMANHO 30CM X 21,5CM X 56G. COR BRANCA, 100X1, DESTACAVEL.	BLC	500,00	4,00
62	FICHA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO 30CM X 21,5CM X 56G. COR BRANCA, 100X1, DESTACAVEL.	BLC	300,00	4,00
63	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL (PSF) - TAMANHO 30CM X 21,5CM X 75G. FRENTE/VERSO, COR BRANCA, 100X1, DESTACAVEL.	BLC	200,00	4,20
64	FICHA ATENDIMENTO AMBULATORIAL - TAMANHO 31CM X 21,5CM X 56G. COR BRANCA, 100 X 1, DESTACAVEL.	BLC	1.000,00	4,10
65	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA (PSF) - TAMANHO 30CM X 21,5CM X 75G. FRENTE/VERSO, COR BRANCA, 100 X 1, DESTACAVEL.	BLC	300,00	4,10
66	CADASTRO INDIVIDUAL (PSF) - TAMANHO 30CM X 21,5CM X 75G. FRENTE E VERSO, COR BRANCA, 100X1, DESTACAVEL.	BLC	300,00	4,50
68	RAAS B - FORMULÁRIO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO CAPS - TAMANHO 31CM X 21,5CM X 75G. FRENTE/VERSO, COR BRANCA, DESTACAVEL, 100X1.	BLC	300,00	4,10
69	BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE INDICES	BLC	100,00	4,10
70	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE – PNCD (VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA), TAMANHO 31CM X 21,5CM X 56G, 100X1, DESTACAVEL, COR BRANCA.	BLC	150,00	4,10
71	ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE CAMPO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE, TAMANHO 31CM X 21,5CM X 75G, 100X1, DESTACAVEL, COR BRANCA.	BLC	150,00	4,20
72	BOLETIM MENSAL DE LABORATORIO, TAMANHO 31CM X 21,5CM X 56G, 100X1, DESTACAVEL, COR BRANCA.	BLC	150,00	4,20
73	LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICE DO AEDES AEGYPTI – LIRAA (SUPERVISÃO DOS TRABALHOS), TAMANHO 31CM X 21,5CM X 56G, 100X1, DESTACAVEL, COR BRANCA.	BLC	150,00	4,20
74	BOLETIM DIARIO DE PENDÊNCIAS – CONTROLE DA DENGUE, TAMANHO 31CM X 21,5CM X 75G, 100X1, DESTACAVEL, COR BRANCA.	BLC	150,00	4,20
75	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR, TAMANHO 31CM X 21,5CM X 56G, COR BRANCA, 100X1, DESTACAVEL.	BLC	100,00	4,20
76	CARTAO DE CONTROLE HIPERDIA - TAMANHO 15,5CM X 21,5CM X 180G. FRENTE/VERSO, COR BRANCA.	UND	20.000,00	0,09
79	ANOTAÇÕES DE EXAMES LARVÁRIOS	UND	200,00	1,00
80	BLOCO COMO EVITAR ACIDENTES COM ESCORPIÕES	UND	300,00	4,20
86	CHECK LIST: SALA DE EMERGENCIA PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL TAMANHO 30CM X 21CM.	BLC	200,00	4,60
87	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE PNDC SERVIÇO ANTIVETORIAL TAMANHO 30 CM X 21 CM.	BLC	100,00	4,60
88	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE PNDC REGISTRO DIARIO DE UBV TAMANHO 21 CM X 30 CM	BLC	100,00	4,60
89	FORMULARIO DE REQUISIÇÃO DE ANTIBIOTICO PAM TAMANHO 30 CM X 21 CM	BLC	100,00	4,60
91	PROGRAMA CONTROLE DA DENGUE ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE CAMPO TAMANHO 21 CM X 30 CM	BLC	400,00	4,20
92	FICHA COMPLEMENTAR SINDROME NEUROLOGICA POR ZICA/MICROCEFALIA TAMANHO 30 CM X 21 CM	BLC	150,00	3,49
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA ME				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
82	CARTAZES- FORMATO A4 IMPRESSÃO 4/0 E 4/4, PAPEL 90G COUCHE	UND	2.000,00	1,20
DFS IMPRESSÃO GRAFICA EIRELI				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	RECEITUARIO MEDICO BRANCO	BLC	3.000,00	1,77
5	CONTROLE DIÁRIO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO - TAMANHO 21,5CM X 31,5CM X 56G. COR BRANCA, 100X1, DESTACAVEL.	BLC	100,00	2,98
7	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - TAMANHO 11CM X 16CM X 56G. COR BRANCA, DESTACAVEL, 100X1.	BLC	300,00	2,00
15	FOLHA DE EVOLUÇÃO (ASSISTENTE SOCIAL) - TAMANHO 31CM X 21,5CM X 56G. COR BRANCA, 100X1, DESTACAVEL.	BLC	50,00	4,99
17	FOLHA DE EVOLUÇÃO (PSICOLOGIA) - TAMANHO 31CM X 21,5CM X 56G. COR VERDE, 100X1, DESTACAVEL.	BLC	50,00	4,99
33	LAUDO DE INSPEÇÃO SANITARIA - TAMANHO 21,5CM X 15,5CM X 56G. DUAS VIAS, PRIMEIRA COR BRANCA PICOTADA, SEGUNDA COR VERDE FIXA, 50X3.	BLC	50,00	3,00
45	MAPA PARA CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA - TAMANHO 21CM X 30CM X 56G. COR BRANCA, 100X1, DESTACAVEL.	BLC	20,00	4,99
67	GUIA DE ENCAMINHAMENTO (CISSUL) - TAMANHO 21,5CM X 15,5CM X 56G. TRES VIAS, PRIMEIRA COR BRANCA PICOTADA, SEGUNDA COR AZUL PICOTADA, TERCEIRA COR ROSA FIXA, NUMERADAS, 50X3.	BLC	100,00	5,50
81	CARTAZES- FORMATO A2 IMPRESSÃO 4/0, PAPEL 90G COUCHE	UND	2.000,00	2,99
LUIZ ANTONIO TONETE				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
20	AUTO TERMO - TAMANHO 30CM X 21CM X 56G. 3 VIAS, PRIMEIRA PICOTADA COR BRANCA, SEGUNDA PICOTADA COR AMARELA E TERCEIRA FIXA COR VERDE, 50X3.	BLC	100,00	9,20
49	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL - TAMANHO 21,5CM X 15,5CM X 56G. DUAS VIAS, PRIMEIRA VIA COR BRANCA, SEGUNDA AMARELA, DESTACAVEIS, 50X2.	BLC	2.000,00	3,80

Boa Esperança, 25 de setembro de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:65C537D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 103/2017 que tem por objeto o registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de urnas adulto e infantil e serviços funerários, destinadas à Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação, de acordo com as necessidades, para promover atendimento humanizado aos familiares carentes dos usuários falecidos. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02

ADILSON ALVES FERREIRA-ME				
ITEM	QTDE.	UN	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO
1	30.000,0	KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TRANSLADO FUNERÁRIO.	1,50
2	20,0	Und	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO, SENDO URNA MORTUÁRIA MODELO ADULTO OBESO, VÉU, VELAS, FLORES, PREPARAÇÃO DO CORPO, REGISTRO DE ÓBITO, TRANSPORTE ATÉ 50 KM	800,00
3	10,0	Und	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO, SENDO URNA MORTUÁRIA MODELO BALEIA, VÉU, VELAS, FLORES, PREPARAÇÃO DO CORPO, REGISTRO DE ÓBITO, TRANSPORTE ATÉ 50 KM.	450,00
4	20,0	Und	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO. SENDO URNA MORTUÁRIA MODELO INFANTIL, 1,20M/1,40M, VÉU, VELAS, FLORES, PREPARAÇÃO DO CORPO, REGISTRO, TRANSPORTE ATÉ 50 KM	350,00
5	20,0	Und	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO, SENDO URNA MORTUÁRIA MODELO INFANTIL, 60 CM/80 CM , VÉU, VELAS, FLORES, PREPARAÇÃO DO CORPO, REGISTRO DE ÓBITO, TRANSPORTE ATÉ 50 KM	300,00
6	60,0	Und	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO, SENDO URNA MORTUÁRIA MODELO ADULTO, VÉU, VELAS, FLORES, PREPARAÇÃO DO CORPO , REGISTRO DE ÓBITO, TRANSPORTE ATÉ 50 KM.	800,00

Boa Esperança, 26 de setembro de 2017

HIDERALDO HENRIQUE SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:0625CFEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 057/2017

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRA-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas , concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinópolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resolução 619/2016 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Vencimento	Após
ALISSON DE ALMEIDA BRITO	AG02092671	HJF9939	04/08/2017	08:37:05	Avenida Jk 1975	5550 / 0	104,13	130,16	
ALVIMAR NOGUEIRA AVELAR JUNIOR	AG01803650	OPO4514	27/07/2017	12:06:00	Rua Francisco De Carvalho 286	6050 / 1	234,78	293,47	
ANA MARIA VILELA DE REZENDE REIS	AG01861928	PVV9133	02/08/2017	11:12:42	Rua Minas Gerais 51	5541 / 2	156,18	195,23	
ANDRE FILIPE MENDONCA DUARTE	AG01862021	HJB2447	02/08/2017	11:18:13	Rua Minas Gerais Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23	
ANISIO VICENTE BATISTA	AG01862024	OXB3076	03/08/2017	10:20:07	Rua Paraíba 225	5550 / 0	104,13	130,16	
ANTONIO VENANCIO FERREIRA	AG01861693	NYA9703	03/08/2017	11:15:20	Rua Antonio Olimpio De Moraes 687	5541 / 7	156,18	195,23	
BRUNO MATEUS DE LACERDA	AG01862107	HAK9969	01/08/2017	09:37:06	Avenida 1 De Junho 909	7633 / 1	234,78	293,47	
BRUNO PAULO DA C FILHO	AG02092668	HNU7681	03/08/2017	11:33:42	Rua Goiás 1311	5541 / 2	156,18	195,23	
COMERCIAL JABA LTDA	AG02092665	PZA9816	01/08/2017	10:50:58	Rua Goiás 529	5541 / 4	156,18	195,23	
EDER RESENDE DE SOUZA	AG01862321	OLP0847	04/08/2017	10:09:10	Rua Sao Paulo 401	7366 / 2	104,13	130,16	
ELOISA ANTONIO ABDONUR	AG00482370	PXQ6789	21/07/2017	10:50:00	Rua Do Cobre 399	7633 / 2	234,78	293,47	
ELTON ANDRADE	AG01796440	DQI8668	27/07/2017	10:00:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 729	7633 / 1	234,78	293,47	
ELTON ANDRADE	AG01861690	DQI8668	03/08/2017	10:55:39	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 338	7625 / 2	234,78	293,47	
EMPREENDEIMENTOS IMOB PAULA ASSIS	AG01860561	PZT1000	03/08/2017	17:22:30	Avenida 7 De Setembro Sem Nume	6041 / 2	156,18	195,23	
FLAVIO LUIS DUARTE	AG01862316	HLL3271	03/08/2017	15:11:07	Rua Pernambuco Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16	
GERALDO APARECIDO RESENDE	AG01861047	HOG4354	04/08/2017	09:43:51	Rua Goiás 361	5541 / 4	156,18	195,23	
HAROLD DICKSON MIRANDA	AG01860478	BNQ3735	02/08/2017	10:13:59	Rua Goiás 405	5541 / 7	156,18	195,23	
HELDER NOGUEIRA	AG01860484	GWR5126	04/08/2017	16:43:16	Avenida Antonio Olimpio De	5541 / 2	156,18	195,23	

					Morais 411			
JAIR DE SOUZA SILVA	AG01862026	EJ0554	03/08/2017	11:33:40	Rua Goias 1302	5550 / 0	104,13	130,16
JANE SENRA PINTO	AG01861696	GXA2444	03/08/2017	15:25:05	Rua Minas Gerais 220	5460 / 0	104,13	130,16
JANETE DAIANY GARCIA LEAO	AG01804132	OMH1845	29/07/2017	16:10:00	Rua Mato Grosso Esquina Rua Goias Sn	6041 / 2	156,18	195,23
JENIFER LUIZA DE OLIVEIRA	AG01861751	GXT6833	03/08/2017	10:55:52	Rua Pernambuco Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
JOAO VITOR FERREIRA	AG01862127	HHB2644	04/08/2017	11:35:04	Rua Pernambuco 142	5541 / 4	156,18	195,23
JOSE APARECIDO MARTINS	AG01861749	HZK7472	02/08/2017	11:06:56	Avenida Primeiro De Junho 278	5541 / 4	156,18	195,23
LAZARO DA SILVA	AG01861692	NES2873	03/08/2017	11:06:16	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 615	5541 / 4	156,18	195,23
LOCALIZA FLEET S/A	AG02092794	PYN5327	03/08/2017	11:26:44	Avenida Primeiro De Junho 844	5541 / 4	156,18	195,23
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AG01861404	PZJ9605	07/07/2017	15:22:36	Avenida Sete De Setembro 951	5487 / 0	156,18	195,23
LUIZ CARLOS ARAUJO FONSECA	AG01862016	HEG8904	01/08/2017	12:27:01	Rua Divinópolis Sem Nume	5410 / 0	104,13	130,16
MARIA DE LOURDES DE ANDRADE COSTALONGA	AG01860474	OXA4792	01/08/2017	15:28:48	Rua Rio Grande Do Sul 738	5541 / 2	156,18	195,23
NATHAN MONTEIRO M CARVALHO	AG01862017	PVE4895	02/08/2017	09:06:27	Rua Minas Gerais 675	7625 / 2	234,78	293,47
PAULO CESAR PIMENTEL	AG01862317	HGP8836	03/08/2017	15:20:32	Rua Goias 739	7366 / 2	104,13	130,16
RENATA LUCIA FARIA SARSUR	AG01861699	HFV4979	04/08/2017	10:03:06	Rua Goias 237	7366 / 2	104,13	130,16
RIOMAR GAPO DE AZEVEDO	AG01862027	PUL1899	03/08/2017	12:29:00	Rua Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
ROBERTO TAVARES LUCIANO	AG01861816	IMJ8425	02/08/2017	14:40:36	Rua Antonio Olimpio De Moraes Com Rio De Janeiro Sem Nume	7633 / 2	234,78	293,47
ROBERTO TAVARES LUCIANO	AG02092792	IMJ8425	02/08/2017	09:34:24	Rua Cel Joao Notini Sem Nume	5452 / 6	156,18	195,23
RODRIGO FABIANO QUEIROZ CORTEZ	AG02091791	PXU9502	02/08/2017	13:56:45	Avenida Parana 1248	7633 / 2	234,78	293,47
ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	AG01808177	HCY5891	30/07/2017	20:16:00	Rua Gualter Teixeira Malta 731	5525 / 0	104,13	130,16
ROSILENE MARIA DOS SANTOS RABELO	AG02092669	MUJ1677	03/08/2017	15:49:10	Rua Joaquim Andre Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
ROSILENE RIBEIRO DA SILVA	AG01861742	PWQ0205	01/08/2017	14:40:15	Rua Paraiba 225	5550 / 0	104,13	130,16
RTR ENGENHARIA LTDA	AG01861750	GQE6200	02/08/2017	11:09:08	Avenida Primeiro De Junho 278	5541 / 4	156,18	195,23
SEBASTIANA MARIA DO NASCIMENTO C	AG01862025	GYL9077	03/08/2017	10:46:32	Rua Paraiba 164	5541 / 2	156,18	195,23
SERVICO AUTONOMO D AGUA E ESGOTO	AG01861476	PUB1030	04/08/2017	15:43:24	Rua Pernambuco 987	5550 / 0	104,13	130,16
SHIRLEY MARTINS DE PAULA TELLES	AG01862319	GWH9626	04/08/2017	09:59:37	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 615	5541 / 4	156,18	195,23
SOC TRANSP CASTRO E SILVA LTDA	AG01861486	GUUV4428	07/08/2017	11:04:45	Avenida Primeiro De Junho 460	5541 / 4	156,18	195,23
WANDERLEI DE ALMEIDA PEREIRA	AG01860558	OP08064	03/08/2017	10:50:12	Rua Paraiba 140	5541 / 2	156,18	195,23
WANTUILSON MOREIRA DA CUNHA	AG01861689	DHR8733	02/08/2017	16:20:17	Rua Sao Paulo 325	5541 / 4	156,18	195,23
WELLINGTON GOMES DOS SANTOS	AG01861938	GVV2070	04/08/2017	16:16:35	Avenida Governador Magalhaes Pinto 459	6050 / 1	234,78	293,47

Divinópolis 26 de Setembro de 2017

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:892A9C8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 089/2017

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRA-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ADALBERTO JACINTO DOS SANTOS	AG01806536	JPN2957	16/09/2017	10:11:49	Avenida 1 De Junho 460	5541 / 4
ANA MARIA NOGUEIRA GUIMARAES	AG01806956	HLN5763	15/09/2017	12:26:25	Rua Minas Gerais 895	5185 / 1
CIBELE CRISTINA ALVES MAIA	AG01806957	OWR1074	15/09/2017	17:02:03	Rua Antonio Olimpio De Moraes 838	5541 / 3
EDUARDO GARCIA SOUSA	AG01862960	CRI9726	15/09/2017	11:09:22	Rua Goias 361	5541 / 4
GIOVANA VITOR COSTA	AG01806958	PZK8761	15/09/2017	17:04:07	Rua Antonio Olimpio De Moraes 838	5541 / 3
GUSTAVO DANILO LOPES GONCALVES	AG01806539	MUJ2282	16/09/2017	12:29:00	Rua Goias 1339	5541 / 4
HELOISA EVANGELISTA GUIMARAES	AG01807226	GLG4993	16/09/2017	08:22:36	Avenida Coronel Julio Gontijo Oposto Ao Numero 420 Sem Nume	5568 / 0
ILAIRA DE OLIVEIRA FERREIRA	AG01805472	PYO4273	12/09/2017	18:30:00	Bom Pastor Esquina Ubirajara Santos Sn	5452 / 7
JOAO JORGE NASSARALLA	AG01806668	KET2231	15/09/2017	16:09:32	Rua Amazonas 429	7633 / 2
LAURINDA DE JESUS SILVA	AG01806145	PUF7470	16/09/2017	11:35:33	Rua Bahia 885	5487 / 0
MARIUSA RIBEIRO DA SILVA	AG01862737	GVH6380	15/09/2017	10:41:06	Avenida Vinte E Um De Abril 165	5487 / 0
NOVO NORDISK FARM DO BRASIL LTDA	AG01807185	FUF3752	13/09/2017	10:29:25	Rua Rio De Janeiro 137	5541 / 1
PAULO HENRIQUE PACIFICO SILVA	AG01862734	PWY3719	14/09/2017	15:47:16	Rua Rio De Janeiro 276	5460 / 0
PRISCILA GABRIELA N MARTINS	AG01862735	HGE9523	15/09/2017	08:36:57	Avenida Governador Magalhaes Pinto 627	5550 / 0
RONALDO SILVA	AG01807191	HGI5912	15/09/2017	11:12:47	Rua Goias 361	7633 / 1
TEREZINHA BERNARDO VITOR	AG01862248	GZB6373	16/09/2017	09:39:28	Avenida 7 De Setembro 545	5550 / 0
UNIDAS S.A.	AG01807189	BAQ1659	15/09/2017	08:34:45	Rua Goias 361	5541 / 4
VALORIZA LOC DE VEICULOS LTDA	AG01807224	PWQ4382	15/09/2017	15:07:04	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0
WILSON ZIEGUELBOIM FILHO	AG01806146	OMG6512	16/09/2017	12:21:50	Avenida Parana 685	7633 / 2

Divinópolis 26 de setembro de 2017

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A53B561C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº088/2017

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ALESSANDRA RENATA DA SILVA SANTO	AG01862738	HCF4420	15/09/2017	11:25:32	Rua C Joao Notini 281	5550 / 0
ALEX ANTERO DOS REIS	AG01806411	HEA6680	15/09/2017	11:13:05	Rua Francisco De Carvalho Sem Nume	6050 / 1
ALYSSON OLIVEIRA DE MORAIS	AG01862956	HFV8844	14/09/2017	15:39:45	Rua Cel Joao Notini Sem Nume	5550 / 0
ANA CAROLINA RIBEIRO BARRETO	AG01802855	HDX6411	07/09/2017	16:26:00	Rua Rubi 294	6050 / 1
ANDRE LUIS DE OLIVEIRA CARDOSO	AG01795756	OLH2920	27/08/2017	08:25:00	Rua Paraiba 553	5460 / 0
BRENO LEONEL TEIXEIRA	AG01807846	PUV7949	26/08/2017	21:33:00	Avenida Parana 50	5738 / 0
CARLOS VINICIUS A.DOS SANTOS	AG01805474	OPN7344	16/09/2017	07:10:00	Avenida Primeiro De Junho 274	6050 / 1
CARMEN ALVES ROSA	AG01802723	GUW7166	26/08/2017	19:05:00	Rua Maria Imaculada Do Vale 231	5185 / 1
CARMEN ALVES ROSA	AG01802724	GUW7166	26/08/2017	19:07:00	Rua Maria Imaculada Do Vale 231	5207 / 0
CEDRO AMARAL IND COM CONFECAO LTDA	AG01806670	GAE7443	15/09/2017	18:06:05	Rua Cel Joao Notini Sem Nume	7366 / 2
CLAUDIA CRISTINA DE MELO	AG01862244	PMF4132	15/09/2017	11:09:31	Avenida Vinte E Um De Abril 391	7633 / 2
DANIELE NASCIMENTO SILVA	AG01807186	GLJ0521	13/09/2017	11:41:11	Avenida Getulio Vargas 1050	5550 / 0
DAVIDSON JOHNSON MARQUES SILVA	AG01802037	HOC8200	29/08/2017	18:35:00	Lauro Machado 170	7072 / 1
DAVIDSON JOHNSON MARQUES SILVA	AG01802039	HOC8200	29/08/2017	19:00:00	Lauro Machado 170	7048 / 1
DEPOSITO DE GAS SM LTDA	AG01805399	GZY3771	08/09/2017	10:34:00	Rua Bolivia 1550	7633 / 2
EDEVALDO AMBROSIO TAVARES	AG01807190	NKK6426	15/09/2017	10:58:32	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2
EDUARDO TADASHI TAUHATA SANTOS	AG01783882	OYU5075	18/09/2017	07:53:00	Av Sete De Setembro 725	7366 / 2
ELAINE CRISTINA FONSECA NOGUEIRA	AG01862585	PWV4912	15/09/2017	16:09:59	Avenida Parana Sem Nume	5568 / 0
ELAINE GONCALVES SANTOS LIDUARIO	AG01807225	DKY2702	15/09/2017	15:16:37	Praca Da Antiga Estacao 21	5568 / 0
ELAINE MARIA CASTRO	AG01796494	GNL7338	08/09/2017	10:00:00	Praca Nelson Peregrino 10	5738 / 0
ERNANE JOSE DOS SANTOS JUNIOR	AG01862959	PVX1992	15/09/2017	08:23:09	Avenida Primeiro De Junho 410	5541 / 1
FABER CLAYTON BARBOSA	AG01862243	HAK8205	15/09/2017	11:20:58	Rua Caratinga 416	5550 / 0
FERNANDO RODRIGUES GONTIJO	AG01803007	HDR5958	27/08/2017	22:00:00	Rua Pernambuco Com Rua Ant Olimpio De M Sn	6050 / 1
GUILHERME HENRIQUE LOPES SANTOS	AG01804190	OMA6938	19/09/2017	06:48:00	Rua Sete Setembro rua Minas Gerais Sn	6050 / 1
HC & FILHOS EMPREENDIMIENTOS LTDA	AG01806410	PUT8095	15/09/2017	11:05:30	Rua Santo Antonio 443	5550 / 0
HELOISA GOMES DE FREITAS	AG01862584	OMV3548	15/09/2017	16:07:59	Avenida Parana Sem Nume	5568 / 0
ILDA CONCEICAO DE ARAUJO	AG01796444	PYS2567	27/08/2017	00:30:00	Avenida 1 De Junho 598	5541 / 3
IVONE MARIA SOARES DOS SANTOS	AG01862955	GYZ29721	14/09/2017	14:45:19	Rua Joao Morato De Faria 152	5460 / 0
J JORIAN IND E COM LTDA	AG01806412	HDI7696	15/09/2017	11:25:11	Rua Cel Joao Notini 281	5550 / 0
JUSCELIA LEITE SALES	AG01862583	HOD8660	15/09/2017	15:26:40	Rua Pernambuco 188	5460 / 0
JUSELMA MARIA TAVARES	AG01803520	HDX5705	28/08/2017	20:05:00	Parana 2350	7056 / 1
LEONARDO PEREIRA JUNIOR	AG01802853	CZE9334	07/09/2017	18:38:00	Rua Rubi 330	5185 / 1
MANOELA STEFANIE DA CUNHA GOMES	AG01862736	GQY6690	15/09/2017	10:41:16	Rua Bahia 281	5487 / 0
MARCO ANTONIO DE SOUZA	AG01806409	GSM9292	15/09/2017	11:02:21	Rua Santo Antonio 443	5550 / 0
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MELO	AG01801952	MSU3048	05/09/2017	15:33:00	Rua Maria Do Carmo Souza 601	5207 / 0
MARIA APARECIDA DUARTE SANTOS	AG01807184	GRY3947	13/09/2017	10:06:02	Rua Goias 361	5541 / 4
MARIA DAS GRACAS N. PENHA	AG01862247	HNS4002	15/09/2017	17:09:05	Rua Oeste De Minas Sem Nume	5568 / 0
PAULO HENRIQUE VILACA DE SOUSA	AG01806408	GVW0854	15/09/2017	10:29:34	Rua Francisco Carvalho Sem Nume	5568 / 0
RIHANNA RAMOS FEITAL	AG01862957	PYS5197	14/09/2017	15:52:43	Rua Cel Joao Notini Sem Nume	5568 / 0
RODRIGO LEONARDO DE PAULO	AG01806413	DQW5478	15/09/2017	11:27:25	Rua Sao Paulo 509	5185 / 1
ROOSEWELT ANTONIO OTHUES FALEIR	AG01862958	OQO7225	14/09/2017	15:53:58	Rua Cel Joao Notini Sem Nume	5568 / 0
SÃO GERALDO ACABAMENTOS LTDA	AG01862739	PXO1815	15/09/2017	16:12:09	Rua Rio De Janeiro Sem Nume	5185 / 2
SONIA ALVES PINTO	AG01805172	PYF1449	25/08/2017	17:55:00	Rua Pains 1554	5495 / 0
TM COMERCIO DE VEICULOS LTDA	AG01806407	HJA6743	14/09/2017	16:38:08	Rua Pernambuco 524	7633 / 1
TULIO HENRIQUE DA CRUZ FERREIRA	AG01805473	PWW8030	12/09/2017	18:30:00	Bom Pastor Esquina Com Ubirajara Santos Sn	5452 / 7
VALQUIRIA ALVES EMILIANO	AG01796412	GYC1402	10/09/2017	00:32:00	Rua Sete De Setembro 679	6530 / 0
VANUSA CRISTINA RIBEIRO SILVA	AG01806671	DED4854	15/09/2017	15:18:11	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
VERA LUCIA SCHWINDT	AG01807188	OLY3220	13/09/2017	12:55:57	Avenida Getulio Vargas 151	7366 / 2
VITOR MACIEL SANTANA	AG01807192	PWK6188	15/09/2017	11:28:34	Rua Rio Grande Do Sul 967	7366 / 2
WANDERLEI NATIVIDADE	AG01807222	HLP7066	14/09/2017	15:04:21	Rua Rio Grande Do Sul 679	7366 / 2
WILSON PEREIRA DO NASCIMENTO	AG01806669	GUE8375	15/09/2017	16:20:45	Praca Candides Sem Nume	7366 / 2
YNGRID ELLEN GONTIJO DIAS	AG01805395	PXE8470	04/09/2017	20:55:00	Av 21 De Abril Cruzamento Com Rio De Janeiro Sn	6050 / 1
ZAQUEU HABEDEO ESTEVAM	AG01802852	GUF4460	09/09/2017	05:10:00	Alameda Rio Xingu 690	5380 / 0

Divinópolis 26 de Setembro de 2017

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DB4167FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 056/2017

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -

ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinópolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resolução 619/2016 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód. Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Vencimento Após
ADILSON MARQUES DA SILVA	AG01861929	GUU2869	02/08/2017	11:18:10	Rua Minas Gerais Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
ADMILSON DE SOUZA MOREIRA	AG01861680	HFR7032	01/08/2017	10:34:18	Rua Bahia 624	5541 / 2	156,18	195,23
ADRIANE RODRIGUES DE FARIA	AG01860468	HDP0654	31/07/2017	12:58:26	Rua Sao Paulo 1416	5592 / 0	104,13	130,16
AGIL TRANSPORTES LTDA-ME	AG01860475	PXS5108	01/08/2017	17:43:15	Rua Cel Joao Notini 1601	5592 / 0	104,13	130,16
ALEXANDRE DE ARAUJO MOTA	AG01862315	HGN5380	03/08/2017	12:03:39	Rua Dolores A Rabelo Sem Nume	6068 / 1	156,18	195,23
ALEXANDRE JOSE SANTIAGO RIBEIRO	AG01861186	HMQ4655	03/08/2017	11:09:10	Rua Eldorado Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
ALEXISANDRA CRISTINA ALVES	AG01861932	HMQ8933	02/08/2017	15:32:34	Praca Benedito Valadares Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
ALINE GOMES MENDONCA DE OLIVEIRA	AG00516300	OWN7132	24/07/2017	07:43:00	Avenida Parana 3290	7633 / 1	234,78	293,47
ALUCENTER ALUMINIO LTDA ME	AG01861468	HHP0442	01/08/2017	16:41:14	Avenida Governador Magalhaes Pinto 415	7366 / 2	104,13	130,16
AMILTON NATALICIO DA SILVA	AG01862023	HAM0710	02/08/2017	12:41:15	Rua Joaquim Nabuco 596	5550 / 0	104,13	130,16
ANA CAROLINA PEREIRA	AG01861745	HMY9597	01/08/2017	15:19:09	Rua Rio Grande Do Sul Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
ANA CLARA SILVA OTTONI	AG01861744	OWP8292	01/08/2017	15:17:16	Rua Rio Grande Do Sul 829	5541 / 2	156,18	195,23
ANA FLAVIA DE FARIA	AG01862311	HJI7639	02/08/2017	16:22:03	Avenida 7 De Setembro 855	7366 / 2	104,13	130,16
ANA PAULA DE SOUZA CAMPOS	AG01861460	EYH2007	01/08/2017	11:39:23	Avenida 7 De Setembro 1161	7633 / 1	234,78	293,47
ANDRE LUIS MONTEIRO	AG01860560	HIC6224	03/08/2017	16:05:00	Rua Joaquim Andre Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
ANDREA PEREIRA LOYOLA BARRETO	AG01862121	OQT2826	03/08/2017	16:01:10	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 615	5541 / 4	156,18	195,23
ANGELICA COUTO DA SILVA DE ELIAS	AG01861011	NFK9687	12/07/2017	11:05:21	Avenida 7 De Setembro 975	5568 / 0	156,18	195,23
ANTONIA GONTIJO ALVES TEIXEIRA	AG01862104	OXI2018	31/07/2017	15:03:41	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 615	5185 / 1	156,18	195,23
ANTONIO JOAQUIM DA SILVA	AG01861754	OPY0252	04/08/2017	10:33:14	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 584	5460 / 0	104,13	130,16
ANTONIO MARCOS ROCHA	AG01802672	GTJ0685	29/07/2017	14:15:00	Rua Itarare 517	7366 / 2	104,13	130,16
ARIVALDO HONORATO	AG01860482	GVR8808	04/08/2017	15:37:24	Avenida Jk 30	5568 / 0	156,18	195,23
BERALDO SARAIVA	AG01860563	GTQ3821	04/08/2017	17:04:10	Rua Rio De Janeiro 530	7633 / 1	234,78	293,47
BOUTIQUE DO LIVRO LTDA	AG01861175	HMQ5883	01/08/2017	15:00:37	Avenida Vinte E Um De Abril 650	5541 / 2	156,18	195,23
BRUNA REIS FERREIRA	AG01861173	OXF9848	01/08/2017	15:00:44	Avenida Vinte E Um De Abril 650	5541 / 2	156,18	195,23
BRUNA REIS FERREIRA	AG01861925	OXF9848	02/08/2017	09:41:36	Rua Minas Gerais 509	5541 / 2	156,18	195,23
BRUNO SOARES CANCADO	AG01861919	PVQ8145	01/08/2017	13:06:00	Rua Goias 180	7633 / 2	234,78	293,47
C F C AVENIDA DIVINOPOIS LTDA	AG01860553	PVC4409	01/08/2017	10:04:33	Avenida Getulio Vargas 121	7633 / 1	234,78	293,47
CARLOS LUIZ TEIXEIRA	AG01860481	GYR2938	04/08/2017	09:50:24	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 687	5541 / 1	156,18	195,23
CIRLENE MARTINS GONTIJO	AG01860479	HHB5063	02/08/2017	14:28:43	Avenida Primeiro De Junho 534	5541 / 4	156,18	195,23
CLAUDETE DA SILVA	AG01862123	JGZ4474	04/08/2017	09:01:44	Avenida 1 De Junho 352	5541 / 4	156,18	195,23
CLAUDIA CRISTINA MARQUES	AG02092664	GQL7133	01/08/2017	10:20:27	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
CLAUDIA MARIA PENIDO MACHADO ME	AG01861041	PUN5900	03/08/2017	15:30:06	Rua Goias 455	5185 / 1	156,18	195,23
CLEBER PENA QUADROS	AG01861747	OWR8910	01/08/2017	15:30:25	Rua Rio Grande Do Sul Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
CRISTIANE CRISTINA DA SILVA	AG00516735	HMO7548	27/07/2017	09:58:00	Rua Alameda Rio Perdido 211	7633 / 1	234,78	293,47
CRISTIANO ANTONIO TIAGO	AG01860471	GQQ8409	01/08/2017	15:16:54	Rua Rio Grande Do Sul 811	5541 / 2	156,18	195,23
DAIR JOSE HORACIO PINTO	AG01861681	HQE1769	01/08/2017	10:39:39	Rua Bahia 654	5541 / 2	156,18	195,23
DAMIAO PIO DA SILVA	AG01861917	PXC6984	01/08/2017	12:26:20	Rua Divinópolis Sem Nume	5410 / 0	104,13	130,16
DANIEL ALVES RIBEIRO DE SOUZA	AG02092793	EZV0772	02/08/2017	12:33:30	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2	234,78	293,47
DANIEL SOUSA TOBIAS	AG01862124	GXT2773	04/08/2017	09:04:13	Avenida 1 De Junho 352	5541 / 4	156,18	195,23
DANUZA MONICA DE SOUZA DINIZ	AG01861474	GWU3050	04/08/2017	10:50:32	Rua Minas Gerais Sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
DEMIREE COIMBRA DE SOUZA	AG02092074	OPS4170	03/08/2017	10:18:34	Rua Bom Sucesso Sem Nume	6068 / 1	156,18	195,23
DENISE ALVES MARTINS RODRIGUES	AG01860476	HAM0473	01/08/2017	17:42:57	Rua Cel Joao Notini 1601	5592 / 0	104,13	130,16
DENISE PEREIRA DIAS	AG01861043	PWM1859	03/08/2017	15:51:48	Rua Goias 541	5541 / 4	156,18	195,23
DENISIA APARECIDA DA SILVA	AG01861171	GTE9341	01/08/2017	15:55:15	Rua Sao Paulo Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
DENISIA APARECIDA RIBEIRO	AG01793566	HHP0090	23/07/2017	18:50:00	Avenida Vinte E Um De Abril 678	5460 / 0	104,13	130,16
DIEGO RODRIGUES DE CASTRO	AG01861682	PVP4784	01/08/2017	10:45:06	Rua Bahia 661	5541 / 2	156,18	195,23
EDIRA CARLA MARTINS	AG01861172	HGZ3993	01/08/2017	15:34:05	Rua Sao Paulo Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
EDMA SOARES SILVA	AG01861176	GLF3805	02/08/2017	13:56:52	Rua Pernambuco 1408	7633 / 1	234,78	293,47
EDMACLEY PEREIRA DOS SANTOS	AG01861741	HDC2918	01/08/2017	13:02:20	Rua Goias 541	5541 / 4	156,18	195,23
ELENICE DE SA	AG01861939	PWS3058	04/08/2017	16:59:56	Rua Rio De Janeiro 610	5592 / 0	104,13	130,16
ELIANI ESTHER DOS SANTOS SALGADO	AG02092075	PWN9120	04/08/2017	09:58:13	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 615	5541 / 4	156,18	195,23
ELIZIARIO FERREIRA BRITO	AG01862122	GYR2144	03/08/2017	16:59:39	Rua Goias Sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47

EMP BRAS DE TREIN. E.CONSULTORIA	AG01861169	PXJ6666	01/08/2017	15:49:03	Rua Sao Paulo Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
ESTEPHANE CAROLINE C DE MORAES	AG01795712	KVG6148	26/07/2017	09:23:00	Rua Jose Maria Campos Com Rua Itamarandiba Sn	5185 / 1	156,18	195,23
EVERTON JOSE DE OLIVEIRA	AG01861819	HGZ4787	02/08/2017	17:23:52	Rua Mato Grosso Com Rio De Janeiro Sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
EWERTON AMARAL DOS SANTOS	AG01861926	HMQ5287	02/08/2017	11:07:31	Rua Minas Gerais Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
EXDIL EXPRESSO DIVINOPOLITANO LT	AG01861870	OMF0565	14/08/2017	18:29:44	Rua Goias 1216	7366 / 2	104,13	130,16
FABIANO PARDINI MENDES CAMPOS	AG01860477	PXM8824	02/08/2017	09:38:50	Avenida 1 De Junho 284	7625 / 1	234,78	293,47
FABIOLA ALVES FERREIRA	AG01861697	OPB1894	03/08/2017	16:20:43	Rua Itapecerica 298	5452 / 1	156,18	195,23
FABRICIA SHERLEN VIANA FERREIRA	AG02092069	PIXF8006	01/08/2017	11:27:16	Praca Benedito Valadares Sem Nume	5541 / 1	156,18	195,23
FABRICIO FERNANDES MARTINS	AG01861466	GXC1000	01/08/2017	15:51:35	Rua Minas Gerais 887	7366 / 2	104,13	130,16
FABRICIO FLAVIO DOS SANTOS	AG01861048	PXL3698	04/08/2017	10:49:35	Avenida Antonio Olimpio De Moraes Sem Nume	7633 / 2	234,78	293,47
FABRICIO LUIZ GONCALVES	AG01862022	GQM4065	02/08/2017	11:26:07	Rua Minas Gerais 32	5541 / 2	156,18	195,23
FABRICIO PEREIRA COSTA	AG01860480	JEK3152	02/08/2017	16:56:47	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 52	7633 / 2	234,78	293,47
FLAVIA ALVES DE ASSUNÇÃO	AG01861188	HMY1757	03/08/2017	11:22:37	Rua Joaquim Andre Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
FOX COMERCIO IMPORT E DIST. LTDA	AG01860554	HER5573	01/08/2017	10:30:27	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
GABRIELA MENDES SILVA	AG01861924	ESA2823	02/08/2017	09:34:34	Rua Minas Gerais 509	5541 / 2	156,18	195,23
GABRIELLA MORAES RABELLO	AG01861465	FIP0709	01/08/2017	15:28:15	Rua Sergipe 465	7366 / 2	104,13	130,16
GAIA PAISAGISMO LTDA	AG01793565	HMQ4842	23/07/2017	18:00:00	Praca Governador Benedito Valadares Sn	5541 / 1	156,18	195,23
GERALDO ANTONIO BRAULIO	AG01860557	HFN4047	03/08/2017	10:41:12	Rua Paraiba 146	5541 / 2	156,18	195,23
GERALDO FERREIRA LIMA	AG01861687	HKR3311	02/08/2017	10:06:25	Rua Goias 361	7633 / 1	234,78	293,47
GILSON ANTONIO DE MORAIS	AG01862035	HCE2805	11/08/2017	10:08:07	Avenida Vinte E Um De Abril 930	5541 / 2	156,18	195,23
GILSON GERVASIO DOS SANTOS	AG01808057	GWS3122	27/07/2017	21:03:00	Rua Guape 1161	5835 / 0	156,18	195,23
GILSON GERVASIO DOS SANTOS	AG01808058	GWS3122	27/07/2017	21:03:00	Rua Guape 1161	5185 / 1	156,18	195,23
GIOVANI VITOR JUNIOR	AG01861688	OPF7683	02/08/2017	12:24:37	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0	104,13	130,16
GISELE APARECIDA DA SILVA	AG01861686	HHZ3300	02/08/2017	10:04:22	Avenida 1 De Junho Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
GISELE CLARA DA SILVA	AG01861464	JQR8188	01/08/2017	15:15:45	Rua Antonio Florentino Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
GLEICY MARY DA CONCEICAO PEREIRA	AG01861700	GRE6391	04/08/2017	10:47:49	Rua Sao Paulo Sem Nume	7625 / 2	234,78	293,47
GRAMAVERO GRANITOS E MARMORES SE	AG02092072	PYO3190	02/08/2017	12:44:58	Rua C Joao Notini 771	5541 / 7	156,18	195,23
GRAZIELLE MAIA MAXIMO	AG01862015	HME2309	01/08/2017	11:39:19	Rua Joaquim Andre Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
GUSTAVO ANTHONY X. DOS SANTOS	AG01861937	PVF8774	04/08/2017	12:23:06	Rua Goias 1299	7625 / 1	234,78	293,47
HALLEY ALVES DE LIMA	AG01860472	OQQ6880	01/08/2017	15:22:13	Rua Rio Grande Do Sul 820	5541 / 2	156,18	195,23
HARLEY RHENON DA SILVA	AG02092685	HCO1618	11/08/2017	17:56:19	Rua Rio Grande Do Sul 521	7366 / 2	104,13	130,16
HELENICE CORREA PAULO NOGUEIRA	AG01862322	PZV7803	04/08/2017	12:31:21	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 61	5720 / 0	156,18	195,23
HELIO FLAVIO GONTIJO SANTOS	AG01861183	HIE1728	03/08/2017	10:15:02	Avenida 7 De Setembro 969	5568 / 0	156,18	195,23
HELOISA VIEIRA CERRI	AG01861740	HAM2589	01/08/2017	12:45:32	Praca Do Mercado Sem Nume	7625 / 1	234,78	293,47
HENRIQUE DE MELO FELISARDO	AG02092670	HFG3432	04/08/2017	08:19:43	Avenida Jk Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
HUGO ANTONIO DE SOUSA	AG01861930	JGP7713	02/08/2017	11:26:31	Rua Minas Gerais Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
IOLANDA LEAO RIBEIRO RABELO	AG01861691	HOK1208	03/08/2017	11:03:20	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 615	5541 / 4	156,18	195,23
ITAGIBA JOSE DE LELIS	AG01861044	HKJ2476	04/08/2017	08:12:14	Rua Sao Paulo 7	5452 / 1	156,18	195,23
JACKSON MARINO ALVES PEREIRA	AG01795662	DIY8889	29/07/2017	22:53:00	Rua Parana 386	6530 / 0	156,18	195,23
JAIME BATISTA PEREIRA	AG01862314	GYW6356	02/08/2017	17:13:51	Rua Itapecerica 1511	5550 / 0	104,13	130,16
JANETE TEREZINHA LOPES PEREIRA	AG01862018	OXA1498	02/08/2017	09:39:20	Rua Minas Gerais 454	5541 / 2	156,18	195,23
JANIO CANDIDO ROSA	AG01861918	GSM3539	01/08/2017	12:29:27	Rua Divinopolis Sem Nume	5410 / 0	104,13	130,16
JEANETE CORREA BAHIA REIS	AG01795658	HMQ5889	25/07/2017	16:00:00	Rua Rio De Janeiro 1578	5452 / 1	156,18	195,23
JHONATTAN HENRIQUE DA SILVA	AG01805515	HFU2153	28/07/2017	21:05:00	Avenida Sete De Setembro 1270	6530 / 0	156,18	195,23
JOAO RODOLFO KARPFFENSTEIN	AG02092073	HGY0448	03/08/2017	10:17:34	Rua Bom Sucesso Sem Nume	6068 / 1	156,18	195,23
JOSE HILTON DA COSTA	AG01862318	HAM1109	04/08/2017	09:02:20	Avenida Primeiro De Junho 660	5487 / 0	156,18	195,23
JOSE LUCIO DA ROCHA	AG01860555	HMQ3810	02/08/2017	11:37:31	Praca Benedito Valadares 38	5550 / 0	104,13	130,16
JOSE NUNES DA SILVA	AG01862117	PVW6590	03/08/2017	13:48:21	Rua Cel Joao Notini 480	7633 / 1	234,78	293,47
JOSE ORLANDO DE SOUSA	AG01861187	OWK2429	03/08/2017	11:21:02	Rua Joaquim Andre Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
JOSE PEDRO ALVES	AG01860559	GUUV4982	03/08/2017	11:28:26	Rua Goias 1299	7625 / 1	234,78	293,47
JULIA CRISTINA GONCALVES AMARAL	AG01862307	HMQ5108	02/08/2017	09:48:12	Av Antonio Olimpio De Moraes 665	7366 / 2	104,13	130,16
JULIANO APARECIDO LARA	AG01861461	GWR9486	01/08/2017	14:29:09	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4	156,18	195,23
KARLEM CAETANO	AG01861921	MOQ2250	01/08/2017	15:30:50	Avenida Vinte E Um De Abril Sem Nume	7625 / 2	234,78	293,47
KATIA DA COSTA LEITE ARAUJO	AG01862640	GYR2816	21/08/2017	13:01:06	Rua Itutinga 120	5525 / 0	104,13	130,16
LARISSA FRANCIANE CABRAL	AG01861683	PZJ1717	02/08/2017	09:39:20	Avenida 1 De Junho Sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47

LEANDRO JUNIO CARNEIRO	AG01861180	HCU0818	02/08/2017	15:38:49	Praca Benedito Valadares Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
LEANDRO M.DA SILVA BEINROTH	AG01862125	HKG5600	04/08/2017	09:49:06	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 687	5541 / 1	156,18	195,23
LIDERANCA VEICULOS LTDA	AG01861475	HKB4050	04/08/2017	12:44:20	Rua Pernambuco 50	5541 / 4	156,18	195,23
LILIAN APARECIDA DE S E NASCIMEN	AG01861920	HHF8533	01/08/2017	14:40:22	Rua Sao Paulo Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
LIVIA MELO NERY	AG01861746	NYA8332	01/08/2017	15:24:53	Rua Rio Grande Do Sul 744	5541 / 2	156,18	195,23
LOURIVAL DE FREITAS MOURAO	AG01860483	HEA6020	04/08/2017	16:40:26	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 435	5541 / 2	156,18	195,23
LUCAS ALVES DE CARVALHO	AG00517595	PUT1928	25/07/2017	09:05:00	Rua Rio De Janeiro 2910	7633 / 2	234,78	293,47
LUCAS AMARAL MOREIRA	AG01860485	KNI4861	04/08/2017	16:49:11	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 470	5541 / 2	156,18	195,23
LUCIANA PEREIRA SILVA	AG01861922	GZT4543	01/08/2017	15:42:15	Avenida Vinte E Um De Abril Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
LUCIANNA MESQUITA Z. DE S.LIMA	AG01861753	PZK0125	04/08/2017	09:49:44	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 687	5460 / 0	104,13	130,16
MARCELA GOULART FONTES	AG01861818	HEJ8027	02/08/2017	17:18:53	Rua Oswaldo Machado Gontijo Com Divino Espirito Santo Sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
MARCELO ALVES	AG01862020	HDM6429	02/08/2017	11:14:25	Rua Minas Gerais 21	5541 / 2	156,18	195,23
MARCIA BARBOSA DO PRADO	AG01861684	NYC1204	02/08/2017	09:49:14	Rua Goias 237	7366 / 2	104,13	130,16
MARCIA MARIA MARCAL	AG01861748	OWM7514	01/08/2017	17:20:27	Rua Para 435	5460 / 0	104,13	130,16
MARCO TULIO DE MESQUITA BARROSO	AG01803554	HGZ3458	26/07/2017	17:12:00	Avenida Brasilia 790	6564 / 0	234,78	293,47
MARGARETE REIS NUNES	AG01861743	PXM7277	01/08/2017	15:12:33	Rua Rio Grande Do Sul 775	5541 / 2	156,18	195,23
MARIA AUGUSTA MAMEDE SILVA	AG01861166	HNL3608	01/08/2017	11:31:46	Praca Benedito Valadares Sem Nume	5541 / 1	156,18	195,23
MARIA DA AJUDA DOS SANTOS	AG01861923	OPB6172	01/08/2017	15:48:12	Avenida Vinte E Um De Abril 810	5541 / 2	156,18	195,23
MARIA DE LURDES DE MELO	AG01861182	OQM2806	03/08/2017	08:55:56	Rua Piaui Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
MARIA ELZA DE OLIVEIRA	AG01861179	HMQ5188	02/08/2017	15:32:03	Praca Benedito Valadares Sem Nume	7625 / 1	234,78	293,47
MARIA LUISA PENA DOS SANTOS RIOS	AG02092791	OQL9949	01/08/2017	11:51:05	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 687	5541 / 7	156,18	195,23
MARIA LUIZA MOREIRA DE SOUSA	AG01860473	HIF4333	01/08/2017	15:26:21	Rua Rio Grande Do Sul 740	5541 / 2	156,18	195,23
MARIA RAIMUNDA MARTINS ANDRADE	AG01862312	MQW0377	02/08/2017	16:36:11	Avenida Jk 1462	5550 / 0	104,13	130,16
MARIELLE CRISTINA BAHIA	AG01862313	PZY4435	02/08/2017	17:16:16	Rua Itapeperica 1499	5550 / 0	104,13	130,16
MARILENE GUIMARAES DE OLIVEIRA	AG01862346	GWS1249	11/08/2017	17:40:41	Rua Rio Grande Do Sul 445	7633 / 2	234,78	293,47
MARINA NORONHA CAMINHA	AG01861935	PZF6564	03/08/2017	11:24:06	Rua Joaquim Andre 805	5550 / 0	104,13	130,16
MARLI DAS GRACAS PACHECO BENTO	AG01862118	HIC2642	03/08/2017	13:45:55	Rua Joaquim Nabuco 605	5550 / 0	104,13	130,16
MARLON SANTOS PRADO	AG02092067	PYJ0766	01/08/2017	11:08:08	Praca Benedito Valadares 88	5541 / 2	156,18	195,23
MAURO LUIZ MIRANDA	AG01861820	EAR4219	02/08/2017	18:22:29	Rua Goias Oposto Ao 516 Sem Nume	5541 / 3	156,18	195,23
MIGUEL FERREIRA MOURA	AG01860469	PYL3874	31/07/2017	14:18:54	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 615	5541 / 4	156,18	195,23
MILLER MORAIS GONDIM	AG01862106	GXG1905	01/08/2017	10:38:49	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 615	5541 / 4	156,18	195,23
MISTER FREEZE AR CONDICIONADO LT	AG01861537	OMD7589	16/08/2017	15:14:03	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 751	5487 / 0	156,18	195,23
MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS	AG01861467	HMG5823	01/08/2017	15:43:11	Rua Minas Gerais 900	7366 / 2	104,13	130,16
NILSON MODESTO MACHADO	AG02092070	HJI1096	01/08/2017	12:42:34	Rua Sao Paulo Sem Nume	6050 / 2	234,78	293,47
NIVALDO DE JESUS SANTOS	AG01861695	GTF1161	03/08/2017	15:12:32	Avenida Primeiro De Junho 764	5452 / 2	156,18	195,23
ORLANDO EDUARDO ROCHA JARDIM	AG00482371	HLL3527	26/07/2017	12:52:00	Rua Goias 2420	6050 / 1	234,78	293,47
OZEIAS SILVA DIAS OLIVEIRA	AG01861752	OLT9114	03/08/2017	15:03:55	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
PATRICIA APARECIDA MOREIRA	AG01862146	HBJS884	10/08/2017	17:32:23	Rua Sergipe Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
PATRICIA CRISTINA DE O. COSTA	AG01862120	DIB2613	03/08/2017	14:37:49	Rua Mato Grosso 468	7633 / 1	234,78	293,47
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	AG01862019	HJW0248	02/08/2017	11:09:45	Rua Minas Gerais 51	5541 / 2	156,18	195,23
RAFAEL OLIVEIRA MENDONCA	AG01861698	GKS8967	04/08/2017	09:52:08	Avenida Getulio Vargas 189	7366 / 2	104,13	130,16
RAQUEL MONTEIRO GONCALVES BARRET	AG01861168	PVL5791	01/08/2017	15:20:53	Avenida Vinte E Um De Abril 668	5541 / 2	156,18	195,23
RAUL VINICIUS SILVA CAMILO	AG01803556	GQY8669	27/07/2017	20:19:00	Rua Guape 1161	5193 / 0	234,78	293,47
RENATA CRISTINA DUARTE DE OLIVEI	AG02092068	GQY1742	01/08/2017	11:09:56	Praca Benedito Valadares 88	5541 / 2	156,18	195,23
RENATA FELICIANO GOMES	AG01861174	PVE6490	01/08/2017	15:00:07	Avenida Vinte E Um De Abril 650	5541 / 2	156,18	195,23
RICARDO DONISETE GODOY	AG01862119	PYE7118	03/08/2017	13:37:35	Rua Joaquim Imbilina 615	5550 / 0	104,13	130,16
ROBERTO ROSSELINI DA COSTA JABER	AG01861814	HBC0451	31/07/2017	17:16:32	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4	156,18	195,23
ROSANIA APARECIDA MOREIRA	AG01861936	GOX6462	04/08/2017	09:53:56	Avenida Parana 686	7633 / 1	234,78	293,47
ROSSIO FERREIRA DE ANDRADE	AG02092672	GOZ8502	04/08/2017	10:04:33	Avenida Jk 1105	7633 / 2	234,78	293,47
RUTE MARIA DO CARMO	AG01861694	OMG7063	03/08/2017	11:31:56	Rua Serra Do Cristal 451	5550 / 0	104,13	130,16
SABRINE EMANUELLE DE P A BOLINA	AG01861458	PWD2352	01/08/2017	10:36:10	Rua Bahia 639	5541 / 2	156,18	195,23
SAMUEL BOMFIM FERETI	AG01861185	PVO4895	03/08/2017	10:47:57	Avenida Sanitaria Sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
SANTA IZABEL COMERCIAL LTDA ME	AG01795661	GUP4819	29/07/2017	15:40:00	Rua Mato Grosso 909	5614 / 4	156,18	195,23
SEBASTIAO RUBENS DE ANDRADE	AG01862840	HAB8379	17/08/2017	14:58:20	Rua Sergipe Sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
SERGIO ANTONIO DE CARVALHO	AG01860470	HGZ2590	01/08/2017	15:11:14	Rua Rio Grande Do Sul 781	5541 / 2	156,18	195,23

SILVANA ELIAS DE SOUSA	AG01860486	HCO2006	04/08/2017	17:28:34	Avenida Parana Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
SILVANE DE FATIMASOUSA	AG01861045	GTV7023	04/08/2017	08:14:53	Rua Sao Paulo 7	5452 / 1	156,18	195,23
SIMONE GOMES DE ALCANTARA	AG02092667	LNR0303	03/08/2017	11:16:48	Rua Amazonas 497	7633 / 2	234,78	293,47
SIRIMAR MODA PRAIA LTDA ME	AG01861459	HHE7937	01/08/2017	10:42:01	Rua Bahia 639	5541 / 2	156,18	195,23
STHEFANI BRENDA NUNES	AG01795657	OWT3331	25/07/2017	15:55:00	Rua Rio De Janeiro 1440	7030 / 1	234,78	293,47
TARCISIO DE SOUSA RIBEIRO	AG01795711	GWC5277	26/07/2017	09:05:00	Rua Itamarandiba 1451	5185 / 1	156,18	195,23
TARCISO SANTOS REZENDE	AG01860562	GYI9923	03/08/2017	17:08:46	Avenida 7 De Setembro 1252	7366 / 2	104,13	130,16
TATIANE RIBEIRO DUARTE	AG01861463	DNW9786	01/08/2017	15:35:18	Rua Sergipe 495	7366 / 2	104,13	130,16
THAIS MILAGRE SORAGGI BORGES	AG01795710	PUD3424	26/07/2017	09:23:00	Rua Itamarandiba 1451	7366 / 2	104,13	130,16
THIAGO FERNANDO DE ASSIS	AG01862635	PYA6097	18/08/2017	15:47:17	Rua Goias Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
THIAGO MONTEIRO FONSECA	AG02092666	HHJ1456	02/08/2017	13:43:59	Avenida Getulio Vargas Sem Nume	6122 / 0	234,78	293,47
TIAGO SILVA CORREA	AG01862126	OP01671	04/08/2017	09:52:26	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 687	5541 / 1	156,18	195,23
TULIO RODRIGUES DA COSTA	AG01862310	HEU5849	02/08/2017	14:12:12	Avenida Jk 2038	7366 / 2	104,13	130,16
VALENTINA ALICE DE ARAUJO	AG01861181	PXJ1054	02/08/2017	15:44:48	Praca Benedito Valadares 16	5541 / 2	156,18	195,23
VALMIR DOS REIS RAFAEL	AG01861473	GVE5667	04/08/2017	10:47:44	Rua Sao Paulo Sem Nume	7625 / 2	234,78	293,47
VALMIRA REIS AMARAL	AG01861477	HMQ4637	04/08/2017	16:19:16	Avenida Parana 114	7633 / 2	234,78	293,47
VANESSA DE SOUZA SILVA	AG01862116	HNQ7919	03/08/2017	12:05:08	Rua Oswaldo Machado Gontijo 1196	5550 / 0	104,13	130,16
VANESSA FERREIRA SHIMONO	AG01860556	PWW8084	02/08/2017	12:12:47	Praca Do Mercado Sem Nume	7625 / 1	234,78	293,47
VANIA LUCIA DERENCIO RUAS	AG01861170	GWR5898	01/08/2017	15:51:41	Rua Sao Paulo Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
WASHINGTON CARLOS DE MORAIS	AG01861046	GLG7133	04/08/2017	09:26:00	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
WEBER DE ARAUJO ALMEIDA	AG01862114	DMR8930	02/08/2017	15:53:53	Rua Sao Paulo 666	5541 / 2	156,18	195,23
WELERSON RODRIGO FARIA	AG02092076	HJZ2414	04/08/2017	11:29:55	Rua Pernambuco 33	7366 / 2	104,13	130,16
WELLINGTON CHICARINI NERY	AG01862112	GZT1716	02/08/2017	14:23:15	Rua Goias 1297	7625 / 1	234,78	293,47
WELLINGTON DA SILVA DE OLIVEIRA	AG01862672	EJK9424	05/09/2017	11:32:53	Rua Bahia 1755	5401 / 0	156,18	195,23
WELLINTON DE CASTRO SILVA	AG01861472	HGS5069	04/08/2017	10:04:55	Rua Goias 237	7633 / 2	234,78	293,47
WELSON RODRIGUES DE ARRUDA	AG01862113	GWH0591	02/08/2017	15:52:51	Rua Sao Paulo 666	5541 / 2	156,18	195,23
WENDERSON ROBERTO MANOEL	AG01861817	HIM9476	02/08/2017	17:12:13	Rua Oswaldo Machado Gontijo 884	5568 / 0	156,18	195,23
WILLIAN RAMALHO PEREIRA	AG01862306	PUY3078	02/08/2017	09:41:03	Antonio Olimpio De Moraes 665	7366 / 2	104,13	130,16
WILSON LARINDO DA SILVA	AG01862108	HLS0447	01/08/2017	11:16:15	Praca Candides Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
YASMIN DANTAS E MOURA	AG01862320	PUB5848	04/08/2017	09:58:28	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 614	7366 / 2	104,13	130,16

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0B0C2FF3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 007/2017**

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA **27 DE SETEMBRO AO DIA 02 DE OUTUBRO/2017**, AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2017, PARA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE **01 (UM) CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL** PARA ATENDER AO CENTRO DE ESPECIALIDADES, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL , LEI MUNICIPAL 2620 DE 25/05/1994, E DECRETO 4.237 DE 03 DE AGOSTO DE 2017 PARA CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO.

CR = Cadastro de Reserva.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1 - Ao se inscrever o candidato (a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 1.2 - O candidato (a) interessado em participar do Processo Seletivo deverá comparecer na data, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo, a documentação descrita no item 2 deste Edital.
- 1.3 - O candidato, ao preencher a ficha de inscrição, Anexo I, informará a função pretendida, sendo vedada a inscrição para 2 (dois) ou mais funções.
- DATA: 27 DE SETEMBRO AO DIA 02 DE OUTUBRO/2017**
- LOCAL:** Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 61, Centro, Leopoldina, MG.
- HORÁRIO:** 08h00 às 12h30min.

1.4 - O candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

***O servidor responsável por receber as inscrições não terá qualquer responsabilidade em averiguar a falta de informação por parte do candidato ou inexistência das mesmas.**

2 - DA DOCUMENTAÇÃO

Será exigida dos candidatos (as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição, constante do Anexo I, devidamente preenchida e assinada;
- b) Documento de Identidade com foto;
- c) CPF;
- d) Certificado e Registro no Órgão de Classe Competente;
- e) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Quitação com a obrigação militar (se masculino);
- g) Comprovante de Residência;
- h) Currículo Vitae, com os devidos comprovantes constantes no currículo;
- i) Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2013, exceto os cursos livres à distância;
- j) Declaração escolar, que comprove a habilitação/requisito necessário ao cargo;
- k) Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (obtida através do site <http://www.tjmg.jus.br>).
- l) Curso de Especialização/Residência em Buco-maxilo-facial

3 - SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

A - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;

B - Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;

C - Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4;

D - Ter, no ato da inscrição, Curso de Nível Superior em Odontologia e Registro de Classe no Conselho.

E - Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

F – Os documentos entregues no ato de inscrição deverão ser numerados por páginas (no rodapé pelo candidato).

4 - DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

CARGO/FUNÇÃO	VAGA	CH	ESCOLARIDADE REQUISITO	/PRÉ-	REMUNERAÇÃO
Cirurgião Dentista Buco-Maxilo-Facial	01 (UM) + CR	20 (VINTE) HORAS SEMANAIS	Ensino Superior Odontologia com especialização na área		R\$ 1924,92 + 340,00 Vale Alimentação

CR = CADASTRO DE RESERVA

CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL

Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema único de Saúde – OB/SUS 96 – e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS);

Assegurar a integralidade do tratamento especializado para a população adstrita;

Realizar cirurgias;

Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;

Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;

Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais;

Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Higiene Dental – THD;

Registrar na Ficha de Referência e Contra Referência o tratamento realizado.

5 – DA SELEÇÃO:

5.1 – O processo Seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA, e tem por objetivo verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para a inscrição e comprovação dispostos no item 3.

5.2 - A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos comprovados, mediante critérios:

CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
01	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2013, observando-se:		
	a) Carga horária acima 80h.....	2	10
	b) Carga horária acima de 120h.....	3	15
02	Pós-graduação na área pretendida.	15	30
03	Mestrado na área pretendida.	40	40
04	Doutorado na área pretendida.	50	50
05	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre pontuação para cada mês de trabalho.	0,5	30

OBS: A experiência profissional em atribuições na função a qual concorrerá deverá ser comprovada através de cópia comprovada na CTPS ou declaração assinada pelo responsável da respectiva empresa.

6 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 – Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

6.2 – Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato mais idoso;

6.3 - O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Município www.leopoldina.mg.gov.br, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

7 - DO RECURSO

7.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da divulgação do resultado.

7.2 – O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 – O Departamento de Políticas de Recursos Humanos convocará através de telegrama ou telefonema os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função.

8.2 – O prazo da contratação é de 06 meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal 2.620/94 alterada pela Lei 3444/02.

8.3 – Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 – Condições: A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 – O (a) candidato (a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

9.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

9.5 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.6 – Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o candidato (a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

9.7 - O presente processo seletivo simplificado terá validade igual a 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2017		
NOME			
DATA DE NASCIMENTO ____/____/____	IDENTIDADE	CPF	SEXO
ENDEREÇO	Nº / COMPLEMENTO		
BAIRRO	CEP	CIDADE / UF	
TELEFONE (S)	TELEFONE (S)	TELEFONE (S)	

Declaro que aceito as condições descritas no Edital Nº 007/2017 que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Leopoldina/MG, ____ de ____ de 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (TRAZER PREENCHIDO)

NOME		
FUNÇÃO	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2017	

DATA: ____ / ____ 2017

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA

Leopoldina, MG, 26 de Setembro de 2017

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA FERNANDES GAMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:30C9B43B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO Nº 013/2017**

Resolução 13/17

Dispõe sobre a Reprogramação de Saldos 2016 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – FEAS/MG ao Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei a Lei nº. 571 de 08 de abril de 1996 com alterações pelas leis municipais 730, 735 e 902 de 26 de fevereiro de 2009, e

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Pisos.

CONSIDERANDO que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2017, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício, para a proteção social básica e

CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Pisos.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 05 de setembro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Estadual de Assistência Social de Minas Gerais de competência financeira do ano de 2016, correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Programa Bolsa Família, IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família. Programa, IGDSUAS – (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - Municipal).

ITEM	DESCRIÇÃO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DATA	SALDO	REPROGRAMAÇÃO
1	BBL GBF FNAS – BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	BANCO DO BRASIL	1210-0	55668-8	330/07/17	669.008,88	- Aquisição de material de consumo e permanente; - contratação temporária de recursos humanos; - investimento em capacitação e despesa de viagem para os funcionários do Programa Bolsa Família; - Locação de veículos para visitas.
2	BBL GSUAS – BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	BBANCO DO BRASIL	2210-0	55670-X	330/07/17	115.831,98	-Investimento em capacitação profissional e despesa de viagem -Aquisição de material de consumo e permanente.
3	BBL PSB – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	BBANCO DO BRASIL	2210-0	55674-2	330/07/17	777.486,18	-Aquisição de material de consumo e permanente; - pagamento de recursos humanos; - investimento em capacitação profissional e despesa de viagem para os funcionários do CRAS E SCFV; -reforma e ampliação de imóvel próprio.
4	(BPC na Escola) BPC – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	BANCO DO BRASIL	2210-0	55666-1	330/07/17	2200,00	- Aquisição de material de consumo para manutenção de crianças e adolescentes na Escola
TOTAL				-	-	162.527,07	--

FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GOVERNO ESTADUAL / FNES – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DATA	SALDO	REPROGRAMAÇÃO
01	PPISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	BBANCO DO BRASIL	2210-0	51139-0	330/06/17	115.577,34	- financiar ações do PAIF – programa de atenção integral à família; - pagamento de benefício eventual;
02	PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	BANCO DO BRASIL	2210-0	45996-8	330/06/17	113.915,20	- pagamento de benefício eventual
TOTAL				-	-	29.492,54	--

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Tapira, 06 de setembro de 2017.

ELIZEU DANIEL

Presidente do COMASTA

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:DF9D58E8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS - SMTO EDITAL 002/17 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE
INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.**

A Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO, a Rua Dr. Arthur Brandão, 145 – Bairro Botafogo – Três Pontas - MG - CEP. 37190-000, (de preferência mediante aviso de recebimento). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente na Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO ou retirado no sítio

www.trespontas.mg.gov.br.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HNC6296	AG02811073	24/08/2017	762-52
DML8116	AG02811085	25/08/2017	555-00
GWD2686	AG02811139	24/08/2017	762-52
PUB8966	AG02811146	25/08/2017	736-62
KOA6196	AG02811155	25/08/2017	546-00
FEB2536	AG02811163	25/08/2017	541-00
OLT1156	AG02811166	25/08/2017	762-52
OWL6249	AG02810996	24/08/2017	545-26
BRD8779	AG02811072	24/08/2017	545-22
GZB1399	AG02811078	25/08/2017	518-51
GRK3639	AG02811080	25/08/2017	736-62
EEG5849	AG02811104	25/08/2017	736-62
OQJ4729	AG02811109	25/08/2017	548-70
BRD8779	AG02811160	25/08/2017	554-12
PWL5969	AG02811087	25/08/2017	545-22
GQP0006	AG02811185	29/08/2017	545-21
CYQ4976	AG02811199	30/08/2017	541-00
OLT1156	AG02811232	30/08/2017	518-51
HDY6486	AG02811237	30/08/2017	518-51
GZB9686	AG02811246	30/08/2017	554-13
BRD8779	AG02811137	29/08/2017	518-51
ORC1269	AG02811168	29/08/2017	518-51
BXG8789	AG02811225	29/08/2017	545-26
DLL3359	AG02811241	30/08/2017	554-12
OXG2799	AG02811245	30/08/2017	545-22
ETH1359	AG02811249	30/08/2017	518-51
FEB2536	AG02811129	31/08/2017	541-00
GGL9716	AG02811278	31/08/2017	518-51
HAI6306	AG02811284	31/08/2017	762-52
ANC3086	AG02811286	31/08/2017	554-13
NYG4726	AG02811293	31/08/2017	545-22
GXT6076	AG02811348	01/09/2017	554-12
GQP0006	AG02811352	01/09/2017	541-00
HBR1436	AG02811360	01/09/2017	545-26
NYG4668	AG02811106	25/08/2017	545-22
OLU5588	AG02811110	25/08/2017	548-70
GPE7438	AG02811134	24/08/2017	554-13
CBC5988	AG02811144	24/08/2017	545-22
GWD2638	AG02811147	25/08/2017	762-52
PWY8538	AG02811153	25/08/2017	554-12
HNG0346	AG02811305	01/09/2017	545-26
DMP9856	AG02811318	01/09/2017	762-52
KCU6766	AG02811326	03/09/2017	556-80
FHU9076	AG02811336	03/09/2017	554-11
CMG7456	AG02811338	03/09/2017	560-60
BND6626	AG02811442	04/09/2017	518-51
EBO7549	AG02811176	29/08/2017	554-12
OQD9559	AG02811216	01/09/2017	555-00
FTT4559	AG02811280	01/09/2017	762-52
HJR4689	AG02811296	31/08/2017	545-22
PAF9619	AG02811302	01/09/2017	762-52
LAU9429	AG02811222	02/09/2017	545-22
KXB9189	AG02811263	03/09/2017	545-26
LNU8819	AG02811267	03/09/2017	545-22
KJH8849	AG02811311	01/09/2017	541-00
MTN0859	AG02811316	01/09/2017	546-00
HCW1159	AG02811342	04/09/2017	762-52
GRM7539	AG02811372	04/09/2017	518-51
GKP2388	AG02811100	29/08/2017	545-21
OLZ9018	AG02811119	30/08/2017	545-22
GRE8418	AG02811188	29/08/2017	545-22
GUW8508	AG02811227	30/08/2017	545-22
JJH8148	AG02811229	30/08/2017	762-52
HGX4438	AG02811236	30/08/2017	545-22
HFC1818	AG02811240	30/08/2017	762-52
FFX1226	AG02811384	06/09/2017	518-51
GQP0006	AG02811391	06/09/2017	545-22
FFX1226	AG02811412	05/09/2017	518-51
HBN3196	AG02811419	05/09/2017	762-52
HCW1036	AG02811463	05/09/2017	518-51
GRJ4896	AG02811466	05/09/2017	554-13

MPV0476	AG02811467	05/09/2017	518-51
JYS4746	AG02811471	05/09/2017	554-12
OPQ3556	AG02811499	06/09/2017	548-70
PYW8388	AG02811125	31/08/2017	555-00
DNS9938	AG02811207	31/08/2017	562-25
CHS2078	AG02811277	31/08/2017	762-52
HJD1528	AG02811356	01/09/2017	518-51
EDH6102	AG02810980	24/08/2017	763-32
DDW8362	AG02811135	24/08/2017	554-12
PUH6722	AG02811143	24/08/2017	554-13
PWU0642	AG02811152	25/08/2017	545-26
PZC1122	AG02811154	25/08/2017	548-70
GXY6932	AG02811162	25/08/2017	541-00
GLH1342	AG02811090	28/08/2017	556-80
GYR0889	AG02811379	05/09/2017	545-26
DHT1299	AG02811416	05/09/2017	555-00
HFU2259	AG02811418	05/09/2017	556-80
GRR4369	AG02811473	05/09/2017	518-51
LNU8819	AG02811479	06/09/2017	554-13
DEY7569	AG02811480	06/09/2017	545-22
EIR9038	AG02811220	01/09/2017	541-00
EPK1538	AG02811365	04/09/2017	545-22
GXO0948	AG02811369	04/09/2017	545-21
GLV9478	AG02811435	04/09/2017	518-51
HKC4128	AG02811443	04/09/2017	518-51
EBJ6758	AG02811444	04/09/2017	545-22
PWW8458	AG02811447	04/09/2017	554-12
OLX7666	AG02811405	08/09/2017	518-51
HCW1436	AG02811509	09/09/2017	545-22
HNG0716	AG02811584	10/09/2017	545-21
DYE4066	AG02811588	11/09/2017	762-52
BPG3036	AG02811593	11/09/2017	518-51
GUW9336	AG02811599	11/09/2017	518-51
HMD3036	AG02811600	11/09/2017	518-51
GQP1456	AG02811607	11/09/2017	554-13
HDI8706	AG02811630	11/09/2017	612-20
HGY5444	AG02811051	25/08/2017	541-00
GUW8354	AG02811133	24/08/2017	762-52
KZX3804	AG02811150	25/08/2017	545-26
OOV6662	AG02811195	29/08/2017	545-22
HNC8992	AG02811200	30/08/2017	541-00
HNY1112	AG02811201	30/08/2017	541-00
EEX5042	AG02811202	30/08/2017	541-00
HGZ5202	AG02811224	29/08/2017	545-26
GZB0382	AG02811247	30/08/2017	762-52
GXM1862	AG02811272	30/08/2017	548-70
GZM0122	AG02811274	30/08/2017	554-13
GZI8149	AG02811503	08/09/2017	545-21
CVV4789	AG02811580	10/09/2017	545-26
KXB9189	AG02811581	10/09/2017	545-26
GZB0439	AG02811583	10/09/2017	762-52
HKV4709	AG02811597	11/09/2017	518-51
DKS1879	AG02811606	11/09/2017	554-13
CMG7456	AG02813278	12/09/2017	518-51
OXF9906	AG02813286	12/09/2017	554-12
HEV3986	AG02813288	12/09/2017	518-51
HBN3196	AG02811649	14/09/2017	518-51
FEB2536	AG02813350	13/09/2017	518-51
HCG3326	AG02813355	14/09/2017	736-62
OWY0746	AG02813369	14/09/2017	554-14
OMH5206	AG02813386	14/09/2017	545-22
HCW1974	AG02811093	29/08/2017	538-00
CHR5134	AG02811094	29/08/2017	545-25
GUJ9754	AG02811098	29/08/2017	555-00
OPG4534	AG02811099	29/08/2017	555-00
PWO4144	AG02811173	29/08/2017	518-51
GQP3084	AG02811191	29/08/2017	518-51
GZB1914	AG02811192	29/08/2017	554-12
OQT5514	AG02811242	30/08/2017	554-12
CJL7214	AG02811248	30/08/2017	518-51
HMF7924	AG02811273	30/08/2017	554-13
PUC2982	AG02811209	31/08/2017	545-26
GQP1182	AG02811355	01/09/2017	554-13
GXD7788	AG02811415	05/09/2017	518-51
EDV1378	AG02811451	05/09/2017	518-51
OXA7648	AG02811464	05/09/2017	554-13
GZB5628	AG02811486	06/09/2017	518-51
DIU0148	AG02811487	06/09/2017	554-13
OXA7648	AG02811488	06/09/2017	554-13
HNW5948	AG02811489	06/09/2017	518-51
GXO0948	AG02811491	06/09/2017	545-21
DXA3749	AG02811634	12/09/2017	555-00
GQF6149	AG02813274	12/09/2017	518-51
HIB3049	AG02813281	12/09/2017	518-51
PZZ3969	AG02811640	13/09/2017	541-00
PYI8449	AG02813319	13/09/2017	548-70
GUW8999	AG02813322	14/09/2017	555-00
FDT7909	AG02813362	14/09/2017	518-51
CRB7652	AG02811253	02/09/2017	554-11
PWH4512	AG02811268	03/09/2017	762-52
ENL2842	AG02811308	01/09/2017	545-26
GXY6932	AG02811312	01/09/2017	541-00
CRB7652	AG02811370	04/09/2017	545-22
GQP3572	AG02811438	04/09/2017	545-22
OPH4514	AG02811128	31/08/2017	541-00
DOC3874	AG02811131	01/09/2017	555-00
DHV1534	AG02811210	31/08/2017	541-00
BFI5144	AG02811285	31/08/2017	545-22
HGJ5934	AG02811297	31/08/2017	762-51
GQP3004	AG02811303	01/09/2017	554-13
HNG0068	AG02811396	08/09/2017	605-01
HCW9888	AG02811400	08/09/2017	518-51
OWW9398	AG02811504	08/09/2017	545-21
CZQ7888	AG02811505	09/09/2017	556-80

HMT3698	AG02811575	10/09/2017	545-26
HEU3898	AG02811585	10/09/2017	541-00
JJH8148	AG02811602	11/09/2017	518-51
AJX7848	AG02811614	11/09/2017	554-13
GPE4188	AG02811617	11/09/2017	518-51
HES0988	AG02811627	11/09/2017	554-11
HCD4334	AG02811218	01/09/2017	545-26
OMG4304	AG02811261	03/09/2017	545-26
GXU4354	AG02811271	03/09/2017	556-80
HCF1124	AG02811319	02/09/2017	554-11
EUH1294	AG02811323	03/09/2017	545-22
HMT0644	AG02811333	03/09/2017	762-52
EQJ2194	AG02811364	04/09/2017	545-21
GYH6778	AG02811635	12/09/2017	555-00
HFP8938	AG02811636	12/09/2017	541-00
HES0988	AG02811637	12/09/2017	762-52
DLU1438	AG02813280	12/09/2017	518-51
GXD7788	AG02813283	12/09/2017	518-51
KVK5528	AG02813285	12/09/2017	545-21
PXJ5858	AG02811697	13/09/2017	554-13
PUM2518	AG02811698	13/09/2017	545-22
FAI2678	AG02813307	13/09/2017	736-62
PYV8168	AG02813308	13/09/2017	736-62
PXG8048	AG02813346	13/09/2017	518-51
FKI5918	AG02813348	13/09/2017	518-51
GYH6778	AG02813326	14/09/2017	555-00
HMQ1958	AG02813328	14/09/2017	562-25
GYR0918	AG02813334	14/09/2017	736-62
GXD7788	AG02813361	14/09/2017	518-51
HJD1528	AG02813368	14/09/2017	518-51
DID7038	AG02813383	14/09/2017	736-62
OQF7118	AG02813389	14/09/2017	554-12
GUW8402	AG02811381	05/09/2017	736-62
EYG1102	AG02811382	05/09/2017	545-22
GUC2652	AG02811421	06/09/2017	545-22
PWJ3582	AG02811453	05/09/2017	518-51
OQB7352	AG02811459	05/09/2017	554-13
CCY8862	AG02811460	05/09/2017	518-51
GUC2062	AG02811465	05/09/2017	545-22
HGS0072	AG02811472	05/09/2017	518-51
GUE3292	AG02811476	05/09/2017	518-51
PWJ3582	AG02811477	06/09/2017	554-13
BZT5583	AG02811047	24/08/2017	762-52
PZA5853	AG02811075	25/08/2017	518-51
DKN0843	AG02811077	25/08/2017	518-51
EJU6233	AG02811082	25/08/2017	574-63
HFC2953	AG02811111	25/08/2017	545-22
GZB1613	AG02811114	25/08/2017	555-00
GPE8563	AG02811145	25/08/2017	762-52
DGJ5363	AG02811157	25/08/2017	541-00
DFR2053	AG02811158	25/08/2017	762-52
HLQ4173	AG02811116	26/08/2017	762-52
BAB4554	AG02811378	05/09/2017	562-25
OPH4514	AG02811425	06/09/2017	555-00
CNN7544	AG02811427	06/09/2017	545-22
PXE6524	AG02811452	05/09/2017	518-51
GWD2754	AG02811470	05/09/2017	545-26
CCL3044	AG02811483	06/09/2017	518-51
OLV7354	AG02811498	06/09/2017	518-51
OWP1322	AG02811407	08/09/2017	545-26
HCW1342	AG02811552	08/09/2017	574-61
PUN9252	AG02811508	09/09/2017	562-22
JVU0322	AG02811519	10/09/2017	762-52
OWY5192	AG02811574	10/09/2017	545-26
PWU2402	AG02811579	10/09/2017	762-52
HDT1482	AG02811601	11/09/2017	518-51
BOZ4182	AG02811619	11/09/2017	518-51
HEU5792	AG02811624	11/09/2017	554-12
HNC4262	AG02811629	11/09/2017	548-70
GYX9603	AG02811189	29/08/2017	518-51
KUW4193	AG02811190	29/08/2017	518-51
HHP9633	AG02811226	29/08/2017	548-70
HNG0223	AG02811244	30/08/2017	545-22
HFC1447	AG02811053	25/08/2017	736-62
PUN7157	AG02811066	24/08/2017	545-22
HKE2007	AG02811149	25/08/2017	762-52
OQK3747	AG02811088	25/08/2017	545-22
PUP9964	AG02811406	08/09/2017	545-26
HNW2994	AG02811514	09/09/2017	556-80
PVN5454	AG02811517	10/09/2017	545-21
MVY3884	AG02811520	10/09/2017	554-11
DYJ1494	AG02811521	10/09/2017	554-11
HGZ5134	AG02811553	09/09/2017	545-22
GZB1674	AG02811576	10/09/2017	545-26
GXU5234	AG02811592	11/09/2017	518-51
OQO0304	AG02811594	11/09/2017	518-51
HAV9104	AG02811626	11/09/2017	545-22
HGS0072	AG02811633	12/09/2017	762-51
PYB9512	AG02811676	12/09/2017	545-22
PVS9072	AG02811681	12/09/2017	736-62
GXM1542	AG02813306	13/09/2017	541-00
OWL6212	AG02811653	14/09/2017	518-51
PYL9702	AG02813330	14/09/2017	518-51
OPA2192	AG02813332	14/09/2017	612-20
CSJ6222	AG02813367	14/09/2017	518-51
OPT6563	AG02811213	01/09/2017	762-52
DSF1803	AG02811217	01/09/2017	545-22
PYC5423	AG02811282	31/08/2017	518-51
HLW9113	AG02811283	31/08/2017	762-52
OWV7553	AG02811299	31/08/2017	762-52
HHU3873	AG02811354	01/09/2017	545-26
HMF2227	AG02811097	29/08/2017	555-00
HGZ5947	AG02811122	30/08/2017	554-14
CIU5387	AG02811177	29/08/2017	762-52

DGW9067	AG02811194	29/08/2017	545-22
DWR2617	AG02811198	30/08/2017	555-00
PYT6904	AG02811678	12/09/2017	762-52
BAB4554	AG02811683	12/09/2017	545-26
HNG0374	AG02811685	12/09/2017	762-52
GQP3004	AG02811688	12/09/2017	545-22
HNG0434	AG02811694	13/09/2017	541-00
GPI7554	AG02811699	13/09/2017	762-52
HOF8054	AG02813305	13/09/2017	736-62
PYL1994	AG02813316	13/09/2017	518-51
DHK5204	AG02813317	13/09/2017	762-52
OWQ0754	AG02813347	13/09/2017	518-51
GZJ9374	AG02811645	14/09/2017	545-22
HNG0284	AG02811647	14/09/2017	555-00
OPH4514	AG02811657	14/09/2017	541-00
OPH4514	AG02813327	14/09/2017	555-00
HKC1004	AG02813333	14/09/2017	518-51
BRG2134	AG02813360	14/09/2017	518-51
GXM1924	AG02813365	14/09/2017	518-51
HGZ5134	AG02813387	14/09/2017	545-22
GZB1604	AG02813396	14/09/2017	545-22
GZE8213	AG02811270	03/09/2017	556-80
GZB0703	AG02811313	01/09/2017	541-00
HBV1403	AG02811332	03/09/2017	546-00
AOE8283	AG02811375	04/09/2017	555-00
GXT6075	AG02811050	25/08/2017	518-51
PXS3185	AG02811069	24/08/2017	562-22
DIB2085	AG02811084	25/08/2017	541-00
HOA2635	AG02811103	25/08/2017	545-22
DIB2085	AG02811136	24/08/2017	545-21
HNG0515	AG02811141	24/08/2017	548-70
GSP5737	AG02811203	30/08/2017	546-00
HGY5687	AG02811211	01/09/2017	545-21
GRK8137	AG02811215	01/09/2017	555-00
PVV0857	AG02811289	31/08/2017	518-51
HKF2007	AG02811347	01/09/2017	762-52
OPL3487	AG02811349	01/09/2017	545-21
CKM8577	AG02811350	01/09/2017	762-52
CKM8577	AG02811353	01/09/2017	545-22
OME0097	AG02811362	01/09/2017	762-52
PZL9667	AG02811363	01/09/2017	554-12
OQS9661	AG02811052	25/08/2017	541-00
GLD9261	AG02811071	24/08/2017	545-22
PXC3291	AG02811108	25/08/2017	556-80
PUE5131	AG02811140	24/08/2017	762-52
DCZ1611	AG02811156	25/08/2017	573-80
PYW5191	AG02811164	25/08/2017	545-22
HMB1577	AG02811260	03/09/2017	545-26
GZB1457	AG02811266	03/09/2017	545-26
ABL7887	AG02811306	01/09/2017	538-00
GWD5467	AG02811307	01/09/2017	546-00
EJH5717	AG02811314	01/09/2017	545-22
PVV0857	AG02811327	03/09/2017	573-80
CNC1407	AG02811337	03/09/2017	554-11
HDI8377	AG02811343	04/09/2017	545-22
GQP2397	AG02811366	04/09/2017	545-22
OQE3375	AG02811101	29/08/2017	545-22
OLW1015	AG02811118	29/08/2017	518-51
CGC6525	AG02811179	29/08/2017	762-51
HMT2595	AG02811180	29/08/2017	555-00
DMS5975	AG02811251	30/08/2017	545-21
ECH0303	AG02811389	06/09/2017	518-51
HAV8193	AG02811393	06/09/2017	554-11
GXU4643	AG02811417	05/09/2017	556-80
PUJ4663	AG02811450	05/09/2017	518-51
PWO1763	AG02811482	06/09/2017	554-13
GWD1103	AG02811495	06/09/2017	518-51
COI1331	AG02811096	29/08/2017	545-22
HAV9171	AG02811170	29/08/2017	518-51
DGJ4281	AG02811171	29/08/2017	518-51
HHG0195	AG02811281	31/08/2017	518-51
PXH2975	AG02811357	01/09/2017	518-51
GZB1647	AG02811422	06/09/2017	554-12
OWH9387	AG02811462	05/09/2017	518-51
HMW8147	AG02811468	05/09/2017	554-12
HKF2007	AG02811469	05/09/2017	554-13
HDT1573	AG02811502	08/09/2017	545-22
CDQ0703	AG02811587	10/09/2017	545-21
HAR6463	AG02811611	11/09/2017	541-00
HHU3873	AG02811618	11/09/2017	762-51
DIB2085	AG02811310	01/09/2017	762-51
BYN4615	AG02811324	03/09/2017	545-22
GZE8975	AG02811328	03/09/2017	545-26
HKP4365	AG02811329	03/09/2017	545-26
CGC6525	AG02811330	03/09/2017	762-51
PVH0055	AG02811334	03/09/2017	545-21
GRM3315	AG02811335	03/09/2017	541-00
EEV0735	AG02811448	04/09/2017	554-12
EYF3401	AG02811205	31/08/2017	541-00
GXF8491	AG02811287	31/08/2017	554-12
GQT5481	AG02811291	31/08/2017	518-51
DLP9031	AG02811344	01/09/2017	545-22
GSR0101	AG02811359	01/09/2017	545-22
GUW9351	AG02811221	01/09/2017	545-22
AYD8951	AG02811258	02/09/2017	545-25
GYQ2441	AG02811315	01/09/2017	736-62
EZC5831	AG02811322	03/09/2017	573-80
PUE5131	AG02811325	03/09/2017	762-52
DKX6321	AG02811331	03/09/2017	762-52
OME7661	AG02811440	04/09/2017	518-51
PYU2611	AG02811441	04/09/2017	545-26
GUC3913	AG02811631	12/09/2017	762-52
HDT0723	AG02813275	12/09/2017	518-51
EAH0863	AG02813294	12/09/2017	545-22

HKV2473	AG02813296	12/09/2017	545-22
FBR6933	AG02813298	12/09/2017	554-12
HGF9973	AG02811695	13/09/2017	762-51
PYX7703	AG02811700	13/09/2017	555-00
HLG5463	AG02811702	13/09/2017	736-62
CEQ6193	AG02811704	13/09/2017	555-00
DEV4973	AG02813315	13/09/2017	518-51
EAA1333	AG02811651	14/09/2017	518-51
GPV3153	AG02811654	14/09/2017	555-00
GZB1253	AG02813321	14/09/2017	555-00
HFU5513	AG02813351	13/09/2017	736-62
HAV9423	AG02813352	14/09/2017	518-51
GZB1253	AG02813353	14/09/2017	518-51
HJD8863	AG02813354	14/09/2017	518-51
GV19433	AG02813391	14/09/2017	518-51
HIP9313	AG02813399	14/09/2017	545-22
GZB0987	AG02811507	09/09/2017	545-26
LLX6297	AG02811511	09/09/2017	545-22
GSE7477	AG02811512	09/09/2017	762-52
HFC7827	AG02811516	09/09/2017	541-00
HCA7397	AG02811554	09/09/2017	736-62
GZB0487	AG02811596	11/09/2017	545-22
GPJ8557	AG02811616	11/09/2017	545-22
HKF2007	AG02811622	11/09/2017	554-13
OPK4407	AG02811628	11/09/2017	518-51
PUQ5235	AG02811380	05/09/2017	545-22
OQE3375	AG02811390	06/09/2017	545-22
FET5195	AG02811426	06/09/2017	545-26
PZW8905	AG02811454	05/09/2017	518-51
GPM1645	AG02811458	05/09/2017	762-52
OXD7345	AG02811484	06/09/2017	518-51
HNG0465	AG02811490	06/09/2017	518-51
PZZ1515	AG02811493	06/09/2017	518-51
ELN7517	AG02811564	12/09/2017	555-00
HOA6877	AG02811682	12/09/2017	762-51
BRC4627	AG02811686	12/09/2017	545-21
LLX6297	AG02811641	13/09/2017	545-22
HMB1577	AG02813267	13/09/2017	546-00
GSH1407	AG02813310	13/09/2017	518-51
COH3837	AG02813318	13/09/2017	562-22
GUE3017	AG02813349	13/09/2017	545-26
HOK2817	AG02811646	14/09/2017	519-30
HCI9467	AG02811656	14/09/2017	541-00
NZK8307	AG02813325	14/09/2017	555-00
CMA1497	AG02813331	14/09/2017	518-51
PZL9667	AG02813370	14/09/2017	548-70
PZF7091	AG02811428	06/09/2017	545-26
PXI6681	AG02811449	05/09/2017	545-22
HKF8921	AG02811461	05/09/2017	518-51
GS11891	AG02811481	06/09/2017	518-51
OOZ1991	AG02811494	06/09/2017	518-51
GKK8501	AG02811496	06/09/2017	762-51
DIB0335	AG02811394	08/09/2017	554-13
OPJ1725	AG02811398	08/09/2017	762-51
OPR3625	AG02811401	08/09/2017	762-52
GZB1325	AG02811403	08/09/2017	518-51
HNG0265	AG02811501	07/09/2017	518-51
GUR5955	AG02811586	10/09/2017	541-00
HNG0405	AG02811589	11/09/2017	518-51
DIB2085	AG02811590	11/09/2017	518-51
GZB1325	AG02811598	11/09/2017	518-51
KTN3815	AG02811620	11/09/2017	541-00
HLB0751	AG02811518	10/09/2017	545-26
PVK4011	AG02811591	11/09/2017	518-51
HES2191	AG02811595	11/09/2017	518-51
HNG0271	AG02811613	11/09/2017	541-00
DQF5571	AG02811625	11/09/2017	518-51
AZE7585	AG02811672	11/09/2017	762-52
HAM7475	AG02811673	11/09/2017	762-52
GXG8495	AG02811684	12/09/2017	762-51
OQQ9135	AG02811687	12/09/2017	518-51
CAS7295	AG02813297	12/09/2017	518-51
PUD5285	AG02813342	13/09/2017	518-51
DDS3955	AG02811652	14/09/2017	518-51
OQM8185	AG02813270	14/09/2017	545-22
PVT8745	AG02813323	14/09/2017	545-22
NOV5055	AG02813324	14/09/2017	562-22
OPU8535	AG02813384	14/09/2017	518-51
NOV5055	AG02813390	14/09/2017	554-12
HJB6335	AG02813398	14/09/2017	762-52
EDY7091	AG02811680	12/09/2017	555-00
GZB1111	AG02813277	12/09/2017	518-51
KRQ2401	AG02813293	12/09/2017	545-22
HIL2641	AG02813299	12/09/2017	518-51
OMG4271	AG02813303	12/09/2017	562-22
GZB1841	AG02813309	13/09/2017	518-51
HFB4531	AG02813343	13/09/2017	518-51
OMG4271	AG02811648	14/09/2017	555-00
OWM7231	AG02813357	14/09/2017	518-51
XY3331	AG02813359	14/09/2017	518-51
OWV4191	AG02813363	14/09/2017	518-51
DHT6261	AG02813392	14/09/2017	554-12
ERN7280	AG02810995	24/08/2017	545-22
GUY0400	AG02811046	23/08/2017	545-25
DID2710	AG02811159	25/08/2017	762-52
HCF6580	AG02811161	25/08/2017	545-26
HNA3000	AG02811120	30/08/2017	762-51
GUW9980	AG02811121	30/08/2017	545-22
HKN6970	AG02811183	29/08/2017	562-22
HFB1610	AG02811184	29/08/2017	548-70
EJC1310	AG02811193	29/08/2017	554-11
EUE6130	AG02811231	30/08/2017	518-51
HHP4920	AG02811234	30/08/2017	554-12
GNG5440	AG02811239	30/08/2017	762-52

FKN4330	AG02811243	30/08/2017	545-22
HNH5090	AG02811049	24/08/2017	555-00
HNR6500	AG02811127	31/08/2017	762-52
HGZ2040	AG02811130	31/08/2017	555-00
HCD4340	AG02811204	30/08/2017	546-00
GXW2270	AG02811290	31/08/2017	518-51
EDC0790	AG02811345	01/09/2017	762-52
DFV0590	AG02811358	01/09/2017	762-52
GQP0710	AG02811361	01/09/2017	518-51
PVJ9840	AG02811309	01/09/2017	545-22
GN65440	AG02811320	02/09/2017	554-11
GYA7200	AG02811371	04/09/2017	554-13
GYJ5480	AG02811436	04/09/2017	763-32
HIN2990	AG02811437	04/09/2017	545-26
HCD4890	AG02811456	05/09/2017	518-51
DFV0590	AG02811457	05/09/2017	554-13
GZB1550	AG02811395	08/09/2017	605-01
CCV9400	AG02811397	08/09/2017	605-01
FVG2300	AG02811402	08/09/2017	545-22
HCF5260	AG02811411	08/09/2017	762-52
ORA7420	AG02811582	10/09/2017	545-22
HKQ5640	AG02811605	11/09/2017	518-51
DCW8540	AG02811612	11/09/2017	541-00
EJN7920	AG02811689	12/09/2017	612-20
GPP3990	AG02811690	12/09/2017	762-51
HJC0360	AG02811301	12/09/2017	548-70
HNR6500	AG02811302	12/09/2017	518-51
PUO2300	AG02811692	13/09/2017	762-52
PYS2920	AG02811701	13/09/2017	763-32
GQP1250	AG02811703	13/09/2017	555-00
ELE0710	AG02811311	13/09/2017	518-51
PVZ7090	AG02811314	13/09/2017	518-51
GQP1250	AG02811341	13/09/2017	518-51
HBM0970	AG02811345	13/09/2017	518-51
PXX7270	AG02813271	14/09/2017	762-52
HCW1680	AG02811356	14/09/2017	518-51
PXX7270	AG02811358	14/09/2017	518-51
EMI3790	AG02811397	14/09/2017	554-12

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 26/09/2017 - Total de registros: 525

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:4503755B

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br



**Associação
Mineira de
Municípios**